

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022
(Processo Administrativo nº01280.000153/2022-34)

Torna-se público que a União por meio, por meio do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Unidade de Pesquisa - UP vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovações - MCTI, sediado à Avenida André Araújo, nº 2936, Petrópolis, Manaus/AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), do [Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do [Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#), aplicando-se, subsidiariamente, a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/11/2022

Horário: 9h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço global

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 52, 53 e 54, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;
- 4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.***
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº

5.764, de 1971.

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1 Os licitantes apresentarão atestado de fornecimento emitido por empresa pública ou privada que comprove a entrega de no mínimo 20% do quantitativo pretendido de cada grupo. Serão aceitos itens iguais ou semelhantes para cada grupo.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

- 9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl@inpa.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida André Araújo, nº 2936 - Petrópolis, Manaus-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida André Araújo, nº 2936 - Petrópolis, Manaus-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 25.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Manaus, 17 de outubro de 2022.

ADRYA DA SILVA FIGUEIREDO
Pregoeira Oficial do INPA
PO n.º 248/2022



Documento assinado eletronicamente por **Adrya da Silva Figueiredo, Técnico**, em 17/10/2022, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10507179** e o código CRC **CE075353**.

Referência: Processo nº 01280.000153/2022-34

SEI nº 10507179



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
Coordenação de Administração
Serviço de Material, Patrimônio e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 0007/2022
Processo Administrativo nº 01280.000153/2022-34

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: junho/2021

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (R\$)
GRUPO 1						
1	MESA EM L, EM MADEIRA MDF, NA COR MAPLE, MEDINDO: 1400X1400X600X600X740MM	420657	UND	5	2.074,33	10.371,65
2	MESA RETANGULAR, EM MADEIRA MDF, 1400X600X740MM , NA COR MAPLE	400557	UND	20	1.283,33	25.666,60
3	MESA REUNIÃO OVAL, TAMPO DUPLO, EM MADEIRA MDF 2400X1100X740MM	253928	UND	8	2.499,67	19.997,36
4	MESA EM L, APOIO METÁLICO E CALHA EM MADEIRA MDP 1400X1600X600X740MM	420657	UND	4	2.363,33	9.453,32
5	MESA EM L 1400X1400X600X740MM COM DIVISORES FRONTAIS SUPERIOR	389507	UND	12	2.600,33	31.203,96

6	MESA DE REFEITÓRIO 04 LUGARES 1400X800X740MM	384638	UND	4	4.124,67	16.498,68
7	MESA REUNIÃO CIRCULAR, BORDAS DE PVC COM ESTRUTURA TUBO E AÇO 1200X740MM	476421	UND	6	1.170,72	7.024,32
8	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES 2100X800X740MM	343307	UND	15	4.304,00	64.560,00
9	MESA DE MADEIRA ESPECIAL, COM BASE EM FORMATO TRAPEZOIDAL EM MADEIRA MDP 2400X2400X740MM	258714	UND	1	2.625,67	2.625,67
10	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA, COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS COM TAMPO DUPLO 3500X900X1200X900X740MM	479092	UND	1	6.480,22	6.480,22
11	MESA RETANGULAR 06 PESSOAS 2000X800X740MM	389507	UND	1	1.657,00	1.657,00
12	MESA RETANGULAR,TAMPO EM MADEIRA MDP 1200X600X740MM	479537	UND	8	1.414,33	11.314,64
13	MESA DE CENTRO BASE METÁLICA, TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM MADEIRA MDP METÁLICA 800X800X350MM	323035	UND	2	877,33	1.754,66
14	MESA DE CANTO BASE METÁLICA 600X600X350MM	461916	UND	4	680,67	2.722,68
15	MESA REUNIÃO CIRCULAR, REVESTIMENTO COM MADEIRA LAMINADA 1400X740MM	207627	UND	2	1.250,67	2.501,34
16	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, TAMPO EM MDP 800X510X740MM	458657	UND	7	1.259,33	8.815,31
17	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	392758	UND	32	2.598,67	83.157,44
18	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, EM MDP COM FECHADURA FRONTAL E PUXADORES 800X600X740MM	458657	UND	4	1.350,00	5.400,00
19	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM CHAVE 2400X525X740MM	324390	UND	5	3.665,67	18.328,35
20	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, EM MDF, 401X510X605MM	237784	UND	14	1.201,00	16.814,00
21	BALCÃO RETO, EM MADEIRA MDF, 1000X800X1100MM	287855	UND	1	3.092,67	3.092,67
22	BALCÃO CURVO, EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO 2200X800X1100MM	387928	UND	2	5.174,33	10.348,66
23	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X510X605MM	237784	UND	9	1.338,67	12.048,03
24	BALCÃO RETO, MADEIRA MDF COM REVESTIMENTO EM ARGILA 1200X800X1100MM	387928	UND	3	3.113,33	9.339,99
25	BALCÃO RETO, REVESTIMENTO AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO 1000X800X740MM	270655	UND	1	2.337,00	2.337,00
26	SUORTE MÓVEL PARA CPU CARRINHO TUBO COM 02 RODÍZIOS EM NYLON	447062	UND	8	352,00	2.816,00
27	ARMÁRIO ALTO, EM MDP, COM PORTAS E PRATELEIRAS 800X510X1600MM	252489	UND	10	2.208,00	22.080,00

28	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E PRATELEIRA 800X510X740MM	256320	UND	7	1.260,00	8.820,00
29	ARMÁRIO SUSPENSO FECHADO 600X400X350MM	257364	UND	4	538,44	2.153,76
30	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X510X1600MM	388273	UND	1	2.024,67	2.024,67
31	ESTANTE SUSPENSA ABERTA, MATERIAL EM MDF 800X400X740MM	408851	UND	1	728,33	728,33
32	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 1200X400X350MM	468918	UND	6	967,33	5.803,98
TOTAL GRUPO 1						427.940,29
GRUPO 2						
33	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA , ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA	232821	UND	40	1.709,33	68.373,20
34	CADEIRA EXECUTIVA BASE CAIXA GIRATÓRIA, ESTUFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM ALTA PRESSÃO	326431	UND	14	2.092,00	29.288,00
35	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES, ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO	275480	UND	1	3.231,00	3.231,00
36	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	306397	UND	14	461,00	6.454,00
37	CADEIRA DE MADEIRA ESPECIAL COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADOS	469172	UND	12	1.165,67	13.988,04
38	BANCO 03 LUGARES EM METAL COM BRAÇOS FIXOS	289426	UND	4	5.215,67	20.862,68
39	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS PROTETORAS	250614	UND	24	1.780,33	42.727,92
40	POLTRONA ESPALDAR ALTO EM TELA GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS REGULÁVEIS	460542	UND	51	1.705,67	86.989,17
41	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	250614	UND	31	2.005,00	62.155,00
42	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	412130	UND	13	2.546,00	33.098,00
43	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BASE CONTÍNUA	240614	UND	14	1.211,00	16.954,00
44	SOFÁ 03 LUGARES, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS EM MADEIRA MACIÇA	231512	UND	5	3.539,33	17.696,65
45	SOFÁ 01 LUGAR , COM BRAÇOS ESTOFADOS COM PÉS METÁLICOS	373610	UND	6	1.942,00	11.652,00
46	SOFÁ 02 LUGARES, ENCOSTO E A BASE EM MADEIRA MACIÇA	483579	UND	3	2.783,33	8.349,99
47	SOFALETE 03 LUGARES PÉS E BRAÇOS CROMADOS	231512	UND	1	7.673,67	7.673,67
TOTAL GRUPO 2						429.493,32
GRUPO 3						
48	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO CONFECCIONADO EM MDF 1412X695X2596MM	17809	UND	15	2.853,67	42.805,05
49	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS EM MDF COM DIM: 1000X300X1600MM	391199	UND	10	1.671,00	16.710,00

50	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	461287	M ²	39	2.481,33	96.771,87
51	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO SOMENTE COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	461287	M ²	8	4.316,33	34.530,64
TOTAL GRUPO 3						190.817,56
52	Idem ao item 17 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	392758	UND	11	2.598,67	28.585,37
53	Idem ao item 40 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	460542	UND	15	1.705,67	25.585,05
54	Idem ao item 41 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	250614	UND	10	2.005,00	20.050,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.122.471,59

1.1.1 Descrição detalhada dos itens da tabela 1.1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	MESA EM “L” DIM: 1400X1400X600X600X740. Superfície de trabalho: com formato em “L”, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando uma abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6,

soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16" x 3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 675mm a tampa externa e 634mm a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 340mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas e um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

2

MESA RETANGULAR DIM: 1400X600X740MM.

Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. PAINEL FRONTAIS: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo

20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, formando um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

3

MESA REUNIÃO OVAL, TAMPO DUPLO, PÉ PAINEL DUPLO COM PAINEL

Tampo duplo: sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca métrica, espessura total de 43 mm, formato oval, **medindo 2400x1100x740mm (LxPxH)**; Tampo superior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado melamínico, no padrão a definir;

Tampo inferior em madeira MDF ou MDP (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir; A fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Central: em madeira MDF ou MDP (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das duas faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior. Estrutura: A sustentação do tampo duplo deverá ser através de pés painéis nas extremidades da mesa interligados por um painel central, que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. Revestimento em laminado pré-composto de madeira com acabamento em nitrocelulose, no mesmo padrão do tampo superior; A peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. Revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior. Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

04

SUPERFÍCIE DE TRABALHO C/FORMATO L, DIM: 1400(L1) 1600 (L2) 600 (P) 740 (A)MM

Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MPD 18 mm; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas

retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido

de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

05

MESA EM “L” DIM: 1400X1400X600X600X740.

Superfície de trabalho: com formato em “L”, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando uma abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96x20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16” onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulação de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 675mm a tampa externa e 634 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 340mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas e um trapézio irregular com a base retangular. A

extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

06

MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES DIM: 1400X800X740MM

Tampo: com formato retangular, em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à

estrutura metálica da mesa. Estrutura da mesa e banco: Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (SAE 1010/1020) com secção retangular 50X30MM, com espessura de 1,2mm no mínimo, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento: com formato quadrado, em madeira MDP, medindo 300x300mm com espessura de 25mm no mínimo, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter,

preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

07

MESA REUNIÃO CIRCULAR DIM Ø1200X740MM.

Tampo: com formato circular, possuindo diâmetro de 1.200mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo holt-melt (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, possui cinco pontos de apoio perpendicular à coluna, cada ponto contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os

superiores quanto os inferiores. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter,

preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

08

MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES DIM: 2100X800X740MM

Tampo: com formato retangular, em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melaminico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura da mesa e banco: Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (SAE 1010/1020) com secção retangular 50X30MM, com espessura de 1,2mm no mínimo, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento: com formato quadrado, em madeira MDP, medindo 300x300mm com espessura de 25mm no mínimo, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por

imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará

	integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
09	MESA DE MADEIRA ESPECIAL PARA REFEITÓRIO DIM: 2400X2400X740MM Mesa quadrada com base em formato trapezoidal, estrutura em madeira MDP com 18 mm de espessura revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Tampo quadrado com estrutura em madeira MDP com 36 mm de espessura revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura, raio da borda 2,5mm coladas pelo processo a quente.
10	MESA REUNIÃO COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS, TAMPO DUPLO, PÉ PAINEL DUPLO COM PAINEL, DIM: 3500X1200X740MM. Tampo: composto por dois módulos, cada módulo possui faces longitudinais curvas e transversais reta com dimensões de 900mm e 1200mm respectivamente; tampo duplo sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca métrica, espessura total de 43 mm, com dimensão total (dois módulos) de 3500x(1200-900-1200) x740mm (lxpxh). Tampo superior: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será em laminado melamínico, no padrão a definir; tampo inferior: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir; a fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas. painel central: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro; revestimento das duas faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior. A sustentação do tampo duplo deverá ser através de pés painéis nas extremidades da mesa (um em cada módulo de tampo) interligados pelo painel central, calha metálica e travessas metálicas, que deverá propiciar a estruturação da mesa. cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; a peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF ou MDF com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. revestimento em laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior; a peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF (mediun density fiberboard) com espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm,

fazendo concordância com a borda reta da peça externa. revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior; calha metálica confeccionada em chapa metálica com espessura mínima de 1 mm, dobrada em forma de um “u”, com dimensões aproximadas de 121x192x121mm, fixada a travessas longitudinais confeccionadas em tubo de aço com secção retangular, 30x50mm, que compõe a estruturação da mesa. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi-pó, na cor preto fosco.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

11

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM DIM: 2000 X 1100 X 740 MM

Tampo retangular, em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel central: em madeira MDP com 18mm de espessura no mínimo; revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas fita de poliestireno com 1mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: em forma de um “I”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada, cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém apoios em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa

interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter,

preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

12

MESA DE CENTRO COM DIM: 800X800X350MM.

Tampo com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única medindo 800x800mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno flexível, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, coladas pelo processo a quente; a parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura em aço composta por dois pés em metalom 50x30 confeccionados na chapa #18, cortado e soldado em ângulo formando uma estrutura retangular correspondente à maior medida do tampo, após soldada a estrutura forma uma única peça; fixados no tampo através de chapa dobrada em "L" com furação de 8mm, soldada na estrutura dos pés; sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulação de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser

emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

13

MESA DE TRABALHO RETA COM DIM: 1200X600X740MM

Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces,

bordas retas de poliestireno 1,0mm, coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180º, formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e outra extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45º, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido

de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

Tampo com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única medindo 600x600mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno flexível, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, coladas pelo processo a quente; a parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura em aço composta por dois pés em metalom 50x30 confeccionados na chapa #18, cortado e soldado em ângulo formando uma estrutura retangular correspondente à maior medida do tampo, após soldada a estrutura forma uma única peça; fixados no tampo através de chapa dobrada em “L” com furação de 8mm, soldada na estrutura dos pés; sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulação de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

15

MESA REUNIÃO CIRCULAR COM DIM: 1400X740MM

Tampo: confeccionado em MDP no mínimo 25mm espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, Bordas retas, com perfil de acabamento em fita poliestireno com 3mm de espessura, raio da borda com no mínimo 2,5mm, Estrutura metálica: central composta por tudo de aço, circular e diâmetro de 4”, espessura de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em

tubo de aço quadrada de 30x30mm, com espessura de 1,2mm no mínimo; Na parte inferior, tem quatro apoios em tudo de aço oblonga de 58x29mm, comprimento de 400mm. Possui um furo com diâmetro de 12mm nas extremidades, para fixar rebites de repuxo padrão 5/16", para colocação de sapatas niveladoras; Os apoios, superiores e inferiores, têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano Sapatas niveladoras em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulação com no mínimo 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente,

Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

16

ARMARIO BAIXO FECHADO COM DIM: 800X510X740MM

Tampo em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se

quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, em MDP 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido

de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

Tampo: em MDP 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces, possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; prateleiras: 04 prateleiras reguláveis e 01 fixa para travamento, em MDP 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças, possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados. montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação dever ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

18

ARMARIO BAIXO FECHADO COM DIM: 800X510X740MM

Tampo em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, em MDP 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na

parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

19

ARMÁRIO CREDENZA, TAMPO DUPLO, FECHADO/ABERTO/FECHADO COM DIM: 2400X500X740MM.

Tampo duplo: com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2400x500x740mm. Tampo superior: em MDF com 18 mm, Bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será laminado pré-composto de madeira com acabamento em nitrocelulose na parte superior. Tampo inferior: em MDF com 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido; possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Portas: Quatro portas de abrir em MDF com 18 mm, bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das faces e de suas bordas será laminado pré-composto de madeira com acabamento em nitrocelulose na parte superior; Cada porta possui, duas dobradiças, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, de cabeça chata medindo 20x4mm; Sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador; lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de

lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: Três prateleiras reguláveis, uma em cada parte do armário; Prateleiras em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; Possui bordas retas protegidas com o mesmo material da prateleira; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; possui bordas retas protegidas com o mesmo material da base; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; possui reguladores de nível em polipropileno injetado de 20mm. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; Bordas retas protegidas com o mesmo material das laterais; Possui recorte longitudinal que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em plástico estriado e pinos de aço inoxidável com rosca, rebaixo na extremidade e recorte para engate do pino de aço.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

20

GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS COM DIM: 401X510X600MM

Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa

única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor preta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas nos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição

à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

Tampo 1: largura mínima de 300mm e altura máxima de 1000mm.

Tampo 2: largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1100mm, ficando 175mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo. Em madeira MDP 25mm; Revestimento ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm, texturizado; Bordas retas com perfil de PVC com 3,0mm, contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm. As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo a quente. Painel superior: Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Painel frontal inferior localizado logo abaixo do tampo superior e com distância mínima do piso de 100 mm. Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), acompanhando o formato reto dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos. A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga para cada módulo (reto e curvo); Sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior, Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés. As peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser

emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

22

BALCÃO CURVO PARA RECEPÇÃO:

Tampo 1: largura mínima de 300mm e altura máxima de 2200mm.

Tampo 2: largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1100mm, ficando 175mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo. Em madeira MDP 25mm; Revestimento ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm, texturizado; Bordas retas com perfil de PVC com 3,0mm, contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm. As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo a quente. Painel superior: Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Painel frontal inferior localizado logo abaixo do tampo superior e com distância mínima do piso de 100 mm. Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), acompanhando o formato de ¼ de círculo dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos. A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga para cada módulo (reto e curvo); sendo 02 tubos com

altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior. Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés. As peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

23

GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETA E 01 GAVETÃO DIM: 401X510X600MM.

Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor preta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: 2 gaveta e 1 gavetão com frente MDP, em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias devem ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando

que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter,

preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

24

BALCÃO RETO PARA RECEPÇÃO:

Tampo 1: largura mínima de 300mm e altura máxima de 1200mm.

Tampo 2: largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1100mm, ficando 175mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo. Em madeira MDP 25mm; Revestimento ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm, texturizado; Bordas retas com perfil de PVC com 3,0mm, contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm. As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo a quente. Painel superior: Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Painel frontal inferior localizado logo abaixo do tampo superior e com distância mínima do piso de 100 mm. Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), acompanhando o formato reto dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos. A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga para cada módulo (reto e curvo); Sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior, Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em Poliamida,

fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés. As peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará

integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

25

BALCÃO RETO

Tampo 1: largura mínima de 300mm e altura máxima de 1000mm.

Tampo 2: largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 740mm, ficando 175mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo. Em madeira MDP 25mm; Revestimento ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm, texturizado; Bordas retas com perfil de PVC com 3,0mm, contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm. As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo a quente. Painel superior: Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Painel frontal inferior localizado logo abaixo do tampo superior e com distância mínima do piso de 100 mm. Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), acompanhando o formato reto dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos. A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga para cada módulo (reto e curvo); Sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior, Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés. As peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de

consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

26

SUPORTE MÓVEL PARA CPU CARRINHO TUBO:

Estrutura: Confeccionado em tubo de aço com seção redonda $\frac{3}{4}$, (1.2mm) de espessura no mínimo; com bandeja superior e inferior em chapa #18 (1,2mm) de espessura no mínimo; possuindo 02 rodízios em nylon na parte posterior e sendo a parte frontal fixa. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente,

Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

27

ARMARIO ALTO FECHADO COM DIM: 800X510X1600MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de

regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

28

ARMARIO BAIXO FECHADO COM DIM: 800X510X740MM

Tampo em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as

faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, em MDP 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

29

ARMÁRIO SUSPENSO ABERTO COM DIM: 600X400X350MM.

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Estrutura: composta por fechamentos superior e inferior, laterais e fundo, em partículas de média densidade, cada peça em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces de cada peça, na cor a definir; possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Porta: Confeccionada em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da peça, na mesma cor da estrutura; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; porta Possui amortecedor com abertura de 110°. Montagem: Fixada através de mão-francesa encaixado nas cremalheiras do painel divisório; As mãos-francesas são fabricadas em chapa dobrada de aço #16 (1,50 mm) de espessura no mínimo, fixadas ao armário através de parafusos de aço e buchas metálicas.

A licitante deverá apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido

de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Tampo Intermediário: Tampo em MDP de 25mm, instalado com 740mm de altura; Revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, fita de poliestireno flexível de 3mm, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço para o travamento da fechadura. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, fechando abaixo do tampo intermediário; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces ; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º, autoatarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, e peça em plástico para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, chaves acabamento em poliuretano, com sistema de segurança que permite a dobra dentro do cilindro. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, sendo 02 na parte aberta e 01 na parte fechada, em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura mínima de 3mm, raio de 2,5mm Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima 1mm, Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da

declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

31

ESTANTE SUSPensa ABERTA COM DIM: 800X400X740MM

Tampo: em MDP com 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio 2,5mm, Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Uma prateleira em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 1mm; Nas bordas longitudinais tem fita com espessura de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm; prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento da prateleira é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Divisão vertical em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 1mm; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico de ajuste de no mínimo 20mm, contém três furos para fixação, por meio de

parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter,

preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

32

ESTANTE SUSPensa ABERTA COM DIM: 1200X400X350MM

Tampo em MDP com 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio 2,5mm, Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Prateleiras em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 1mm; Nas bordas longitudinais tem fita com espessura de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm; prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento da prateleira é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Divisões verticais em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível

com espessura 1mm; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico de ajuste de no mínimo 20mm, contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

GRUPO 02

33

CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS:

Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12mm com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470mm e profundidade da superfície do assento de 470mm, no mínimo; capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil

de PVC. Encosto: espaldar baixo, com largura de 440mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10mm; o estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço oval medindo 18x43mm de 1,5mm. Possui chapa de fixação com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63mm, com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos. Possui capa de proteção em polipropileno natural. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, em chapa de aço de 3mm. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente. As alavancas devem ser em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6mm, curso total mínimo de 72mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100mm de altura, de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317mm. Estrutura em aço tubular quadrado soldadas em flange morse estampada em chapa de aço. A estrutura recebe tratamento de pré pintura e pintura em pó epóxi. A base possui raio externo de 345mm e altura de 37mm. 05 rodízios duplos em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto. Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades, rodas com 50mm de diâmetro.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido de acordo com ASTM D 2261, flamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=0),
- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),

- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

34

CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TIPO CAIXA COM ENCOSTO REGULÁVEL:

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamate a base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbonetos), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbonetos), isocianato 100% MDI Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura e mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema “UP AND DOWN” com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em

aço. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 100 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26’16” inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Aro regulável com diâmetro total de 478 mm, confeccionado em aço tubular, Ø 19,05 mm e espessura mínima de 1,20 mm. A luva interna é confeccionada em aço tubular com espessura mínima de 3 mm, com diâmetro interno de 51 mm, confeccionada em chapa # 11 (espessura mínima 3 mm). Possui sistema de regulagem vertical por acionamento mecânico confeccionado em polipropileno. A bucha fixada internamente sobre a luva é confeccionada em polipropileno e contém acionamento de freios; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 80 mm na parte superior e Ø 62,5 mm na parte inferior e altura de 258 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Sapata injetada em polipropileno na cor preta, com altura útil de 63 mm. A base de apoio com diâmetro de 52 mm no mínimo. Possui haste de fixação com diâmetro de 11 mm e anel de aço SAE 1010/1020 com tratamento superficial zincado; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido de acordo com ASTM D 2261, inflamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC 8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=0),
- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

35

LONGARINA TIPO DIRETOR COM 03 LUGARES E BRAÇOS FIXOS:

Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm, no mínimo. Assento: largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbonetos), isocianato 100% MDI – agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50 mm. propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – agente expander de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 40mm. possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. a fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼”, cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão; estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais; travessas confeccionadas em tubo de aço #18 no mínimo, seção retangular medindo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm; pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 100 mm, em tubo de aço #16 no mínimo, com seção retangular de 30x30mm, fechada por tampa externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com seção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos; cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1”x 1.1/4”, fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16”; os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼”, parafusados em flange por parafusos tipo philips e arruelas de pressão. A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, em aço estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e receber pintura epóxi-pó, na cor preto fosco.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar junto com proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 16031 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido de acordo com ASTM D 2261, inflamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=0),

- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter,

preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

36

CADEIRA EMPILHAVEL BASE FIXA 04 PES

Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário; Fixado na estrutura por meio de 04 rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; Medidas aproximadas: Largura 467 mm e profundidade 410 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização. Os acabamentos das bordas não devem apresentar saliências que podem acumular sujeira; deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; Medidas aproximadas: Largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Estrutura: 04 pés, em tubo de aço carbono, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono $\frac{3}{4}$, espessura da parede de 1,50mm. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura e receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

37

POLTRONA FIXA DE MADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADOS:

Cadeira estrutura em MDF quatro pés, revestimento em linho no assento e encosto com espuma D23, montagem através de parafusos. Medidas: Largura 340mm; Altura total: 965mm; Profundidade: 630mm.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação

de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

38

BANCO EM AÇO 3 LUGARES C/BRAÇOS FIXOS PARA ÁREA EXTERNA, FIXADA AO CHÃO.

Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em peça única em chapa de aço laminada a frio **PERFURADO**, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; Moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 10 mm no mínimo; Após moldada a chapa única deverá apresentar um formato tipo concha composito, em uma só peça, assento e encosto. Medidas aproximadas para cada peça única de 640 x 1000mm (LxA); Fixada ao chão independentes para cada assento e o encosto, de maneira a proporcionar melhor conforto ao usuário; Largura útil aproximada do assento 460 mm e profundidade útil aproximada da superfície do assento de 385 mm no mínimo; Largura útil aproximada do encosto de 470 mm e altura da borda do encosto aproximadamente de 385 mm, no mínimo; Estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 8mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ¼” cravadas na madeira e parafusos tipo Panela Philips de ¼” x ½”, quatro conjuntos em cada peça;. Cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo ALLEN M8x20mm e rebites com rosca M8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. **Braços:** são individuais, com formato curvo, em peça única; Confeccionados em alumínio fundido formando uma

peça única. **Estrutura:** Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com $\varnothing$ 2" e espessura de parede 2mm, com extremidades protegidas por ponteiros plásticos; As longarinas são soldadas em suas extremidade em uma chapa de aço dobrada em forma de "U", com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; Cada pé é constituído por uma base e as duas colunas, confeccionados em alumínio fundido formando uma estrutura única, com alta resistência; Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo 16x30mm e espessura de 1,2mm.

Requisitos gerais do mobiliário a serem apresentados juntos com a proposta comercial.

Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, com informações suficientes para que o pregoeiro e sua equipe avaliem a adequação do item apresentado às especificações requeridas no edital.

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação dever ser redigida em papel timbrado e assinado com firma reconhecida em cartório.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999, com imagens, descrições do produto suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida ART do serviço, com comprovante de quitação Guia e documento CREA/CAU do Profissional de Classe que realizou a avaliação ergonômica no produto.

Comprovante de Registro da Marca junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003.

Relatório de Ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme NBR 10443 /2008 para determinação da aderência de tinta na superfície metálica (espessura mínima 180).

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

39

POLTRONA TIPO DIRETOR BASE GIRATÓRIA C/BRAÇOS REGULAVEIS E ENCOSTO REG.

encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 kg/m³ espessura mínima de 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima

de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem coluna em aço, com diâmetro externo de 28mm, bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm tratamento cromado DIN 4550, classe 3 pintada em tinta pó epóxi. capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. base: em aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno. 05 rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido de acordo com ASTM D 2261, flamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=0),

- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter,

preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

40

POLTRONA ESPALDAR ALTO BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS:

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 60mm. Largura de 510 mm e profundidade da superfície do assento de 480 mm. Capa de proteção em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espalдар Alto, com largura de 510 mm e extensão vertical do encosto de 600mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, isento de CFC, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 45 mm. Capa de proteção em polipropileno, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo em chapa de aço de 6mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dará por meio de porcas garras de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Mecanismo estampado em chapa de aço e pintado com tinta em pó epóxi. inclinação mínima de 0° e máxima de 15°. Sistema de regulagem de tensão e inclinação através de manípulo localizado na parte frontal em polipropileno. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e bloqueio em aço redondo e acabamento em polipropileno. Coluna em aço 50,80 x 1,50 mm, com diâmetro externo de 28 mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás provido de corpo

metálico em tubo de aço Ø28mm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Estrutura em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço. A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno. A base possui raio externo de 345mm e altura de 37mm. 05 rodízios duplos em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; Rodas com 50mm de diâmetro. apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 60mm.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido de acordo com ASTM D 2261, flamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=0),
- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de

consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

41

POLTRONA ESPALDAR MÉDIO BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULAVEIS.

encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 kg/m³ espessura mínima de 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem coluna em aço, com diâmetro externo de 28mm, bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm tratamento cromado DIN 4550, classe 3 pintada em tinta pó epóxi. capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. base: em aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno. 05 rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 60mm.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido de acordo com ASTM D 2261, inflamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=0),
- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

42

POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇOS REGULAVEIS E ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL.

Encosto: Encosto em tela nylon flexível esticada com sistema articulado de ventilação. Estrutura tipo arco do encosto em tudo de aço 3/4 na cor preta. Suporte para encosto feito por uma lâmina com um pequeno vinco externo confeccionada em chapa com espessura mínima de 7,10mm, dobrada com ângulo de 2º. Faz também a união entre encosto e assento, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼” cravadas em suas estruturas internas produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão cravadas internamente sob o assento da cadeira. Dimensões do encosto: LE = 490 mm, AE = 640mm Assento: em madeira multilaminada

moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola coscamite a base de ureia-formol de baixa emissão; estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbonetos), isocianato 100% MDI – Agente expansão de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ assento com espessura de 50 mm, com espuma injetada em PU de alta resiliência e densidade 28 kg/m³ e espessura média 50 mm; Revestimento Courvin com 0,8 mm de espessura e gramatura de 500 g/m². Dimensões do assento: LA = 480 mm, PA = 500mm. Mecanismo: inclinação mínima é de 30° e máxima de 18°, nas hastes laterais possui furos oblongos para fixação ao assento com raio de 4mmx 3,5mm, com medidas entre centros de 160mm (largura) x 200mm (profundidade). O mecanismo possui sistema de regulagem de altura do assento por meio de alavanca localizada do lado direito do mecanismo, possui também regulagem de inclinação, através da mesma alavanca, posicionada para fora permite que o mecanismo fique totalmente livre proporcionando um movimento relax, posicionada para dentro trava o mecanismo na posição de trabalho. A alavanca é confeccionada em aço ABNT 1010, possui um came injetado em PA 6 que auxilia na regulagem de altura da cadeira, acionando o pistão. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, dotado de mola espiral confeccionada em arame classe B com 7mm de diâmetro. Base: Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Estrutura confeccionada em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR8269 SAE 1006/1010 BQ. A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fostatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 µm. A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de ponteiros com encaixe de 11mm de diâmetro injetadas em polipropileno. A base possui raio externo de 345mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 325mm e altura de 37mm. Rodízios duplos com corpo em nylon natural injetado, com eixo vertical em aço trefilado, bandas de rolagem em nylon com pino de encaixe de diâmetro 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Braço regulável: Corpo do braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoio braço integrado também em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero; Sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 225mm de altura, na posição máxima o braço possui 292 mm de altura (curso de 67 mm), contado à partir da face de apoio no assento; Possui sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (BSW ¼" ou M6) distanciados padrão 55 x 55, em duas posições deslocadas de 15 mm Pode ser montado ainda com dois parafusos alinhados no centro; Possui rebaixo oblongo na face de apoio no assento para acoplamento de calços anguladores, possibilitando sua utilização em assentos diferentes de 95°; Braço texturizado, com face útil do apoio também texturizada com padrão diferenciado.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido de acordo com ASTM D 2261, flamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC 8;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de

consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

43

POLTRONA DIRETOR FIXA COM BASE CONTÍNUA

Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 kg/m³ espessura mínima de 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. acabamento e pintura: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. acabamento e pintura: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". a flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x230mm; na parte inferior da estrutura em balanço contém quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido de acordo com ASTM D 2261, flamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=0),

- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter,

preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

44

SOFÁ COM 03 LUGARES

Medidas aproximadas: Largura Total:2300mm. Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm. Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P). Medidas Encosto: 1800x800 (L x A). Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P). Medidas rodapé: 1800x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo precintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente,

Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

45

SOFÁ COM 01 LUGAR

MEDIDAS: Largura Total:1100mm. Altura Total: 860mm. Altura do assento ao chão: 480mm. Medidas assento: 600 x 180x 500 (L x A x P). Medidas Encosto: 600x800 (L x A). Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P). Medidas rodapé: 600x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou

CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

46

SOFÁ COM 02 LUGARES

Medidas aproximadas: Largura Total:1700mm. Altura Total: 860mm

Altura do assento ao chão: 480mm. Medidas assento: 1200 x 180x 500 (L x A x P). Medidas Encosto: 1200x800 (L x A). Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P). Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional

Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

SOFANETE COM 3 LUGARES PÉS e BRAÇOS CROMADO.

Assento tipo “L”: Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 m/m x 2,0 m/m de parede soldada com solda Mig. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível de alta Resiliência, densidade de 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de 6,5 cm, com revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm, soldada com solda Mig, processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem; polimento mecânico; desengraxe químico 100%; banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns; cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns; água quente a 100º; Dimensões Aproximadas por concha: Assento de 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de 590 de largura por 400mm de altura.

GRUPO 03

48	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO EM MDF COM DIM: 1412X695X2596MM Dimensões aproximadas: 1412 x 2596 x 695mm (LxAxP). O quiosque deve ser composto por dois módulos separáveis/desmontáveis sendo parte superior e parte inferior. A parte superior é composta por uma base de Apoio confeccionada em MDP, duas laterais que sustentam o telhado, confeccionadas em MDP, essas laterais servirão de apoio para quatro suportes para exposição de objetos. As laterais sustentam um telhado de fechamento para criar o design de quiosque. O telhado é composto por chapa de MDP. No telhado deve haver um nicho em forma hexagonal medindo aproximadamente: 350x80x416mm. A parte inferior é composta por um armário retangular com dimensões gerais de 1200x700mm (LxAmm). O armário inferior deve contemplar 3 gavetas e um espaço interno com prateleira e portas de correr. Deve conter rodízios para melhor mobilidade do móvel. Os tampos devem ser encabeçados com fita de borda em abs. Tampo, base, laterais em MDP 25mm. Nicho em MDP 18mm. Portas em MDP 18mm revestido em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Gavetas: corpo em aço e frente em MDP 18mm.
49	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS EM MDF COM DIM: 1000X300X1600MM Modulados, composto de laterais, fundo, base e prateleiras, conforme especificações a seguir: 05 prateleiras reguláveis para travamento, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm. Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com ponta superior arredondada formando melhor design, com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém

três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em polipropileno estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

50

SERVIÇO DE CONFEÇÃO, FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)

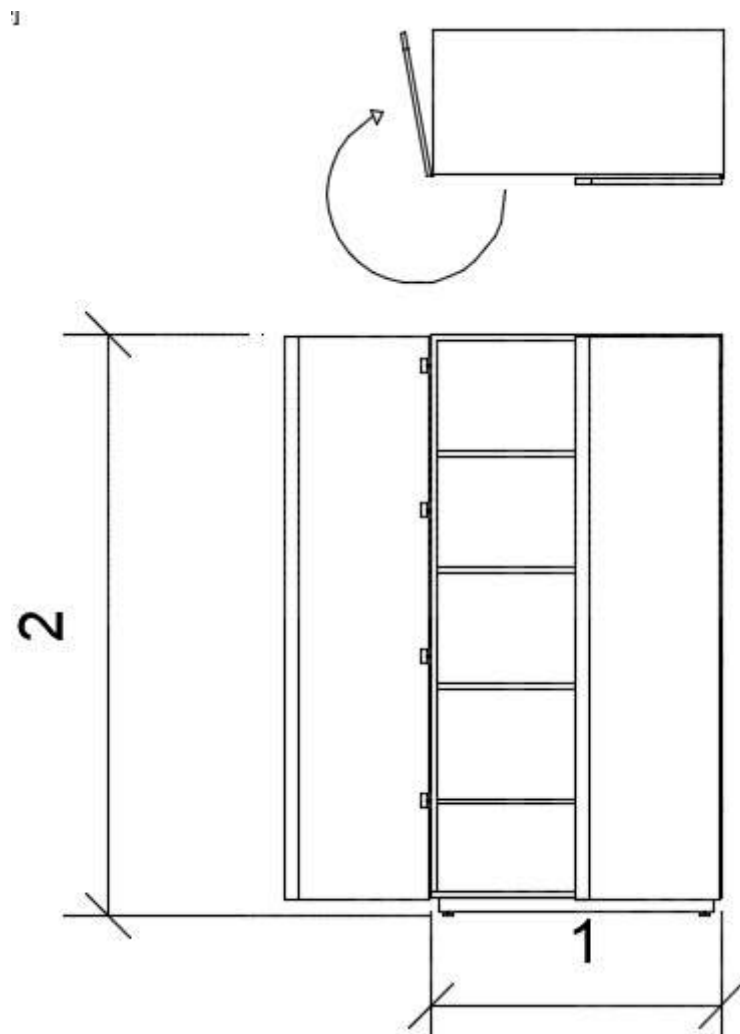
Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Tampo: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melânico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo. Possui bordas protegias por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro, coladas pelo processo a quente; possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Laterais: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melânico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegias por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, coladas pelo processo a quente; possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Fundo: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melânico de alta resistência, texturizado, em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo. Base: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melânico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegias por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo processo a quente; Possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Prateleiras: em fibras de média densidade (mdf), chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo hot melt; possui quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para fixação nos pinos; Portas: em fibras de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo holt melt; cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em zamak, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º, sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; quando forem duas portas, numa das portas deverá conter uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm; Puxadores: tipo perfil, confeccionado em alumínio.

Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto

atarraxantes de cabeça chata; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Base: em aço tubular de seção retangular de 50x20 mm, com espessura da parede de 1,5 mm, dotada de niveladores para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso acionados no interior do móvel.

Acabamento: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura

Sobre o cálculo de metragem de cada item:



Para o cálculo do m² deve-se multiplicar a altura (representado pelo n.º 2) pela largura (representado pelo nº1) Nesse exemplo: 2,0x1,0 = 2,0m²

Para o item 52, a licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO para no mínimo 100% dos itens do lote;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a Secretaria. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

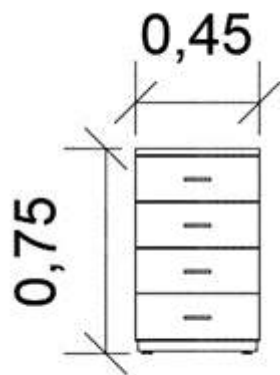
51

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Tampo: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melânico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Laterais: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melânico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, coladas pelo processo a quente; possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Fundo: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melânico de alta resistência, texturizado, em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo. Base: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melânico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo processo a quente; possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Puxadores: tipo perfil, confeccionado em alumínio. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Base: em aço tubular de seção retangular de 50x20 mm, com espessura da parede de 1,5 mm, dotada de niveladores para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso acionados no interior do móvel. Gavetas: com frente em fibras de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo de 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças; possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, coladas pelo processo a quente; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm. As guias metálicas são em chapa

de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de corrediças telescópica, fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata zincado; as guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Acabamento: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura.

Sobre o cálculo de metragem de cada item:



Para o cálculo do m² deve-se multiplicar a altura (representado pelo n.º 0,75) pela largura (representado pelo n.º 0,45). Nesse exemplo: 0,75x0,45 = 0,3375m²

Para o item 53, a licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO para no mínimo 100% dos itens do lote;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido

de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a Secretaria. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do detentor dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A não apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

1.1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ÓRGÃO	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	CRONOGRAMA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
1	MESA EM L, EM MADEIRA MDF, NA COR MAPLE, MEDINDO: 1400X1400X600X600X740MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	2
2	MESA RETANGULAR, EM MADEIRA MDF, 1400X600X740MM , NA COR MAPLE	UND	INPA	4	10	TRIMESTRAL	16
3	MESA REUNIÃO OVAL, TAMPO DUPLO, EM MADEIRA MDF 2400X1100X740MM	UND	INPA	2	5	TRIMESTRAL	7
4	MESA EM L, APOIO METÁLICO E CALHA EM MADEIRA MDP 1400X1600X600X740MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	1
5	MESA EM L 1400X1400X600X740MM COM DIVISORES FRONTAIS SUPERIOR	UND	INPA	4	8	TRIMESTRAL	12
6	MESA DE REFEITÓRIO 04 LUGARES 1400X800X740MM	UND	INPA	2	2	TRIMESTRAL	4
7	MESA REUNIÃO CIRCULAR, BORDAS DE PVC COM ESTRUTURA TUBO E AÇO 1200X740MM	UND	INPA	2	4	TRIMESTRAL	6
8	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES 2100X800X740MM	UND	INPA	3	7	TRIMESTRAL	15
9	MESA DE MADEIRA ESPECIAL, COM BASE EM FORMATO TRAPEZOIDAL EM MADEIRA MDP 2400X2400X740MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	1
10	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA, COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS COM TAMPO DUPLO 3500X900X1200X900X740MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	1
11	MESA RETANGULAR 06 PESSOAS 2000X800X740MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	1
12	MESA RETANGULAR,TAMPO EM MADEIRA MDP 1200X600X740MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	2
13	MESA DE CENTRO BASE METÁLICA, TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM MADEIRA MDP METÁLICA 800X800X350MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	2
14	MESA DE CANTO BASE METÁLICA 600X600X350MM	UND	INPA	1	2	TRIMESTRAL	4
15	MESA REUNIÃO CIRCULAR, REVESTIMENTO COM MADEIRA LAMINADA 1400X740MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	2
16	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, TAMPO EM MDP 800X510X740MM	UND	INPA	2	4	TRIMESTRAL	7
17	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	UND	INPA	8	16	TRIMESTRAL	32
18	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, EM MDP COM FECHADURA FRONTAL E PUXADORES 800X600X740MM	UND	INPA	2	3	TRIMESTRAL	4
19	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM CHAVE 2400X525X740MM	UND	INPA	2	3	TRIMESTRAL	5
20	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, EM MDF, 401X510X605MM	UND	INPA	2	5	TRIMESTRAL	10
21	BALCÃO RETO, EM MADEIRA MDF, 1000X800X1100MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	1
22	BALCÃO CURVO, EM LAMINADO MELAMÍNICODE BAIXA PRESSÃO 2200X800X1100MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	2
23	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X510X605MM	UND	INPA	3	6	TRIMESTRAL	9
24	BALCÃO RETO, MADEIRA MDF COM REVESTIMENTO EM ARGILA 1200X800X1100MM	UND	INPA	1	2	TRIMESTRAL	3

25	BALCÃO RETO, REVESTIMENTO AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO 1000X800X740MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	1
26	SUORTE MÓVEL PARA CPU CARRINHO TUBO COM 02 RODÍZIOS EM NYLON	UND	INPA	2	5	TRIMESTRAL	8
27	ARMÁRIO ALTO, EM MDP, COM PORTAS E PRATELEIRAS 800X510X1600MM	UND	INPA	3	5	TRIMESTRAL	10
28	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E PRATELEIRA 800X510X740MM	UND	INPA	3	4	TRIMESTRAL	7
29	ARMÁRIO SUSPENSO FECHADO 600X400X350MM	UND	INPA	1	2	TRIMESTRAL	4
30	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X510X1600MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	1
31	ESTANTE SUSPENSA ABERTA, MATERIAL EM MDF 800X400X740MM	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	1
32	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 1200X400X350MM	UND	INPA	2	4	TRIMESTRAL	6
33	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA , ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA	UND	INPA	10	30	TRIMESTRAL	40
34	CADEIRA EXECUTIVA BASE CAIXA GIRATÓRIA, ESTUFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM ALTA PRESSÃO	UND	INPA	4	10	TRIMESTRAL	14
35	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES, ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	1
36	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	INPA	1	3	TRIMESTRAL	4
37	CADEIRA DE MADEIRA ESPECIAL COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADOS	UND	INPA	4	8	TRIMESTRAL	12
38	BANCO 03 LUGARES EM METAL COM BRAÇOS FIXOS	UND	INPA	1	3	TRIMESTRAL	4
39	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS PROTETORAS	UND	INPA	8	16	TRIMESTRAL	24
40	POLTRONA ESPALDAR ALTO EM TELA GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	INPA	12	30	TRIMESTRAL	45
41	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	UND	INPA	5	22	TRIMESTRAL	27
42	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	UND	INPA	3	10	TRIMESTRAL	13
43	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BASE CONTÍNUA	UND	INPA	4	6	TRIMESTRAL	8
44	SOFÁ 03 LUGARES, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS EM MADEIRA MACIÇA	UND	INPA	1	4	TRIMESTRAL	5
45	SOFÁ 01 LUGAR , COM BRAÇOS ESTOFADOS COM PÉS METÁLICOS	UND	INPA	1	4	TRIMESTRAL	6
46	SOFÁ 02 LUGARES, ENCOSTO E A BASE EM MADEIRA MACIÇA	UND	INPA	1	2	TRIMESTRAL	3
47	SOFANETE 03 LUGARES PÉS E BRAÇOS CROMADOS	UND	INPA	1	1	TRIMESTRAL	1
48	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO CONFECCIONADO EM MDF 1412X695X2596MM	UND	INPA	5	13	TRIMESTRAL	15
49	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS EM MDF COM DIM: 1000X300X1600MM	UND	INPA	4	8	TRIMESTRAL	10
50	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	M²	INPA	10	35	SEMESTRAL	39
51	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO SOMENTE COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	M²	INPA	2	7	SEMESTRAL	8
52	Idem ao item 17 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	UND	INPA	4	8	TRIMESTRAL	11
53	Idem ao item 40 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	UND	INPA	4	12	TRIMESTRAL	15
54	Idem ao item 41 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	UND	INPA	3	6	TRIMESTRAL	8

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ÓRGÃO	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	CRONOGRAMA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
1	MESA EM L, EM MADEIRA MDF, NA COR MAPLE, MEDINDO: 1400X1400X600X600X740MM	UND	HMAM	1	3	SEMENTRAL	3
2	MESA RETANGULAR, EM MADEIRA MDF, 1400X600X740MM , NA COR MAPLE	UND	HMAM	1	4	SEMENTRAL	4
3	MESA REUNIÃO OVAL, TAMPO DUPLO, EM MADEIRA MDF 2400X1100X740MM	UND	HMAM	1	1	SEMENTRAL	1
4	MESA EM L, APOIO METÁLICO E CALHA EM MADEIRA MDP 1400X1600X600X740MM	UND	HMAM	1	3	SEMENTRAL	3
5	MESA EM L 1400X1400X600X740MM COM DIVISORES FRONTAIS SUPERIOR	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
6	MESA DE REFEITÓRIO 04 LUGARES 1400X800X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
7	MESA REUNIÃO CIRCULAR, BORDAS DE PVC COM ESTRUTURA TUBO E AÇO 1200X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
8	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES 2100X800X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
9	MESA DE MADEIRA ESPECIAL, COM BASE EM FORMATO TRAPEZOIDAL EM MADEIRA MDP 2400X2400X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
10	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA, COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS COM TAMPO DUPLO 3500X900X1200X900X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
11	MESA RETANGULAR 06 PESSOAS 2000X800X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
12	MESA RETANGULAR,TAMPO EM MADEIRA MDP 1200X600X740MM	UND	HMAM	1	6	SEMENTRAL	6
13	MESA DE CENTRO BASE METÁLICA, TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM MADEIRA MDP METÁLICA 800X800X350MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
14	MESA DE CANTO BASE METÁLICA 600X600X350MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
15	MESA REUNIÃO CIRCULAR, REVESTIMENTO COM MADEIRA LAMINADA 1400X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
16	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, TAMPO EM MDP 800X510X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
17	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
18	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, EM MDP COM FECHADURA FRONTAL E PUXADORES 800X600X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
19	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM CHAVE 2400X525X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
20	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, EM MDF, 401X510X605MM	UND	HMAM	1	4	SEMENTRAL	4
21	BALCÃO RETO, EM MADEIRA MDF, 1000X800X1100MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
22	BALCÃO CURVO, EM LAMINADO MELAMÍNICODE BAIXA PRESSÃO 2200X800X1100MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0
23	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X510X605MM	UND	HMAM	0	0	SEMENTRAL	0

24	BALCÃO RETO, MADEIRA MDF COM REVESTIMENTO EM ARGILA 1200X800X1100MM	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
25	BALCÃO RETO, REVESTIMENTO AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO 1000X800X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
26	SUORTE MÓVEL PARA CPU CARRINHO TUBO COM 02 RODÍZIOS EM NYLON	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
27	ARMÁRIO ALTO, EM MDP, COM PORTAS E PRATELEIRAS 800X510X1600MM	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
28	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E PRATELEIRA 800X510X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
29	ARMÁRIO SUSPENSO FECHADO 600X400X350MM	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
30	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X510X1600MM	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
31	ESTANTE SUSPENSA ABERTA, MATERIAL EM MDF 800X400X740MM	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
32	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 1200X400X350MM	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
33	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA , ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
34	CADEIRA EXECUTIVA BASE CAIXA GIRATÓRIA, ESTUFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM ALTA PRESSÃO	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
35	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES, ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
36	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	HMAM	2	10	SEMESTRAL	10
37	CADEIRA DE MADEIRA ESPECIAL COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADOS	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
38	BANCO 03 LUGARES EM METAL COM BRAÇOS FIXOS	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
39	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS PROTETORAS	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
40	POLTRONA ESPALDAR ALTO EM TELA GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	HMAM	2	6	SEMESTRAL	0
41	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	UND	HMAM	1	4	SEMESTRAL	4
42	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
43	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BASE CONTÍNUA	UND	HMAM	2	6	SEMESTRAL	6
44	SOFÁ 03 LUGARES, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS EM MADEIRA MACIÇA	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
45	SOFÁ 01 LUGAR , COM BRAÇOS ESTOFADOS COM PÉS METÁLICOS	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
46	SOFÁ 02 LUGARES, ENCOSTO E A BASE EM MADEIRA MACIÇA	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
47	SOFANETE 03 LUGARES PÉS E BRAÇOS CROMADOS	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
48	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO CONFECCIONADO EM MDF 1412X695X2596MM	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
49	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS EM MDF COM DIM: 1000X300X1600MM	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
50	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	M²	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
51	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO SOMENTE COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	M²	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
52	Idem ao item 17 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0
53	Idem ao item 40 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	UND	HMAM	0	0	SEMESTRAL	0

54	Idem ao item 41 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	UND	HMAM	1	2	SEMESTRAL	2

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura da ata de registro de preço ~~prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.~~

Nota: Subitem 1.5 - Redação do item 1.5 sofreu pequenos ajustes, uma vez que trata-se de SRP e não ocorrerá prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratada deverá observar os seguintes critérios, conforme previsto no capítulo III da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, sendo que a comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

- 5.1.1 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.1.3 respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço:

6.1.1 Órgão Gerenciador: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, Almoxarifado INPA, Serviço de Material, Patrimônio e Compras – SEMPC, situado na Av. André Araújo, 2936, Bairro: Petrópolis, CEP 69067-375, Manaus/AM.

6.1.2 Órgão Participante: Hospital Militar de Área de Manaus, UASG 160020, situado na Av. Carvalho Leal, 740, bairro: Cachoeirinha, CEP 69065-000, Manaus/AM.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8 montar e instalar os mobiliários no local estipulado pela contratante.

Nota: Subitem 8.1.8 - O item 8.1.8 foi incluído para melhor entendimento do licitante

8.2 quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.1.1 o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

12.1.1 os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.1 constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

12.11.1 será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.12.1 a Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \\ I = 0,00016438 \quad I = (6 / 100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

~~$R = V (1 - I^t) / I^0$, onde:~~

~~R = Valor do reajuste procurado;~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~I^0 = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~t = índice relativo ao mês do reajustamento;~~

~~13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.~~

~~13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.~~

Nota: os Subitens 13.2 a 12.8 foram excluídos por tratar-se de SRP sem possibilidade de reajuste conforme recomendado no PARECER n. 00885/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 não refere-se a contratação que inclua mão de obra para execução de serviços e, portanto, a não execução não gera ônus para a Instituição.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

comprove a entrega de no mínimo 20% do quantitativo pretendido de cada grupo. Serão aceitos itens iguais ou semelhantes para cada grupo.

16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1 Valor Global Grupo 1: R\$ 427.940,29 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)

Valor Global Grupo 2: R\$ 429.493,32 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

Valor Global Grupo 3: R\$ 190.817,56 (cento e noventa mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

Valor Global Item 52: R\$ 28.585,37 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Valor Global Item 53: R\$ 25.585,05 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

Valor Global Item 54: R\$ 20.050,00 (vinte mil cinquenta reais)

Nota: o Subitem 16.4.1 foi desmembrado para o valor total por grupo para melhor entendimento do licitante

16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.122.471,59 (um milhão, cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) .

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Vívian Campos de Oliveira

Chefe do Serviço de Material, Patrimônio e Compras

Doralice Torres de Lima
Assistente em C & T INPA

José Maria da Silva Vilhena
Assistente em C & T INPA

Município de Manaus-AM, 14 de outubro de 2022.

APROVAÇÃO

De acordo com a necessidade de contratação do objeto deste Pregão Eletrônico, com base no § 2º do Art. 14º do Decreto nº 10.024/19; e imbuído das competências de Ordenador de Despesas do INPA.

APROVO o presente Termo de Referência e Especificações Técnicas para a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades motivadas no respectivo Processo Administrativo NUP 01280.000153/2022-34.

Manaus, AM, 14 de outubro de 2022

Eduiges Secafi da Silva Caiado
Coordenador de Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Campos de Oliveira, Chefe de Serviço de Material, Patrimônio e Compras**, em 14/10/2022, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Maria da Silva Vilhena, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/10/2022, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Doralice Torres de Lima, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/10/2022, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduiges Secafi da Silva Caiado, Coordenador de Administração substituto**, em 14/10/2022, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10509337** e o código CRC **FF0ADB3**.

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 01280.000153/2022-34

2. Descrição da necessidade

A Aquisição de Mobiliário para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, faz-se necessária para atender o novo centro de convivência e a editora, situados em um prédio construído recentemente. Além disso, será importante para suprir a necessidade da pesquisa, uma vez que, nos últimos anos, construiu-se novos prédios no Instituto.

Assim, para darmos suporte as mesmas, solicitamos a aquisição de mobiliário, como bem comum, em atividade de capital, por PREGÃO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o art. 3º do Decreto 7.892 de 2013 e seus incisos de I a IV.

A Adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS se justifica uma vez que as quantidades foram estimadas conforme o planejamento realizado no projeto de construção das novas edificações. Porém, as aquisições serão realizadas somente mediante a necessidade.

Utilizamos o agrupamento: grupos I (modulados), II (assentos) e III (planejados), cujos itens são de mesma natureza e guardam relação entre si;

O grupo I é formado por mesas, armários, balcões, estantes;

O grupo II é formado por cadeiras, poltronas, sofás;

O grupo III é formado por quiosques, expositor e armários planejados;

Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos;

Diversos itens, se licitados separadamente, apresentariam preços muito baixos, devido a pouca quantidade necessária, o que poderia afastar o interesse de possíveis licitantes e tornar "deserta" ou extremamente restrita a disputa;

O fato da licitação ser por grupo diminui o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada linha de produtos/materiais diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil dos produtos/materiais e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela Administração pública.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considera principalmente:

Evitar o fracionamento da despesa;

A existência de preços registrados não obriga o INPA a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a utilização total ou parcial dos itens registrados, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira;

Com o Sistema de Registro de Preços não há necessidade de informação prévia de dotação orçamentária, para abrir o pregão. Desta maneira, o INPA pode planejar a licitação das suas necessidades para futuras aquisições;

O quantitativo pode ser estimado, mas a aquisição depende de disponibilidade orçamentária e financeira.

Os valores obtidos, e constantes no mapa comparativo, segundo consulta para fins de atendimento ao disposto na IN 73, de 05 de agosto de 2020 pode ser observado no anexo I.

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS - SEMPC	Vívian Campos de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Executar a instalação/montagem dos móveis nos locais definidos pela Administração.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Sustentabilidade Ambiental

O desenvolvimento de uma licitação sustentável está associado a uma conjugação de, no mínimo, três esforços primordiais:

Bem estar social;

Desenvolvimento econômico; e

Preservação do meio ambiente.

A licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases com o objetivo de reduzir os impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente e aos direitos humanos. Com isso a contratada deverá observar os seguintes critérios, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG e art. 4º do Decreto 7.746/2012:

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que de preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Para darmos suporte as mesmas, solicitamos a aquisição de **MOBILIÁRIOS** para atender as necessidades do Instituto, em atividade de capital, por **PREGÃO** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o art. 3º do Decreto 7.892 de 2013 e seus incisos de I a IV.

Com relação a vedação a participação de consórcios

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de aquisições de mobiliário, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos e dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios /carteis para manipular preços nas licitações.

Quanto a qualificação técnica

As exigências de qualificação técnica fixadas em edital pela Administração Pública destinam-se a aferir se os licitantes interessados em contratar reúnem as condições técnicas necessárias e suficientes para executar satisfatoriamente o objeto contratual. Marçal Justen Filho, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 16 ed. São Paulo: Revista do Tribunais, 2014. p. 575, ao tratar sobre os requisitos de qualificação técnica, explica que:

“A expressão ‘qualificação técnica’ tem grande amplitude de significado. Em termos sumários, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado.

(...)

O conceito de qualificação técnica é complexo e variável, refletindo a heterogeneidade dos objetos licitados. Cada espécie de contratação pressupõe diferentes habilidades ou conhecimentos técnicos. É implausível imaginar algum caso em que a qualificação técnica seria irrelevante para a Administração. Quando muito, poderia imaginar-se que o objeto é suficientemente simples para ser executado por qualquer profissional de uma certa

área. Por exemplo, suponha-se que a Administração necessite contratar serviços de marcenaria muito simples. A qualificação técnica poderá restringir-se à comprovação da titularidade da profissão de marceneiro, mas é óbvio que não poderia ser contratada pessoa destituída de qualquer habilidade nesse setor.

Como decorrência, a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes.” (grifo nosso).

Haja vista a apuração de empresas devidamente aptas e credenciadas ao atendimento das demandas do processo licitatório em questão, deve ser levado em consideração a expertise das mesmas, as exigências técnicas mínimas necessárias a sua execução, tendo em mente possibilitar a participação do maior número possível de interessados, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa e de melhor qualidade na aquisição dos materiais em questão, este SEMPC recomenda o texto a seguir:

(...)

9.11.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia de Atas de Registro de Preço devidamente assinada, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

9.11.1.1.3. Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa foi realizada através de consulta no Painel de Preços, disponível em <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, com resultados preferencialmente da Região Norte, AM, uma vez que os custos para essa região são, em geral, diferenciados devido questões de logística. Foi utilizado também, propostas encaminhadas por potenciais fornecedores, principalmente, para itens não encontrados no Painel de Preço. O valor praticado no processo licitatório do INPA está dentro da média estipulada, como pode ser observado no mapa comparativo de preço (ANEXO II), no Relatório de Pesquisa de Mercado (ANEXO I)

6. Descrição da solução como um todo

A solução contemplará as necessidades referentes ao fornecimento de mobiliário para atendimento das necessidades do INPA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A previsão de contratação para os materiais em questão está baseada nas necessidades deste Instituto, considerando-se a demanda de serviços, atender o novo centro de convivência e a editora, situados em um prédio construído recentemente. Além disso, será importante para suprir a necessidade da pesquisa, uma vez que, nos últimos anos, construiu-se novos prédios no Instituto bem como o levantamento realizado pelo Plano de Gerenciamento de Contratações PGC/2022 (ANEXO IV), conforme tabelas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
GRUPO 1				

1	MESA EM L, EM MADEIRA MDF, NA COR MAPLE, MEDINDO: 1400X1400X600X600X740MM	420657	UND	2
2	MESA RETANGULAR, EM MADEIRA MDF, 1400X600X740MM , NA COR MAPLE	400557	UND	16
3	MESA REUNIÃO OVAL, TAMPO DUPLO, EM MADEIRA MDF 2400X1100X740MM	253928	UND	7
4	MESA EM L, APOIO METÁLICO E CALHA EM MADEIRA MDP 1400X1600X600X740MM	420657	UND	1
5	MESA EM L 1400X1400X600X740MM COM DIVISORES FRONTAIS SUPERIOR	389507	UND	12
6	MESA DE REFEITÓRIO 04 LUGARES 1400X800X740MM	384638	UND	4
7	MESA REUNIÃO CIRCULAR, BORDAS DE PVC COM ESTRUTURA TUBO E AÇO 1200X740MM	476421	UND	6
8	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES 2100X800X740MM	343307	UND	15
9	MESA DE MADEIRA ESPECIAL, COM BASE EM FORMATO TRAPEZOIDAL EM MADEIRA MDP 2400X2400X740MM	258714	UND	1
10	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA, COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS COM TAMPO DUPLO 3500X900X1200X900X740MM	150136	UND	1
11	MESA RETANGULAR 06 PESSOAS 2000X800X740MM	389507	UND	1
12	MESA RETA,TAMPO EM MADEIRA MDP 1200X600X740MM	479537	UND	2
13	MESA DE CENTRO BASE, TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM MADEIRA MDP METÁLICA 800X800X350MM	323035	UND	2
14	MESA DE CANTO BASE METÁLICA 600X600X350MM	461916	UND	4
15	MESA REUNIÃO CIRCULAR, REVESTIMENTO COM MADEIRA LAMINADA 1400X740MM	207627	UND	2
16	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, TAMPO EM MDP 800X510X740MM	458657	UND	7
17	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	392758	UND	32

18	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, EM MDP COM FECHADURA FRONTAL E PUXADORES 800X600X740MM	458657	UND	4
19	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM CHAVE 2400X525X740MM	324390	UND	5
20	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, EM MDF, 401X510X605MM	237784	UND	10
21	BALCÃO RETO, EM MADEIRA MDF, 1000X800X1100MM	287855	UND	1
22	BALCÃO CURVO, EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO 2200X800X1100MM	116700	UND	2
23	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X510X605MM	237784	UND	9
24	BALCÃO RETO, MADEIRA MDF COM REVESTIMENTO EM ARGILA 1200X800X1100MM	320741	UND	3
25	BALCÃO RETO, REVESTIMENTO AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO 1000X800X740MM	116700	UND	1
26	SUPOORTE MÓVEL PARA CPU CARRINHO TUBO COM 02 RODÍZIOS EM NYLON	447062	UND	8
27	ARMÁRIO ALTO, EM MDP, COM PORTAS E PRATELEIRAS 800X510X1600MM	252489	UND	10
28	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E PRATELEIRA 800X510X740MM	256320	UND	7
29	ARMÁRIO SUSPENSO FECHADO 600X400X350MM	257364	UND	4
30	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X510X1600MM	388273	UND	1
31	ESTANTE SUSPENSA ABERTA, MATERIAL EM MDF 800X400X740MM	408851	UND	1
32	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 1200X400X350MM	468918	UND	6
GRUPO 2				

33	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA , ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA	232821	UND	40
34	CADEIRA EXECUTIVA BASE CAIXA GIRATÓRIA, ESTUFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM ALTA PRESSÃO	326431	UND	14
35	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES, ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO	275480	UND	1
36	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	306397	UND	4
37	CADEIRA DE MADEIRA ESPECIAL COM ASSENTO /ENCOSTO ESTOFADOS	469172	UND	12
38	BANCO 03 LUGARES EM METAL COM BRAÇOS FIXOS	289426	UND	4
39	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS PROTETORAS	250614	UND	24
40	POLTRONA ESPALDAR ALTO EM TELA GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS REGULÁVEIS	460042	UND	45
41	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	250614	UND	35
42	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	412130	UND	13
43	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BASE CONTÍNUA	240614	UND	8
44	SOFÁ 03 LUGARES, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS EM MADEIRA MACIÇA	231512	UND	5
45	SOFÁ 01 LUGAR , COM BRAÇOS ESTOFADOS COM PÉS METÁLICOS	373610	UND	6
46	SOFÁ 02 LUGARES, ENCOSTO E A BASE EM MADEIRA MACIÇA	483579	UND	3
47	SOFANETE 03 LUGARES PÉS E BRAÇOS CROMADOS	231512	UND	1
GRUPO 3				
48	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO CONFECCIONADO EM MDF 1412X695X2596MM	17809	UND	15

49	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS EM MDF COM DIM: 1000X300X1600MM	391199	UND	10
50	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	461287	M²	29
51	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO SOMENTE COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	461287	M²	8

Os itens estimados acima precisarão apresentar a descrição técnica delhada apresentada na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MOBILIÁRIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
	MESA EM “L” DIM: 1400X1400X600X600X740. Superfície de trabalho: com formato em “L”, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu comprimento com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1 pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma superfície, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade mínimas. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura metálica será por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes de sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que propiciam a estruturação do conjunto. Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando uma abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a cada lado possui dois recortes medindo 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo 3/16” onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas barras paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um canal para passagem da fiação. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16” x 3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e 100mm de altura, com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 675mm a tampa externa e 634mm a interna. Sistema de

meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem. Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos e dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 340mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal da estrutura perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando uma base com laterais retas e um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e espessura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 2.1/2". Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular ao lado de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação com estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um reforço diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso à fixação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura por 24 horas.

1

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13921 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro de Certificação de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Relatório de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outra área afim, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO.

/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas e parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao produto. Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações e requisitos no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.	MESA RETANGULAR DIM: 1400X600X740MM. Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com espessura mínima 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu comprimento com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1 – pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor da superfície, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima 0,3mm, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Conectores Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que propiciará a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas barras paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um retângulo. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; A estrutura deverá possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 44x610mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sapatas: engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e instalação da fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm nos cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos de 10mm de diâmetro, formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando uma base com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 45mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Roldanas com diâmetro mínimo de 15mm. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com 10mm de espessura, medindo 44x520x700 (LxPxH); A calha deverá ser soldada à estrutura lateral, com 04 furos para fixação da fiação, com diâmetro de 60mm, espaçamento mínimo entre eles de 100mm, formando um retângulo. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; A estrutura deverá possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 44x610mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sapatas: engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e instalação da fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm nos cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos de 10mm de diâmetro, formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando uma base com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 45mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Roldanas com diâmetro mínimo de 15mm. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com 10mm de espessura, medindo 44x520x700 (LxPxH); A calha deverá ser soldada à estrutura lateral, com 04 furos para fixação da fiação, com diâmetro de 60mm, espaçamento mínimo entre eles de 100mm, formando um retângulo. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; A estrutura deverá possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 44x610mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sapatas: engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e instalação da fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm nos cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos de 10mm de diâmetro, formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando uma base com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 45mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Roldanas com diâmetro mínimo de 15mm. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com 10mm de espessura, medindo 44x520x700 (LxPxH); A calha deverá ser soldada à estrutura lateral, com 04 furos para fixação da fiação, com diâmetro de 60mm, espaçamento mínimo entre eles de 100mm, formando um retângulo. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; A estrutura deverá possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 44x610mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sapatas: engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e instalação da fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm nos cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos de 10mm de diâmetro, formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando uma base com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 45mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Roldanas com diâmetro mínimo de 15mm. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com 10mm de espessura, medindo 44x520x700 (LxPxH); A calha deverá ser soldada à estrutura lateral, com 04 furos para fixação da fiação, com diâmetro de 60mm, espaçamento mínimo entre eles de 100mm, formando um retângulo. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; A estrutura deverá possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 44x610mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sapatas: engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e instalação da fiação; Base superior do pó

medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular ao lado de 60mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um reforço diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitar o acesso à fixação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-epóxi por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 139 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outra área correlata; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior; 4 – Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO; 5 – RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas.

	no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos inco com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a util relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
3	MESA REUNIÃO OVAL, TAMPO DUPLO, PÉ PAINEL DUPLO COM PAINEL Tampo duplo: sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca métrica, espessura total de 43 mm, form medindo 2400x1100x740mm (LxPxH); Tampo superior em madeira MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOA espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo bordas será laminado melamínico, no padrão a definir; Tampo inferior em madeira MDF ou MDP (MEDIUN I FIBERBOARD) com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordân borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líqui a definir; A fixação da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas ; Painel Central: em madeira MDF ou MDP (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 m bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das duas faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesr do tampo superior. Estrutura: A sustentação do tampo duplo deverá ser através de pés painéis nas extremidades interligados por um painel central, que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé painel é composto por d unidas por meio de parafusos rosca métrica; A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF (DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pel material da peça externa. Revestimento em laminado pré-composto de madeira com acabamento em nitrocelulose, r padrão do tampo superior; A peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF (MEDIUN DENSITY FIBER com espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a bor peça externa. Revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior. Con Metálicos: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor pr Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estu temperatura, na cor a definir. Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço: Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camad em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura; Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo c 11003; Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva interna rohs, isenta de metais pesados; Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por C Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfe Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de I Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou design, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o anexo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/AN/ANPES/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e despesas de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO C/FORMATO L, DIM: 1400(L1) 1600 (L2) 600 (P) 740 (A)MM

Tampo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm em ambas as faces; Bordas com perfil de acabamento de 3,0mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5mm, coladas pelo processo a quente; Passagem de fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para fixação dos parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através de estruturas laterais central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painéis frontais em MDP. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0mm coladas pelo processo a quente. A fixação dos painéis na estrutura deverá ser por meio de pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. A estrutura central em chapa #16, dobrada, formando um canal para passagem da fiação. O fechamento interno da estrutura central será feito através de uma tampa removível; sapata niveladora em poliuretano injetado com curso de regulação de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”. A estrutura vertical de ligação, composta por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel na calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas de fixação removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobras deverão ser arredondados evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada formando um arco com laterais retas, com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e a extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas. Sapatas niveladoras em polipropileno, regulação mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, permitindo o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso à fiação, para tomadas em aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha e

parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas a tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 139 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

04

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso relacionado ao documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/INMETRO/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo projeto. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao produto.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a util relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

MESA EM “L” DIM: 1400X1400X600X600X740.

Superfície de trabalho: com formato em “L”, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu comprimento com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a instalação de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MDP (partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. O painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, instaladas por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pé Central: A estrutura central deverá ser #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando um frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medindo 50x10mm para apoio da tampa removível próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), instalada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16” onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano de alta resistência e curso de regulação de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com o tampo deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/4” com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes ao centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 675mm a tampa externa e interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x448 com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 340mm ou múltiplo de 32mm; Na base do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada 180°, formando um arco com laterais retas e um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem furos, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e inferior. Regulação mínima de 15mm. Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui na extremidade um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com o piso interno do pé e facilitando o acesso a fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha e

05

parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas a tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, e estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 139 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Relatório de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou afins; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/MTC/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao produto.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a util relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES DIM: 1400X800X740MM

Tampo: com formato retangular, em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Rev em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 10mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura (banco): Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (S 355) com seção retangular 50X30MM, com espessura de 1,2mm no mínimo, soldada pelo processo MIG, sem cantos cortantes. Assento: com formato quadrado, em madeira MDP, medindo 300x300mm com espessura de 25mm no mínimo, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do assento à estrutura metálica da mesa. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de parafusos metálicos, cravados abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura; As peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por OCP, Credenciado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

06 Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outra área correlata; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o anexo 1 do Edital; 4 – Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO; 5 – Guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo Edital. Os laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e despesas de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos fabricantes dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

MESA REUNIÃO CIRCULAR DIM Ø1200X740MM.

Tampo: com formato circular, possuindo diâmetro de 1.200mm, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de acordo com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo holt-melt (a quente); A parte do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica; Estrutura metálica: central composta por tudo de aço eslitado, com seção circular e diâmetro de 4”, espessura da parede de 3mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado quadrado de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, possui cinco pontos perpendicular à coluna, cada ponto contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada formando um arco com laterais retas, formando um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior situada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e inferior. Regulagem mínima de 15mm; os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em perfil texturizado fosco, nos formatos dos tubos; cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas nos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudos/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudos de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

07

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por OCP, Credenciado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso relacionado ao documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano da licitação. Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE ou pelo MEC, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todos os custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao produto.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas e no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES DIM: 2100X800X740MM

Tampo: com formato retangular, em madeira MDP, com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 10mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deve ter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura (Banco): Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (SCH 40 /1020) com seção retangular 50X30MM, com espessura de 1,2mm no mínimo, soldada pelo processo MIG, se necessário. Assento: com formato quadrado, em madeira MDP, medindo 300x300mm com espessura de 25mm no mínimo, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente).

HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita com buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, para limpeza da superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por OCP - Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos - NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão competente devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar como comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso relacionado ao documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano da licitação. Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/ANEPES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo projeto. Os laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas e materiais no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do fabricante dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização.

	relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
09	MESA DE MADEIRA ESPECIAL PARA REFEITÓRIO DIM: 2400X2400X740MM Mesa quadrada com base em formato trapezoidal, estrutura em madeira MDP com 18 mm de espessura revestir laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura Tampo quadrado com estrutura em madeira MDP com 36 mm de espessura revestimento em laminado melamínico de espessura em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com espessura, raio da borda 2,5mm coladas pelo processo a quente.
10	MESA REUNIÃO COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS, TAMPO DUPLO, PÉ PAINEL DUPLO COM DIM: 3500X1200X740MM. Tampo: composto por dois módulos, cada módulo possui faces longitudinais curvas e transversais reta com dimensões 900mm e 1200mm respectivamente; tampo duplo sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca métrica, total de 43 mm, com dimensão total (dois módulos) de 3500x(1200-900-1200) x740mm (lxpxh). Tampo superior: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será em laminado melamínico, no padrão a definir; tampo inferior: em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir; da superfície de trabalho principal às estruturas laterais será através de parafusos de aço e buchas metálicas. painel central em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm possui bordas retas em todo seu perímetro; revestimento das faces e de suas bordas será laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior. A sustentação do tampo duplo será através de pés painéis nas extremidades da mesa (um em cada módulo de tampo) interligados pelo painel central com travessas metálicas, que deverá propiciar a estruturação da mesa. cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; a peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. revestimento da peça externa em laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior; a peça interna de cada pé painel é confeccionada em (medium density fiberboard) com espessura mínima de 25 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm concordância com a borda reta da peça externa. revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior; calha metálica confeccionada em chapa metálica com espessura mínima de 1 mm, dobrada em forma de U com dimensões aproximadas de 121x192x121mm, fixada a travessas longitudinais confeccionadas em tubo de aço com perfil retangular, 30x50mm, que compõe a estruturação da mesa. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi-pó, na cor preto fosco. Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço: Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura; Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma ABNT NBR 11003; Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados; Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro de Certificação de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Relatório de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão ambiental devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou design; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior; 4 – Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/Ministério do Trabalho e Emprego; 5 – Guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todos os custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM DIM: 2000 X 1100 X 740 MM

Tampo retangular, em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3mm em ambas as faces, com bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, a quente; Passagem para fiação na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através de estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel central: em madeira MDP de 18mm de espessura no mínimo; revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas, com fita de poliéster 1mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio de pinos de aço com rosca e trava, travamento em zamak. Pés Laterais: em forma de um "I". A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de barras paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural no meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. As tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada, cantos das dobras deverão ser arredondados evitando arestas cortantes, base inferior, contém apoios em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobradas formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna e a extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polímero regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas serão fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de parafusos para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

11

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 139 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou design; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano da contratação; 4 – Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE; 5 – RRT/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

	Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar. Apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
12	MESA DE CENTRO COM DIM: 800X800X350MM. Tampo com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 12mm, formando uma peça única medindo 800x800mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com grão de madeira, mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro; perfil de acabamento em fita de poliestireno flexível, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície); contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, coladas pelo processo a quente; a parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica. Estrutura em aço composta por dois pés em metalom 50x30 confeccionados na chapa #18, cortado e soldado e formando uma estrutura retangular correspondente à maior medida do tampo, após soldada a estrutura forma uma única peça; os pés fixados no tampo através de chapa dobrada em "L" com furação de 8mm, soldada na estrutura dos pés; sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento, preparando a superfície para pintura epóxi-pó. Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar como comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou afins; documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo; Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço: Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e encargos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante. Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas e materiais no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar. Apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

MESA DE TRABALHO RETA COM DIM: 1200X600X740MM

Superfície de trabalho: com formato retangular, tampo em madeira MDP de 25mm. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces; Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser por estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto frontais: em madeira MPD 18mm. revestimento em laminado melamínico ambas as faces, bordas retas de poliestireno coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e trava travamento em zamak. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, deve ser meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter furos para fixação do painel frontal estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das prateleiras removíveis; tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em chapa de aço #14 dobrada. Os cantos das dobradiças deverão ser arredondados evitando arestas cortantes, base inferior, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada formando um arco com laterais retas, com a base retangular. Uma das pontas, a parte anterior, será soldada na coluna extremidade, parte posterior será soldada uma peça moldada sem emendas em formato de calota esférica, com diâmetro 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Sapatas niveladoras em polímero regulagem mínima de 15mm. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J". As extremidades das calhas com fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de parafusos para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13921 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

13 Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão ambiental devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilidade

	profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso de documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior. Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho/CEC, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo projeto. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao produto. Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
14	MESA DE CANTO COM DIM: 600X600X350MM. Tampo com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 12mm, formando uma peça única medindo 600x600mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com acabamento mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno flexível, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, coladas pelo processo a quente; a parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica. Estrutura em aço composta por dois pés em metalom 50x30 confeccionados na chapa #18, cortado e soldado e formando uma estrutura retangular correspondente à maior medida do tampo, após soldada a estrutura forma uma única peça fixados no tampo através de chapa dobrada em “L” com furação de 8mm, soldada na estrutura dos pés; sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento, preparando a superfície para pintura epóxi-pó. Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço: Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao produto.

	Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações e requisitos no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos responsáveis pelos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
15	MESA REUNIÃO CIRCULAR COM DIM: 1400X740MM Tampo: confeccionado em MDP no mínimo 25mm espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces retas, com perfil de acabamento em fita poliestireno com 3mm de espessura, raio da borda com no mínimo 2,5mm, metálica: central composta por tudo de aço, circular e diâmetro de 4", espessura de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios, parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço quadrado de 30x30mm, com espessura de 1,2mm no mínimo. Na parte inferior, tem quatro apoios em tudo de aço oblongo de 58x29mm, comprimento de 400mm. Possui um diâmetro de 12mm nas extremidades, para fixar rebites de repuxo padrão 5/16", para colocação de sapatas niveladoras. Os apoios, superiores e inferiores, têm em suas extremidades pontes plásticas em poliuretano. Sapatas niveladoras em perfil injetado de alta resistência e curso de regulagem com no mínimo 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura e dos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de aço. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó. Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço: Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13920 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura; Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003; Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados; Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO; Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Relatório de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação deverá ser comprovada por meio de registro no Conselho Profissional de Ergonomia (CPE) ou no Conselho Nacional de Ergonomia (CNE).

profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou design, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior. Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho/Ministério da Saúde, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e despesas de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

ARMARIO BAIXO FECHADO COM DIM: 800X510X740MM

Tampo em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 18mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo o perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, com cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para manter a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato arredondado. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura possui segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que impede o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate no tampo. MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de altura em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces em bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano.

16

contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das tampas superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com a extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no furo para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por empresa acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outra área correlata; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO; 4 – /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a util relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM DIM: 800X510X2100MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico 0,3mm de espessura em ambas as faces, possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1 porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, de cabeça chata apresenta pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura cromada, cilindro em aço cromado; dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto de; em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; cada fechadura tem um segredo individual permitindo que a chave de outra fechadura abra; possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; as chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; prateleiras: 04 prateleiras reguláveis e 01 fixa para tampo em MDP 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de curvatura de cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o tampo das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. MDP com 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças, possui reguladores de altura em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. F de MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de plástico injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes zincados. montagem: o travamento das portas ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com uma extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no furo para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por empresa acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudos/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudos de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso relacionado ao documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano da emissão do Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao produto.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

ARMARIO BAIXO FECHADO COM DIM: 800X510X740MM

Tampo em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 12mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo o perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, com fechadura chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para manter a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato arredondado. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa.

de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que gira de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 18mm. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o traço das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das laterais, tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rosca na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fita para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificador acreditado pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outra área afim, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO.

	/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas e parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. O licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestar assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao produto. Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações e requisitos no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	ARMÁRIO CREDENZA, TAMPO DUPLO, FECHADO/ABERTO/FECHADO COM DIM: 2400X500X740MM Tampo duplo: com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2400x500x740mm. Tampo superior: em MDF com 18 mm, Bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas será lami composto de madeira com acabamento em nitrocelulose na parte superior. Tampo inferior: em MDF com 25 mm arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido; possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento para montagem das peças. Portas: Quatro portas de abrir em MDF com 18 mm, bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento das faces e de suas bordas será laminado pré-composto de madeira com acabamento em nitrocelulose na parte superior. Cada porta possui, duas dobradiças, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, cabeça medindo 20x4mm; Sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço lubrificadas, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro e solta depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas arredondadas com raio de 10mm. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador; lubrificada com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; fechadura tem um segredo individual; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos de cabeça chata medindo 5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra e a mesma se quebre dentro do cilindro; Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com um gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por meio de autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço revestido com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: Três prateleiras reguláveis, uma em cada armário; Prateleiras em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; Possui bordas retas protegidas com o mesmo material da prateleira; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; possui bordas retas protegidas com o mesmo material da base; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; possui reguladores de nível em polipropileno injetado de 20mm. Permite a regulagem de altura de cada lado interno do armário. Laterais: em MDF chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície superior e inferior; Bordas retas protegidas com o mesmo material das laterais.

recorte longitudinal que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: chapa única com 18 mm; Revestimento em laminado madeirado com acabamento em nitrocelulose, em sua superfície inferior; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travestabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, possibilitando ajuste de no mínimo Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em plástico estriado e aço inoxidável com rosca, rebaixo na extremidade e recorte para engate do pino de aço.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

19

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de I Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar como comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso de documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano de validade do Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/INMETRO/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo projeto. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao produto.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas e materiais no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar a apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS COM DIM: 401X510X600MM

Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, possui recorte na parte posterior, que propicia acerto perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizado fosco na cor preta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm, possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e fundo com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e com travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 335mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias possuem um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o gaveteiro. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas nos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificador acreditado pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudos/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudos de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a ABNT NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou design e documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o anexo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo Edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e encargos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas e materiais constantes no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá nome da empresa fabricante do mobiliário:

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

BALCÃO RETO PARA RECEPÇÃO:

Tampo 1: largura mínima de 300mm e altura máxima de 1000mm.

Tampo 2: largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1100mm 175mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo. Em madeira MDP 25mm; Rev ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm, texturizado; Bordas retas com perfil de PVC cor contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de cont usuário de no mínimo 2,5mm. As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo a quente. Painel Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Painel frontal inferior localizado logo tampo superior e com distância mínima do piso de 100 mm. Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), acompanhando o for dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos. A estrutura será por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga para cada módulo (reto e curvo); Sendo 02 tubos c aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo in tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tu espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixad para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna d peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

21	Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura; Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003; Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados; Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou design; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano da licitação; 4 – Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE; 5 – /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital; 6 – Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas aplicadas e parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e encargos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas e no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, com imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	BALCÃO CURVO PARA RECEPÇÃO: Tampo 1: largura mínima de 300mm e altura máxima de 2200mm. Tampo 2: largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1100mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo. Em madeira MDP 25mm; Revestimento em ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm, texturizado; Bordas retas com perfil de PVC cor branca contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contra-tampo.

usuário de no mínimo 2,5mm. As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo a quente. Pannel Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Pannel frontal inferior localizado logo tampo superior e com distância mínima do piso de 100 mm. Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), acompanhando o forro de círculo dos módulos de balcão; O pannel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos. A estrutura composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga para cada módulo (reto e curvo); sendo com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o inferior. Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionado em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa fixada ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada interna dos pés. As peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Relatório de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou design; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior; 4 – Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE ou pelo MEC; 5 – guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todos os custos e despesas de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, com imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a util relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETA E 01 GAVETÃO DIM: 401X510X600MM.

Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Possui recorte na parte posterior, que propicia acerto perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizado fosco na cor preta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal. Os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem prejudicar o travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: 2 gaveta e 1 gavetão com frente MDP, em chapa com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna de 345mm e largura mínima de 335mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao abrir o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas na forma de fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção. Sistema de escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas e parafusos cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificador acreditado pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou engenharia de interiores, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/AN/AN/AN/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos responsáveis pelos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

BALCÃO RETO PARA RECEPÇÃO:

Tampo 1: largura mínima de 300mm e altura máxima de 1200mm.

Tampo 2: largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 1100mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo. Em madeira MDP 25mm; Revestimento em ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm, texturizado; Bordas retas com perfil de PVC cor preta contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contato com o usuário de no mínimo 2,5mm. As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo a quente. Painel Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Painel frontal inferior localizado logo abaixo do tampo superior e com distância mínima do piso de 100 mm. Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), acompanhando o formato dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos. A estrutura será formada por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga para cada módulo (reto e curvo); Sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior. Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço com espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixada para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna dos módulos. As peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

24	Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura; Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003; Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados; Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Imitação de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou design; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior; 4 – Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE; 5 – /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital; 6 – Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e encargos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas e no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, com imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	BALCÃO RETO Tampo 1: largura mínima de 300mm e altura máxima de 1000mm. Tampo 2: largura de 800mm, o painel frontal superior deverá alinhar com a projeção de um raio mínimo de 740mm e 175mm para parte externa (para público) e a parte interna com 600mm do tampo. Em madeira MDP 25mm; Revestimento em ambas as faces, em laminado melamínico de baixa pressão 0,3mm, texturizado; Bordas retas com perfil de PVC cor branca contendo raio de borda que define a concordância entre a superfície superior e inferior do tampo com a borda de contra-repente;

usuário de no mínimo 2,5mm. As fitas de PVC das bordas deverão ser coladas pelo processo a quente. Pannel Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Pannel frontal inferior localizado logo tampo superior e com distância mínima do piso de 100 mm. Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm), acompanhando o for dos módulos de balcão; O pannel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos. A estrutura será por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga para cada módulo (reto e curvo); Sendo 02 tubos c aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo in tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tu espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixad para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos deverão receber niveladores, com base em Poliamida, fixada através de uma porca metálica soldada na parte interna d peças metálicas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo c 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva interna rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por C Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfe Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de I Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestan cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao arr trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habil profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá a comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licit Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela A este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou d documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo M /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo d Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas i parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o pr (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica ' Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnic licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestar solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação sufici avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações i no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, imagens e caraterísticas dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as espe técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

SUPORTE MÓVEL PARA CPU CARRINHO TUBO:

Estrutura: Confeccionado em tubo de aço com seção redonda $\frac{3}{4}$, (1,2mm) de espessura no mínimo; com bandeja superior e inferior em chapa #18 (1,2mm) de espessura no mínimo; possuindo 02 rodízios em nylon na parte posterior e suporte frontal fixa. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por limpeza e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-primada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro de Certificação de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Relatório de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outra área correlata; documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior; 3 – Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego; 4 – Guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital; 5 – Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todos os custos e manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante,

imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar a apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

ARMARIO ALTO FECHADO COM DIM: 800X510X1600MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta pressão acionada ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura cromada, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa para garantir o desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um pino individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 10mm. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças possui reguladores de altura em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Furos em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de plástico injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com uma na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recorte da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

Apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificador acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

	Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por C Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfe Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou engenharia de interiores, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano da licitação. Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/ANEPES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo projeto. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante. Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante com a apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	ARMARIO BAIXO FECHADO COM DIM: 800X510X740MM Tampo em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 12mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo o perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, com fechadura chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travar mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato arredondado. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa para garantir o desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura possui segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que trava o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de trava e des trava;

segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o tr das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno fle: espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado i armário. Laterais em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faci protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento p montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tam e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas nível polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: o travamento das l tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com r extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fi para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por cer acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camad em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo c 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva interna rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conf emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por C Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfe Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de I Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestan móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao am trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habil profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá a comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da lici Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela A este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou d documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo M /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas i parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o pr (Cinco) anos após a emissão do laudo;

	Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e despesas com manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante. Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do fabricante dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
29	ARMÁRIO SUSPENSO ABERTO COM DIM: 600X400X350MM. Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Estrutura: composta por face superior e inferior, laterais e fundo, em partículas de média densidade, cada peça em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces de cada peça, na cor a definir; possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Porta: Confeccionada em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da peça, na mesma cor da estrutura; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; porta Possui amortecedor com abertura de 110°. Montagem: Fixada à parede com mão-francesa encaixado nas cremalheiras do painel divisório; As mãos-francesas são fabricadas em chapa dobrada de aço (1,50 mm) de espessura no mínimo, fixadas ao armário através de parafusos de aço e buchas metálicas. A licitante deverá apresentar documentação complementar junto à proposta de preço: Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por empresa acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura; Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003; Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados; Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO; Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro de Certificação de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Relatório de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso relacionado ao documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior. Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/SES/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao produto.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO COM DIM: 800X510X1600MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura bordas protegidas com fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm; Tampo Intermediário: Tampo em MDP de 25mm, instalado com 740mm de altura; Revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, fita de poliestireno flexível de 3mm, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente; Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e uma chapa de aço para o travamento da fechadura. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, fechando abaixo do tampo intermediário; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces; bordas protegidas com fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 90º autoatarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, e peça em plástico para travamento mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondadas com raio de 10mm; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura com mecanismo em aço cromado, cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra feche; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, chaves acabamento em poliuretano, com sistema de segurança que permite a dobragem do cilindro. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho e haste perpendicular à haste, Nas hastes com comprimento maior que 500mm tem um suporte com uma bucha em poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixado por parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 30x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, sendo 02 na parte superior e 01 na parte fechada, em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces.

transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm Nas bordas longitudinais de tem espessura mínima de 3mm, raio de 2,5mm Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melar duas faces; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima 1mm, Possui recorte com profun 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de polipropileno injetado, com forma telescópica, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado. regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em melamínico em ambas as faces; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm n padrão do revestimento do tampo, Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido lon chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces é em laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo (Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, por meio de pa aço zincado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travar laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com n extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fic para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por cer acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camad em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

30

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo c 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva interna rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de confi emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por C Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfe Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de I Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestan móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao am trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habil profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá c comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da lici Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela A este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou c documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo M /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo c Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas c parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o pr (Cinco) anos após a emissão do laudo;

	Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante. Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas e no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	ESTANTE SUSPensa ABERTA COM DIM: 800X400X740MM Tampo: em MDP com 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, com no mínimo 1mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas no seu perímetro com raio 2,5mm, Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Uma prateleira em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 1mm; Nas bordas longitudinais tem fita com espessura de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm; prateleira com quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento da prateleira é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Divisão vertical em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma teórica de ajuste de no mínimo 20mm, Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 1mm; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distantes entre si 32mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com parafusos de junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno com formato telescópico de ajuste de no mínimo 20mm, contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatacantes zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos em aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaiço na extremidade oposta à rosca para o travamento, para engate do pino qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna, autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. A licitante deverá apresentar documentação complementar junto à proposta de preço: Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por empresa certificada e acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; Laudos/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de pintura em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

31	Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003; Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados; Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO; Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outra área afim, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo projeto. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao produto. Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	ESTANTE SUSPensa ABERTA COM DIM: 1200X400X350MM Tampo em MDP com 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, com no mínimo 1mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas com raio de 2,5mm, Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 20mm;

sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Prateleiras em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Nas bordas longitudinais tem fita com espessura de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm; prateleira contém quatro travamentos em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento da prateleira é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Divisões verticais em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica no mínimo 20mm, Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si de 32mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, suportando o peso e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com ajuste telescópico de ajuste de no mínimo 20mm, contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, com espaçamento de 100mm entre os furos; Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaiço na extremidade oposta à rosca para o travamento, para engate do pino de aço, o qual é fixado no tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na parte externa; Os pinos com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos em cada extremidade.

A licitante deverá apresentar documentação complementar junto à proposta de preço:

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por empresa certificada e acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Relatório de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão ambiental devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação.

Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ANEP, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso de graduação em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior; Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC; Guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital; Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e despesas de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao fabricante.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

GRUPO 02

CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS:

Assento: estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12mm com alto grau de dureza e máxima de 2mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40mm. Largura de 470mm e profundidade da superfície do assento de 470mm, no mínimo; capa de proteção em poliuretano com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: espaldar baixo, com largura de 440mm e extensão vertical de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10mm; o estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40mm. Capa de proteção, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. A fixação da estrutura da cadeira será por meio de porcas e parafusos de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzida por estampagem com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico para proteger a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismo: suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço oval medindo 18x43mm de 1,5mm. Possui chapa de fixação com furos para fixar na estrutura da cadeira. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63mm, com top de fim de curso para evitar a necessidade do uso de botões ou manipuladores. Possui capa de proteção em polipropileno natural. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, em chapa de aço de 3mm. O mecanismo é dotado de " trava permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de 0° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de uma alavanca independente. As alavancas devem ser em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo também permite a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6mm, curso total mínimo de 72mm. Bucha guia do mecanismo giratório com regulagem com 100mm de altura, de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria para facilitar a regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de Ø28mm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317mm. Estrutura em aço tubular quadrado soldadas em flange morse estampada em chapa de aço. A

33

recebe tratamento de pré pintura e pintura em pó epóxi. A base possui raio externo de 345mm e altura de 37mm. Os duplos em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto. Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades, rodas com diâmetro.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido com ASTM D 2261, inflamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC 8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=
- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Teste de Resistência à Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação.

Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ANVISA este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso de graduação em área afim, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano da emissão do documento, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde (MDS) /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir da data de recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica e Manutenção. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, com imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TIPO CAIXA COM ENCOSTO REGULÁVEL:

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm² e espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e resistência máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascarnite a base de uréia-formol de baixa expansão e estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbonetos), isento de 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, com espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura do assento e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm e estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbonetos), isento de 100% MDI Agente expensor de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, com espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Capa de proteção e acabamento injetado/moldado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. Estrutura e mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, seção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 2 mm, conforme, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento com curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema “UP AND DOWN” com top de fim de curso sem a necessidade do uso de parafusos ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço. Possui capa de proteção injetada em polipropileno texturizado. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é composto por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno com cor a definir. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 63 mm através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro; (C)

regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 100 mm no Confeccionada em aço tubular 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de e Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó e camada de tinta entre 80 a 120µm; Aro regulável com diâmetro total de 478 mm, confeccionado em aço tubular, Ø 19 mm e espessura mínima de 1,20 mm. A luva interna é confeccionada em aço tubular com espessura mínima de 3 mm, com diâmetro interno de 51 mm, confeccionada em chapa # 11 (espessura mínima 3 mm). Possui sistema de regulagem e acionamento mecânico confeccionado em polipropileno. A bucha fixada internamente sobre a luva é confeccionada em polipropileno e contém acionamento de freios; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 62,5 mm na parte superior e Ø 62,5 mm na parte inferior e altura de 258 mm. Proporciona acabamento e proteção à regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com seção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por revestimento de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Sapata injetada em polipropileno na cor preta e altura útil de 63 mm. A base de apoio com diâmetro de 52 mm no mínimo. Possui haste de fixação com diâmetro de 10 mm e comprimento de 63 mm. A fixação do assento a estrutura da cadeira será por porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta fosca.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido com ASTM D 2261, inflamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima= 10 mm/min),
- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

	Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional, isenta de metais pesados; Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de I Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outra área, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano da licitação. Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo projeto. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, com imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do fabricante dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	LONGARINA TIPO DIRETOR COM 03 LUGARES E BRAÇOS FIXOS: Encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm, no mínimo. Assento: 1 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbonetos), isocianato 100% MDI expander de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 40mm, propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; capa de proteção e acabamento em tecido /moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Estrutura do encosto e do assento /moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI expander de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 40mm

as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; capa de proteção e acinjetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico, na cor a definir. estrutura e mecanismos: lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. possui em sua parte superior chapa de aço e uma chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. a fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de 1/4", cravadas na estrutura interna do assento e produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão; composta por duas travessas e dois pés laterais; travessas confeccionadas em tubo de aço #18 no mínimo, seção retangular medindo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com seção retangular de 30x30mm, fechada por tampa externa, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com seção oblonga 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos; cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de 1/4", parafusados em furos por parafusos tipo philips e arruelas de pressão. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras cravadas na estrutura interna do assento, em aço estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; todas as peças utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e receber pintura epóxi-pó, na cor preto fosco.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar junto com proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 16031 em certificador acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido com ASTM D 2261, inflamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC 8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima= 100 mm/min),
- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é isenta de Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso relacionado ao documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano da licitação; 3 – Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE; 4 – Guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital; 5 – Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e despesas de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas e no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

CADEIRA EMPILHÁVEL BASE FIXA 04 PES

Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira; determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; Deverá conter respiradores, para melhor ventilação e transpiração do usuário; Fixado na estrutura por meio de 04 rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; Medidas aproximadas: Largura 467 mm e profundidade 467 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização. Os acabamentos das bordas não devem apresentar saliências que podem acumular sujeira; deverá conter respiradores, para melhor ventilação e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um de cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; Medidas aproximadas: Largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Estrutura: Os pés, em tubo de aço carbono, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizados na fabricação dos pés e estrutura do encosto; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas e

36	aço carbono $\frac{3}{4}$, espessura da parede de 1,50mm. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco. A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços: Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequadas ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso relacionado ao documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o anexo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo Laudo. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, com imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
37	POLTRONA FIXA DE MADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADOS: Cadeira estrutura em MDF quatro pés, revestimento em linho no assento e encosto com espuma D23, montagem com parafusos. Medidas: Largura 340mm; Altura total: 965mm; Profundidade: 630mm. A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços: Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequadas ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso relacionado ao documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o anexo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo Laudo. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade (Cinco) anos após a emissão do laudo; A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

	Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica ' Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestar garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações e no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. Apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
38	BANCO EM AÇO 3 LUGARES C/BRAÇOS FIXOS PARA ÁREA EXTERNA, FIXADA AO CHÃO. Assento e encosto: Assento e encosto confeccionados em peça única em chapa de aço laminada a frio PERFURADA com resistência, com espessura mínima de 3mm; Moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas com raio de 10 mm no mínimo; Após moldada a chapa única deverá apresentar um formato tipo concha compondo, em um assento e encosto. Medidas aproximadas para cada peça única de 640 x 1000mm (LxA); Fixada ao chão independente de cada assento e o encosto, de maneira a proporcionar melhor conforto ao usuário; Largura útil aproximada do assento e do encosto de 400 mm no mínimo; Profundidade útil aproximada da superfície do assento de 385 mm no mínimo; Largura útil aproximada do encosto de 400 mm no mínimo; Altura da borda do encosto aproximadamente de 385 mm, no mínimo; Estrutura interna em madeira multilaminada anatômica com espessura mínima 8mm; Fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ¼” com parafusos tipo Panela Philips de ¼” x ½”, quatro conjuntos em cada peça; Cada conjunto assento/encosto é composto por longarinas em quatro pontos, paralelas, por parafusos tipo ALEN M8x20mm e rebites com rosca M8, que possibilita facilidade na montagem e na desmontagem. Braços: são individuais, com formato curvo, em peça única; Confeccionados em alumínio fundido formando uma peça única. Estrutura: Contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com Ø 2” e espessura de parede 2mm, com extremidades protegidas por ponteiros plásticos; As longarinas são soldadas em suas extremidades em uma chapa de aço dobrada em forma de “U”, com espessura mínima de 3mm que proporciona a união do conjunto e travamento das longarinas, configurando o apoio para os pés do conjunto; O conjunto é constituído por uma base e as duas colunas, confeccionados em alumínio fundido formando uma estrutura única, com resistência; Os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo 16x30mm e espessura de 1,2mm. Requisitos gerais do mobiliário a serem apresentados juntos com a proposta comercial. Catálogo ilustrativo de cada produto cotado, de acordo com as especificações do Termo de Referência, com informações suficientes para que o pregoeiro e sua equipe avaliem a adequação do item apresentado às especificações requeridas no Termo de Referência. Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica 'no local'. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado e assinada com firma reconhecida em cartório. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, de acordo com a Resolução CONFEA 437 de 1999, com imagens, descrições do produto suas funcionalidades presentes no laudo/requerimento de avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos devem vir acompanhados da devida ART do serviço, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional de Classe que realizou a avaliação ergonômica no produto. Comprovante de Registro da Marca junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003.

Relatório de Ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme NBR 10443 /2 determinação da aderência de tinta na superfície metálica (espessura mínima 180).

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por OCP, Credenciador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

POLTRONA TIPO DIRETOR BASE GIRATÓRIA C/BRAÇOS REGULAVEIS E ENCOSTO REG.

encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. estrutura do encosto /moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 kg/m³ espessura n 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, rev em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. assento: estrutura do assento em madeira multilaminada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/mc polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% po couro ecológico. Acabamento: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cr. estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: suporte para enc regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, possui chapa c confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do er relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteçã em polipropileno mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampac com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de “contato permanente” qu regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O i inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação d é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de esp acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâ 8mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo c mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem coluna em aço, com diâmetro e 28mm, bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lu própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo em tubo de aço ø28mm tratamento cromado DIN 4550, classe 3 pintada em tinta pó epóxi. capa telescópica de 03 injetada em polipropileno com ø 57 mm na parte superior e ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm pr acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo d Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipro rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto resistente à abrasão s anormalidades; estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido com ASTM D 2261, flamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=

39

- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo órgão competente devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou afins; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE ou MEC/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, com imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do fabricante, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização;

relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

POLTRONA ESPALDAR ALTO BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS:

Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, mínima de 60mm. Largura de 510 mm e profundidade da superfície do assento de 480 mm. Capa de proteção em poli texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar Alto, com largura de 510 mm e vertical do encosto de 600mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 1 estofamento em espuma injetada, isento de CFC, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 45 mm. Capa de proteção em polipropileno, sem uso do perfil. Revestimento em tecido 100% pe couro ecológico. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutu do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de 1/8”. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Estrutura e mecanismos: Lâ suporte do encosto com vinco externo em chapa de aço de 6mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em superior chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da l assento e encosto se dará por meio de porcas garras de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; M estampado em chapa de aço e pintado com tinta em pó epóxi. inclinação mínima de 0° e máxima de 15°. Sistema de r de tensão e inclinação através de manípulo localizado na parte frontal em polipropileno. O mecanismo possui alav acionamento de regulagem de altura e bloqueio em aço redondo e acabamento em polipropileno. Coluna em aço 50, mm, com diâmetro externo de 28 mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, alta r ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em poliprop. Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Estrutura em aço tubular quadrado sol flange Morse estampada em chapa de aço. A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno. A base p externo de 345mm e altura de 37mm. 05 rodízios duplos em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto Resistente sem sofrer anormalidades; Rodas com 50mm de diâmetro. apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%C impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 60mm

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as n ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido com ASTM D 2261, flamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de ac ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=
- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Certificado de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outra área correlata, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior, Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE, NBR 13812/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e despesas de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

POLTRONA ESPALDAR MÉDIO BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS.

encosto: espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. estrutura do encosto: moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, sob pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 kg/m³ espessura não inferior a 40 mm capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, revestimento

em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. assento: estrutura do assento em madeira multilaminada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com mínimo de 12 mm; o estofamento em espuma injetada, pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, revestimento em tecido 100% poliuretano ecológico. Acabamento: a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cr. estrutura interna do assento, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: suporte para encosto regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, possui chapa de confeitada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção em polipropileno mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampada com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeitadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 10 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem coluna em aço, com diâmetro de 28mm, bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás de corpo em tubo de aço ø28mm tratamento cromado DIN 4550, classe 3 pintada em tinta pó epóxi. capa telescópica de 03” injetada em polipropileno com ø 57 mm na parte superior e ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm para proteção e acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo do assento. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Chapa de aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6, na cor preto resistente à abrasão e impactos; estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. apoia braços: em peça única, em polipropileno cor de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com 7 posições e um curso total de 100 mm.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas ABNT conforme NBR 13962: 2018; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido com ASTM D 2261, inflamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de acordo com ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC 8;

Relatório de ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme:

- NBR 8537 (espuma flexível de poliuretano - determinação da densidade),
- NBR 9178 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima da espuma),
- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima= 10 mm/min),
- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

	Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional, isenta de metais pesados; Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por OCP, Credenciado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso de documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADO E ASSENTO ESTOFADO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL E ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL. Encosto: Encosto em tela nylon flexível esticada com sistema articulado de ventilação. Estrutura tipo arco do encosto em aço 3/4 na cor preta. Suporte para encosto feito por uma lâmina com um pequeno vinco externo confeccionada com espessura mínima de 7,10mm, dobrada com ângulo de 2°. Faz também a união entre encosto e assento, fixado a meio de porcas garras de 1/4" cravadas em suas estruturas internas produzidas em aço 1020 estampado com rosca lar 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão cravadas internamente sob o assento da cadeira. Dimensões: encosto: LE = 490 mm, AE = 640mm Assento: em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com peso de 10 Kg/cm², com espessura mínima de 12mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de resistência e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola coscamite a base de ureia-formol sem emissão; estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbono).

isocianato 100% MDI – Agente expansão de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no máximo 57 Kg/m³ assento com espessura de 50 mm, com espuma injetada em PU de alta resiliência e densidade 28 kg/m³ e média 50 mm; Revestimento Courvin com 0,8 mm de espessura e gramatura de 500 g/m². Dimensões do assento: 1 mm, PA = 500mm. Mecanismo: inclinação mínima é de 30° e máxima de 18°, nas hastes laterais possui furos oblo fixação ao assento com raio de 4mm x 3,5mm, com medidas entre centros de 160mm (largura) x 200mm (profund mecanismo possui sistema de regulagem de altura do assento por meio de alavanca localizada do lado direito do m possui também regulagem de inclinação, através da mesma alavanca, posicionada para fora permite que o mecanis totalmente livre proporcionando um movimento relax, posicionada para dentro trava o mecanismo na posição de tr alavanca é confeccionada em aço ABNT 1010, possui um came injetado em PA 6 que auxilia na regulagem de altura d acionando o pistão. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo loca parte frontal do mecanismo, dotado de mola espiral confeccionada em arame classe B com 7mm de diâmetro. Bas eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. confeccionada em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR8269 SAE 1006/ A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fosfatização e em seguida pintadas com tinta com camada de aproximadamente 80 µm. A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímerc junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de ponteiras com encaixe de 11mm de diâmetro inje polipropileno. A base possui raio externo de 345mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 325mm e 37mm. Rodízios duplos com corpo em nylon natural injetado, com eixo vertical em aço trefilado, bandas de rolagem com pino de encaixe de diâmetro 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmm mm. Braço regulável: Corpo do braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, mc apoia braço integrado também em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, fixados entre si por botão de acionament em poliacetal copolímero; Sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superi do braço, na posição mínima o braço possui 225mm de altura, na posição máxima o braço possui 292 mm de altura (c mm), contado à partir da face de apoio no assento; Possui sistema de fixação no assento, através de 03 parafusos (BS M6) distanciados padrão 55 x 55, em duas posições deslocadas de 15 mm Pode ser montado ainda com dois parafusos no centro; Possui rebaixo oblongo na face de apoio no assento para acoplamento de calços anguladores, possibili utilização em assentos diferentes de 95°; Braço texturizado, com face útil do apoio também texturizada co diferenciado.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Parecer técnico emitido por laboratório, demonstrando a qualidade do tecido quanto a: resistência ao rasgo do tecido com ASTM D 2261, flamabilidade de acordo com ASTM D 1230, resistência à óleo, resistência à abrasão de ac ASTM D 4966 e solidez da cor à fricção de acordo com AATCC 8;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camad em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo c 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva interna rohs, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por C Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfe Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de I Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestan cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ar trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habil profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá i comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da lici Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela A este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou i documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o anc

43

- NBR 8515 (espuma flexível de poliuretano – determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma),
- NBR 14961 (espuma flexível de poliuretano – determinação do teor de cinzas da espuma, com velocidade de queima=
- NBR 8516 (espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento da espuma),
- NBR 8619 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência),
- NBR 8797 (espuma flexível de poliuretano - determinação da deformação permanente à compressão),
- NBR 8910 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resistência a compressão);

Certificado do fabricante das cadeiras, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de que a espuma utilizada é Clorofluorcarbono – CFC;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura das cadeiras oferecidas, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Centro Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Relatório de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos– NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outra área correlata; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano anterior; 4 – Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/INMETRO; 5 – /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo edital. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas;

	no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
44	SOFÁ COM 03 LUGARES Medidas aproximadas: Largura Total:2300mm. Altura Total: 860mm, Altura do assento ao chão: 480mm. Medidas do assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P). Medidas Encosto: 1800x800 (L x A). Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P). Medidas do rodapé: 1800x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo precintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico. A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços: Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que as cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação ou o Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou afins, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/Ministério do Trabalho e Emprego/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e encargos de manutenção, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas e no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	SOFÁ COM 01 LUGAR MEDIDAS: Largura Total:1100mm. Altura Total: 860mm. Altura do assento ao chão: 480mm. Medidas do assento: 600 x 500 (L x A x P). Medidas Encosto: 600x800 (L x A). Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P). Medidas do rodapé: 600x240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo precintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico.

45	papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com alr espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento ecológico. Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma lami espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico. A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços: Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ar trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habil profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá : comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da lici Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela A este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou : documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o anc Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo M /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo : Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas i parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o pr (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica . Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técn licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestar solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação sufici avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações r no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, imagens e caraterísticas dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as espe técnicas; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta d dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a util relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitar apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	SOFÁ COM 02 LUGARES Medidas aproximadas: Largura Total:1700mm. Altura Total: 860mm Altura do assento ao chão: 480mm. Medidas assento: 1200 x 180x 500 (L x A x P). Medidas Encosto: 1200x800 Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P). Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P). Assento e encosto: Es assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borr assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. Braços: Estrutura do braço em maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecol A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços: Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando cadeiras ofertadas atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ar trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habil profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá : comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da lici Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela A

46	este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo M/ /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestar solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado ; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações e no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
47	SOFANETE COM 3 LUGARES PÉS e BRAÇOS CROMADO. Assento tipo “L”: Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 mm x 2,0 mm de parede com solda Mig. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível Resiliência, densidade de 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de 6,5 cm, com revestimento 100% poliéster ou couro ecológico com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Feito em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm, soldada com solda Mig, processo de cromagem feito por decapagem ácido 10%; neutralizador contra ferrugem; polimento mecânico; desengraxe químico 100%; banho de níquel de 25 a 20 camadas de 18 a 25 microns; cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns; água quente a 100°; E Aproximadas por concha: Assento de 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de 590 de largura por 4 altura.
GRUPO 03	
48	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO EM MDF COM DIM: 1412X695X2596MM Dimensões aproximadas: 1412 x 2596 x 695mm (LxAxP). O quiosque deve ser composto por dois módulos separáveis/desmontáveis sendo parte superior e parte inferior. A parte superior é composta por uma base de Apoio confeccionada em MDP, duas laterais que sustentam o telhado, confeccionadas em MDP, essas laterais servirão de apoio para quatro suportes de exposição de objetos. As laterais sustentam um telhado de fechamento para criar o design de quiosque. O telhado é feito por chapa de MDP. No telhado deve haver um nicho em forma hexagonal medindo aproximadamente: 350x80x416mm inferior é composta por um armário retangular com dimensões gerais de 1200x700mm (LxAmm). O armário inferior deve contemplar 3 gavetas e um espaço interno com prateleira e portas de correr. Deve conter rodízios para melhor mobilidade móvel. Os tampos devem ser encabeçados com fita de borda em abs. Tampo, base, laterais em MDP 25mm. Nicho 18mm. Portas em MDP 18mm revestido em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por poliéster flexível com espessura de 1mm. Gavetas: corpo em aço e frente em MDP 18mm.
	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS EM MDF COM DIM: 1000X300X1600MM

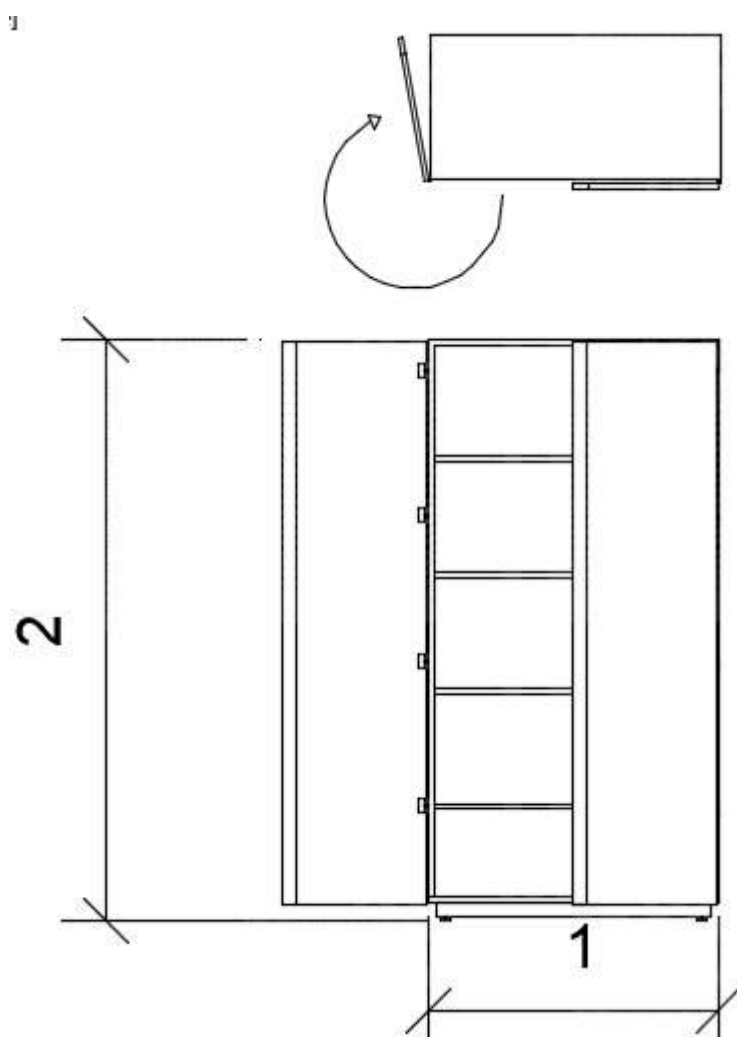
49	Modulados, composto de laterais, fundo, base e prateleiras, conforme especificações a seguir: 05 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior; Possui bordas transversais protegidas por poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm. Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, coladas a quente por meio do processo HO. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; e o tr das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui regulagem de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16” engatado a porca sextavada 5/16”. Permite a regulagem da altura pelo lado interno do armário. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com ponta superior arredondada formando melhor design, com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais com perfeita junção, sem mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, engatado em uma porca sextavada 5/16”, fixada a um suporte de polipropileno injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em polipropileno estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaiço na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte no engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 com rosca interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça. No mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.
	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM) Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13921 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Tampo: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro, coladas pelo processo a quente; possui recorte com profundidade de 3mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, coladas pelo processo a quente; possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Laterais: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, coladas pelo processo a quente; possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Fundo: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo. Base: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo processo a quente; Possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Prateleiras: em fibras de média densidade (mdf), chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, coladas a quente por meio do processo hot melt; possui quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para fixação nos pinos; Portas: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo processo holt melt; cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em zamak, anodizado, que permita abertura e fechamento da porta.

mínimo 270°, sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e luva evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro e sem folgas depois de fechada; tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; quando forem duas portas, numa das portas deverá conter uma chapa de travamento, sem arestas cortantes e arredondada com raio de 10mm; Puxadores: tipo perfil, confeccionado em alumínio.

Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Possui lingueta de mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado; sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Base: em aço tubular retangular de 50x20 mm, com espessura da parede de 1,5 mm, dotada de niveladores para ajuste de nível e com eventuais irregularidades do piso acionados no interior do móvel.

Acabamento: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada a alta temperatura.

Sobre o cálculo de metragem de cada item:



Para o cálculo do m² deve-se multiplicar a altura (representado pelo n.º 2) pela largura (representado pelo n.º 1). Nesse caso, $2,0 \times 1,0 = 2,0 \text{ m}^2$.

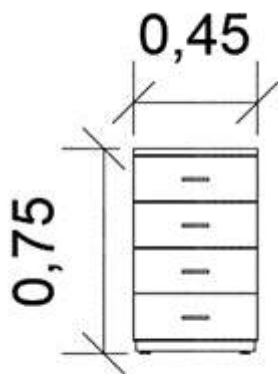
Para o item 52, a licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

	Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a NBR 11003; Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados; Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO para no mínimo 100% dos itens do lote; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os ensaios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo INMETRO devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação; 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou afins; 3 – documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o antigo Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO /CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo lote. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de (Cinco) anos após a emissão do laudo; Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custos de manutenção, sem prejuízo para a Secretaria. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas contidas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário; Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta de responsabilidade dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM GRANDE (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM) Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13926 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Tampo: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com espessura mínima 25mm de espessura; Revestimento em laminado melânico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 1mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas pelo processo de aplicação; Possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Laterais

de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melâmico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, coladas pelo processo a quente; possui recorte na parte posterior lado inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Fundo: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melâmico de alta resistência, texturizado, em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo. Base: em fibra de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melâmico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 18mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo processo a quente; possui recorte na parte posterior inferior, que proporciona acabamento perfeito na montagem das peças; Puxadores: tipo perfil, confeccionado em aço cromado; Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Possui lingueta de alumínio que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado; Sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Base: em aço tubular retangular de 50x20 mm, com espessura da parede de 1,5 mm, dotada de niveladores para ajuste de nível e compensação de eventuais irregularidades do piso acionados no interior do móvel. Gavetas: com frente em fibras de média densidade (mdf), em chapa única com no mínimo de 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces (mdf), possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, coladas pelo processo a quente; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de guias telescópicas, fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata zincado; as guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Acabamento: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura.

Sobre o cálculo de metragem de cada item:



Para o cálculo do m² deve-se multiplicar a altura (representado pelo n.º 0,75) pela largura (representado pelo n.º 0,45).
exemplo: 0,75x0,45 = 0,3375m²

51

Para o item 53, a licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 150 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com a norma NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional RoHS, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO para no mínimo 100% dos itens do lote;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 40 ciclos, apresentar, também, Relatório de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos – NBR 8096:83, sendo todos os desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou outro curso relacionado ao documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano da emissão do Certificado de especialização em ergonomia (Latus sensu ou Strictu sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MTE/Ministério do Trabalho e Emprego/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas técnicas aplicadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de validade de (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará assistência técnica solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e despesas de manutenção, sem prejuízo para a Secretaria. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações técnicas constantes no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, com o qual a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá conter o nome da empresa fabricante do mobiliário;

Os relatórios de ensaio ou laudos que não forem emitidos em nome do licitante deverão ser acompanhados de carta do fabricante dos relatórios ou laudos, declarando o licitante como consumidor de seu produto (cliente), franqueando-lhe a utilização do relatório de ensaio. A condição de consumidor deverá ser comprovada com notas fiscais emitidas do detentor ao licitante. A apresentação da carta acarretará a desclassificação da licitante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.054.095,65 (um milhão, cinquenta e quatro mil noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se por realizar licitação em grupos uma vez que existem itens com baixo valor e/ou baixa quantidade. Nestes casos, se a licitação fosse realizada por item, existiria o risco de empresas licitantes vencerem um ou alguns itens de baixo valor e/ou baixa quantidade, não trazendo nenhuma vantagem para sua comercialização. A contratação por grupos, neste caso, preza pela economicidade processual, dando uma celeridade em todos os aspectos da contratação. Além disso, o agrupamento da forma que

se encontra em nada impede a livre concorrência entre os licitantes, posto que os itens agrupados guardam compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Ante o exposto, é lícito os agrupamentos em lotes/grupos de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação anterior deste mesmo objeto (mobiliário) teve início no ano de 2013 e foi finalizada em 2014 em cumprimento aos 12 (doze) meses estipulados pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. A modalidade adotada à época foi Pregão de Sistema de Registro de Preço conforme ANEXO V.

Durante a vigência da ata de registro de preço, as empresas atuaram no fornecimento de mobiliário do Instituto conforme descrito no Termo de Referência da referida ata de registro de preço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento está contemplado no Plano Anual de Contratações 2022, PGC-2022, conforme ANEXO IV.

12. Resultados Pretendidos

Com a adoção da solução de contratação de empresas para aquisição de mobiliário para o INPA, espera-se atender com eficácia as demandas e solicitações do Instituto, garantindo o bom andamento das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e a aquisição dos bens em questão, visto que o INPA já possui local devidamente apropriado para o recebimento dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na aquisição em questão não se vislumbra qualquer tipo de impacto ambiental. Considerando consulta realizada no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não consta exigência para o tipo de aquisição pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação aquisição de mobiliário mostra-se viável tecnicamente. Diante do exposto declara-se procedente a contratação do objeto pretendido.

16. Responsáveis

DORALICE TORRES DE LIMA
ASSISTENTE C&T

JOSÉ MARIA DA SILVA VILHENA
ASSISTENTE EM C&T

VIVIAN CAMPOS DE OLIVEIRA
CHEFE DO SERVIÇO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO.pdf (3.17 MB)
- Anexo II - ANEXO II - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.pdf (270.6 KB)
- Anexo III - ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.pdf (12.19 MB)
- Anexo IV - ANEXO IV - PGC 2022 MOBILIÁRIO.pdf (65.45 KB)
- Anexo V - ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX-2013.pdf (13.19 MB)

**Anexo I - ANEXO I - RELATÓRIO DE PESQUISA DE
MERCADO.pdf**

MÉDIA

R\$
1.156,16

MEDIANA

R\$
1.156,16

MENOR

R\$
1.156,16

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOSCódigo Material/Serviço
476421Região Brasil
NORTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2021**Número do Item:** 00003**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário corporativo, com distribuição e entrega e montagem no endereço especificado, observando as quantidades e descritivos detalhados, conforme informado no Termo de Referência anexo a este edital para atender demanda da Procuradoria da República no Estado do Pará.**Quantidade Ofertada:** 18**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.156,16**Valor Unitário do Item:** R\$ 1156,16**Código do CATMAT:** 476421**Descrição do Item:** MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:COMPENSADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO:1.200 MM, ALTURA:740 MM, QUANTIDADE PÉS:4 UN, ESPESSURA TAMPO:25 MM, COR TAMPO:MADEIRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDA PVC, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO DE AÇO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR ESTRUTURA:GRAFITE, ACABAMENTO BORDAS:ARREDONDADAS / PVC, TIPO ESTRUTURA:TUBULAR**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** TECNO2000**Data do Resultado:** 19/10/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ/CPF:** 21306287000152**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 200075 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PA**Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

MÉDIA

**R\$
5.962,67**

MEDIANA

**R\$
5.962,67**

MENOR

**R\$
5.962,67**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Região Brasil
150136 AM NORTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00004/2021**Número do Item:** 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para a eventual aquisição de mobiliário corporativo, tais como: armários, estantes, gaveteiros, plataformas de trabalho, cabines, mesas operacionais e de reuniões, cadeiras giratórias e de reuniões, puffs, poltronas giratórias e fixas e sofás, com instalação e montagem, para as dependências do edifício sede do serviço nacional de aprendizagem comercial SENAC/AM.

Quantidade Ofertada: 1**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15.750**Valor Unitário do Item:** R\$ 5962,67**Código do CATMAT:** 150136**Descrição do Item:** MESA, MESA REUNIÃO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** GRATITUDE**Data do Resultado:** 06/09/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**CNPJ/CPF:** 26237728000125**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM**Órgão:** ESTADO DO AMAZONAS**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.290,00 R\$ 1.290,00 R\$ 1.290

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Região Brasil
458657 NORTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00015/2021**Número do Item:** 00005**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CORE - Centro de Operações da 8ª Região Militar**Quantidade Ofertada:** 4**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.566**Valor Unitário do Item:** R\$ 1290**Código do CATMAT:** 458657

Descrição do Item: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MDP, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, MATERIAL PORTA:MADEIRA MDP, QUANTIDADE PRATELEIRAS:2 UN, LARGURA:80 CM, ALTURA:740 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES, PROFUNDIDADE:50 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:CARVALHO MALVA, MATERIAL BASE:AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, TIPO:BAIXO, ESPESSURA TAMPO:25 MM

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** COMBRAZ**Data do Resultado:** 05/11/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** A F S DE MORAIS COMERCIO**CNPJ/CPF:** 42545548000167**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço UF Região Brasil

UNIDADE **237784** **PA NORTE**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2021**Número do Item:** 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário corporativo, com distribuição e entrega e montagem no endereço especificado, observando as quantidades e descritivos detalhados, conforme informado no Termo de Referência anexo a este edital para atender demanda da Procuradoria da República no Estado do Pará.

Quantidade Ofertada: 18**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.970**Valor Unitário do Item:** R\$ 1200**Código do CATMAT:** 237784

Descrição do Item: GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, ALTURA:660 MM, LARGURA:450 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:CINZA CLARO, MATERIAL GAVETA:MADEIRA MDF, TIPO PÉS:COM RODÍZIOS DUPLOS, TAMANHO:45X50X66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO NA PARTE INFERIOR

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** TECNO2000**Data do Resultado:** 19/10/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ/CPF:** 21306287000152**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 200075 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PA**Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO**Órgão Superior:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	UF	Região	Brasil
UNIDADE	116700	AM	NORTE	

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de Balcões de Recepções para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 6.750

Valor Unitário do Item: R\$ 4950

Código do CATMAT: 116700

Descrição do Item: BALCÃO, BALCAO MADEIRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ORBITY

Data do Resultado: 10/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 14711258000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Superior: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

MÉDIA

R\$
2.690,99

MEDIANA

R\$
2.690,99

MENOR

R\$
2.690,99

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOSCódigo Material/Serviço UF Região Brasil
116700 AM NORTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00022/2021**Número do Item:** 00007**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de Balcões de Recepções para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.**Quantidade Ofertada:** 80**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6.925**Valor Unitário do Item:** R\$ 2690,99**Código do CATMAT:** 116700**Descrição do Item:** BALCÃO, BALCAO MADEIRA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** AL MONTE MODULADOS**Data do Resultado:** 10/06/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** T. H. S. BEZERRA - EIRELI**CNPJ/CPF:** 09068212000185**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS**Órgão Superior:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

MÉDIA

R\$ 655,33

MEDIANA

R\$ 655,33

MENOR

R\$ 655,33

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço UF Região Brasil

UNIDADE**257364****RO NORTE**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00011/2021**Número do Item:** 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para eventual aquisição de material permanente MOBILIÁRIO - com o objetivo de suprir as necessidades das zonas eleitorais - do interior e da Capital - e demais unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, conforme especificações e quantidades máximas descritas no Termo de Referência e também identificadas pelas imagens meramente ilustrativas contidas no ANEXO I do TR.

Quantidade Ofertada: 6**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5.000**Valor Unitário do Item:** R\$ 655,33**Código do CATMAT:** 257364

Descrição do Item: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO PORTAS:PORTA BASCULANTE, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO:70 CM, ALTURA:43 CM, PROFUNDIDADE:32,50 CM, TIPO:SUSPENSO

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** MARCA PROPRIA**Data do Resultado:** 09/09/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**CNPJ/CPF:** 26237728000125**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.050,00 R\$ 2.050,00 R\$ 2.050

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço UF Região Brasil

UNIDADE 388273 TO NORTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00057/2021**Número do Item:** 00008**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição futura de MÓVEIS, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, E ITENS DE DECORAÇÃO para atender às necessidades do excelso Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.**Quantidade Ofertada:** 12**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.188,73**Valor Unitário do Item:** R\$ 2050**Código do CATMAT:** 388273**Descrição do Item:** ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MADEIRA MDP, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA:80 CM, ALTURA:160 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES METÁLICOS/SAPATAS NIVELADORAS, PROFUNDIDADE:48 CM, TIPO:ALTO, ESPESSURA:25 MM**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** CARVALHO/HEADWAY**Data do Resultado:** 24/09/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** J LEMOS DE CARVALHO**CNPJ/CPF:** 12294602000188**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**Órgão:** ESTADO DE TOCANTINS**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 764,00

MEDIANA

R\$ 764,00

MENOR

R\$ 764

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço UF Região Brasil

UNIDADE**408851****PR SUL**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00057/2021**Número do Item:** 00013**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a demanda desta Municipalidade**Quantidade Ofertada:** 10**Valor Proposto Unitário:** R\$ 774,37**Valor Unitário do Item:** R\$ 764**Código do CATMAT:** 408851**Descrição do Item:** ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MADEIRA AGLOMERADA/MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS:1 UN, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA:90 CM, ALTURA:74 CM, PROFUNDIDADE:40 CM**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** LUNASA**Data do Resultado:** 22/11/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**CNPJ/CPF:** 15349114000119**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR**Órgão:** ESTADO DO PARANÁ**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DADOS CADASTRAIS	
Cliente:	INPA – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA
Razão Social:	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ:	02.604.236/0001-62
Vendedor / Responsável:	MARIA LIMA
Telefones:	54-98151-5008
E-mail:	maria@layout.ind.br
Data da proposta:	14/02/2022
Validade da proposta:	120 DIAS
Dados Bancário:	Banco do Brasil S/A Cód: 3220-4 Agência/Nome: Pio X Conta nº : 26022-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	UND	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
2	MESA RETA 1400X600X740MM	UND	16	R\$ 1.150,00	R\$ 18.400,00
3	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	UND	7	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00
4	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	UND	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
5	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	UND	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
6	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	UND	43	R\$ 2.400,00	R\$ 103.200,00
7	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	40	R\$ 1.660,00	R\$ 66.400,00
8	CADEIRA EXECUTIVA BASE CAIXA GIRATÓRIA	UND	14	R\$ 2.000,00	R\$ 28.000,00
9	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
10	SOFÁ 03 LUGARES	UND	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
11	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA	UND	24	R\$ 1.770,00	R\$ 42.480,00
12	POLTRONA ESPALDAR ALTO EM TELA GIRATÓRIA	UND	60	R\$ 1.680,00	R\$ 100.800,00

13	BALCÃO RETO 1000X800X1100MM	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
14	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	UND	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
15	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X510X605MM	UND	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
16	MESA EM L 1400X1600X600X740MM	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
17	MESA EM L 1400X1400X600X740MM COM DIVISORES FRONTAIS SUPERIOR	UND	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
18	BALCÃO RETO 1200X800X1100MM	UND	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
19	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X600X740MM	UND	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
20	MESA DE REFEITÓRIO 04 LUGARES 1400X800X740MM	UND	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
21	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	UND	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
22	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES 2100X800X740MM	UND	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
23	MESA DE MADEIRA ESPECIAL 2400X2400X740MM	UND	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
24	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO CONFECCIONADO EM MDP 1300X700	UND	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
25	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
26	MESA RETANGULAR 06 PESSOAS 2000X800X740MM	UND	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
27	MESA DE CENTRO BASE METÁLICA 800X800X350MM	UND	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
28	MESA RETA 1200X600X740MM	UND	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
29	MESA DE CANTO BASE METÁLICA 600X600X350MM	UND	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
30	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1400X740MM	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
31	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2400X525X740MM	UND	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
32	ARMARIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS 800X510X1600MM	UND	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
33	ESTANTE SUSPensa ABERTA 800X400X740MM	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

34	BALCÃO RETO 1000X800X740MM	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
35	ESTANTE SUSPensa ABERTA 1200X400X350MM	UND	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
36	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E PRATELEIRA 800X510X740MM	UND	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
37	GABINETE PARA CPU	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
38	ARMÁRIO SUSPENSO FECHADO 600X400X350MM	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
39	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X510X1600MM	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
40	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS 1000X300X1600	UND	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
41	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	UND	35	R\$ 1.950,00	R\$ 68.250,00
42	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	UND	13	R\$ 2.500,00	R\$ 32.500,00
43	SOFÁ 01 LUGAR	UND	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
44	SOFÁ 02 LUGARES	UND	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
45	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
46	CADEIRA DE MADEIRA ESPECIAL	UND	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
47	POLTRONA DIRETOR FIXA	UND	8	R\$ 1.150,00	R\$ 9.200,00
48	SOFANETE 03 LUGARES PÉ CROMADO	UND	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
49	BANCO 03 LUGARES EM METAL COM BRAÇOS FIXOS	UND	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
50	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	UND	39	R\$ 2.400,00	R\$ 93.600,00
51	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO SOMENTE COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	UND	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 1.001.720,00 (UM MILHAO, UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)					R\$ 1.001.720,00

Faturamento: Layout Móveis para Escritório Ltda
Condições de Pagamento: Conforme nota de empenho.
Prazo de entrega: 60 (Sessenta) dias.
Validade da Proposta: 120 (Cento e vinte) dias.
Garantia: 05 (cinco) anos, para defeitos de fabricação.
Montagem/Assistência Técnica: Por nossa conta.
Frete Rodoviário: CIF Manaus.
Fabricante/Marca: Layout Móveis Ltda.
Procedência: Nacional.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Caxias do Sul, 14 de Fevereiro de 2022.



Marcos Ricardo Costi
RG: 9030355513

AO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA/AM

Prezados Senhores,

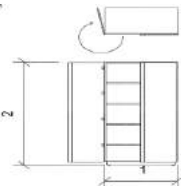
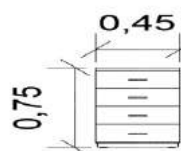
Vimos colocar sob apreciação de Vs. Sas. nossa proposta de preços para fornecimento dos bens e/ ou produtos, em referência conforme descrição e condições a seguir:

GRUPO 01							
FOTO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
	1	MESA DE ESCRITÓRIO, MEDINDO: 1400X1400X600X600X740MM	FLEXIBASE	UNID.	2	R\$ 2.223,00	R\$ 4.446,00
	2	MESA DE ESCRITÓRIO, MEDINDO: 1400X600X740MM	FLEXIBASE	UNID.	16	R\$ 1.475,00	R\$ 23.600,00
	3	MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO CHEFIA MEDINDO: 2400X1100X740MM	FLEXIBASE	UNID.	7	R\$ 3.230,00	R\$ 22.610,00
	4	MESA DE ESCRITÓRIO, MEDINDO: 1400X1600X600X600X740MM	FLEXIBASE	UNID.	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
	5	MESA DE ESCRITÓRIO, MEDINDO: 1400X1400X600X600X740MM COM DOIS DIVISORES FRONTAIS	FLEXIBASE	UNID.	12	R\$ 2.667,00	R\$ 32.004,00
	6	MESA PARA USO COLETIVO 4 LUGARES MEDINDO: 1400X800X740MM	FLEXIBASE	UNID.	4	R\$ 4.016,00	R\$ 16.064,00
	7	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO REDONDO MEDINDO: 1200X740MM	FLEXIBASE	UNID.	6	R\$ 1.098,00	R\$ 6.588,00
	8	MESA PARA USO COLETIVO 6 LUGARES MEDINDO: 2100X800X740MM	FLEXIBASE	UNID.	15	R\$ 4.787,00	R\$ 71.805,00
	9	MESA MADEIRADA MEDINDO: 2400X2400X740MM	FLEXIBASE	UNID.	1	R\$ 2.121,00	R\$ 2.121,00
	10	MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO CHEFIA MEDINDO: 3500X900X1200X900X740MM	FLEXIBASE	UNID.	1	R\$ 6.904,00	R\$ 6.904,00

	11	MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO MEDINDO: 2000X1100X740MM	FLEXIBASE	UNID.	1	R\$ 2.021,00	R\$ 2.021,00
	12	MESA DE CENTRO MEDINDO: 800X800X350MM	FLEXIBASE	UNID.	2	R\$ 882,00	R\$ 1.764,00
	13	MESA DE ESCRITÓRIO, MEDINDO: 1200X600X740MM	FLEXIBASE	UNID.	2	R\$ 1.395,00	R\$ 2.790,00
	14	MESA DE CANTO, MEDINDO: 600X600X350MM	FLEXIBASE	UNID.	4	R\$ 677,00	R\$ 2.708,00
	15	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO REDONDO, MEDINDO 1400X740MM	FLEXIBASE	UNID.	2	R\$ 1.242,00	R\$ 2.484,00
	16	ARMÁRIO MEDINDO: 800X510X740MM	FLEXIBASE	UNID.	7	R\$ 1.280,00	R\$ 8.960,00
	17	ARMÁRIO MEDINDO: 800X510X2100MM	FLEXIBASE	UNID.	43	R\$ 2.828,00	R\$ 121.604,00
	18	ARMÁRIO MEDINDO: 800X600X740MM	FLEXIBASE	UNID.	4	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
	19	ARMÁRIO MEDINDO: 2400X525X740MM	FLEXIBASE	UNID.	5	R\$ 3.839,00	R\$ 19.195,00
	20	GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS	FLEXIBASE	UNID.	10	R\$ 1.303,00	R\$ 13.030,00
	21	BALCÃO RETILÍNEO MEDINDO: 1000X800X1100MM	FLEXIBASE	UNID.	1	R\$ 3.153,00	R\$ 3.153,00
	22	BALCÃO CURVILÍNEO MEDINDO: 2200X800X1100MM	FLEXIBASE	UNID.	2	R\$ 5.293,00	R\$ 10.586,00
	23	GAVETEIRO MÓVEL COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	FLEXIBASE	UNID.	9	R\$ 1.541,00	R\$ 13.869,00

	24	BALCÃO RETILÍNEO MEDINDO: 1200X800X1100MM	FLEXIBASE	UNID.	3	R\$ 3.215,00	R\$ 9.645,00
	25	BALCÃO RETILÍNEO MEDINDO: 1000X800X740MM	FLEXIBASE	UNID.	1	R\$ 2.212,11	R\$ 2.212,11
	26	SUORTE PARA CPU	FLEXIBASE	UNID.	8	R\$ 356,00	R\$ 2.848,00
	27	ARMÁRIO MEDINDO: 800X510X1600MM	FLEXIBASE	UNID.	10	R\$ 2.224,00	R\$ 22.240,00
	28	ARMÁRIO MEDINDO: 800X510X740MM	FLEXIBASE	UNID.	7	R\$ 1.280,00	R\$ 8.960,00
	29	ARMÁRIO SUSPENSO 600X400X350MM	FLEXIBASE	UNID.	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
	30	ARMÁRIO TIPO ESTANTE 800X510X1600MM	FLEXIBASE	UNID.	1	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
	31	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 800X400X740MM	FLEXIBASE	UNID.	1	R\$ 721,00	R\$ 721,00
	32	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 1200X400X350MM	FLEXIBASE	UNID.	6	R\$ 952,00	R\$ 5.712,00
TOTAL DO GRUPO:							R\$ 452.029,11
GRUPO 02							
FOTOS	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
	33	CADEIRA ESPALDAR BAIXO GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	FLEXIBASE	UNID.	40	R\$ 1.668,00	R\$ 66.720,00
	34	CADEIRA ESPALDAR BAIXO BASE CAIXA	FLEXIBASE	UNID.	14	R\$ 2.040,00	R\$ 28.560,00
	35	LONGARINA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS	FLEXIBASE	UNID.	1	R\$ 4.207,00	R\$ 4.207,00

	36	CADEIRA EMPILHÁVEL	FLEXIBASE	UNID.	4	R\$ 443,00	R\$ 1.772,00
	37	CADEIRA DE MADEIRA COM ESTOFADO	FLEXIBASE	UNID.	12	R\$ 1.387,00	R\$ 16.644,00
	38	BANCO EM AÇO 3 LUGARES COM BRAÇO FIXO	FLEXIBASE	UNID.	4	R\$ 5.417,00	R\$ 21.668,00
	39	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGENS SEM BRAÇOS	FLEXIBASE	UNID.	24	R\$ 1.771,00	R\$ 42.504,00
	40	CADEIRA ESPALDAR ALTO TELADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	FLEXIBASE	UNID.	60	R\$ 1.687,00	R\$ 101.220,00
	41	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	FLEXIBASE	UNID.	35	R\$ 1.965,00	R\$ 68.775,00
	42	POLTRONA ESPALDAR ALTO GIRATÓRIA COM BRAÇOS	FLEXIBASE	UNID.	13	R\$ 2.508,00	R\$ 32.604,00
	43	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO FIXA	FLEXIBASE	UNID.	8	R\$ 1.178,00	R\$ 9.424,00
	44	SOFÁ 3 LUGARES	FLEXIBASE	UNID.	5	R\$ 3.518,00	R\$ 17.590,00
	45	SOFÁ 1 LUGAR	FLEXIBASE	UNID.	6	R\$ 1.926,00	R\$ 11.556,00
	46	SOFÁ 2 LUGARES	FLEXIBASE	UNID.	3	R\$ 2.745,00	R\$ 8.235,00
	47	POLTRONA 3 LUGARES METAL COM BRAÇO	FLEXIBASE	UNID.	1	R\$ 7.571,00	R\$ 7.571,00
	TOTAL DO GRUPO:						R\$ 439.050,00
	GRUPO 03						
FOTOS	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL

	49	QUIOSQUE EXPOSITOR MEDINDO: 1300X700	FLEXIBASE	UNID.	15	R\$ 3.529,00	R\$ 52.935,00
	48	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS 1000X300X1600	FLEXIBASE	UNID.	10	R\$ 1.513,00	R\$ 15.130,00
	50	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	FLEXIBASE	M²	39	R\$ 2.524,00	R\$ 98.436,00
	51	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO SOMENTE COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	FLEXIBASE	M²	8	R\$ 4.649,00	R\$ 37.192,00
TOTAL DO GRUPO:							R\$ 203.693,00
VALOR TOTAL:							R\$ 1.094.772,11

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- Os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, fretes, transporte, embalagens e montagens;
- Declaramos que todo mobiliário ofertado estão de acordo com as normas de Ergonomia NR 17 e Ministério do Trabalho;
- Forneceremos o material no prazo e condições previstos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de compra;
- Declaramos que o produto a serem entregues tem procedência nacional, que são novos e de primeiro uso;
- Pagamento: contra apresentação;
- Dados bancários: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 2512 C/CORRENTE: 858-7
- Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual;
- Validade de proposta: 120 (cento e vinte) dias corridos;
- Garantia: 60 (sessenta) meses, contados da entrega definitiva dos produtos.

Aparecida de Goiânia, segunda-feira, 14 de março de 2022




Mônica Moura
Flexibase Ind. Com. de Móveis,
Importação e Exportação LTDA

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022

Cliente: INPA – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA**CNPJ:****Contato:** Vivian Campos**e-mail:** vivian.oliveira@inpa.gov.br**Proposta nº: 10169**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	UND	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
2	MESA RETA 1400X600X740MM	UND	16	R\$ 1.225,00	R\$ 19.600,00
3	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	UND	7	R\$ 2.169,00	R\$ 15.183,00
4	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	UND	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
5	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	UND	7	R\$ 1.298,00	R\$ 9.086,00
6	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	UND	43	R\$ 2.568,00	R\$ 110.424,00
7	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
8	CADEIRA EXECUTIVA BASE CAIXA GIRATÓRIA	UND	14	R\$ 2.236,00	R\$ 31.304,00
9	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	UND	1	R\$ 1.286,00	R\$ 1.286,00
10	SOFÁ 03 LUGARES	UND	5	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
11	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA	UND	24	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00

12	POLTRONA ESPALDAR ALTO EM TELA GIRATÓRIA	UND	60	R\$ 1.750,00	R\$ 105.000,00
13	BALCÃO RETO 1000X800X1100MM	UND	1	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00
14	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	UND	2	R\$ 5.230,00	R\$ 10.460,00
15	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X510X605MM	UND	9	R\$ 1.275,00	R\$ 11.475,00
16	MESA EM L 1400X1600X600X740MM	UND	1	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
17	MESA EM L 1400X1400X600X740MM COM	UND	12	R\$ 2.634,00	R\$ 31.608,00
18	BALCÃO RETO 1200X800X1100MM	UND	3	R\$ 3.125,00	R\$ 9.375,00
19	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X600X740MM	UND	4	R\$ 1.410,00	R\$ 5.640,00
20	MESA DE REFEITÓRIO 04 LUGARES 1400X800X740MM	UND	4	R\$ 4.358,00	R\$ 17.432,00
21	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	UND	6	R\$ 1.258,00	R\$ 7.548,00
22	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES 2100X800X740MM	UND	15	R\$ 4.125,00	R\$ 61.875,00
23	MESA DE MADEIRA ESPECIAL 2400X2400X740MM	UND	1	R\$ 2.956,00	R\$ 2.956,00

24	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO CONFECCIONADO EM MDP 1300X700	UND	15	R\$ 2.632,00	R\$ 39.480,00
25	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	UND	1	R\$ 6.574,00	R\$ 6.574,00
26	MESA RETANGULAR 06 PESSOAS 2000X800X740MM	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
27	MESA DE CENTRO BASE METÁLICA 800X800X350MM	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
28	MESA RETA 1200X600X740MM	UND	2	R\$ 1.458,00	R\$ 2.916,00
29	MESA DE CANTO BASE METÁLICA 600X600X350MM	UND	4	R\$ 705,00	R\$ 2.820,00
30	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1400X740MM	UND	2	R\$ 1.310,00	R\$ 2.620,00
31	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2400X525X740MM	UND	5	R\$ 3.658,00	R\$ 18.290,00
32	ARMARIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS 800X510X1600MM	UND	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
33	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 800X400X740MM	UND	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
34	BALCÃO RETO 1000X800X740MM	UND	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
35	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 1200X400X350MM	UND	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00

36	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E PRATELEIRA 800X510X740MM	UND	7	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
37	GABINETE PARA CPU	UND	8	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00
38	ARMÁRIO SUSPENSO FECHADO 600X400X350MM	UND	4	R\$ 569,00	R\$ 2.276,00
39	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X510X1600MM	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
40	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS 1000X300X1600	UND	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
41	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	UND	35	R\$ 2.100,00	R\$ 73.500,00
42	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	UND	13	R\$ 2.630,00	R\$ 34.190,00
43	SOFÁ 01 LUGAR	UND	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
44	SOFÁ 02 LUGARES	UND	3	R\$ 2.905,00	R\$ 8.715,00
45	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
46	CADEIRA DE MADEIRA ESPECIAL	UND	12	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00
47	POLTRONA DIRETOR FIXA	UND	8	R\$ 1.305,00	R\$ 10.440,00
48	SOFANETE 03 LUGARES PÉ CROMADO	UND	1	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
49	BANCO 03 LUGARES EM METAL COM BRAÇOS FIXOS	UND	4	R\$ 5.230,00	R\$ 20.920,00
50	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	UND	39	R\$ 2.520,00	R\$ 98.280,00
51	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO SOMENTE COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	UND	8	R\$ 4.300,00	R\$ 34.400,00
				TOTAL	R\$ 1.062.678,00

Prazo de Produção: 30 dias

Faturamento: Produto

Impostos: Inclusos

Condição de Pagamento: À vista

Frete: CIF

Descarregamento: CLIENTE

Garantia: 2 anos de fábrica

Fabricante: OMP DO BRASIL LTDA, Rua Milano, 1803 - Cx Postal 315 - Bairro: São Gotardo - Flores da Cunha – RS | CEP: 95.270-000
CNPJ: 05.075.877/0001-65 – Insc.Estadual: 0480038783



Hugo Otero
Gerente Comercial

hugo@o2escritorios.com.br
(62) 9 8131-7465 / 3639 6618

**Anexo II - ANEXO II - MAPA COMPARATIVO DE
PREÇOS.pdf**

PROCESSO Nº		01280.000153/2022-34		ASSUNTO		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO									
REQUISITANTE						DA ELABORAÇÃO DO MAPA									
SETOR		SEMPc				RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO							VÍVIAN		
LOTAÇÃO		SEMPc				PLANILHA ELABORADA POR							VÍVIAN		
TELEFONE		3643-3017				DATA							15/03/2022		

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO (CATMAT/ CATSER)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			ORÇAMENTO 3			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA	CNPJ	VALOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA	CNPJ	VALOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		EMPRESA	CNPJ
1	2	UNID	420657	MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM	LAYOUT MOVEIS				02.604.236/0001-62				R\$ 1.950,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S		
2	16	UNID	400557	MESA RETA 1400X600X740MM	LAYOUT MOVEIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.150,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.225,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.475,00	1.283,33	20.533,33	18.400,00
3	7	UNID	253928	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740MM	LAYOUT MOVEIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.100,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.169,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 3.230,00	2.499,67	17.497,67	14.700,00
4	10	UNID	237784	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 401X510X605MM	: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21306287000152	R\$ 1.200,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.100,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.303,00	1.201,00	12.010,00	11.000,00
5	7	UNID	256320	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X510X740MM	LAYOUT MOVEIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.200,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.298,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.280,00	1.259,33	8.815,33	8.400,00
6	43	UNID	392758	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	LAYOUT MOVEIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.400,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.568,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.828,00	2.598,67	111.742,67	103.200,00
7	40	UNID	232821	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	LAYOUT MOVEIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.660,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.800,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.668,00	1.709,33	68.373,33	66.400,00
8	14	UNID	326431	CADEIRA EXECUTIVA BASE CAIXA GIRATÓRIA	LAYOUT MOVEIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.000,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.236,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.040,00	2.092,00	29.288,00	28.000,00
9	1	UNID	275480	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	LAYOUT MOVEIS	02.604.236/0001-62	R\$ 4.200,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.286,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 4.207,00	3.231,00	3.231,00	1.286,00
10	5	UNID	231512	SOFÁ 03 LUGARES	LAYOUT MOVEIS	02.604.236/0001-62	R\$ 3.500,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 3.600,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 3.518,00	3.539,33	17.696,67	17.500,00
11	24	UNID	250614	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA	LAYOUT MOVEIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.770,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.800,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.771,00	1.780,33	42.728,00	42.480,00

INPA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº		01280.000153/2022-34		ASSUNTO		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO									
REQUISITANTE						DA ELABORAÇÃO DO MAPA									
SETOR		SEMPc				RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO						VÍVIAN			
LOTAÇÃO		SEMPc				PLANILHA ELABORADA POR						VÍVIAN			
TELEFONE		3643-3017				DATA						15/03/2022			

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO (CATMAT/ CATSER)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			ORÇAMENTO 3			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
					PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)				(R\$)	
					EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		MÉDIO	MÍNIMO
12	60	UNID	460542	POLTRONA ESPALDAR ALTO EM TELA GIRATÓRIA	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.680,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.750,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.687,00	1.705,67	102.340,00	100.800,00
13	1	UNID	287855	BALCÃO RETO 1000X800X1100MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 3.000,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 3.125,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 3.153,00	3.092,67	3.092,67	3.000,00
14	2	UNID	116700	BALCÃO CURVO 2200X800X1100MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 5.000,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 5.230,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 5.293,00	5.174,33	10.348,67	10.000,00
15	9	UNID	237784	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X510X605MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.200,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.275,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.541,00	1.338,67	12.048,00	10.800,00
16	1	UNID	420657	MESA EM L 1400X1600X600X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.300,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.440,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.350,00	2.363,33	2.363,33	2.300,00
17	12	UNID	389507	MESA EM L 1400X1400X600X740MM COM DIVISORES FRONTAIS SUPERIOR	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.500,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.634,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.667,00	2.600,33	31.204,00	30.000,00
18	3	UNID	320741	BALCÃO RETO 1200X800X1100MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 3.000,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 3.125,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 3.215,00	3.113,33	9.340,00	9.000,00
19	4	UNID	458657	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X600X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.350,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.410,00	A F S DE MORAIS COMERCIO	42545548000167	R\$ 1.290,00	1.350,00	5.400,00	5.160,00
20	4	UNID	384638	MESA DE REFEITÓRIO 04 LUGARES 1400X800X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 4.000,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 4.358,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 4.016,00	4.124,67	16.498,67	16.000,00
21	6	UNID	476421	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21306287000152	R\$ 1.156,16	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.258,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.098,00	1.170,72	7.024,32	6.588,00
22	15	UNID	343307	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES 2100X800X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 4.000,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 4.125,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 4.787,00	4.304,00	64.560,00	60.000,00
23	1	UNID	258714	MESA DE MADEIRA ESPECIAL 2400X2400X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.800,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.956,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.121,00	2.625,67	2.625,67	2.121,00

INPA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº		01280.000153/2022-34		ASSUNTO		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO									
REQUISITANTE						DA ELABORAÇÃO DO MAPA									
SETOR		SEMP				RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO							VÍVIAN		
LOTAÇÃO		SEMP				PLANILHA ELABORADA POR							VÍVIAN		
TELEFONE		3643-3017				DATA							15/03/2022		

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO (CATMAT/ CATSER)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			ORÇAMENTO 3			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
					PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)				(R\$)	
					EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		MÉDIO	MÍNIMO
24	15	M²	17809	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO CONFECCIONADO EM MDF 1300X700	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.400,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.632,00	FLEXIBASE IND E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 3.529,00	2.853,67	42.805,00	36.000,00
25	1	UNID	150136	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740MM	GRATITUDE REPRESENTA COES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26237728000125	R\$ 5.962,67	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 6.574,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 6.904,00	6.480,22	6.480,22	5.962,67
26	1	UNID	389507	MESA RETANGULAR 06 PESSOAS 2000X800X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.450,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.500,00	FLEXIBASE IND E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.021,00	1.657,00	1.657,00	1.450,00
27	2	UNID	323035	MESA DE CENTRO BASE METÁLICA 800X800X350MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 850,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 900,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 882,00	877,33	1.754,67	1.700,00
28	2	UNID	479537	MESA RETA 1200X600X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.390,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.458,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.395,00	1.414,33	2.828,67	2.780,00
29	4	UNID	461916	MESA DE CANTO BASE METÁLICA 600X600X350MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 670,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 705,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 667,00	680,67	2.722,67	2.668,00
30	2	UNID	207627	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1400X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.200,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.310,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.242,00	1.250,67	2.501,33	2.400,00
31	5	UNID	324390	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2400X525X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 3.500,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 3.658,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 3.839,00	3.665,67	18.328,33	17.500,00
32	10	UNID	252489	ARMARIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS 800X510X160MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.100,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.300,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.224,00	2.208,00	22.080,00	21.000,00
33	1	UNID	408851	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 800X400X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 700,00	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTO S – EIRELI	15.349.114/0001-19	R\$ 764,00	FLEXIBASE IND E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 721,00	728,33	728,33	700,00
34	1	UNID	116700	BALCÃO RETO 1000X800X740MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.100,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.220,00	T. H. S. BEZERRA – EIRELI	09.068.212/0001-85	R\$ 2.690,99	2.337,00	2.337,00	2.100,00

INPA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº	01280.000153/2022-34	ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
REQUISITANTE		DA ELABORAÇÃO DO MAPA	
SETOR	SEMP	RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO	VÍVIAN
LOTAÇÃO	SEMP	PLANILHA ELABORADA POR	VÍVIAN
TELEFONE	3643-3017	DATA	15/03/2022

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO (CATMAT/ CATSER)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			ORÇAMENTO 3			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
					EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		MÉDIO	MÍNIMO
35	6	UNID	468918	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 1200X400X350MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 900,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.050,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 952,00	967,33	5.804,00	5.400,00
36	7	UNID	256320	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E PRATELEIRA 800X510X740	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.200,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.300,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.280,00	1.260,00	8.820,00	8.400,00
37	8	UNID	447062	GABINETE PARA CPU	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 350,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 350,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 356,00	352,00	2.816,00	2.800,00
38	4	UNID	257364	ARMÁRIO SUSPENSO FECHADO 600X400X350MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 480,00	GRATITUDE REPRESENTAC OES, SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.237.728/0001-25	R\$ 655,33	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 480,00	538,44	2.153,77	1.920,00
39	1	UNID	388273	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X510X1600MM	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.800,00	J LEMOS DE CARVALHO	12.294.602/0001-88	R\$ 2.050,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.224,00	2.024,67	2.024,67	1.800,00
40	10	UNID	391199	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS 1000X300X1600	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.700,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.800,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.513,00	1.671,00	16.710,00	15.130,00
41	35	UNID	250614	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.950,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.100,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.965,00	2.005,00	70.175,00	68.250,00
42	13	UNID	412130	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.500,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.630,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.508,00	2.546,00	33.098,00	32.500,00
43	6	UNID	373610	SOFÁ 01 LUGAR	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.900,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.000,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.926,00	1.942,00	11.652,00	11.400,00
44	3	UNID	483579	SOFÁ 02 LUGARES	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.700,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.905,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.745,00	2.783,33	8.350,00	8.100,00
45	4	UNID	306397	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 440,00	O2 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 500,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 443,00	461,00	1.844,00	1.760,00

PROCESSO Nº		01280.000153/2022-34		ASSUNTO		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO									
REQUISITANTE						DA ELABORAÇÃO DO MAPA									
SETOR		SEMPc				RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO						VÍVIAN			
LOTAÇÃO		SEMPc				PLANILHA ELABORADA POR						VÍVIAN			
TELEFONE		3643-3017				DATA						15/03/2022			

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO (CATMAT/ CATSER)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			ORÇAMENTO 3			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
					PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)				(R\$)	
					EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		MÉDIO	MÍNIMO
46	12	UNID	469172	CADEIRA DE MADEIRA ESPECIAL	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.000,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.110,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.387,00	1.165,67	13.988,00	12.000,00
47	8	UNID	240614	POLTRONA DIRETOR FIXA	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 1.150,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 1.305,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 1.178,00	1.211,00	9.688,00	9.200,00
48	1	UNID	231512	SOFANETE 03 LUGARES PÉ CROMADO	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 7.500,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 7.950,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 7.571,00	7.673,67	7.673,67	7.500,00
49	4	UNID	289426	BANCO 03 LUGARES EM METAL COM BRAÇOS FIXOS	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 5.000,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 5.230,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 5.417,00	5.215,67	20.862,67	20.000,00
50	39	M²	461287	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600 MM)	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 2.400,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 2.520,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 2.524,00	2.481,33	96.772,00	93.600,00
51	8	M²	461287	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO SOMENTE COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	LAYOUT MOVÉIS	02.604.236/0001-62	R\$ 4.000,00	02 SOLUÇÕES CORPORATIVA S	05.75.877/0001-65	R\$ 4.300,00	FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS, IMP. E EXP. LTDA	04.869.711/0001-58	R\$ 4.649,00	4.316,33	34.530,67	32.000,00
TOTAL GERAL															1.054.095,65	997.055,67

NOTA 1 ► É **OBRIGATÓRIO** o preenchimento dos campos: "**QUANT.**" (pois faz parte da fórmula do Preços Médio Total) e "**CNPJ**" (necessário para a inclusão da pesquisa de mercado no SIASGnet).

NOTA 2 ► Atentar ao preenchimento da unidade "**UNID.**". Ela também deve estar compatível com o material orçado e coerente com os códigos CATMAT pré-estabelecidos.

VÍVIAN CAMPOS DE OLIVEIRA

Responsável pelo(s) orçamento(s)
Nome

VÍVIAN CAMPOS DE OLIVEIRA

Responsável pela elaboração do mapa
Nome

**Anexo III - ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
pdf**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: Nº. 107.096/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT – CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 793306 SSP-MT e do CPF sob nº 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob nº 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **107.096/2019/SEPLAG**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ	04.869.711/0001-58
ENDEREÇO	RUA 13, S/Nº, QD. 10, Lt.19-24, POLO EMPRESARIAL GOIÁS, ETAPA VIII, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO – CEP 74.985-174.
REPRESENTANTES:	NOME: RICARDO ALVES DE DEUS CPF: 477.377.941-15 RG: 1.696.434 SSP-GO
CONTATO (TELEFONE)	(62) 3625-5222
ENDEREÇO E-MAIL	flexibase@flexibase.com.br

EMPRESA	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ	02.604.236/0001-62
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ZANINI, Nº 387– BAIRRO: SÃO JOSÉ, CAXIAS DO SUL-RS, CEP: 95.041-070.
REPRESENTANTES:	NOME: MARCOS RICARDO COSTI CPF: 451.636.000-44 RG: 90303855-13 SSP/RS
CONTATO (TELEFONE)	(54) 3224-0868
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao@layout.ind.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral (armários, cadeiras, estação de trabalho, gaveteiro, mesas de reunião, poltronas, longarinas e outros), em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

LOTE I – ARMÁRIOS					
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
				MODELO	
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM DUAS PORTAS – MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=2100 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM OITO DOBRADIÇAS TOP (4 POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA.	UN	926	LAYOUT / LAYOUT / MAD.AEA2 P	R\$ 990,00

2

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:4516360044
Data: 2021.10.21 15:18:05 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AUMENTANDO O ESPAÇO INTERNO ÚTIL EVITANDO ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA COM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS), ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM ZAMAK COM ROSCA INTERNA M4 COM ACABAMENTO NÍQUEL FOSCO. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, 01 PRATELEIRA FIXA E 05 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E				



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. A BASE É APOIADA POR 04 SAPATAS ARTICULÁVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULADOR DE ALTURA INTERNO (POR DENTRO DO ARMÁRIO) E NIVELAMENTO AUTO AJUSTÁVEL CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.				
2	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS – MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=1600 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGf/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGf/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS TOP (3 POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, AUMENTANDO O ESPAÇO INTERNO ÚTIL EVITANDO	UN	904	LAYOUT / LAYOUT / MAD.AA2P	R\$ 820,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA COM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS), ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 03 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRA FIXA E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. O				



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.				
3	ARMÁRIO ALTO ABERTO – MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=1600 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGf/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNTCORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGf/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO	UN	422	LAYOUT / LAYOUT / MAD.AA2P	R\$ 750,00

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004

4

Assinado de forma digital
por MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004
Dados: 2021.10.21 15:20:41
-03'00"



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. O RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.				
4	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS – MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO	UN	1.122	LAYOUT / LAYOUT / MAD.AB2P	R\$ 580,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS TOP (2 POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, AUMENTANDO O ESPAÇO INTERNO ÚTIL EVITANDO ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRA MÓVEL) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KG/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KG/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KG/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO				

8

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:451636000
44

Assinado de forma digital
por MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:21:28
-03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. O RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.625.280,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).				

LOTE II – GABINETE EXECUTIVO					
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	MESA DIRETOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO DA MESA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, CONSTITUÍDO POR PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDF – MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2.5 MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO AOS PÉS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA E PARAFUSO COM ROSCA MILIMÉTRICA, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA SEM DANIFICAR O PRODUTO. PÉS METÁLICO, COMPOSTO POR BASE CROMADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINO FRIO 2MM DE ESPESSURA, COLUNA NA CÔR GRAFITE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINO FRIO 1,0 MM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO, COM PERFIL INTERNO DE FECHAMENTO EM TODA A EXTENSÃO EM CHAPA DE AÇO FINO FRIO 0,60MM DE ESPESSURA E NA PARTE EXTERNA PASSA CABO COM TRÊS ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE FIOS, SUPORTE PARA FIXAR TAMPO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA 2,65MM DE ESPESSURA. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA CÔR GRAFITE. NIVELADOR DE PISO EM POLIPROPILENO REGULÁVEL. PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM 18MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO, DA MESMA CÔR DO TAMPO. ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45MM. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE CANTONEIRA NA CÔR GRAFITE, PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS COM ROSCA MILIMÉTRICA. GAVETEIRO PEDESTAL, COM UMA GAVETA PORTA OBJETOS SIMPLES E TRÊS GAVETAS SIMPLES. TAMPO EXTENSOR CONFECCIONADO DO MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA 25MM. CORPO E GAVETAS INTERNAS COM 18MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, LAMINADO DA MESMA CÔR DO TAMPO. GAVETAS DOTADAS DE CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETE DE NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 20KG PARA CADA GAVETA, FECHADURA	UN	290	LAYOUT / LAYOUT / MAD.ETL+ GVP	R\$ 1.600,00

9

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004
Dados: 2021.10.21 15:21:52
-03'00'

4



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO SIMULTANEO DE TODAS AS GAVETAS, PUXADOR ALÇA EM ZAMAK. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO TAMPO COM O GAVETEIRO ATRAVÉS DE COM PARAFUSO COM ROSCA SEM FIM. NIVELADOR DE PISO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: MESA PRINCIPAL: 2000MM (L) X 800MM (P), 730MM (A). MESA AUXILIAR: 1800MM (L) X 600MM (P) X 730MM (A). GAVETEIRO: 432MM (L) X 500MM (P) X 620MM (A). REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.				
2	MESA DIRETOR COM PAINEL FRONTAL 2200X800X740 SUPERFÍCIE DE TRABALHO: PRINCIPAL SOBREPOSTA À ESTRUTURA, CONSTITUÍDA POR DOIS TAMPÓS, UNIDOS POR MEIO DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA, ESPESSURA TOTAL DE 43 MM, FORMATO PREDOMINANTE RETANGULAR, ARQUEADO NAS DIMENSÕES LONGITUDINAIS, MEDINDO 2200X800X740MM (LXPM), TAMPO SUPERIOR: EM MADEIRA MDF OU MDP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, POSSUI BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR DO TAMPO E DE SUAS BORDAS SERÁ LAMINADO MELAMÍNICO, NO PADRÃO A DEFINIR. TAMPO INFERIOR: EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 25 MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DO TAMPO SUPERIOR. REVESTIMENTO DA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DE SUAS BORDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO LÍQUIDO NA CÔR A DEFINIR; A FIXAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO PRINCIPAL ÀS ESTRUTURAS LATERAIS SERÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL FRONTAL: EM MADEIRA MDF OU MDP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM POSSUI BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO DAS DUAS FACES E DE SUAS BORDAS SERÁ LAMINADO MELAMÍNICO, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO SUPERIOR; CALHA DE AÇO EM CHAPA #18 NO MÍNIMO, COM FORMATO "U", PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, FIXADAS AO PAINEL FRONTAL. COM 02 SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS TOMADAS. ESTRUTURA: A SUSTENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVERÁ SER POR MEIO DE PÉS PAINÉIS, LOCALIZADOS NAS LATERAIS, INTERLIGADOS PELO PAINEL FRONTAL, QUE DEVERÁ PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DA MESA. CADA PÉ PAINEL É COMPOSTO POR DUAS PEÇAS UNIDAS POR MEIO DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA; A PEÇA EXTERNA DE CADA PÉ PAINEL É CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF OU MDP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM E BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO, PROTEGIDA PELO MESMO MATERIAL DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO DA PEÇA EXTERNA SERÁ LAMINADO MELAMÍNICO, NA MESMA CÔR DO TAMPO SUPERIOR; A PEÇA INTERNA DE CADA PÉ PAINEL É CONFECCIONADA EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 25 MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO DA PEÇA INTERNA EM LAMINADO MELAMÍNICO LÍQUIDO NA MESMA CÔR DO TAMPO INFERIOR. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO COMPOSTO POR ETAPAS DE IMERSÃO, LAVAGEM E POSTERIOR SECAGEM DE MANEIRA QUE POSSA PREPARAR A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA CÔR PRETO FOSCO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA CÔR A DEFINIR.	UN	191	LAYOUT / LAYOUT / MAD.MTR	R\$ 2.013,00

10

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital
por MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21
15:22:56 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

3	ARMÁRIO PARA SALA DE DIRETORIA, MEDINDO 1200 X 500 X 740 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS TAMPOS COMPOSTOS: TAMPO SUPERIOR E INFERIOR COM 25 MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDO POR DE PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO CONTO RNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAO ERGONOMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DO GAVETEIRO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PORTAS DE CORRER ENTRE TAMPOS, COM 18 MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDAS POR PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDF - MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FOLHA NATURAL DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA, E ACABAMENTOS COM FITAS DE BORDO EM MADEIRA NATURAL PRÉ-COMPOSTA COM 0,6 MM DE ESPESSURA EM TODO CONTO RNO. AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES EM ALUMÍNIO CROMO-ACETINADO TIPO "BARRA", COM ROSCA INTERNA M4. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS À RAZÃO DE 128 MM. AS PORTAS SÃO APOIADAS SOBRE TRILHOS DE ALUMÍNIO ANODIZADOS DE APENAS UM CANAL, FIXADOS ENTRE TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR), E DESLIZAM POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON COM ROLAMENTO. CORPO (02 LATERAIS, 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, 1 FUNDO, 1 TRAVESSA SUPERIOR E 01 INFERIOR) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KG/M³. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITAS DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONOMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. E OS BORDOS NÃO APARENTES SÃO ENCABEÇADOS COM FITAS DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. PÉS: FORMADOS POR CINCO TUBOS TRIANGULARES 70 X 70 X 90 MM, COM UMA CHAPA DE AÇO QUADRADA #14 (1,9 MM) SOLDADA NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS, COM 4 FUIROS QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO NO TAMPO INFERIOR DO ARMÁRIO. A PARTE INFERIOR DOS TUBOS RECEBE NIVELADORES DE Ø 45 MM, CROMADAS E ANTIDERRAPANTES, DE PU, COM ROSCA M10. DIMENSÕES 1200 MM (L) 500 MM (P) 740 MM (H). REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR A SER DEFINIDA.	UN	170	LAYOUT / LAYOUT / MAD.AB2P 1V	R\$ 1.250,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

4	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS – 400X500X640MM. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO EM PVC 3MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. LATERAIS E BASE: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA TAMBÉM DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FRENTE DAS GAVETAS: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM 18MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO TAMPO. LATERAIS E BASE POR CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM. FECHADURA: COM APLICAÇÃO FRONTAL, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180º, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA PRIMEIRA GAVETA. FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS: 04 GAVETAS COM FRENTE EM PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1008 A 1008 COM 0,61MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400MM DE COMPRIMENTO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS NACIONAL DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, AUTO-TRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MONTAGEM: FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO POR MEIO CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM. SEGREDO: CONFECCIONADOS EM BARRA CHATA DE 1/2X1/8 COM ACABAMENTO PRETO, ESTAMPADO E DOBRADO. RODÍZIOS: DUPLOS REFORÇADOS REFERÊNCIA RD55 N CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA, FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4X14 MM CABEÇA PANELA COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. ACABAMENTO: AS GAVETAS EM AÇO TÊM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CURA EM ESTUFA A PARTIR DE 200°C, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA, RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA.	UN	1549	LAYOUT / LAYOUT / MAD.GV4	R\$ 461,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.775.072,00 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil e setenta e dois reais).					



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

LOTE III – MESA REUNIÃO					
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	MESA DE REUNIÃO OVAL (L=2000 MM, P=1100 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 720 X 70 MM, COM FUIROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, CENTRALIZADA NA PATA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO	UN	116	LAYOUT / LAYOUT / MAD,MRO	R\$ 1.115,00

13

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Data: 2021.10.21 15:24:24 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA – SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA À COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM. CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.				
2	MESA DE REUNIÃO OVAL (L=2600 MM, P=1100 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTAIS DÚPLIS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS	UN	81	LAYOUT / LAYOUT / MAD.MRO	R\$ 1.700,00

14

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3807

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado eletronicamente por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Data: 2021.10.21 15:25:12 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 720 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, CENTRALIZADA NA PATA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA – SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA À COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR A SER DEFINIDA				
3	MESA DE REUNIÃO 3500X900X1200X900X740 TAMPO DUPLO: COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, CADA MÓDULO POSSUI FACES LONGITUDINAIS CURVAS E TRANSVERSAIS RETA COM DIMENSÕES DE 900 MM E 1200 MM RESPECTIVAMENTE; TAMPO DUPLO SOBREPOSTO À ESTRUTURA, UNIDOS POR MEIO DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA, ESPESSURA TOTAL DE 43 MM, COM DIMENSÃO TOTAL (DOIS MÓDULOS) DE 3500X(1200-900-1200) X740MM (LXPXH). TAMPO SUPERIOR: EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, POSSUI BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR DO TAMPO E DE SUAS BORDAS SERÁ EM LAMINADO MELAMÍNICO. TAMPO INFERIOR: EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 25 MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DO TAMPO SUPERIOR. REVESTIMENTO DA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DE SUAS BORDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO LÍQUIDO NA COR A DEFINIR; A FIXAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO PRINCIPAL ÀS ESTRUTURAS LATERAIS SERÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL CENTRAL: EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM POSSUI BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO DAS DUAS FACES E DE SUAS BORDAS SERÁ LAMINADO MELAMÍNICO, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO SUPERIOR. ESTRUTURA: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DUPLO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PÉS PAINÉIS NAS EXTREMIDADES DA MESA (UM EM CADA MÓDULO DE TAMPO) INTERLIGADOS PELO PAINEL CENTRAL, CALHA METÁLICA E TRAVESSA METÁLICAS, QUE DEVERÁ PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DA MESA. CADA PÉ PAINEL É COMPOSTO POR DUAS PEÇAS UNIDAS POR MEIO DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA; A PEÇA EXTERNA DE CADA PÉ PAINEL É CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM E BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO, PROTEGIDA PELO MESMO MATERIAL DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO SUPERIOR; A PEÇA INTERNA DE	UN	251	LAYOUT / LAYOUT / MAD.MRR	R\$ 2.234,90

15

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:451636000
44

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:26:05
-03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

CADA PÉ PAINEL É CONFECCIONADA EM MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 25 MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO SUPERIOR; A PEÇA INTERNA DE CADA PÉ PAINEL É CONFECCIONADA EM MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 25 MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO DA PEÇA INTERNA EM LAMINADO MELAMÍNICO LÍQUIDO NA MESMA COR DO TAMPO INFERIOR; CAIXA DE TOMADA, (02 CAIXAS) TAMPA BASCULANTE: INSTALADA NO CENTRO POSTERIOR DO TAMPO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 210 X 140 MM, COM TRÊS TOMADAS ELÉTRICAS INSTALADAS E QUATRO FUROS PARA CONECTORES RJ45. CALHA METÁLICA CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, DOBRADA EM FORMA DE UM "U", COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 121X192X121MM, FIXADA A TRAVESSAS LONGITUDINAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO RETANGULAR, 30X50MM, QUE COMPÕE A ESTRUTURAÇÃO DA MESA. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO COMPOSTO POR ETAPAS DE IMERSÃO, LAVAGEM E POSTERIOR SECAGEM DE MANEIRA QUE POSSA PREPARAR A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETO FOSCO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 827.999,90 (Oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).				

LOTE IV – CADEIRAS / POLTRONAS					
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 490 X 480 MM (L X P), ENCOSTO 480 X 700 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 460 A 610 MM. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM ALMA DE AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO (TIPO CORSA), SEM REBARBAS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESPUMA INJETADA E GOMADA COM COSTURA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DE CABEÇA NO ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURÍSSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO. BASE GIRATÓRIA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS DO	UN	975	LAYOUT / LAYOUT / CT.580	R\$ 976,00

16

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:26:33 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	ASSENTO, SISTEMA DE BALANÇO RELAX, REGULAGEM DE ALTURA E DO SISTEMA DE BALANÇO ATRAVÉS DE ALAVANCA. OS RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON MONTADOS EM ESTRUTURA EM FORMA DE ESTRELA REVESTIDA EM POLIPROPILENO. PARTES METÁLICAS APARENTES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. APRESENTAR CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 13962:2018 OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO (ERGONOMISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO, ETC., OU ENTIDADE ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PARA ATESTAR A CONFORMIDADE À REFERIDA NORMA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO). OBSERVAÇÃO: PODE HAVER ALTERAÇÕES DE MEDIDAS (LXPXH) EM NO MÁXIMO 5%, DESDE QUE NÃO INFRINJAM AS NORMAS PERTINENTES.				
2	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 490 X 480 MM (L X P), ENCOSTO 450 X 480 MM (L X A). BRAÇOS CONFECCIONADOS EM ALMA DE AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO (TIPO CORSA), SEM REBARBAS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESPUMA INJETADA E GOMADA COM COSTURA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURÍSSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO. BASE GIRATÓRIA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS DO ASSENTO, SISTEMA DE BALANÇO RELAX, REGULAGEM DE ALTURA E DO SISTEMA DE BALANÇO ATRAVÉS DE ALAVANCA, OS RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON MONTADOS EM ESTRUTURA EM FORMA DE ESTRELA REVESTIDA EM POLIPROPILENO. PARTES METÁLICAS APARENTES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. APRESENTAR CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 13962:2018 OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO (ERGONOMISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO, ETC., OU ENTIDADE ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PARA ATESTAR A CONFORMIDADE À REFERIDA NORMA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO). OBSERVAÇÃO: PODE HAVER ALTERAÇÕES DE MEDIDAS (LXPXH) EM NO MÁXIMO 5%, DESDE QUE NÃO INFRINJAM AS NORMAS PERTINENTES.	UN	1.802	LAYOUT / LAYOUT / CT.480	R\$ 940,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E APOIA-BRAÇOS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCOSTO REVESTIDO: INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO	UN	1.426	LAYOUT / LAYOUT / CT.580	R\$ 1.022,00

17

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Data: 2021.10.21 15:27:02 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. LARGURA DE 470 MM E ALTURA DE 505 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA, DOTADA DE NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO), PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DISPÕE DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE 60 MM E 12 POSIÇÕES DE AJUSTE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS. O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS E PRECISOS. CAPA DO SUPORTE PARA ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. PROFUNDIDADE DE 440 MM E LARGURA DE 445 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. MECANISMO SINCRONIZADO: MECANISMO COM CORPO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO. PLACA DE FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 3MM DE ESPESSURA. CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO ESTAMPADA COM 3,5 MM ESPESSURA E 3 FURROS COM DIÂMETRO DE 9MM PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. POSSUI SINCRONISMO EM SUA REGULAGEM, MANTENDO A REGIÃO LOMBAR COM APOIO PERMANENTE PERMITINDO A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA NAS PERNAS DO USUÁRIO. O MECANISMO POSSUI COMANDOS EXTREMAMENTE FÁCEIS QUE PERMITEM QUE AS REGULAGENS SEJAM ACESSADAS SEM A NECESSIDADE DO USUÁRIO LEVANTAR-SE DA POLTRONA. POSSUI ALAVANCA SOB O ASSENTO A DIREITA DO USUÁRIO PARA REGULAGEM DE ALTURA, A ALAVANCA POSICIONADA A ESQUERDA DO ASSENTO DESBLOQUEIA O MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO. ESTE MOVIMENTO PERMITE QUE O APOIO LOMBAR DA POLTRONA MANTENHA CONTATO COM A REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO NO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO. POIS O DESLOCAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO É REALIZADO NA PROPORÇÃO 2:1 RESPECTIVAMENTE. AMBAS ALAVANCAS FABRICADAS EM POLIAMIDA 6. A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PROPORCIONA NO MÍNIMO 4 PONTOS DE PARADA. POSSUI DOIS CALÇOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO OU TERMOFIXO QUE LIMITAM DE CURSO QUE IMPEDEM A CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO E O CORPO DE ALUMÍNIO DO MECANISMO SE CHOQUEM. DOTADO DE SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO SENDO A REGULAGEM DA TENSÃO DO				

18

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:27:25
+03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE UM MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO POSSIBILITANDO ADEQUAR O MOVIMENTO RELAX AO BIÓTIPO DO USUÁRIO E SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEDE O CHOQUE DO ENCOSTO COM O USUÁRIO AO DESBLOQUEAR O MESMO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). O SISTEMA DE ACOPLAMENTO DA COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, FACILITANDO A MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA COM TUBO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO: COLUNA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 100 MM DE CURSO APROXIMADO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 50 MM E 1,50 MM DE ESPESURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE COM PRECISÃO DE 0,03 MM, COM COMPRIMENTO DE 86 MM PROPORCIONA GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550 CLASSE 4, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA É SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA ÓTIMO ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE COM 5 PATAS, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA, COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA, MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO COM CARACTERÍSTICAS DE EXCEPCIONAL TENACIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DOS CALÇADOS E PRODUTOS QUÍMICOS, COM 5 (CINCO) HASTES E ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NO DIÂMETRO DE 11 MM DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. POSSUI SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM EM CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. RODÍZIO TIPO H COM 50MM DE DIÂMETRO: RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO TREFILADO 1010/1020. O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE				

19

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004

4

Assinado de forma digital
por MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004
Dados: 2021.10.21
15:27:56 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL O QUE ASSEGURA AUSÊNCIA DE FOLGAS NO CAVALETE E MÍNIMO DESGASTE DAS RODAS MESMO APÓS A REALIZAÇÃO DOS MAIS RÍGIDOS TESTES SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13962. APOIA BRAÇOS, PARTE SUPERIOR DO APOIA-BRAÇO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO. SUPORTE DO APOIA-BRAÇO REGULÁVEL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO E ESTRUTURA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). POSSUI REGULAGEM VERTICAL COM 7 ESTÁGIOS E CURSO DE 55 MM. O SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL.				
4	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA-BRAÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCOSTO REVESTIDO: INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. LARGURA DE 440 MM E ALTURA DE 430 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA, DOTADA DE NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DISPÕE DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE 60 MM E 12 POSIÇÕES DE AJUSTE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS. O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS E PRECISOS. CAPA DO SUPORTE PARA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. PROFUNDIDADE DE 440 MM E LARGURA DE 445 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. CAPA DE	UN	2.684	LAYOUT / LAYOUT / CT.280	R\$ 835,00

20

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:28:24 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. MECANISMO SINCRONIZADO: MECANISMO COM CORPO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO, PLACA DE FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 3MM DE ESPESSURA. CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO ESTAMPADA COM 3,5 MM ESPESSURA E 3 FUROS COM DIÂMETRO DE 9MM PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. POSSUI SINCRONISMO EM SUA REGULAGEM, MANTENDO A REGIÃO LOMBAR COM APOIO PERMANENTE PERMITINDO A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA NAS PERNAS DO USUÁRIO. O MECANISMO POSSUI COMANDOS EXTREMAMENTE FÁCEIS QUE PERMITEM QUE AS REGULAGENS SEJAM ACESSADAS SEM A NECESSIDADE DO USUÁRIO LEVANTAR-SE DA POLTRONA. POSSUI ALAVANCA SOB O ASSENTO A DIREITA DO USUÁRIO PARA REGULAGEM DE ALTURA, A ALAVANCA POSICIONADA A ESQUERDA DO ASSENTO DESBLOQUEIA O MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO. ESTE MOVIMENTO PERMITE QUE O APOIO LOMBAR DA POLTRONA MANTENHA CONTATO COM A REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO NO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO, POIS O DESLOCAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO É REALIZADO NA PROPORÇÃO 2:1 RESPECTIVAMENTE. AMBAS ALAVANCAS FABRICADAS EM POLIAMIDA 6. A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PROPORCIONA NO MÍNIMO 4 PONTOS DE PARADA. POSSUI DOIS CALÇOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO OU TERMOFIXO QUE LIMITAM DE CURSO QUE IMPEDEM A CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO E O CORPO DE ALUMÍNIO DO MECANISMO SE CHOQUEM. DOTADO DE SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO SENDO A REGULAGEM DA TENSÃO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE UM MANIPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO POSSIBILITANDO ADEQUAR O MOVIMENTO RELAX AO BIÓTIPO DO USUÁRIO E SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEDE O CHOQUE DO ENCOSTO COM O USUÁRIO AO DESBLOQUEAR O MESMO. REGIÃO DA CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO, DEVE SER MONTADA UMA CAPA DE ACABAMENTO FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA IMPEDIR QUE O USUÁRIO TENHA ACESSO À PARTE INTERNA DO MECANISMO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). O SISTEMA DE ACOPLAMENTO DA COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, FACILITANDO A MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA COM TUBO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO: COLUNA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 100 MM DE CURSO APROXIMADO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 50 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE COM PRECISÃO				

21

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004

4

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004
Dados: 2021.10.21 15:28:47
+03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	DE 0,03 MM. COM COMPRIMENTO DE 86 MM PROPORCIONA GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550 CLASSE 4, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA É SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA ÓTIMO ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE INJETADA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO: BASE PARA CADEIRA E POLTRONA, COM 5 PATAS, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA, MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO COM CARACTERÍSTICAS DE EXCEPCIONAL TENACIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DOS CALÇADOS E PRODUTOS QUÍMICOS. COM 5 (CINCO) HASTES E ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NO DIÂMETRO DE 11 MM DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. POSSUI SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM EM CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. RODÍZIO TIPO H COM 50MM DE DIÂMETRO: RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO TREFILADO 1010/1020. O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL O QUE ASSEGURA AUSÊNCIA DE FOLGAS NO CAVALETE E MÍNIMO DESGASTE DAS RODAS MESMO APÓS A REALIZAÇÃO DOS MAIS RÍGIDOS TESTES SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13962. APOIA BRAÇOS, PARTE SUPERIOR DO APOIA-BRAÇO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO. SUPORTE DO APOIA-BRAÇO REGULÁVEL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO E ESTRUTURA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). POSSUI REGULAGEM VERTICAL COM 7 ESTÁGIOS E CURSO DE 55 MM. O SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL.				
5	CADEIRA FIXA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCOSTO REVESTIDO: INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55	UN	1.283	LAYOUT / LAYOUT / CT.286	R\$ 630,00

22

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004

4

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004
Dados: 2021.10.21 15:29:20
-03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. LARGURA DE 440 MM E ALTURA DE 430 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE ENCOSTO: SUPORTE FIXO PARA ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 6,00 MM DE ESPESSURA COM NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). CAPA DO SUPORTE PARA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. ASSENTO REVESTIDO: INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM, PROFUNDIDADE DE 440 MM E LARGURA DE 445 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA CURVADA A FRIO EM MÁQUINA AUTOMÁTICA GARANTINDO CONFIABILIDADE E RESISTÊNCIA, EM TUBO DE AÇO CURVADO COM DIÂMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DE 2,25 MM E PLACA DO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO DE 3,00 MM TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). A ESTRUTURA POSSUI ACOPLAMENTO PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO TIPO LÂMINA DIRETAMENTE NA PLACA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO SENDO MAIS RESISTENTE QUE A USUAL FIXAÇÃO NO COMPENSADO ANATÔMICO. DESLIZADORES ENVOLVENTES INJETADOS EM POLIPROPILENO.				
6	CADEIRA DIRETOR BASE FIXA BALANÇO. ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEIS COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COLA CAÇAMITE A BASE DE URÉIA-FORMOL DE BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI - AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG/M³, ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM. PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 440 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE	UN	927	LAYOUT / LAYOUT / CT.285	R\$ 959,00

23

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá - Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Data: 2021.10.21 15:29:41
-03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

DO ASSENTO DE 445 MM, NO MÍNIMO; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURIÍSSIMO NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 470 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 505 MM, NO MÍNIMO; ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADA/MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM; O ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUOROCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI - AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG/M³, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA E MECANISMOS: LÂMINA PARA SUPORTE DO ENCOSTO COM VINCO EXTERNO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00MM, DOBRADA, COM ÂNGULO INTERNO DE 95°. POSSUI EM SUA PARTE SUPERIOR CHAPA DE FIXAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1008/1012 COM QUATRO FUROS PARA FIXAR NA ESTRUTURA DO ENCOSTO E QUATRO FUROS NO ASSENTO. A FIXAÇÃO DA LÂMINA AO ASSENTO E ENCOSTO SE DÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4", CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE 1/4", POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO; BASE FIXA CONSTITUÍDA POR UMA ESTRUTURA CONTÍNUA EM BALANÇO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO #13, COM SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 1", FIXADA A FLANGE POR MEIO DE SOLDA MIG. A FLANGE É ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 195X230MM; NA PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA EM BALANÇO CONTEM QUATRO SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PARA TUBO CIRCULAR, FIXADAS POR REBITE 4X19 EM ALUMÍNIO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4", CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA, POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. ACABAMENTO E PINTURA: A FIXAÇÃO DO ASSENTO A ESTRUTURA DA CADEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE 1/4", POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO COMPOSTO POR ETAPAS DE IMERSÃO, LAVAGEM E POSTERIOR SECAGEM DE MANEIRA QUE POSSA PREPARAR A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETO FOSCO. BRAÇO FIXO: APOIA-BRÇOS FORMATO DE POLÍGONO IRREGULAR COM LADOS PARALELOS E CANTOS ARREDONDADOS COM RAIO DE 50MM, MEDINDO 350X240MM.

24

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004
Dados: 2021.10.21 15:30:03
-03'00'

4



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

COM LARGURA DE 50MM NA PARTE SUPERIOR COM REDUÇÃO GRADUAL ATÉ CHEGAR A LARGURA DE 30MM EM SUA PARTE INFERIOR; BRAÇOS REVESTIDOS EM ESPUMA INJETADA INTEGRAL DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDO, TEXTURIZADO, COM BAIXA MALEABILIDADE E DEFORMABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E A PRODUTOS DE TEOR ABRASIVO; ESTRUTURA INTERNA EM TUBO DE AÇO TREFILADO COM DIÂMETRO DE 7MM NO MÍNIMO, SEM PARTES METÁLICAS APARENTES AO USUÁRIO; FIXADO AO ASSENTO POR DUAS CHAPAS DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 25X110MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM (CADA) EM AÇO TREFILADO, COM DOIS FUROS OBLONGOS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM, POR MEIO DE BUCHAS COM GARRAS E ROSCA DE 1/4", PARAFUSOS COM ARRUELAS DE PRESSÃO. AS PEÇAS METÁLICAS REVESTIDA COM PINTURA EPOXI PÓ NA COR PRETA FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO COMPOSTO POR ETAPAS DE IMERSÃO, LAVAGEM E POSTERIOR SECAGEM DE MANEIRA QUE POSSA PREPARAR A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPOXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.041.275,00 (Oito milhões, quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).				

LOTE V – POLTRONAS EXECUTIVA					
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONCHA TIPO MONOBLOCO: TIPO MONOBLOCO DE ESPALDAR ALTO, ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO MOLDADA A QUENTE E ESPESSURA APROXIMADA DE 12 MM. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM COM COBERTURA DE MANTA ACRÍLICA QUE GARANTE UNIFORMIDADE AO REVESTIMENTO. ASSENTO COM LARGURA DE 520 MM E PROFUNDIDADE DE 470 MM. ENCOSTO COM LARGURA DE 510 MM E ALTURA DE 760 MM. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. MECANISMO EXCÊNTRICO: MECANISMO COM CORPO CENTRAL INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO COM BLOQUEIO DE 05 (CINCO) POSIÇÕES. POSSUI PONTO DE GIRO DESLOCADO EM RELAÇÃO AO EIXO DE ROTAÇÃO PROPORCIONANDO EXCEPCIONAL CONFORTO PARA O MOVIMENTO RELAX. UMA VEZ QUE O USUÁRIO NÃO PERDE O CONTATO DOS PÉS COM O CHÃO. ALAVANCAS INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA. PARA ESTA FUNÇÃO, POSSUINDO TAMBÉM AJUSTE DA TENSÃO SOB O ASSENTO. RECURSO ESTE QUE POSSIBILITA ADEQUAR O MOVIMENTO RELAX AO BIÓTIPO DO USUÁRIO. O MECANISMO POSSUI COMANDOS EXTREMAMENTE FÁCEIS QUE PERMITEM QUE AS REGULAGENS SEJAM ACESSADAS SEM A NECESSIDADE DO USUÁRIO LEVANTAR-SE DA POLTRONA. POSSUI ALAVANCA SOB O ASSENTO A DIREITA DO USUÁRIO	UN	366	LAYOUT / LAYOUT / LAS.5120	R\$ 2.100,00

25

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:46:32 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

PARA REGULAGEM DE ALTURA, A ALAVANCA POSICIONADA A ESQUERDA DO ASSENTO DESBLOQUEIA O MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO. POSSUI SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO SENDO A REGULAGEM DA TENSÃO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE UM MANÍPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO POSSIBILITANDO ADEQUAR O MOVIMENTO RELAX AO BIÓTIPO DO USUÁRIO E SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEDE O CHOQUE DO ENCOSTO COM O USUÁRIO AO DESBLOQUEAR O MESMO. NO MANÍPULO DEVE VIR GRAVADO EM ALTO RELEVO (DE FORMA INDELEÍVEL) O SENTIDO DE REGULAGEM PARA MAIS OU MENOS TENSÃO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. APOIA-BRACO: APOIA BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO CURVADO CROMADO, POSSUI ACABAMENTO SUPERIOR REVESTIDO COM O MESMO REVESTIMENTO DA CONCHA. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA COM TUBO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO: COLUNA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA POR AÇÃO A GÁS COM 100 MM DE CURSO APROXIMADO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 50 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE COM PRECISÃO DE 0,03 MM. COM COMPRIMENTO DE 86 MM PROPORCIONA GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550 CLASSE 4, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA É SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA ÓTIMO ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL. SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE COM 5 PATAS, FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE POLIMENTO MANUAL REALÇANDO O BRILHO NATURAL DO ALUMÍNIO. COM 5 (CINCO) HASTES E ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NO DIÂMETRO DE 11 MM DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. POSSUI SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM EM CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. RODÍZIO TIPO H COM 50MM DE DIÂMETRO: RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO. EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO TREFILADO 1010/1020. O EIXO			

26

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:31:18
-03'00'

4



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL O QUE ASSEGURA AUSÊNCIA DE FOLGAS NO CAVALETE E MÍNIMO DESGASTE DAS RODAS MESMO APÓS A REALIZAÇÃO DOS MAIS RÍGIDOS TESTES SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13962.				
2	CADEIRA FIXA EXECUTIVA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONCHA TIPO MONOBLOCO: TIPO MONOBLOCO DE ESPALDAR ALTO, ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO MOLDADA A QUENTE E ESPESSURA APROXIMADA DE 12 MM. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM COM COBERTURA DE MANTA ACRÍLICA QUE GARANTE UNIFORMIDADE AO REVESTIMENTO. ASSENTO COM LARGURA DE 520 MM E PROFUNDIDADE DE 470 MM. ENCOSTO COM LARGURA DE 510 MM E ALTURA DE 540 MM. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA: ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA COM FIXAÇÃO NO ASSENTO E ENCOSTO, FEITA EM TUBO DE AÇO CURVADO COM DIÂMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DE 2,25 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. APOIA-BRÇOS FAZEM PARTE DA ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM POLIPROPILENO CURVADO ACOPLADO NA ESTRUTURA. ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO.	UN	360	LAYOUT / LAYOUT / LAS.5105	R\$ 1.400,00
3	CADEIRA EXECUTIVA ENCOSTO EM TELA: ASSENTO COMPOSTO DE CHASSI, CAPA DE ASSENTO E ESPUMA DE ASSENTO: PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO MECANISMO 153 X 200 MM E PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS 55 X 55. AINDA POSSUI FURAÇÃO 100 X 55 PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA DE ENCOSTO DIRETAMENTE NO CHASSI: CHASSI DE ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COM 25% DE TALCO, COM INSERTOS METÁLICOS EM AÇO ABNT 1010; CAPA DE ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM 9 PONTOS DE FIXAÇÃO NO CHASSI ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOCORTANTES 4 X10; ESPUMA DE ASSENTO SOFT EM POLIURETANO EXPANDIDO DENSIDADE DE 55KG/M3. ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER OU COURISSIMO. ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO. ESPALDAR COMPOSTO DE QUADRO EXTERNO, INJETADO EM POLIAMIDA 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO E TORRES RESTRATEIS POSTIÇAS, INJETADAS EM POLIAMIDA 6, FIXADAS POR PARAFUSOS AUTO CORTANTES 4X10 PARA ACOPLAGEM DO QUADRO INTERNO; QUADRO INTERNO INJETADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM PONTOS DE ACOPLAMENTO NO QUADRO EXTERNO; TAMPA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FIXADA POR ENCAIXE E TELA EM TECIDO FIXADA NO QUADRO INTERNO POR GRAMPOS. APOIO LOMBAR, INJETADO EM POLIACETAL COPOLÍMERO, DESLIZANTE EM RANHURA DO ENCOSTO PARA AJUSTE DE ALTURA. DIMENSÕES ÚTEIS: 475X590. TELA EM TECIDO NA COR PRETO. APOIO DE CABEÇA COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS, SENDO: CHASSI E SUPORTE DO APOIO DE CABEÇA, INJETADO	UN	616	LAYOUT / LAYOUT / CT.880	R\$ 2.250,00

27

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:31:43 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

EM POLIAMIDA 6, E ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. CHASSI COM ESPUMA PRÓPRIA PARA TAPEÇAR COM AJUSTE PRECISO AO SUPORTE FEITO POR MEIO DE ENCAIXE (CLICK). CONJUNTO POSSUI MEDIDAS DE 155MM DE ALTURA POR 290MM DE LARGURA; POSSUI 3 NÍVEIS DE REGULAGEM ANGULAR COM RANGE DE 44° NO TOTAL, 22° CADA. POSSUI 12 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA COM ESTÁGIOS A CADA 4MM E RANGE DE 207MM DO PONTO MAIS BAIXO AO PONTO MAIS ALTO DO APOIO DE CABEÇA. O SUPORTE DO APOIO DE CABEÇA POSSUI ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA. BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA; CORPO DO BRAÇO INJETADO EM POLIAMIDA 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, INJETADOS SOB PRESSÃO. MONTADO EM APOIA-BRAÇO INTEGRADO TAMBÉM EM POLIAMIDA 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, FIXADOS ENTRE SI POR BOTÃO DE ACIONAMENTO INJETADO EM POLIACETAL COPOLÍMERO; POSSUI TIRA FOLGA DUPLO EM POLIACETAL COPOLÍMERO; O BRAÇO POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA COM 7 POSIÇÕES, ATRAVÉS DE BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO BRAÇO. NA POSIÇÃO MÍNIMA O BRAÇO POSSUI 232MM DE ALTURA, NA POSIÇÃO MÁXIMA O BRAÇO POSSUI 298 MM DE ALTURA (CURSO DE 66 MM). CONTADO A PARTIR DA FACE DE APOIO NO ASSENTO; O BRAÇO POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO NO ASSENTO, ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS (BSW ¼" OU M6) DISTANCIADOS PADRÃO 55 X 55, EM DUAS POSIÇÕES DESLOCADAS DE 15 MM. PODE SER MONTADO AINDA COM DOIS PARAFUSOS ALINHADOS NO CENTRO; POSSUI REBAIXO OBLONGO NA FACE DE APOIO NO ASSENTO PARA ACOPLAMENTO DE CALÇOS ANGULADORES, POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO EM ASSENTOS DIFERENTES DE 95°; BRAÇO TEXTURIZADO, COM FACE ÚTIL DO APOIO TAMBÉM TEXTURIZADA. CAPA DE ACABAMENTO DO MECANISMO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, EM DUAS PARTES, FRONTAL E TRASEIRA, MONTADAS POR ENCAIXE; A PARTE FRONTAL DA CAPA POSSUI 308MM DE ALTURA X 149MM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA, TAMBÉM POSSUI SEIS TORRES RETANGULARES PARA FIXAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DA CAPA, POSSUI AINDA QUATRO TORRES PARA APOIO DA LÂMINA; A PARTE TRASEIRA DA CAPA POSSUI 437MM DE ALTURA X 150MM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA, TAMBÉM POSSUI SEIS ENCAIXES PARA FIXAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAPA ATRAVÉS DAS SEIS TORRES DA CAPA, POSSUI AINDA DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO NO MECANISMO; A CAPA POSSUI ACABAMENTO TEXTURIZADO. O CONJUNTO DE CAPAS É FIXADO NA LÂMINA ATRAVÉS DE PARAFUSO. COLUNA CONFECCIONADAS EM AÇO TUBULAR NBR6591 SAE 100B/1010 - BFDQ - 50,80 X 1,50 MM, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 28 MM. COM CONIFICAÇÃO 1026'16" INFERIOR (COLUNA) E SUPERIOR (PISTÃO) E CURSO DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE 100, 130 E 140 MM (NORMAIS DE LINHA), E CURSOS DE 200 E 270 MM(ESPECIAIS). BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DE REGULAGEM COM 100 MM DE ALTURA EM INJETADA EM POM (POLI OXI METILENO - POLIACETAL COPOLÍMERO), COM AJUSTE H7 (0,02 MM) , MATERIAL ESTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E COM LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA REGULAGEM DE ALTURA E SUAVIDADE NO MOVIMENTO GIRATÓRIO ; PISTÃO A GÁS PROVIDO DE CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO Ø28MM E CONIFICAÇÃO 1°26'16", USINADO EM RETIFICA CILÍNDRICA COM TRATAMENTO CROMADO DIN 4550 CLASSE 3, HASTE EM AÇO CILÍNDRICO COM ROLAMENTO EM AÇO E AMORTECEDOR EM PVC, ACOPLADA A COLUNA ATRAVÉS DE ANEL ELÁSTICO. FOSFATIZADA E PINTADA EM TINTA PÓ EPOXI COM CAMADA DE TINTA DA ORDEM DE 80 A 120 MM OU CROMADA COM CAMADAS DA ORDEM DE 40 MM. O COMPONENTE EM QUESTÃO ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13962:2006-MÓVEIS PARA			

28

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:32:27 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

ESCRITÓRIO- CADEIRAS -REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. TELESCOPIOS DE 3 ESTÁGIOS, INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM 58MM (DIÂM. SUP.) X 74MM (DIÂM. INF.) X 228MM DE ALTURA. BASE EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIAMIDA 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. UTILIZA CONE MORSE PADRÃO COM ÂNGULO DE 1°26'16", EM ANEL DE AÇO ABNT 1006/1010. PERMITE JUNÇÃO DE RODÍZIOS POR MEIO DE PINO DE ENCAIXE COM 11MM DE DIÂMETRO. POSSUI RAIOS EXTERNO DE 348MM (EIXO CENTRAL DA BASE À EXTREMIDADE DA PATA), RAIOS ÚTIL DE 335 MM (EIXO CENTRAL DA BASE AO EIXO CENTRAL DE FIXAÇÃO DO RODÍZIO OU SAPATA) E ALTURA TOTAL DE 95 MM (PARTE INFERIOR DA PATA DA BASE À PARTE SUPERIOR DO CONE MORSE DESPROVIDA DE RODÍZIO). ACABAMENTO TEXTURIZADO. RODÍZIOS – RODAS EM POLIAMIDA 6 INJETADA; CORPO EM POLIAMIDA 6 INJETADA; ESFERA EM SAE 1020 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL CEMENTADO; HASTE EM AÇO SAE 1006/1008 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO; ANEL EM SAE 1010/1020. RODAS COM 50MM DE DIÂMETRO EXTERNO ESTRUTURA COM 63MM DE ALTURA X 55MM DE LARGURA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS: CERFLOR OU FSC - DOCUMENTO REFERENTE A UTILIZAÇÃO DA MADEIRA DE ORIGEM DE REFORESTAMENTO EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. LAUDO DO FABRICANTE DA ESPUMA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9178, ABNT NBR 8537, ABNT NBR 9176, ABNT NBR 8515, ABNT NBR 8516, ABNT NBR 8619, ABNT NBR 9177, ABNT NBR 8797, ABNT NBR 8910, 14961, ISENÇÃO DE CFC.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.658.600,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos reais).				

LOTE VI – LONGARINAS					
FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	LONGARINA COM 3 (TRÊS) LUGARES. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC. ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 390 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE FIXO PARA ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 6,00 MM DE ESPESURA COM NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ. REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE	UN	482	FLEXIBAS E/ ZARA	R\$ 1.970,00

29

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:32:54 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). CAPA DO SUPORTE PARA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM, PROFUNDIDADE DE 470 MM E LARGURA DE 465 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. LONGARINA PARA BANCO COMPONENTE EM TUBO DE AÇO 80 X 40 MM E ESPESSURA DE 2 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). POSSUI PONTEIRA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM CADA EXTREMIDADE DO TUBO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 1850 MM. LATERAL PARA BANCO COMPONENTE EM AÇO, FABRICADA POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM AÇO TUBULAR OBLONGO 58 X 29 X 1,9 MM E SUPORTE COM 90 X 30 X 2 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). PARA CADA LATERAL ACOMPANHA UM PAR DE DESLIZADORES REGULÁVEIS TOTALMENTE INJETADOS EM NYLON 6 E SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. PLACA DO ASSENTO PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO JUNTO À LONGARINA PARA BANCO COMPONENTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3 MM DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). O SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M10 POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. APOIA BRAÇO FIXO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO, INDICADO PARA CADEIRAS			

30

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3807

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Data: 2021.10.21 15:33:18 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	E POLTRONAS DE MÉDIO PORTE, POSSUI DESIGN MODERNO E GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA.				
2	LONGARINA DE 03 LUGARES – AÇO INOX – TIPO AEROPORTO. LONGARINA 03 LUGARES TIPO AEROPORTO, COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE “Y” INVERTIDO, COM QUATRO SAPATAS EM AÇO INOX COM PÉS REGULÁVEIS; O ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER INTEIROS (E DEVERÃO SER PERFURADOS), CONTRUIDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM PINTURA EPOX NA COR PRATA, ASSENTO COM CURVATURA ERGOMÉTRICA, E ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR DOBRADOS E ARREDONDADOS ANATOMICAMENTE; OS BRAÇOS DEVERÃO POSSUIR FORMATO ANATÔMICO EM AÇO INOX; DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO 500 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 1720 E 1800MM, ALATURA ENTRE 700 E 900MM E PROFUNDIDADE ENTRE 600 E 700MM. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 440 A 450 MM.	UN	398	FLEXIBAS E/ AEROPOR TO	R\$ 2.050,00
3	LONGARINA EM POLIPROPILENO COM TRÊS LUGARES - DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO L= 45 CM, P= 46 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO L= 45 CM, A= 33 CM. CADEIRA LONGARINA EM POLIPROPILENO COM TRÊS LUGARES, SEM BRAÇOS, NA COR PRETA OU AZUL. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO RODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. ASSENTO E ENCOSTO DEVERAM SER BIPARTIDOS, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE O TOPO DO ASSENTO E A BASE DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO 12 CM. A BASE E BARRAMENTO DEVERA SER CONSTITUÍDA POR TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,0 CM X 3,0 CM. O ENCOSTO DEVERA POSSUIR FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS EM SUA INJEÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER LIGADOS POR DOIS TUBOS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, EM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 3,0 CM X 1,6 CM, DEVERÃO SER FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVERA SER ENCAIXADO NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS E PARAFUSOS AUTO- ATARRAXANTES. O MÓVEL DEVERA POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON E PONTEIRAS PLÁSTICAS EM TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DE AÇO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADOS COM TINTA EPOXI – PÓ NA COR PRETA, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVERAM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. DEVENDO SER UTILIZADOS MATERÍAS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO APRESENTANDO NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCORIAS.	UN	441	FLEXIBAS E/ AEROPOR TO	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.241.720,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 18.169.946,90 (Dezoito milhões e cento e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004

4

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004
Dados: 2021.10.21 15:33:43
+03'00'

31



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Os Órgãos e Entidades participantes da Ata de Registro de Preços são os que responderam as pesquisas de quantitativo N° 489, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, e encerrada no dia 26/10/2020, sendo órgãos/entidades nominados a seguir: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTI, MTSÁUDE, SECEL, SEFAZ, SEPLAG, SES, SESP e SETASC

2.3.1. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Estadual n° 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual n° 840/17.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, bem como a manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto n° 840/17.

III) o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) Termo de Referência ou Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo Ordenador de Despesas;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

d) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais aos Órgãos participantes;

e) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **100% (cem por cento)** do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos;

III) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV) Autorizar a adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços;

V) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

VI) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

33

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:36:28 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 86, III do Decreto Estadual nº 840/17.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.3 e 8.4, passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil, cabendo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a decisão sobre o pedido.

8.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

8.7. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.8. Fracassada a negociação com a Adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá rescindir esta Ata e convocar formalmente, pelo preço exigido da empresa registrada anteriormente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

8.9. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

8.10. Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.10.1. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.11. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.12. Poderá ser alterado o produto registrado nesta Ata de Registro de Preços, a requerimento da Adjudicatária, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anterior, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.

8.13. A substituição de produto, obedecerá aos procedimentos constantes no art. 95 do Decreto nº 840/17 e, ainda que temporária, deverá ser registrada por Aditivo.

8.14. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá liberar a Adjudicatária do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção, se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do Órgão ou Entidade.

8.15. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da Licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Quando não for retirada a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistente a negociação com as demais empresas classificadas; ou

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.6. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.7. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.4** será formalizado por despacho da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.3.1. Por razão de interesse público; ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

9.3.2. A pedido do fornecedor.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na minuta de Contrato, anexo do Edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e Nota de Empenho constarão nos respectivos Contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A Adjudicatária deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual/Ordem de Fornecimento. Sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

10.4. Para formalização do Contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

10.5. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

10.5.1. Na hipótese de o Contrato a ser firmado com órgão participante se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

10.5.2. Caso a futura Contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/20 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do Contrato.

10.5.2.1. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do Contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

10.5.2.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

10.5.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

10.5.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

10.5.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa Contratada, não cabendo ao Órgão Contratante o seu ressarcimento.

10.6. A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

10.6.1. Preposto para representa-la na execução do Contrato, fornecendo os dados necessários para sua identificação e seu contato, como nome completo, RG, CPF, endereço, telefone comercial e de celular, e-mail, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I) Advertência;

II) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

- I – A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- II – Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos Contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.2. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SEPLAG** e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do Contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/17;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões

38

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044

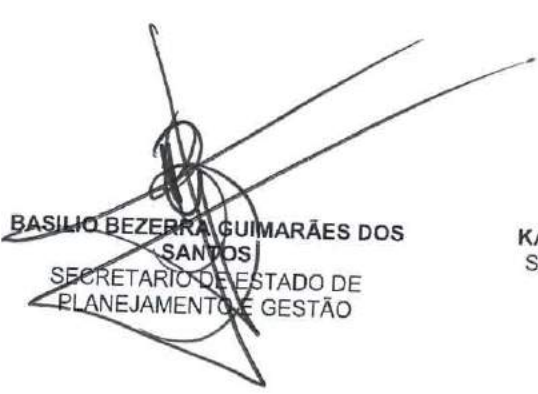
Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21 15:38:41 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO


KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

RICARDO ALVES DE DEUS
FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

MARCOS
RICARDO
COSTI:45163600
044

Assinado de forma digital
por MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2021.10.21
15:39:08 -03'00'

MARCOS RICARDO COSTI
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Em Conformidade:


LEONARDO CHAVES DE MOURA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS/SLRP/SAAG/SEPLAG

This file has been cleaned of potential threats.

If you confirm that the file is coming from a trusted source, you can send the following SHA-256 hash value to your admin for the original file.

36853e94f49ae369dab726abdb94c0e02760e358b0a515cfc72cc2961394c63a

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

EDITAL Nº 13/2020/SEI-MCTICMINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020****Processo Administrativo nº 01242.000212/2020-69**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por meio do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item e por grupo**, nos termos da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/11/2020**Horário:** 09h00**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Grupo**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário instalado para o CEMADEN, cuja ampliação foi concluída em setembro de 2019, com finalidade de mobiliar os seguintes ambientes internos: Auditório, Sala de Situação, Conforto Sala de Situação, Direção, Open Office, Ambiente de Convivência e Sala do NGP, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item ou grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os grupos 02 e 03, e para os itens de números: 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 59 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.

6.1.1. Valor unitário e valor total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Como os itens se enquadram no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, juntamente com a proposta deverá ser apresentado, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

6.2.1.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

6.2.1.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (hum real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e no §3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/20.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7. Conforme previsão do Estudo Preliminar da Contratação de Mobiliário e do Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, **“alguns itens (conforme quadro a seguir)”** a serem fornecidos deverão ter seus **“fabricantes devidamente cadastrados e regulares no Cadastro Técnico Federal – CTF”** - junto ao IBAMA, por desempenharem atividades potencialmente poluidoras.

8.7.1. Por isso, como critério de aceitação de propostas, todos os fabricantes destes itens deverão estar:

8.7.1.1. - claramente “identificados”, inclusive “com a indicação de seu CNPJ” (sugere-se aos licitantes adotarem o modelo de proposta Anexo ao Edital).

8.7.2. Após o recebimento das propostas, será feita pesquisa de cada CNPJ no sítio do IBAMA, na área “consulta pública”, onde deverá constar como regular fabricante identificado.

8.7.3. Na hipótese do fabricante identificado não estar cadastrado ou estar com cadastro não regular junto ao CTF-IBAMA, a proposta para o item em questão será recusada.

8.7.4. Os itens que demandarão pesquisa de fabricantes junto ao CTF-IBAMA serão:

Grupo	Nº do item	Produto
1	1	Mesa retangular medindo 1200x600x740mm (LxPxH)
1	2	Armário Baixo, com 2 portas, 800x500x740mm (LxPxH)
1	3	Armário gaveteiro baixo fechado, com 4 gavetas e 1 porta, medindo 780x490x645 mm (LxPxH)
1	4	Mesa múltiplo uso trapezoidal 1600x612x740 mm (LxPxH)
1	5	Estação de Trabalho Modular 2800x780mm para 2 postos Mesa plataforma para 02 pessoas, cada módulo deve medir 1400x780x740mm
1	6	Gaveteiro Volante. Gaveteiro volante com três gavetas, com dimensão de aproximadamente 330x490x563 mm (LxPxH)
1	7	Mesa de reunião medindo 2200x900x740 mm (LxPxH)
1	8	Armário médio, com 2 portas, 800x400x1080 mm (LxPxH)
1	9	Armário Roupeiro, com 3 portas, 300x450x1100 mm (LxPxH)
1	10	Mesa Diretor “L” 2400x2300x740mm. Mesa em “L”, medindo aproximadamente 2400x2300x740 mm (LxPxH)
1	11	Mesa de Reunião retangular 2000x900x740mm (LxPxH)
1	12	Armários baixos - Conjunto composto por três armários baixos com 02 portas, 01 prateleira regulável cada, e um tampo único superior, conjugando os três armários, cada armário deve medir aproximadamente 900x500x740mm (LxPxH)
1	13	Mesa de apoio circular - medindo aproximadamente 600x530 mm (ØxH)
1	14	Armário alto, com 4 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)
1	15	Mesa de apoio retangular, medindo aproximadamente 1000x600x300 mm (ØxH)
1	16	Mesa de reunião quadrada 900x900x740mm (LxPxH)
1	17	Mesa de reunião circular 1100x740mm (ØxH)
1	18	Armário Mesa, com 2 portas, 800x600x740mm (LxPxH)
1	19	Armário Mesa, com 2 portas com divisória superior. Armário mesa, medindo 800x680x740 mm (LxPxH)
1	20	Armário alto, com 2 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)
1	23	Bancada industrial para materiais pesados. Bancada industrial para materiais pesado com altura total mínima de 900H(mm)
2	28	Sofá 1 lugar

2	29	Sofá 2 lugares
2	30	Puff Quadrado
2	31	Sofá 3 lugares
2	32	Sofá 1 Lugar
2	33	Sofá 2 Lugares
2	34	Puff Quadrado 498x498x432mm (LxPxH)
2	35	Sofá 1 Lugar
2	36	Puff circular 680x447mm (ØxH)
2	37	Puff circular 900x447mm (ØxH)
4	41	Cadeira com Prancheta
Demais itens	48	Lousa Branca 200x120mm
Demais itens	49	Lousa Branca 150x 120mm
Demais itens	52	Flip Chart
Demais itens	55	Base para mastro de bandeira

8.8. Conforme previsão do Estudo Preliminar da Contratação de Mobiliário, para os itens a seguir, os licitantes deverão apresentar, também, juntamente à sua proposta vencedora, para sua aceitação, os respectivos “ Certificados/laudos de Conformidade do Produto de acordo com NBR da ABNT, NR17” e conforme normas correlatas.

8.8.1. Os certificados de conformidade deverão ter sido emitidos pela ABNT ou outro organismo ou instituição certificadora creditada pelo INMETRO, devendo indicar a família e o modelo dos produtos propostos, memorial descritivo do produto igual ao que foi encaminhado ao organismo ou instituição certificadora na fase de certificação. O documento relacionado a NR17 (certificado ou laudo) deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal. Na hipótese da não apresentação do certificado de conformidade do Produto, a proposta para o item em questão será recusada.

ITENS QUE DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICADO / LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO- CONFORME RESPECTIVAS NORMAS

Grupo	Nº do item	Produto	Norma
1	1	Mesa retangular medindo 1200x600x740mm (LxPxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 NR -17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	2	Armário Baixo, com 2 portas, 800x500x740mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	3	Armário gaveteiro baixo fechado, com 4 gavetas e 1 porta, medindo 780x490x645 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	4	Mesa múltiplo uso trapezoidal 1600x612x740 mm (LxPxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 NR -17, CoC, ABNT NBR

			16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	5	Estação de Trabalho Modular 2800x780mm para 2 postos Mesa plataforma para 02 pessoas, cada módulo deve medir 1400x780x740mm	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 NR -17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	6	Gaveteiro Volante. Gaveteiro volante com três gavetas, com dimensão de aproximadamente 330x490x563 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	7	Mesa de reunião medindo 2200x900x740 mm (LxPxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 NR -17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	8	Armário médio, com 2 portas, 800x400x1080 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	9	Armário Roupeiro	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	10	Mesa Diretor "L" 2400x2300x740mm. Mesa em "L", medindo aproximadamente 2400x2300x740 mm (LxPxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 NR -17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	11	Mesa de Reunião retangular 2000x900x740mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	12	Armários baixos - Conjunto composto por três armários baixos com 02 portas, 01 prateleira regulável cada, e um tampo único superior, conjugando os três armários, cada armário deve medir aproximadamente 900x500x740mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	13	Mesa de apoio circular, medindo aproximadamente 600x530 mm (ØxH).	CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	14	Armário alto, com 4 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	15	Mesa de apoio retangular, medindo aproximadamente 1000x600x300 mm (ØxH).	CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	16	Mesa de reunião quadrada 900x900x740mm (LxPxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 NR -17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	17	Mesa de reunião circular 1100x740mm (ØxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 NR -17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	18	Armário Mesa, com 2 portas, 800x600x740mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	19	Armário Mesa, com 2 portas com divisória superior. Armário mesa, medindo 800x680x740	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003,

		mm (LxPxH)	NBR 10443
1	20	Armário alto, com 2 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D256, NBR 11003, NBR 10443
1	23	Bancada industrial para materiais pesado	CoC
2	28	Sofá 1 lugar	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
2	29	Sofá 2 lugares	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
2	30	Puff Quadrado	CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
2	31	Sofá 3 lugares	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
2	32	Sofá 1 Lugar	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
2	33	Sofá 2 Lugares	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
2	34	Puff Quadrado 498x498x432mm (LxPxH)	CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
2	35	Sofá 1 Lugar	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
2	36	Puff circular 680x447mm (ØxH)	CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
2	37	Puff circular 900x447mm (ØxH)	CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR

			10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
4	40	Cadeira Giratória	ABNT NBR 13962, ABNT NBR ISO 14020/14024, NR – 17, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
4	41	Cadeira com Prancheta	NR-17, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04
4	42	Cadeira Operacional Giratória	ABNT NBR 13962, ABNT NBR ISO 14020/14024, NR – 17, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04,
4	43	Cadeira Fixa	NR-17
4	44	Poltrona giratória operacional, com apoio de cabeça	ABNT NBR 13962, ABNT NBR ISO 14020/14024, NR – 17, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04,
4	45	Poltrona giratória interlocutor	ABNT NBR 13962, ABNT NBR ISO 14020/14024, NR – 17, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E04,
4	46	Cadeira Fixa Trapezoidal Polipropileno	NR - 17

Obs.: CoC - CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA (FSC) que comprova que as partes de madeira de seu produto certificado são rastreáveis até as florestas manejadas adequadamente, e que a empresa controla as fontes e os materiais reciclados.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação econômico-financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, Parque Tecnológico de São José dos Campos, SP, situado à Estrada Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12247-016 – São José dos Campos, SP, de segunda a sexta feira (dias úteis), das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@cemaden.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Parque Tecnológico de São José dos Campos, SP, situado à Estrada Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12247-016 – São José dos Campos, SP, de segunda à sexta-feira (dias úteis) das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.mcti.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Parque Tecnológico de São José dos Campos, SP, situado à Estrada Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12247-016 – São José dos Campos, SP, de segunda à sexta-feira (dias úteis) das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II - Descrição Detalhada de Mobiliário e Qualificação Técnica;

25.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.14.4 ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato

25.12.5. ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;

25.12.6. ANEXO VI - Declaração de Atendimento aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental

(documento assinado eletronicamente)
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor do CEMADEN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01242.000212/2020-69

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário instalado para o CEMADEN, cuja ampliação foi concluída em setembro de 2019, com finalidade de mobiliar os seguintes ambientes internos: Auditório, Sala de Situação, Conforto Sala de Situação, Direção, Open Office, Ambiente de Convivência e Sala do NGP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO

Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max
1	Mesa retangular 1200x600x740 mm (LxPxH).	458676	Und.	2	6
	Mesa retangular medindo 1200x600x740mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura autoportante composta por cavaletes terminais e travessa horizontal. Cavalete terminal deverá em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de “U”. Na travessa horizontal deverá ser fixada chapas de engate e nas extremidades inferiores das colunas verticais deverão ser encaixadas sapatas quadradas em termoplástico com niveladores de altura. Travessa horizontal em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH), e no mínimo 1,5mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Painel frontal em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura, revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão com acabamento madeirado cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta em PVC, com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Com largura de 1000 mm, altura total de 240 mm e 60 mm distante do tampo. Fixado no tampo através de duas chapas de aço dobradas com no mínimo 2,5 mm de espessura e parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto:				

	Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
2	Armário Baixo, com 2 portas, 800x500x740mm (LxPxH)	458657	Und.	2	4
	Armário baixo com 2 portas e uma prateleira regulável. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleira regulável fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x500x740 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);				

	Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
3	Armário gaveteiro baixo, com 4 gavetas e 1 porta 780x490x645 (LxPxH)	20591	Und.	1	2
	Armário gaveteiro baixo fechado, medindo 780x490x645 mm (LxPxH), com quatro gavetas e uma porta. Corpo composto por lateral, montante interno, fundo, base e tampo, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deve receber 4 rodízios de duplo giro de Ø 50 mm, sendo 2 com trava, fabricados em nylon na cor preta respeitando as normas da ABNT. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em material termoplástico, em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, na cor preto, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças produzidas em chapa de aço laminado, dobrada com no mínimo 0,5 mm de espessura, composta de roldanas produzidas em poliacetal autolubrificadas, e pintura eletrostática na cor preta. Frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Porta em MDP de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deve possuir 2 fechaduras, sendo uma para as gavetas, embutida tipo varão, de giro 180° com travamento simultâneo de todas as gavetas e outra na porta do tipo lingueta, de giro de 360°. Acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável, para cada fechadura. Prateleira regulável em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, fixadas na lateral do armário por peças removíveis em zamak (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);				

	Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
4	Mesa múltiplo uso trapezoidal 1600x612x740 mm (LxPxH).	150942	Und.	6	24
	Mesa múltiplo uso trapezoidal, medindo 1600x612x740mm (LxPxH), com saída de 700 mm. Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura deverá ser composta por 4 pés verticais em formato circular Ø 50,8 mm, em aço com no mínimo 1,5mm de espessura, que deverão receber na extremidade superior, através de parafuso, uma chapa de aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Na extremidade inferior 4 rodízios com diâmetro de 65mm em nylon, com trava. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
5	Estação de Trabalho Modular 2800x780mm para 2 postos	252983	Und.	3	10
	Mesa plataforma para 02 pessoas, cada módulo deve medir 1400x780x740mm. Tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Deve possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de				

acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm e por parafusos. Suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9 mm, dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deve possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de “U”. Estrutura dependente entre os módulos inicial e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Cavalete terminal deverá ser fornecido em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de “U”. Na travessa horizontal deverá ser fixada chapas de engate e nas travessas inferiores deverão ser encaixadas sapatas quadradas em termoplástico e nivelador de altura em polipropileno. Cavalete central deverá ser composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, soldados entre si em forma de “T duplo”. Na travessa horizontal deverá possuir chapas de engate com no mínimo 3,8mm de espessura. Nas extremidades da travessa deverão ser encaixadas ponteiros de acabamento em polipropileno e nas verticais sapatas quadradas em termoplástico com nivelador de altura em polipropileno. Travessa horizontal em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH), e no mínimo 1,5mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Suporte para CPU composto por duas chapas laterais fabricadas em chapa de aço dobradas em forma de “C”, com 7 recortes laterais, sendo uma fixa e a outra ajustável. O conjunto montado tem a largura regulável de 150 a 210 mm. O suporte tem as laterais unidas por parafusos, porcas e arruelas e é fixado na face inferior do tampo por parafusos. Divisor frontal em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face frontal e posterior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. O divisor deve ser fixado através de suportes do tipo mão francesa produzido em aço com espessura mínima de 2,6 mm, medida mínima 60 x 45 x 100 mm (L x P x H) fixado através de parafusos auto-atarraxantes. Dimensão total de aproximadamente 1400x660 mm, sendo a altura da borda superior do divisor até a face superior do tampo de aproximadamente 340 mm. Calha vertical para subida de fiação entre os pés verticais centrais. Composta por perfil em forma de “U” e tampa sacável com ganchos, ambos em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm. A calha vertical shaft deve ser encaixada na extremidade inferior na sapata do pé vertical e na extremidade superior parafusada nos pés verticais centrais. Pannel lateral de fechamento inferior em chapa de aço perfurada, com espessura mínima de 0,75 mm, dobrada com dimensão final de aproximadamente 671x649x25 mm, fixado nos cavaletes terminais através de parafusos. Suporte de monitor duplo, um para cada usuário, deverá ser composto por coluna vertical fixa, pistão a gás, coluna vertical móvel, travessa inferior, tubos de articulação, travessa superior, tubo de articulação terminal, chapa intermediária de fixação, chapa terminal de fixação e chapa de fixação do monitor. Pistão a gás deverá ser composto com cilindro Ø15mm e haste Ø6mm, com curso de 120mm, sem válvula de trava e capacidade para 40N (4Kg) de força. Colunas, travessas, e tubos deverão ser fornecidos em aço. Chapa de fixação do monitor deverá ser fornecida em chapa de aço padrão “VESA” universal, até 21 polegadas e deverá ter um giro livre em torno dele mesmo, permitindo a inclinação do monitor para qualquer lado e posição. Deverá possuir fixação no tampo através de perfis em chapa de aço e parafusos. Regulagem de altura 300 a 420mm, curso de 120mm (do tampo em relação ao centro da fixação). O conjunto deverá possuir três articulações, uma articulação central, que permita a “dobra” do braço para qualquer direção (esquerda ou direita), e duas articulações terminais, próximas ao suporte do monitor, uma que permita o giro horizontal (para a esquerda ou direita), em aproximadamente 3/4 de volta (270°), dependendo da largura do monitor instalado, e a outra articulação que permita a inclinação vertical do monitor (para cima ou para baixo). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

-Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO;

-RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

- GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

Apresentar para Madeira utilizada no produto:

-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA;

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.

Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto:

ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico;

	ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
6	Gaveteiro Volante	462075	Und.	3	10
	Gaveteiro volante com três gavetas, com dimensão de aproximadamente 330x490x563 mm (LxPxH). Composto por lateral, fundo, base, tampo e frente das gavetas, fornecidos em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais, aparentes, devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. As laterais devem possuir rebaixo com perfil em alumínio, que possibilita a abertura da gaveta, sem a necessidade de puxadores, encaixado no perfil de alumínio possui um perfil termoplástico com função de minimizar impactos ao fechar as gavetas. A base deve receber 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro de Ø 35 mm, fabricados em nylon na cor preta respeitando as normas da ABNT. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em material termoplástico, em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, na cor preto, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças telescópicas com deslizamento através de esferas de aço, peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitam a retirada da gaveta, produzida em chapa de aço, com acabamento zincado. Fechadura embutida tipo varão com chave de giro 180° (chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo de todas as gavetas. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm;				

	-Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
7	Mesa de reunião retangular 2200x900x740mm	390503	Und.	1	2
	Mesa de reunião medindo 2200x900x740 mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por colunas verticais e travessa horizontal. Colunas verticais em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, dispostas nas extremidades do tampo, na extremidade superior deverá ser possui dispositivo de fixação e na inferior sapata em termoplástico com nivelador de altura em polipropileno. Travessas horizontais em tubo de aço de 30x30mm, com no mínimo 1,9 mm de espessura. As travessas deverão ser interligadas em forma de quadro por um perfil de junção em chapa de aço, com no mínimo 2,65mm de espessura, em forma de “S”. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto:				

	Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
8	Armário médio, com 2 portas, 800x400x1080 mm (LxPxH)	293416	Und.	1	2
	Armário médio com 2 portas e duas prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x400x1080 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);				

	Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
9	Armário Roupeiro, com 3 portas, 300x450x1100 mm (LxPxH)	20591	Und.	7	14
	Coluna armário locker com 3 portas. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo, base, montantes internos e tampo, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso na cor cinza. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com acabamento em pintura microtexturizada nas cores azul claro, azul escuro e laranja, ordem das cores a definir. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica. A abertura da porta deve ocorrer pela chave, sem a utilização de puxadores. Dimensão total da coluna de 300x450x1100 mm (LxPxH). A coluna deve permitir a união outras colunas. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
10	Mesa Diretor “L” 2400x2300x740mm	108219	Und.	1	2
	Mesa em “L”, medindo aproximadamente 2400x2300x740 mm (LxPxH), composta por uma mesa reta principal, medindo 2400x900x740 mm (LxPxH), com painel frontal, e uma mesa auxiliar medindo 1400x600x740 mm (LxPxH), com acesso para tomadas. Tampo deverão ser fornecidos em formato retangular (2400x900mm + 1400x600mm), em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Deve possuir				

tampa basculante, posicionada na mesa auxiliar, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm e por parafusos. Suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9 mm, dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. E calha em chapa de aço, com espessura mínima de 0,75 mm, dobrada em forma de “U”. Estrutura da mesa reta principal, autoportante, composta por dois quadros laterais (cavaletes), duas travessas terminais e uma travessa estrutural central. Quadro lateral deverá ser formado por duas colunas verticais em aço de 20x100mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, posicionadas diagonalmente. As colunas deverão ser unidas por duas travessas horizontais em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de “C” medindo 20x70mm, sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos e chapa de fixação fabricada em aço com no mínimo 3,35 mm de espessura. Travessa terminal deverá ser fornecida em tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5mm em formato de trapézio aberto, na parte central deverá possuir uma chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm, na qual será fixada a travessa estrutural central. Travessa estrutural central deverá ser composta por um tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Pannel frontal em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento madeirado, cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em material termoplástico com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo aproximadamente 2200x240 mm (LxH), posicionado a 60 mm do tampo. Fixado através de duas chapas de aço dobradas com no mínimo 2,5 mm de espessura e parafusos. Estrutura da mesa auxiliar, dependente de mesa principal, composta por um quadro lateral, uma travessa terminal, uma travessa horizontal e um conjunto de engate. Quadro lateral deverá ser formado por duas colunas verticais em aço de 20x100mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, posicionadas diagonalmente. As colunas deverão ser unidas por duas travessas horizontais em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de “C” medindo 20x70mm, sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos e chapa de fixação fabricada em aço com no mínimo 3,35 mm de espessura. Travessa terminal deverá ser fornecida em tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5mm em formato de trapézio aberto, na parte central deverá possuir uma chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm, na qual será fixada a travessa estrutural central. Travessa estrutural central deverá ser composta por um tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Conjunto de engate deverá ser composto por chapa de engate e perfil de fixação interno, soldados entre si em formato de “T”. Chapa de engate em aço com no mínimo 1,9 mm de espessura cortada e dobrada. Na parte central deverá receber perfil de fixação em chapa de aço com no mínimo 3,75 mm de espessura. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmica do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

-Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO (para mesa principal);

-RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

- GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

Apresentar para Madeira utilizada no produto:

-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA;

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.

Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto:

ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).

Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto:

-Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N;

-Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3;

	-Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
11	Mesa de Reunião retangular 2000x900x740mm	390503	Und.	1	2
	Mesa de reunião retangular medindo 2000x900x740mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura autoportante composta por quatro colunas verticais, duas travessas terminais e duas travessas horizontais. Colunas verticais em aço de 100x20 mm com espessura mínima de 1,5mm, dispostas nas extremidades do tampo. Na extremidade inferior deve possuir nivelador de altura produzido com base em polipropileno. Travessas terminais em tubo de aço retangular 20x50 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma “C”, recebe através de solda, duas chapas de aço com no mínimo 3,8 mm de espessura, onde serão fixadas as travessas horizontais. Na extremidade da travessa recebe através de solda uma chapa de aço (3,8 mm de espessura) através da qual a travessa será fixada no quadro lateral. Travessas horizontais em tubo de aço retangular de 20x50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura. Nas extremidades da travessa recebe dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm com a função de engate e travamento da travessa. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto:				

	Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
12	Armários baixos, com 2 portas, 2700x500x740mm	458657	Und.	2	4
	Conjunto composto por três armários baixos com 02 portas, 01 prateleira regulável cada, e um tampo único superior, conjugando os três armários, cada armário deve medir aproximadamente 900x500x740mm (LxPxH). Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior para conjugar três armários, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmica do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
13	Mesa de apoio circular 600x530mm	108219	Und.	1	2

	Mesa de apoio circular, medindo aproximadamente 600x530 mm (ØxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura composta por colunas verticais e travessas horizontais, em barra de aço (maciça) em formato circular com Ø 12 mm, soldadas entre si. Deve possuir sapatas deslizantes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
14	Armário alto, com 4 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	20591	Und.	1	3
	Armário alto com 2 portas, sendo 2 inferiores em MDP e 2 superiores em vidro, e 3 prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno com diâmetro de 53 mm e altura de 35 mm, regulagem com curso total de 15mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais devem possuir furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. Deve possuir 1 prateleira fixa estrutural posicionada a 1225 mm do piso com 18 mm no mesmo acabamento do corpo. Subtampo posicionado a aproximadamente 740 mm do piso, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas inferiores deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas superiores com quadro em alumínio extrudado e vidro, com acabamento pintado “fosco”, com espessura mínima de 5 mm. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura de 270°. Puxadores com formato reto, em alumínio com acabamento pintado cor alumínio. As portas inferiores devem possuir fechadura embutida tipo cremone com chave com capa plástica escamoteável. Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x490x1610 mm (LxPxH). O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não				

	inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
15	Mesa de apoio retangular	390503	Und.	1	2
	Mesa de apoio retangular, medindo aproximadamente 1000x600x300 mm (ØxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura continua com as laterais em forma de “U” e travessas horizontais, em barra de aço (maciça) em formato circular com Ø 12 mm, soldadas entre si. Deve possuir sapatas deslizantes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3;				

	-Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
16	Mesa de reunião quadrada 900x900x740mm (LxPxH)	108219	Und.	2	5
	Mesa de reunião quadrada com 900x900x740 mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido com formato quadrado em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por coluna central, patas superiores e patas inferiores. Coluna central deverá ser fornecida em tubo de aço diâmetro mínimo de Ø100mm, e com no mínimo, 1,9 mm de espessura. Patas superiores fornecidas em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrada em forma de “U”, soldadas na coluna central. Patas inferiores fornecidas em chapa de aço espessura mínima de 1,9 mm medindo aproximadamente 344x68x68 mm (LxPxH), cortadas a laser e estampada com formato côncavo, sem ponteiros, soldadas na coluna central formando uma “cruz”. Cada pata possui um nivelador de altura com base em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70;				

	Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
17	Mesa de reunião circular 1100x740mm (ØxH)	108219	Und.	1	3
	Mesa de reunião circular com Ø 1100 mm. Tampo deverá ser fornecido com formato circular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por coluna central, patas superiores e patas inferiores. Coluna central deverá ser fornecida em tubo de aço diâmetro mínimo de Ø100mm, e com no mínimo, 1,9 mm de espessura. Patas superiores fornecidas em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrada em forma de “U”, soldadas na coluna central. Patas inferiores fornecidas em chapa de aço espessura mínima de 1,9 mm medindo aproximadamente 344x68x68 mm (LxPxH), cortadas a laser e estampada com formato côncavo, sem ponteiros, soldadas na coluna central formando uma “cruz”. Cada pata possui um nivelador de altura com base em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256;				

	Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
18	Armário Mesa, com 2 portas, 800x600x740mm (LxPxH)	20591	Und.	10	57
	Armário mesa, medindo 800x600x740 mm (LxPxH), com 2 portas, uma para cada usuário com prateleira regulável. Estrutura deverá ser composta por lateral, montante vertical, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleira regulável, uma para cada usuário, fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamak (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				

19	Armário Mesa, com 2 portas com divisória superior	20591	Und.	10	57
	Armário mesa, medindo 800x680x740 mm (LxPxH), com 2 portas, uma para cada usuário com prateleira regulável, com passagem para cabos e painel divisório superior. Estrutura deverá ser composta por lateral, montante vertical, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleira regulável, uma para cada usuário, fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). O armário deve possuir fundo, duplo um posicionado a aproximadamente 570 mm, com duas calhas externas em aço, dobradas em forma de “J”, e um fundo externo de acabamento. O armário deve ser posicionado em uma estrutura existente, sem que haja a necessidade de repassar o cabeamento. Na parte superior ao tampo, posicionada extremidade posterior, deve possuir uma divisória, medindo 800x70x360 mm, com o intuito de promover acabamento a estrutura já existente, composta por estrutura em MDP ou aço, e fechamento através de painéis fornecidos em MDP com no mínimo 12 mm de espessura com a face frontal e posterior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A divisória deve possuir acabamento superior em alumínio ou aço, de maneira que proporcione um acabamento harmonioso com os demais móveis existentes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
20	Armário alto, com 2 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	20591	Und.	2	4

	Armário alto com 2 portas em MDP e 2 superiores e 4 prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno com diâmetro de 53 mm e altura de 35 mm, regulagem com curso total de 15mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais devem possuir furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. Deve possuir 1 prateleira fixa estrutural posicionada a 1225 mm do piso com 18 mm no mesmo acabamento do corpo. Subtampo posicionado a aproximadamente 740 mm do piso, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura de 270°. Puxadores com formato reto, em alumínio com acabamento pintado cor alumínio. As portas inferiores devem possuir fechadura embutida tipo cremona com chave com capa plástica escamoteável. Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x490x1610 mm (LxPxH). O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
21	Suporte para pasta suspensa para ser instalado em qualquer armário	133124	Und.	4	8
	Suporte para pasta suspensa ou gavetas para ser instalado em qualquer armário, carrinho telescópico				

	confeccionado em aço com alojamento para pastas suspensas em um único sentido, trilhos com esfera de aço, com encaixe e desencaixe para fácil manutenção do carrinho, próprio para os armários com larguras de 800mm e 900mm, cuja capacidade de carga e durabilidade do trilho telescópico deve atender ao preconizado pela norma ABNT NBR NBR 13961:2010. Tratamento pelo processo de fosfatização e com banho de imersão anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte sintético na cor Rall 7035 com polimerização em estufa a 230°.				
	- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
22	Estante de aço com 2 portas para almoxarifado	150508	Und.	2	5
	Estante industrial modular, fechado no fundo e nas laterais. Pannel frontal fundo: Fabricado em chapa de aço carbono 1020, com 0,90 mm de espessura, dobras em toda sua extensão; terminais superiores, dobrado de forma que a resistência lateral seja proporcional a estabilidade que é necessária por conta de seu comprimento e área livre, teto: Fabricado em chapa de aço carbono 1020 com 0,90 mm de espessura, possui furos oblongos para acomodação da peça na coluna, que também é dotada de porcas gaiola com tratamento químico superficial (zincagem) e pré-localizados os parafusos panela Philips M6 que proporcionam facilidade de montagem, onde apenas se encaixam e apertam os parafusos já na posição definitiva. Colunas: Colunas confeccionadas em chapa de aço carbono 1020 com 1,50 mm de espessura; dobras em toda a extensão, que posicionam a coluna abas, dotados de furos a cada 50 x 50. As furações possibilitam o posicionamento da coluna em qualquer de montagem, para que caso haja uma mudança de Layout, todas as peças sejam alocadas nas posições de nova configuração. Composto de 02 portas de abrir com maçaneta cromada, sendo 02 portas grandes e 02 portas pequenas, possui 09 Prateleiras, fabricada em chapa de aço 1,2 mm de espessura, dobrada em suas laterais e com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, podendo suportar uma carga de até 125kg, fixada a estrutura através de suportes com sistema de encaixe. Pintura: Chapas de aço com tratamento antiferruginoso através de processo contínuo com 08 (oito) banhos fosfatizantes, por processo de imersão, pintura eletrostática a pó, garantido a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e evitando o aparecimento de pontos de oxidação ou imersão.				
	- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.				
23	Bancada industrial para materiais pesados	17604	Und.	1	2
	Bancada industrial para materiais pesado com altura total mínima de 900H(mm), tampo de madeira maciça de 50mm de espessura sistema macho e fêmea, com tirantes de aço maciço travando na longitudinal interna do tampo subdivididos, tampo 1800Lx650P(mm), tampo para suportar 500kg uniforme mente distribuídos. Estrutura 04 pés em "C" reforçado quadrado com pés de 855mm de altura em chapa de aço industrial Bitola 14, com sapatas chapa de bitola 14, unidos entre si por vigas do mesmo material dos pés soldado pelo processo de solda Mig e sem rebarbas, dotado de uma prateleira de aço inteiriço na parte inferior apto a suportar 400Kg uniformemente distribuídos e fabricado em chapa de aço industrial Bitola 18. Composta por um gaveteiros inteiriços fixo lateralmente, confeccionada em chapa de aço industrial Bitola 22, com reforços laterais e fundo dobrados, com rolamento de aço duplo alto lubrificável apto a suportar 100kg uniformemente distribuídos, puxador em aço cromado e chave dupla com fechamento simultâneo. Composta de 01 painel em aço para armazenagem de ferramentas na altura do tampo da bancada, confeccionada em chapa de aço industrial Bitola 22, com reforços laterais e fundo dobrados, com painel de fundo perfurado para colocação de ferramentas, incluso um kit com (5 suporte de 35mm, 5 suporte de 50mm, 5 suporte de 85mm ,2 suporte de 45x35mm, 2 suporte de 55x55mm, 1 suporte de 25 mm de diâmetro, 1 suporte de 38mm de diâmetro, 1 suporte de 60mm de diâmetro, 1 caixa externa para chave de fenda e Philips, 1 suporte para chave fixa, estrela e combinada, 1 suporte para brocas e chaves allen, 1 caixa externa para componentes) e com porta basculante em PVC rígido, com fechamento de pistão para cadeado, medidas mínimas do painel:650L x 230P x 980mmH. Peso mínimo para a bancada suportar: 500Kg uniformemente distribuídos. Tratamento pelo processo de fosfatização e com banho de imersão anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte sintético na cor cinza e azul com polimerização em estufa à 230°. Medidas mínimas da bancada: 1800Lx650Px900mmH.				
	Produto semelhante ao existente nas dependências do Centro:				
	- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.				
	Apresentar para Madeira utilizada no produto:				
	-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA;				
	-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.				
24	Complemento sobre armário (Largura 800mm)	20591	Und.	7	34
25	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L700mm x 530mm.	20591	Und.	20	70
26	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L800mm x 530mm.	20591	Und.	45	105
27	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L1400mm x 530mm.	20591	Und.	30	81

GRUPO 2 – SOFÁS E PUFFS

Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max
28	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	1	2
	Sofá de um lugar. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 659 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
29	Sofá 2 Lugares	470186	Und.	1	2
	Sofá de dois lugares. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com				

toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 1303 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

Apresentar para Madeira utilizada no produto:

-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA;

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.

Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto:

Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto;

Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa;

Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;

Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa;

Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m;

Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60;

Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação;

Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto:

Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN;

Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios;

Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento);

Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);

Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido);

Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).

30 Puff Quadrado

438771

Und.

1

2

O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 12 mm com fechamento através de chapa de MDF com espessura mínima de 3 mm. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta e fechamento inferior em TNT. A base deve receber sapatas niveladoras. Dimensão total de 498x498x432 mm (LxPxH).

- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

Apresentar para Madeira utilizada no produto:

	-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
31	Sofá 3 Lugares	470187	Und.	1	2
	Sofá 3 lugares. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico composto por “alma” em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 15 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de CFC, com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões aproximadas do assento de 613x565 mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido em formato anatômico composto por “alma” em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de CFC, com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões aproximadas do encosto de 614x447 mm (LxH). Braço estrutural deverá ser composto por placas de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado com densidade mínima de 30 Kg/m³, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com formato retangular com cantos arredondados medindo 108x703x501 mm (LxPxH). Deve receber entre os braços (abaixo do assento) um painel de acabamento frontal e um posterior atrás do encosto, produzidos em MDP de 18 mm, revestidos em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber apoios cilíndricos produzidos em tubo de alumínio ou aço. Estrutura interna deverá ser composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70 mm com espessura mínima de 1,9 mm, com as extremidades dobradas em “L” para a fixação nos braços através de parafusos. O encosto deve ser unido no assento através de mola produzida em chapa de aço com no mínimo 4,75 mm de espessura, dobrada em “L” e parafusos. O encosto deve fixado no painel posterior através da travessa do encosto fabricada em tubo de aço de 20x30 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, dobrado em forma de “U”, cantoneiras fabricadas em chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura, dobrada em forma de “L” e parafusos. O assento deve ser fixado no conjunto de travessas por parafusos. Dimensão total de aproximadamente 2055x700x770 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmica do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONOMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto:				

	-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
32	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	2	4
	Sofá 1 lugar, com pés em madeira. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por placas de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano laminada, isenta de CFC, de densidade mínima de 30 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá ser fornecida estrutura única entre encosto e braços em placa de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura), composta por três arcos, sendo um inferior, um intermediário e um superior, e suportes verticais. A base inferior deverá ser interligada ao arco intermediário, formando a estrutura do assento. O arco intermediário deverá ser interligado ao arco superior, formando a estrutura encosto/braço. A estrutura deverá ser fechada por chapa de papelão gramatura mínima de 40 e espessura mínima de 3 mm. Deverá ser estofado por espuma de poliuretano com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, a parte inferior do deve receber um acabamento em não tecido do tipo “TNT”. Base deve ser fornecida com 4 pés, em aço, com acabamento em madeira tauari, os pés deverão ser posicionados em formato piramidal. Dimensão total 1 lugar de aproximadamente 723x756x772 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto:				

	Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
33	Sofá 2 Lugares	470186	Und.	3	7
	Sofá de dois lugares. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 1303 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60;				

	Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
34	Puff Quadrado 498x498x432mm (LxPxH)	438771	Und.	2	4
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 12 mm com fechamento através de chapa de MDF com espessura mínima de 3 mm. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta e fechamento inferior em TNT. A base deve receber sapatas niveladoras. Dimensão total de 498x498x432 mm (LxPxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
35	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	2	5
	Sofá 1 lugar, com pés em madeira. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por placas de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano laminada, isenta de CFC, de densidade mínima de 30 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá ser fornecida estrutura única entre encosto e braços em placa de partícula de madeira de média densidade (18 a 25				

	mm de espessura), composta por três arcos, sendo um inferior, um intermediário e um superior, e suportes verticais. A base inferior deverá ser interligada ao arco intermediário, formando a estrutura do assento. O arco intermediário deverá ser interligado ao arco superior, formando a estrutura encosto/braço. A estrutura deverá ser fechada por chapa de papelão gramatura mínima de 40 e espessura mínima de 3 mm. Deverá ser estofado por espuma de poliuretano com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, a parte inferior do deve receber um acabamento em não tecido do tipo “TNT”. Base deve ser fornecida em quadro de tubo de aço 20x20 mm com espessura mínima de 1,5 mm, na qual devem ser fixados os 4 pés, em madeira tauri. Dimensão total 1 lugar de aproximadamente 723x756x768 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
36	Puff circular 680x447mm (ØxH)	438771	Und.	1	2
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 25 mm com fechamento através de chapa de papelão. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir e fechamento inferior em TNT. A base circular deve ser em MDP/MDF com altura de 50 mm, com acabamento em lamina de madeira natural. Dimensão total de aproximadamente 680x447 mm (ØxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				

	Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
37	Puff circular 900x447mm (ØxH)	438771	Und.	1	2
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 25 mm com fechamento através de chapa de papelão. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir e fechamento inferior em TNT. A base circular deve ser em MDP/MDF com altura de 50 mm, com acabamento em lamina de madeira natural. Dimensão total de aproximadamente 900x447 mm (ØxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN;				

Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios;				
Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento);				
Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);				
Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido);				
Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				

GRUPO 3 – CORTINAS ROLÔ

Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max
38	Cortina com sistema Rolô PVC abertura 3%	457765	m²	16	47
	Cortina com sistema de abertura do tipo Rolô tela solar screen – Fator de abertura 3%, cor cinza. Composição do material: 75% PVC e 25% Poliéster, Peso 445g/m², espessura de 0,57mm, entrelaçamento: 47,0 longitudinal (Linhas/ 5cm) e latitudinal 47,0 (Linhas/ 5cm). Características: Enrolamento Superior; Acionamento manual; Tecido sem emendas; O recolhimento da cortina será através de corrente plástica na cor cinza; Mecanismo superior fabricado em tubo de alumínio com comando e ponta oposta em plástico na cor cinza; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática e acabamentos plásticos na cor cinza; No caso de peças acima de 2,5m de largura será obrigatória a utilização de sistema interno de redução de peso; Para a instalação deverão ser utilizados perfis niveladores com pintura eletrostática na cor cinza em todas as peças, apresentar garantia mínima de 2 anos. Observações: As medidas das janelas são referenciais; A empresa deverá conferir todas as medidas antes da execução e instalação das cortinas; A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tecido e tabela de cores para aprovação; A empresa arrematante entregará o produto instalado nos locais indicados. Medidas das janelas externas: 01 – 4,20 X 1,25m; 02 – 4,22 X 1,25m; 03 – 4,25 X 1,25m; 04 – 4,18 x 1,25m; 05 – 4,25 x 1,25m; 06 – 4,19 x 1,25m; 07 – 3,65 x 1,25m; 08 – 1,10 x 1,25m; 09 – 1,98 x 1,25m; 10 – 1,51 x 1,25m; 11 – 1,20 x 1,25m; 12 – 2,91 x 1,25m; 13 – 4,23 x 1,25m.				
39	Cortina com sistema Rolô Tecido Poliéster	457765	m²	16	47
	Cortina com sistema de abertura do tipo rolô tecido poliéster cor cinza claro, (composição do material: 100% poliéster) a cortina deve apresentar o mesmo padrão de estampa (linho) frente e verso. Material translúcido.				

Enrolamento superior, acionamento manual, incluindo box de fechamento e trilho inferior em alumínio com acabamento na cor cinza.

Características:

Enrolamento Superior; Acionamento manual; Tecido sem emendas; O recolhimento da cortina será através de corrente plástica na cor cinza; Mecanismo superior fabricado em tubo de alumínio com comando e ponta oposta em plástico na cor cinza; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática e acabamentos plásticos na cor cinza; No caso de peças acima de 2,5m de largura será obrigatória a utilização de sistema interno de redução de peso; Para a instalação deverão ser utilizados perfis niveladores com pintura eletrostática na cor cinza em todas as peças, apresentar garantia mínima de 2 anos.

Observações:

- As medidas das janelas são referenciais; A empresa deverá conferir todas as medidas antes da execução e instalação das cortinas; A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tecido e tabela de cores para aprovação; A empresa arrematante entregará o produto instalado nos locais indicados.

Medidas dos visores internos:

Identificação da sala	Dimensão
Operação	7,19 x 0,98m;
DIR 1	3,17 X 0,98m;
DIR 2	1,97 x 0,98m;
DIR 3	1,98 X 0,98m;
DIR4	2,37 X 0,98m;
COORD 1	2,37 X 0,98m;
COORD 1	1,98 X 0,98m;
COORD 2	2,97 x 0,98m;
COORD 3	2,97 x 0,98m;
COORD 4	2,98 x 0,98m;
COORD 5	2,98 X 0,98m;
CDIV.	3,17 X 0,98m;
RH	3,21 X 0,98m;
ESTAR 1	3,96 X 0,98m;
ESTAR 1	3,96 X 0,98m.

GRUPO 04 – CADEIRAS E POLTRONAS

Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max
40	Cadeira Giratória	469141	Und.	2	8
	Cadeira giratória, com braços reguláveis. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 12 mm de espessura.				

Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Contra assento injetado em polipropileno dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 470x470 mm (LxP). Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de aproximadamente 130 mm e acionamento através de alavanca. Encosto deverá ser fornecido em espaldar médio, em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano expandido laminada, isenta de CFC, com no mínimo 25 mm de espessura e densidade mínima de 30 Kg/m³. Contra encosto, deverá ser em espuma de poliuretano laminada com 5 mm de espessura. O encosto deverá ser revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com fechamento através de zíper, facilitando a troca dos mesmos quando necessário. Dimensões aproximadas do encosto de 450x530 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no mecanismo através de uma haste dobrada em forma de “L” em barra de aço com espessura mínima de 8 mm. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 60 mm em 6 posições de altura por sistema cremalheira e acionamento tipo catraca (automático). Braço regulável, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com regulagem de altura com curso de aproximadamente 70 mm e com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por base giratória, injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon) com 30% de fibra de vidro na cor preta; composta por 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon), com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão); Pistão a gás que atenda a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 4, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem. Mecanismo com regulagem sincronizada de inclinação do encosto e assento com possibilidade de ajuste de tensão da mola colocada sob assento, em chapa de aço, pintado com tinta em pó epóxi, cone morse de travamento da coluna em alumínio injetado. Deverá permitir acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo. Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1, travamento em 5 posições, com movimento anti-impacto e acionamento através de alavanca. Regulagem de tensão da mola através de manípulo. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

-Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO;

-RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

-GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS

Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto:

Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto;

Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa;

Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;

Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa;

Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m;

Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60;

Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação;

Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto:

Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN;

Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios;

Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento);

Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);

	Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
41	Cadeira com Prancheta	461550	Und.	25	100
	Cadeira, com base fixa do tipo suspensa, com braços e prancheta. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada multilaminada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima de 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se o uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir acabamento inferior em não tecido do tipo “TNT”. Dimensões aproximadas do assento de 480x470 mm (LxP). Encosto, espaldar médio, com formato ergonômico, em polipropileno injetado, cor a definir. Dimensões aproximadas do encosto de 497x434 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no assento e no braço. Estrutura com formato suspenso, em tubo de aço de Ø 25,4 mm com no mínimo 2 mm de espessura. Deverá receber sapatas injetadas em material termoplástico. A estrutura dos braços deverá ser um prolongamento da estrutura da cadeira, em tubo de aço de Ø25,4 mm com no mínimo 2 mm de espessura. Os apoios do braço deverão ser injetados em polipropileno, medindo aproximadamente 55x245x25 mm (LxPxH), encaixados e fixados na estrutura por parafusos. Prancheta em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso, cor a definir. As faces laterais devem receber borda abaulada produzida em PVC com no mínimo 3 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A prancheta deve possuir movimento anti pânico. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);				

	Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
42	Cadeira Operacional Giratória	469141	Und.	6	22
	Cadeira operacional giratória, com braços reguláveis. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Contra assento injetado em polipropileno dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 470x470 mm (LxP). Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de aproximadamente 130 mm e acionamento através de alavanca. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm e acionamento através de haste em nylon. Encosto deverá ser fornecido em espaldar médio, em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano expandido laminada, isenta de CFC, com no mínimo 25 mm de espessura e densidade mínima de 30 Kg/m³. Contra encosto, deverá ser em espuma de poliuretano laminada com 5 mm de espessura. O encosto deverá ser revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com fechamento através de zíper, facilitando a troca dos mesmos quando necessário. Dimensões aproximadas do encosto de 450x530 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no mecanismo através de uma haste dobrada em forma de “L” em barra de aço com espessura mínima de 8 mm. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 60 mm em 6 posições de altura por sistema cremalheira e acionamento tipo catraca (automático). Braço regulável, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com regulagem de altura com curso de aproximadamente 70 mm e com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por base giratória, injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon) com 30% de fibra de vidro na cor preta; composta por 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon), com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão); Pistão a gás que atenda a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 4, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem. Mecanismo com regulagem sincronizada de inclinação do encosto e assento com possibilidade de ajuste de tensão da mola colocada sob assento, em chapa de aço, pintado com tinta em pó epóxi, cone morse de travamento da coluna em alumínio injetado. Deverá permitir acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo. Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1, travamento em 5 posições, com movimento anti-impacto e acionamento através de alavanca. Regulagem de tensão da mola através de manipulador. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m;				

	Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
43	Cadeira Fixa	461550	Und.	2	8
	Cadeira fixa, 4 pés, assento e encosto com formato de concha única, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado na cor grafite, com bordas arredondadas. O prolongamento da estrutura do encosto (braço) recebe acabamento em madeira. Estrutura 4 pés produzidos em aço com Ø15,87 mm e espessura mínima de 2mm, com acabamento na cor grafite. Recebe 4 sapatas produzidas em material termoplástico, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos. Dimensão total de aproximadamente 585x495x755 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS				
44	Poltrona giratória operacional, com apoio de cabeça	388764	Und.	1	3
	Poltrona giratória operacional com encosto telado, apoio de cabeça e braços. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por “alma” injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura, com porcas garra para a fixação do assento ao mecanismo. Estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 48mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico com no mínimo 2 mm de espessura, dispensando o uso do perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 460x460mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura em aproximadamente 30mm e com profundidade adaptável ao biótipo do usuário. Dimensões aproximadas do encosto 449x580mm (LxH). O encosto deve possuir apoio de cabeça. Braço regulável com estrutura composta por travessa produzida em tubo de aço medindo 20x40mm com no mínimo 1,9 mm de espessura, dobrado em forma de “U”, na parte central deve receber através de solda, um suporte para fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,8 mm. A estrutura do braço deve ser fixada na parte posterior do mecanismo, de maneira que o mesmo acompanhe o movimento de inclinação do encosto (ou similar). Haste móvel em termoplástico de engenharia, com botão frontal para acionamento da regulagem de altura. Os apoios deverão possuir acabamento superior em elastômero termoplástico medindo aproximadamente 93x230mm (LxP), com regulagem de profundidade do apoio de braço. Estrutura deverá ser composta por pistão a gás, classe 3 ou 4, protegido por tubo de aço de Ø50mm e 1,50mm de espessura, com curso de aproximadamente 100 mm e mecanismo sincronizado para regulagem de inclinação do assento e encosto. Base giratória deve possuir 5 hastes retas, injetada em alumínio com Ø700mm, com acabamento polido, com 5 rodízios de duplo giro (Ø65mm), com rodas em nylon com banda de rodagem em poliuretano. Regulagem de altura do assento deverá ser				

através de pistão a gás com curso de aproximadamente 100 mm e acionamento através de alavanca. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm e acionamento através de haste em nylon. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca com travamento em 5 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço com curso de aproximadamente 100mm e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço com curso de aproximadamente 30 mm. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

-GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS

Apresentar:

-Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO;

-RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto:

Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto;

Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa;

Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;

Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa;

Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m;

Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60;

Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação;

Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto:

Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN;

Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios;

Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento);

Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);

Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido);

Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).

Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Telas utilizadas no produto:

Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios;

Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento);

Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);

Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 3;

	Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
45	Poltrona giratória interlocutor	388764	Und.	2	8
	Poltrona giratória interlocutor com encosto telado e braços. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por “alma” injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura, com porcas garra para a fixação do assento ao mecanismo. Estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 48mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico com no mínimo 2 mm de espessura, dispensando o uso do perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 460x460mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Dimensões aproximadas do encosto 449x580mm (LxH). Braço fixo, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por pistão a gás, classe 3 ou 4, protegido por tubo de aço de Ø50mm e 1,50mm de espessura, com curso de aproximadamente 100 mm e mecanismo sincronizado para regulagem de inclinação do assento e encosto. Base giratória deve possuir 5 hastes retas, injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro de Ø700mm na cor preta, com 5 rodízios de duplo giro (Ø65mm), com rodas em nylon com banda de rodagem em poliuretano. Regulagem de altura do assento deverá ser através de pistão a gás com curso de aproximadamente 100 mm e acionamento através de alavanca. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);				

	Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência). Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Telas utilizadas no produto: Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 3; Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
46	Cadeira Fixa Trapezoidal Polipropileno	464894	Und.	5	20
	Cadeira fixa com base trapezoidal, assento e encosto em polipropileno. Assento Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado, cor grafite, com bordas arredondadas, medindo aproximadamente 460x480mm (L x P). Encosto espalдар baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado, cor grafite, com bordas arredondadas, medindo aproximadamente 490x330 mm (L x H). Estrutura, com acabamento cor grafite, em barra de aço, com no mínimo Ø12 mm. Deve possuir sapatas deslizantes em material termoplástico. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS				
DEMAIS ÍTENS					
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max
47	Mastro para Bandeira (Utilização Interna)	19682	Und.	1	10
	Mastro em alumínio com Diâmetro de 28mm. Lança com 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m, Esse Mastro é Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
48	Lousa Branca 200x120mm	354984	Und.	1	10
	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado na cor cinza. Espessura total: 17 mm Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA;				

	-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.				
49	Lousa Branca 150x 120m	354984	Und.	1	10
	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado na cor cinza. Espessura total: 17 mm. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.				
50	Cavelete para quadro Branco (204x190mm)	240349	Und.	1	10
	Estrutura em aço carbono. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco) com travas. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
51	Cavelete para quadro Branco (154x190mm)	240349	Und.	1	10
	Estrutura em aço carbono. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco) com travas. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
52	Flip-Chart	334050	Und.	1	10
	Dimensões: Quadro: 75x110cm. Altura total do quadro com o cavelete: 79x190cm. Quadro composto por vidro jateado de 8mm. Estrutura em aço carbono. Fixadores em aço inox. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco). Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.				
53	Púlpito Acrílico	68705	Und.	1	2
	Púlpito em acrílico cristal transparente com 10mm de espessura, tampo e base 50x60 cm; acompanhado de botões cromados duplo nas junções do material e 115cm de altura, laterais com 25cm de largura, prateleira no meio do material e logo marca projetada com tecnologia de impressão digital, deverá possuir porta-copo. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
54	Lixeira para Descarte de Copos de Café e Água	93904	Und.	1	10
	Lixeira em aço inox para copos descartáveis de água e café - Corpo da lixeira em aço inox alto brilho com 3 cavidades para copos de água e 1 cavidade para copos de café. Tampa em plástico PP na cor Preta. Capacidade 22L (comportar o mínimo de 400 copos de água e 170 copos de café). Dimensões: 24cm de diâmetro x 70cm de altura. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
55	Base para Mastro de Bandeiras (Utilização Interna)	55557	Und.	1	10
	Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno, acabamento com canopla				

	Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medidas 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C) Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.				
56	Porta Banner	451550	Und.	5	10
	Pedestal para banner, material estrutura: alumínio anodizado com altura máxima de 2,20m. Características adicionais: tripé base articulada e regulagem de altura. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
57	Carrinho para monitor, teclado, mouse e CPU	150383	Und.	1	10
	Estrutura composta por uma base em chapa de aço reforçada com 2 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático, e um perfil de alumínio extrudado com desenho exclusivo, pintado com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático. Mesa de trabalho horizontal para apoio de objetos em geral, fabricado em MDP com revestimento melamínico com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas para maior conforto ao usuário. Gaveta extraível para suporte de teclado e mouse, fabricada em chapa de aço em 1,5 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático, com 2 corrediças telescópicas com esferas para um acionamento suave e silencioso. Suporte para CPU (A600 x L400xP600 mm máx) com altura regulável, fabricada em chapa de aço em 1,5 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático. Suporte para monitor compatível com monitores de LCD/LED até 26" com Furações (vesa): 75 x 75, 100x100mm – articulação 150 graus em torno a um eixo vertical (eixo z) e 150 graus em torno a um eixo horizontal (eixo x). A altura do suporte pode ser alterada mediante regulagem com parafusos de fixação de fácil acesso. Mobilidade suave através de 4 rodízios em plástico injetado rodas diâmetro 50 mm, sendo 2 com trava e 2 sem trava. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
58	Tapete	438980	Und.	1	10
	Tapete com dimensões 2,00 x 2,90m, 100% sintético, altura de 6mm, desenho geométrico nas cores azul e cinza. A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tapete para aprovação; Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
59	Vaso Cerâmico Esmaltado com suporte de rodízios	27987	Und.	2	10
	Vaso cerâmico esmaltado nas seguintes dimensões: 70cm ± 5cm de altura, 40 cm ± 5cm de diâmetro superior, 32cm ± 5cm de diâmetro inferior. Cor a definir. A empresa arrematante deverá encaminhar imagens das peças previamente amostra para aprovação; O vaso Cerâmico deve ser acompanhado de suporte de rodízios para permitir sua movimentação do mesmo.				

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN encontra-se localizado no Parque Tecnológico de São José dos Campos - SP, onde atualmente ocupa uma área de 3.268,50 m², conforme Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso firmado em 18 de julho de 2018. Registra-se que anteriormente o Centro ocupava uma área de aproximadamente 1.447,60 m² (com a celebração do mencionado Termo Aditivo houve uma expansão de 1.820,90 m² em sua área);

2.2. Considerando-se que no mês de setembro/2019 o CEMADEN concluiu a execução dos serviços comuns de engenharia para ampliação e adequação do seu espaço, o Centro possui hoje novos ambientes e instalações prediais. No momento presente, os colaboradores do Centro contam com um ambiente de trabalho adequado para a realização das suas atividades rotineiras. Os novos espaços que foram projetados oferecem conforto térmico, visual e luminotécnico para os seus usuários (destaca-se que um novo sistema de climatização foi instalado para atender toda a área de ampliação do Órgão);

2.3. Para que os novos espaços possam ser usufruídos em sua totalidade há necessidade de aquisição de mobiliário. O mobiliário a ser adquirido destina-se aos ambientes: Auditório, Sala de Situação, Conforto Sala de Situação, Direção, Open Office, Ambiente de Convivência e RH. Importante ressaltar que o Cemaden reutilizou o mobiliário existente nas novas dependências após ampliação. Entretanto há necessidade de aquisição de mobiliário novo e complementar para os ambientes supra citados.

2.4. Salienta-se que os móveis previstos para a nova sala de Situação e Sala de Conforto irão proporcionar ambientes adequados para o trabalho ininterrupto de monitoramento. Estes ambientes são contíguos entre si e possuirão janelas para ventilação natural dos mesmos, um recurso fundamental para gerar locais confortáveis e, acima de tudo, saudáveis. Segundo especialistas da área, ambientes arejados contribuem significativamente para frear a propagação da Covid-19. Estas adequações se fazem necessárias para promover um local de trabalho salubre e que atenda às normas de conforto ergonômico considerando que a atividade é realizada 24h por dia, 7 dias por semana.

2.5. Outro ponto a destacar é a aquisição de mobiliário que consiste no complemento das estruturas das baias de trabalho existentes utilizadas no ambiente Open Office. A instalação de um anteparo vertical sobre a estrutura do móvel existente contribuirá para evitar contato direto entre servidores que trabalham frente a frente. A aquisição deste complemento à estrutura existente também busca a minimizar o contato entre servidores neste momento de pandemia por COVID-19.

2.6. Justifica-se a contratação do mobiliário, pois sua aquisição trará melhores condições de trabalho, garantindo assim maior conforto ergonômico e maior segurança para os colaboradores do Centro. Adicionalmente, parte do mobiliário a ser adquirido (anteparos verticais sobre mobiliário existente) é parte integrante do plano de retorno ao trabalho presencial, como forma de minimizar a disseminação do novo coronavírus no prédio do Centro.

2.7. Destaca-se que a contratação pretendida será realizada de acordo com as boas práticas e normas pertinentes.

2.8. Neste sentido este Centro considerou a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, conforme transcrito a seguir:

(...) Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...) II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O mobiliário a ser adquiridos e instalados nos ambientes do CEMADEN devem atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Atender a norma de ergonomia, NR - 17, a qual visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, por meio da apresentação de Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) emitido profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe O Parecer técnico ergonômico do produto;

3.1.2. Durabilidade requerida é atestada pelos certificados solicitados na lista de Qualificação Técnica que é parte integrante do documento SEI nº 6021853, os quais demonstram que o mobiliário será resistente ao ambiente no qual será instalado e resistente às condições de uso (solicitações mecânicas do usuário e procedimentos de limpeza);

3.1.3. Adaptáveis ao mobiliário existente. O mobiliário a ser adquirido deve manter a modulação existente no caso de peças que serão acopladas ao mobiliário existente;

3.1.4. Apresentar design funcional, fácil de usar. Precisam apresentar cantos e arestas bem acabados, cores fáceis de manutenção, tecidos e revestimentos duráveis, aspecto visual moderno - design semelhante ao design dos móveis existentes para proporcionar ao usuário um ambiente de aspecto harmônico;

3.1.5 Permitir utilização de peças planejadas (quando necessário) para adequar o mobiliário à rede lógica existente, evitando desta maneira o retrabalho (custo) de refazer a rede lógica do espaço Open Office;

3.1.6. Mobiliário modulado de forma que possibilite a flexibilidade de arranjos/layouts conforme necessidade, especialmente para áreas de auditório que pode ser utilizado para conferências e sala de aula/estudos e espaço de convivência que pode ser reorganizado para receber coffee breaks e ou receptivo de eventos;

3.1.7. Produto **eco friendly** - fabricados com processos de produção que causam pouco ou nenhum impacto ao meio ambiente.

3.2. Importante salientar que o CEMADEN utilizou todo o seu mobiliário antigo nas novas dependências, desta forma gerando maior tempo de vida útil para as peças, evitando desperdício, maior custo e impacto ambiental com possível descarte dos mesmos.

3.3. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei n. 10.520, de 2002, e com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20, posto que o mesmo está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos bens são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente e da Nota de Empenho, em remessa parcelada, a serem entregues no seguinte endereço: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), localizado no Parque Tecnológico de São José dos Campos - S.P., situado à Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500 - Distrito de Eugênio de Melo - CEP 12.247-016 - São José dos Campos (SP).
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e íntegras.
- 5.7. Data de fabricação: menor que 01 (um) ano antes da entrega.
- 5.8. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010;
- 7.1.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais, ainda que no recinto do CEMADEN.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado máximo para a aquisição do objeto desta licitação é de **R\$ 782.908,66 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme planilha abaixo discriminada.

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO							
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max	VALOR TOTAL ESTIMADO	
						Valor Unitário	Valor Total (Anual)
1	Mesa retangular 1200x600x740 mm (LxPxH).	458676	Und.	2	6	R\$ 1.096,39	R\$ 6.578,34
	Mesa retangular medindo 1200x600x740mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura autoportante composta por cavaletes terminais e travessa horizontal. Cavalete terminal deverá em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de "U". Na travessa horizontal deverá ser fixada chapas de engate e nas extremidades inferiores das colunas verticais deverão ser encaixadas sapatas quadradas em termoplástico com niveladores de altura. Travessa horizontal em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH), e no mínimo 1,5mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Pannel frontal em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura, revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão com acabamento madeirado cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta em PVC, com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Com largura de 1000 mm, altura total de 240 mm e 60 mm distante do tampo. Fixado no tampo através de duas chapas de aço dobradas com no mínimo 2,5 mm de espessura e parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.						

	Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
2	Armário Baixo, com 2 portas, 800x500x740mm (LxPxH)	458657	Und.	2	4	R\$ 933,00	R\$ 3.732,00
	Armário baixo com 2 portas e uma prateleira regulável. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleira regulável fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x500x740 mm						

	(LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
3	Armário gaveteiro baixo, com 4 gavetas e 1 porta 780x490x645 (LxPxH)	20591	Und.	1	2	R\$ 1.198,29	R\$ 2.396,58
	Armário gaveteiro baixo fechado, medindo 780x490x645 mm (LxPxH), com quatro gavetas e uma porta. Corpo composto por lateral, montante interno, fundo, base e tampo, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deve receber 4 rodízios de duplo giro de Ø 50 mm, sendo 2 com trava, fabricados em nylon na cor preta respeitando as normas da ABNT. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em material termoplástico, em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, na cor preto, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças produzidas em chapa de aço laminado, dobrada com no mínimo 0,5 mm de espessura, composta de roldanas produzidas em poliacetal autolubrificadas, e pintura eletrostática na cor preta. Frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Porta em MDP de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deve possuir 2 fechaduras, sendo uma para as gavetas, embutida tipo varão, de giro 180° com travamento simultâneo de todas as gavetas e outra na porta do tipo lingueta, de giro de 360°. Acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável, para cada fechadura. Prateleira regulável em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces						

	em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, fixadas na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
4	Mesa múltiplo uso trapezoidal 1600x612x740 mm (LxPxH).	150942	Und.	6	24	R\$ 965,68	R\$ 23.176,32
	Mesa múltiplo uso trapezoidal, medindo 1600x612x740mm (LxPxH), com saída de 700 mm. Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura deverá ser composta por 4 pés verticais em formato circular Ø 50,8 mm, em aço com no mínimo 1,5mm de espessura, que deverão receber na extremidade superior, através de parafuso, uma chapa de aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Na extremidade inferior 4 rodízios com diâmetro de 65mm em nylon, com trava. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar:						

	-Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
5	Estação de Trabalho Modular 2800x780mm para 2 postos	252983	Und.	3	10	R\$ 4.804,95	R\$ 48.049,50
	Mesa plataforma para 02 pessoas, cada módulo deve medir 1400x780x740mm. Tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Deve possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm e por parafusos. Suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9 mm, dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deve possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de “U”. Estrutura dependente entre os módulos inicial e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Cavalete terminal deverá ser fornecido em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de “U”. Na travessa horizontal deverá ser fixada chapas de engate e nas travessas inferiores deverão ser encaixadas sapatas quadradas em termoplástico e nivelador de altura em polipropileno. Cavalete central deverá ser composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, soldados entre si em forma de “T duplo”. Na travessa horizontal deverá possuir chapas de engate com no mínimo 3,8mm de espessura. Nas extremidades da travessa deverão ser encaixadas ponteiros de acabamento em polipropileno e nas verticais sapatas quadradas em termoplástico com nivelador de altura em polipropileno. Travessa horizontal em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH), e no mínimo 1,5mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Suporte para CPU composto por duas chapas laterais fabricadas em chapa de aço dobradas em forma de “C”, com 7 recortes laterais, sendo uma fixa e a outra ajustável. O conjunto montado tem a largura regulável de 150 a 210 mm. O suporte tem as laterais unidas por parafusos, porcas e arruelas e é fixado na face inferior do tampo por parafusos. Divisor frontal em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face frontal e posterior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo						

processo Hot melt. O divisor deve ser fixado através de suportes do tipo mão francesa produzido em aço com espessura mínima de 2,6 mm, medida mínima 60 x 45 x 100 mm (L x P x H) fixado através de parafusos auto-atarraxantes. Dimensão total de aproximadamente 1400x660 mm, sendo a altura da borda superior do divisor até a face superior do tampo de aproximadamente 340 mm. Calha vertical para subida de fiação entre os pés verticais centrais. Composta por perfil em forma de “U” e tampa sacável com ganchos, ambos em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm. A calha vertical shaft deve ser encaixada na extremidade inferior na sapata do pé vertical e na extremidade superior parafusada nos pés verticais centrais. Painel lateral de fechamento inferior em chapa de aço perfurada, com espessura mínima de 0,75 mm, dobrada com dimensão final de aproximadamente 671x649x25 mm, fixado nos cavaletes terminais através de parafusos. Suporte de monitor duplo, um para cada usuário, deverá ser composto por coluna vertical fixa, pistão a gás, coluna vertical móvel, travessa inferior, tubos de articulação, travessa superior, tubo de articulação terminal, chapa intermediária de fixação, chapa terminal de fixação e chapa de fixação do monitor. Pistão a gás deverá ser composto com cilindro Ø15mm e haste Ø6mm, com curso de 120mm, sem válvula de trava e capacidade para 40N (4Kg) de força. Colunas, travessas, e tubos deverão ser fornecidos em aço. Chapa de fixação do monitor deverá ser fornecida em chapa de aço padrão “VESA” universal, até 21 polegadas e deverá ter um giro livre em torno dele mesmo, permitindo a inclinação do monitor para qualquer lado e posição. Deverá possuir fixação no tampo através de perfis em chapa de aço e parafusos. Regulagem de altura 300 a 420mm, curso de 120mm (do tampo em relação ao centro da fixação). O conjunto deverá possuir três articulações, uma articulação central, que permita a "dobrar" do braço para qualquer direção (esquerda ou direita), e duas articulações terminais, próximas ao suporte do monitor, uma que permita o giro horizontal (para a esquerda ou direita), em aproximadamente 3/4 de volta (270°), dependendo da largura do monitor instalado, e a outra articulação que permita a inclinação vertical do monitor (para cima ou para baixo). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

-Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO;

-RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

- GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS

Apresentar para Madeira utilizada no produto:

-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA;

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.

Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto:

ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico;

ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).

Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto:

-Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N;

-Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3;

-Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm;

-Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70;

Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto:

Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256;

Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto:

Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

	Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
6	Gaveteiro Volante	462075	Und.	3	10	R\$ 622,35	R\$ 6.223,50
	Gaveteiro volante com três gavetas, com dimensão de aproximadamente 330x490x563 mm (LxPxH). Composto por lateral, fundo, base, tampo e frente das gavetas, fornecidos em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais, aparentes, devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. As laterais devem possuir rebaixo com perfil em alumínio, que possibilita a abertura da gaveta, sem a necessidade de puxadores, encaixado no perfil de alumínio possui um perfil termoplástico com função de minimizar impactos ao fechar as gavetas. A base deve receber 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro de Ø 35 mm, fabricados em nylon na cor preta respeitando as normas da ABNT. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em material termoplástico, em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, na cor preto, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corredeiras telescópicas com deslizamento através de esferas de aço, peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitam a retirada da gaveta, produzida em chapa de aço, com acabamento zincado. Fechadura embutida tipo varão com chave de giro 180° (chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo de todas as gavetas. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
7	Mesa de reunião retangular 2200x900x740mm	390503	Und.	1	2	R\$ 1.602,03	R\$ 3.204,06
	Mesa de reunião medindo 2200x900x740 mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido com formato						

	retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por colunas verticais e travessa horizontal. Colunas verticais em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, dispostas nas extremidades do tampo, na extremidade superior deverá ser possuí dispositivo de fixação e na inferior sapata em termoplástico com nivelador de altura em polipropileno. Travessas horizontais em tubo de aço de 30x30mm, com no mínimo 1,9 mm de espessura. As travessas deverão ser interligadas em forma de quadro por um perfil de junção em chapa de aço, com no mínimo 2,65mm de espessura, em forma de “S”. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
8	Armário médio, com 2 portas, 800x400x1080 mm (LxPxH)	293416	Und.	1	2	R\$ 1.080,72	R\$ 2.161,44
	Armário médio com 2 portas e duas prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber						

	borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x400x1080 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
9	Armário Roupeiro, com 3 portas, 300x450x1100 mm (LxPxH)	20591	Und.	7	14	R\$ 999,48	R\$ 13.992,72
	Coluna armário locker com 3 portas. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo, base, montantes internos e tampo, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso na cor cinza. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com acabamento em pintura microtexturizada nas cores azul claro, azul						

	escuro e laranja, ordem das cores a definir. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica. A abertura da porta deve ocorrer pela chave, sem a utilização de puxadores. Dimensão total da coluna de 300x450x1100 mm (LxPxH). A coluna deve permitir a união outras colunas. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
10	Mesa Diretor “L” 2400x2300x740mm	108219	Und.	1	2	R\$ 2.724,58	R\$ 5.449,16
	Mesa em “L”, medindo aproximadamente 2400x2300x740 mm (LxPxH), composta por uma mesa reta principal, medindo 2400x900x740 mm (LxPxH), com painel frontal, e uma mesa auxiliar medindo 1400x600x740 mm (LxPxH), com acesso para tomadas. Tampos deverão ser fornecidos em formato retangular (2400x900mm + 1400x600mm), em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Deve possuir tampa basculante, posicionada na mesa auxiliar, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm e por parafusos. Suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9 mm, dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. E calha em chapa de aço, com espessura mínima de 0,75 mm, dobrada em forma de “U”. Estrutura da mesa reta principal, autoportante, composta por dois quadros laterais (cavaletes), duas travessas terminais e uma travessa estrutural central. Quadro lateral deverá ser formado por duas colunas verticais em aço de 20x100mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, posicionadas diagonalmente. As colunas deverão ser unidas por duas travessas horizontais em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de “C” medindo 20x70mm, sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos e chapa de fixação fabricada em aço com no mínimo 3,35 mm de espessura. Travessa terminal deverá ser fornecida em tubo de aço de						

20x50mm com no mínimo 1,5mm em formato de trapézio aberto, na parte central deverá possuir uma chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm, na qual será fixada a travessa estrutural central. Travessa estrutural central deverá ser composta por um tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Painel frontal em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento madeirado, cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em material termoplástico com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo aproximadamente 2200x240 mm (LxH), posicionado a 60 mm do tampo. Fixado através de duas chapas de aço dobradas com no mínimo 2,5 mm de espessura e parafusos. Estrutura da mesa auxiliar, dependente de mesa principal, composta por um quadro lateral, uma travessa terminal, uma travessa horizontal e um conjunto de engate. Quadro lateral deverá ser formado por duas colunas verticais em aço de 20x100mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, posicionadas diagonalmente. As colunas deverão ser unidas por duas travessas horizontais em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de “C” medindo 20x70mm, sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos e chapa de fixação fabricada em aço com no mínimo 3,35 mm de espessura. Travessa terminal deverá ser fornecidas em tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5mm em formato de trapézio aberto, na parte central deverá possuir uma chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm, na qual será fixada a travessa estrutural central. Travessa estrutural central deverá ser composta por um tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Conjunto de engate deverá ser composto por chapa de engate e perfil de fixação interno, soldados entre si em formato de “T”. Chapa de engate em aço com no mínimo 1,9 mm de espessura cortada e dobrada. Na parte central deverá receber perfil de fixação em chapa de aço com no mínimo 3,75 mm de espessura. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

-Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO (para mesa principal);

-RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

- GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS

Apresentar para Madeira utilizada no produto:

-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA;

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.

Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto:

ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco;

ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).

Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto:

-Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N;

-Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3;

-Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm;

-Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70;

Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto:

Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256;

	Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
11	Mesa de Reunião retangular 2000x900x740mm	390503	Und.	1	2	R\$ 1.554,76	R\$ 3.109,52
	Mesa de reunião retangular medindo 2000x900x740mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura autoportante composta por quatro colunas verticais, duas travessas terminais e duas travessas horizontais. Colunas verticais em aço de 100x20 mm com espessura mínima de 1,5mm, dispostas nas extremidades do tampo. Na extremidade inferior deve possuir nivelador de altura produzido com base em polipropileno. Travessas terminais em tubo de aço retangular 20x50 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma “C”, recebe através de solda, duas chapas de aço com no mínimo 3,8 mm de espessura, onde serão fixadas as travessas horizontais. Na extremidade da travessa recebe através de solda uma chapa de aço (3,8 mm de espessura) através da qual a travessa será fixada no quadro lateral. Travessas horizontais em tubo de aço retangular de 20x50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura. Nas extremidades da travessa recebe dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm com a função de engate e travamento da travessa. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						

12	Armários baixos, com 2 portas, 2700x500x740mm	458657	Und.	2	4	R\$ 2.945,02	R\$ 11.780,08
	Conjunto composto por três armários baixos com 02 portas, 01 prateleira regulável cada, e um tampo único superior, conjugando os três armários, cada armário deve medir aproximadamente 900x500x740mm (LxPxH). Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior para conjugar três armários, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
13	Mesa de apoio circular 600x530mm	108219	Und.	1	2	R\$ 364,73	R\$ 729,46

	Mesa de apoio circular, medindo aproximadamente 600x530 mm (ØxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura composta por colunas verticais e travessas horizontais, em barra de aço (maciça) em formato circular com Ø 12 mm, soldadas entre si. Deve possuir sapatas deslizantes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
14	Armário alto, com 4 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	20591	Und.	1	3	R\$ 2.648,30	R\$ 7.944,90
	Armário alto com 2 portas, sendo 2 inferiores em MDP e 2 superiores em vidro, e 3 prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno com diâmetro de 53 mm e altura de 35 mm, regulagem com curso total de 15mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais devem possuir furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. Deve possuir 1 prateleira fixa estrutural posicionada a 1225 mm do piso com 18 mm no mesmo acabamento do corpo. Subtampo posicionado a aproximadamente 740 mm do piso, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas inferiores deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas superiores com quadro em alumínio extrudado e vidro, com acabamento pintado “fosco”, com espessura mínima de 5 mm. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura de 270°. Puxadores com formato reto, em alumínio com acabamento pintado cor alumínio. As portas inferiores devem possuir fechadura embutida tipo cremona com chave com capa plástica escamoteável. Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em						

	zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x490x1610 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
15	Mesa de apoio retangular	390503	Und.	1	2	R\$ 446,35	R\$ 892,70
	Mesa de apoio retangular, medindo aproximadamente 1000x600x300 mm (ØxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura contínua com as laterais em forma de “U” e travessas horizontais, em barra de aço (maciça) em formato circular com Ø 12 mm, soldadas entre si. Deve possuir sapatas deslizantes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).						

	Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
16	Mesa de reunião quadrada 900x900x740mm (LxPxH)	108219	Und.	2	5	R\$ 873,42	R\$ 4.367,10
	Mesa de reunião quadrada com 900x900x740 mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido com formato quadrado em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por coluna central, patas superiores e patas inferiores. Coluna central deverá ser fornecida em tubo de aço diâmetro mínimo de Ø100mm, e com no mínimo, 1,9 mm de espessura. Patas superiores fornecidas em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrada em forma de “U”, soldadas na coluna central. Patas inferiores fornecidas em chapa de aço espessura mínima de 1,9 mm medindo aproximadamente 344x68x68 mm (LxPxH), cortadas a laser e estampada com formato côncavo, sem ponteiros, soldadas na coluna central formando uma “cruz”. Cada pata possui um nivelador de altura com base em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).						

	Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
17	Mesa de reunião circular 1100x740mm (ØxH)	108219	Und.	1	3	R\$ 807,28	R\$ 2.241,84
	Mesa de reunião circular com Ø 1100 mm. Tampo deverá ser fornecido com formato circular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por coluna central, patas superiores e patas inferiores. Coluna central deverá ser fornecida em tubo de aço diâmetro mínimo de Ø100mm, e com no mínimo, 1,9 mm de espessura. Patas superiores fornecidas em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrada em forma de “U”, soldadas na coluna central. Patas inferiores fornecidas em chapa de aço espessura mínima de 1,9 mm medindo aproximadamente 344x68x68 mm (LxPxH), cortadas a laser e estampada com formato côncavo, sem ponteiros, soldadas na coluna central formando uma “cruz”. Cada pata possui um nivelador de altura com base em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).						

	Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
18	Armário Mesa, com 2 portas, 800x600x740mm (LxPxH)	20591	Und.	10	57	R\$ 1.156,32	R\$ 65.910,24
	Armário mesa, medindo 800x600x740 mm (LxPxH), com 2 portas, uma para cada usuário com prateleira regulável. Estrutura deverá ser composta por lateral, montante vertical, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleira regulável, uma para cada usuário, fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamak (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N;						

	-Determinação da resistência a machadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
19	Armário Mesa, com 2 portas com divisória superior	20591	Und.	10	57	R\$ 1.651,54	R\$ 94.137,78
	Armário mesa, medindo 800x680x740 mm (LxPxH), com 2 portas, uma para cada usuário com prateleira regulável, com passagem para cabos e painel divisório superior. Estrutura deverá ser composta por lateral, montante vertical, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleira regulável, uma para cada usuário, fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). O armário deve possuir fundo, duplo um posicionado a aproximadamente 570 mm, com duas calhas externas em aço, dobradas em forma de “J”, e um fundo externo de acabamento. O armário deve ser posicionado em uma estrutura existente, sem que haja a necessidade de repassar o cabeamento. Na parte superior ao tampo, posicionada extremidade posterior, deve possuir uma divisória, medindo 800x70x360 mm, com o intuito de promover acabamento a estrutura já existente, composta por estrutura em MDP ou aço, e fechamento através de painéis fornecidos em MDP com no mínimo 12 mm de espessura com a face frontal e posterior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A divisória deve possuir acabamento superior em alumínio ou aço, de maneira que proporcione um acabamento harmonioso com os demais móveis existentes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).						

	Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
20	Armário alto, com 2 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	20591	Und.	2	4	R\$ 1.650,08	R\$ 6.600,32
	Armário alto com 2 portas em MDP e 2 superiores e 4 prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno com diâmetro de 53 mm e altura de 35 mm, regulagem com curso total de 15mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais devem possuir furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. Deve possuir 1 prateleira fixa estrutural posicionada a 1225 mm do piso com 18 mm no mesmo acabamento do corpo. Subtampo posicionado a aproximadamente 740 mm do piso, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura de 270°. Puxadores com formato reto, em alumínio com acabamento pintado cor alumínio. As portas inferiores devem possuir fechadura embutida tipo cremone com chave com capa plástica escamoteável. Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x490x1610 mm (LxPxH). O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico;						

	ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
21	Suporte para pasta suspensa para ser instalado em qualquer armário	133124	Und.	4	8	R\$ 218,07	R\$ 1.744,56
	Suporte para pasta suspensa ou gavetas para ser instalado em qualquer armário, carrinho telescópico confeccionado em aço com alojamento para pastas suspensas em um único sentido, trilhos com esfera de aço, com encaixe e descaixe para fácil manutenção do carrinho, próprio para os armários com larguras de 800mm e 900mm, cuja capacidade de carga e durabilidade do trilho telescópico deve atender ao preconizado pela norma ABNT NBR 13961:2010. Tratamento pelo processo de fosfatização e com banho de imersão anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte sintético na cor Rall 7035 com polimerização em estufa a 230°. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO						
22	Estante de aço com 2 portas para almoxarifado	150508	Und.	2	5	R\$ 1.789,68	R\$ 8.948,40
	Estante industrial modular, fechado no fundo e nas laterais. Pannel frontal fundo: Fabricado em chapa de aço carbono 1020, com 0,90 mm de espessura, dobras em toda sua extensão; terminais superiores, dobrado de forma que a resistência lateral seja proporcional a estabilidade que é necessária por conta de seu comprimento e área livre, teto: Fabricado em chapa de aço carbono 1020 com 0,90 mm de espessura, possui furos oblongos para acomodação da peça na coluna, que também é dotada de porcas gaiola com tratamento químico superficial (zincagem) e pré-locados os parafusos panela Philips M6 que proporcionam facilidade de montagem, onde apenas se encaixam e apertam os parafusos já na posição definitiva. Colunas: Colunas confeccionadas em chapa de aço carbono 1020 com 1,50 mm de espessura; dobras em toda a extensão, que posicionam a coluna abas, dotados de furos a cada 50 x 50. As furações possibilitam o posicionamento da coluna em qualquer de montagem, para que caso haja uma mudança de Layout, todas as peças sejam alocadas nas posições de nova configuração. Composto de 02 portas de abrir com maçaneta cromada, sendo 02 portas grandes e 02 portas pequenas, possui 09 Prateleiras, fabricada em chapa de aço 1,2 mm de espessura, dobrada em suas laterais e com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, podendo suportar uma carga de até 125kg, fixada a estrutura através de suportes com sistema de encaixe. Pintura: Chapas de aço com tratamento antiferruginoso através de processo contínuo com 08 (oito) banhos fosfatizantes, por processo de imersão, pintura eletrostática a pó, garantido a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e evitando o aparecimento de pontos de oxidação ou imersão. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO						
23	Bancada industrial para materiais pesados	17604	Und.	1	2	R\$ 6.520,00	R\$ 13.040,00
	Bancada industrial para materiais pesado com altura total mínima de 900H(mm), tampo de madeira maciça de 50mm de espessura sistema macho e fêmea, com tirantes de aço maciço travando na longitudinal interna do tampo subdivididos, tampo 1800Lx650P(mm), tampo para suportar 500kg uniforme mente distribuídos. Estrutura 04 pés em “C” reforçado quadrado com pés de 855mm de altura em chapa de aço industrial Bitola 14, com sapatas chapa de bitola 14, unidos entre si por vigas do mesmo material dos pés soldado pelo processo de solda Mig e sem rebarbas, dotado de uma prateleira de aço inteiriço na parte inferior apto a suportar 400Kg uniformemente distribuídos e fabricado em chapa de aço industrial Bitola 18. Composta por um gaveteiros inteiriços fixo lateralmente, confeccionada em chapa de aço industrial Bitola 22, com reforços laterais e fundo dobrados, com rolamento de aço duplo alto lubrificável apto a suportar 100kg uniformemente distribuídos, puxador em aço cromado e chave dupla com fechamento simultâneo. Composta de 01 pannel em aço para armazenagem de ferramentas na altura do tampo da bancada, confeccionada em chapa de aço industrial Bitola 22, com reforços laterais e fundo dobrados, com pannel de fundo perfurado para colocação de ferramentas, incluso um kit com (5 suporte de 35mm, 5 suporte de						

	50mm, 5 suporte de 85mm ,2 suporte de 45x35mm, 2 suporte de 55x55mm, 1 suporte de 25 mm de diâmetro, 1 suporte de 38mm de diâmetro, 1 suporte de 60mm de diâmetro, 1 caixa externa para chave de fenda e Philips, 1 suporte para chave fixa, estrela e combinada, 1 suporte para brocas e chaves allen, 1 caixa externa para componentes) e com porta basculante em PVC rígido, com fechamento de pistão para cadeado, medidas mínimas do painel:650L x 230P x 980mmH. Peso mínimo para a bancada suportar: 500Kg uniformemente distribuídos. Tratamento pelo processo de fosfatização e com banho de imersão anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte sintético na cor cinza e azul com polimerização em estufa à 230°. Medidas mínimas da bancada: 1800Lx650Px900mmH. Produto semelhante ao existente nas dependências do Centro: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.						
24	Complemento sobre armário (Largura 800mm)	20591	Und.	7	34	R\$ 352,24	R\$ 11.976,16
25	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L700mm x 530mm.	20591	Und.	20	70	R\$ 433,48	R\$ 30.343,60
26	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L800mm x 530mm.	20591	Und.	45	105	R\$ 485,06	R\$ 50.931,30
27	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L1400mm x 530mm.	20591	Und.	30	81	R\$ 744,24	R\$ 60.283,44
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 40.691,04	R\$ 490.125,02
GRUPO 2 – SOFÁS E PUFFS							
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max	VALOR TOTAL ESTIMADO	
						Valor Unitário	Valor Total (Anual)
28	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	1	2	R\$ 1.166,61	R\$ 2.333,22
	Sofá de um lugar. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 659 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.						

	- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
29	Sofá 2 Lugares	470186	Und.	1	2	R\$ 1.739,64	R\$ 3.479,28
	Sofá de dois lugares. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 1303 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto:						

	-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
30	Puff Quadrado	438771	Und.	1	2	R\$ 384,05	R\$ 768,10
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 12 mm com fechamento através de chapa de MDF com espessura mínima de 3 mm. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta e fechamento inferior em TNT. A base deve receber sapatas niveladoras. Dimensão total de 498x498x432 mm (LxPxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN;						

	Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios;						
	Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento);						
	Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);						
	Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido);						
	Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
31	Sofá 3 Lugares	470187	Und.	1	2	R\$ 3.053,56	R\$ 6.107,12
	Sofá 3 lugares. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico composto por “alma” em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 15 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de CFC, com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões aproximadas do assento de 613x565 mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido em formato anatômico composto por “alma” em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de CFC, com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões aproximadas do encosto de 614x447 mm (LxH). Braço estrutural deverá ser composto por placas de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado com densidade mínima de 30 Kg/m³, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com formato retangular com cantos arredondados medindo 108x703x501 mm (LxPxH). Deve receber entre os braços (abaixo do assento) um painel de acabamento frontal e um posterior atrás do encosto, produzidos em MDP de 18 mm, revestidos em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber apoios cilíndricos produzidos em tubo de alumínio ou aço. Estrutura interna deverá ser composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70 mm com espessura mínima de 1,9 mm, com as extremidades dobradas em “L” para a fixação nos braços através de parafusos. O encosto deve ser unido no assento através de mola produzida em chapa de aço com no mínimo 4,75 mm de espessura, dobrada em “L” e parafusos. O encosto deve fixado no painel posterior através da travessa do encosto fabricada em tubo de aço de 20x30 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, dobrado em forma de “U”, cantoneiras fabricadas em chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura, dobrada em forma de “L” e parafusos. O assento deve ser fixado no conjunto de travessas por parafusos. Dimensão total de aproximadamente 2055x700x770 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação;						

	Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
32	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	2	4	R\$ 1.402,81	R\$ 5.611,24
	Sofá 1 lugar, com pés em madeira. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por placas de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano laminada, isenta de CFC, de densidade mínima de 30 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá ser fornecida estrutura única entre encosto e braços em placa de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura), composta por três arcos, sendo um inferior, um intermediário e um superior, e suportes verticais. A base inferior deverá ser interligada ao arco intermediário, formando a estrutura do assento. O arco intermediário deverá ser interligado ao arco superior, formando a estrutura do encosto/braço. A estrutura deverá ser fechada por chapa de papelão gramatura mínima de 40 e espessura mínima de 3 mm. Deverá ser estofado por espuma de poliuretano com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, a parte inferior do deve receber um acabamento em não tecido do tipo “TNT”. Base deve ser fornecida com 4 pés, em aço, com acabamento em madeira tauari, os pés deverão ser posicionados em formato piramidal. Dimensão total 1 lugar de aproximadamente 723x756x772 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto:						

	Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
33	Sofá 2 Lugares	470186	Und.	3	7	R\$ 1.741,91	R\$ 12.193,37
	Sofá de dois lugares. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 1303 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento);						

	Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
34	Puff Quadrado 498x498x432mm (LxPxH)	438771	Und.	2	4	R\$ 384,05	R\$ 1.536,20
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 12 mm com fechamento através de chapa de MDF com espessura mínima de 3 mm. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta e fechamento inferior em TNT. A base deve receber sapatas niveladoras. Dimensão total de 498x498x432 mm (LxPxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
35	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	2	5	R\$ 1.402,81	R\$ 7.014,05
	Sofá 1 lugar, com pés em madeira. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por placas de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano laminada, isenta de CFC, de densidade mínima de 30 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá ser fornecida estrutura única entre encosto e braços em placa de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura), composta por três arcos, sendo um inferior, um intermediário e um superior, e suportes verticais. A base inferior deverá ser interligada ao arco intermediário, formando a estrutura do assento. O arco intermediário deverá ser interligado ao arco superior, formando a estrutura encosto/braço. A estrutura deverá ser fechada por chapa de papelão gramatura mínima de 40 e espessura mínima de 3 mm. Deverá ser estofado por espuma de poliuretano com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, a parte inferior do deve receber um acabamento em não tecido do tipo “TNT”. Base deve ser fornecida em quadro de tubo de aço 20x20 mm						

	com espessura mínima de 1,5 mm, na qual devem ser fixados os 4 pés, em madeira tauri. Dimensão total 1 lugar de aproximadamente 723x756x768 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
36	Puff circular 680x447mm (ØxH)	438771	Und.	1	2	R\$ 643,38	R\$ 1,286,76
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 25 mm com fechamento através de chapa de papelão. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir e fechamento inferior em TNT. A base circular deve ser em MDP/MDF com altura de 50 mm, com acabamento em lamina de madeira natural. Dimensão total de aproximadamente 680x447 mm (ØxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.						

	Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
37	Puff circular 900x447mm (ØxH)	438771	Und.	1	2	R\$ 899,87	R\$ 1.799,74
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 25 mm com fechamento através de chapa de papelão. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir e fechamento inferior em TNT. A base circular deve ser em MDP/MDF com altura de 50 mm, com acabamento em lamina de madeira natural. Dimensão total de aproximadamente 900x447 mm (ØxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento);						

Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);						
Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido);						
Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 12.818,69	R\$ 42.129,08

GRUPO 3 – CORTINAS ROLÔ

Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max	VALOR TOTAL ESTIMADO	
						Valor Unitário	Valor Total (Anual)

38	Cortina com sistema Rolô PVC abertura 3%	457765	m²	16	47	R\$ 299,23	R\$ 14.063,81

Cortina com sistema de abertura do tipo Rolô tela solar screen – Fator de abertura 3%, cor cinza. Composição do material: 75% PVC e 25% Poliéster, Peso 445g/m², espessura de 0,57mm, entrelaçamento: 47,0 longitudinal (Linhas/ 5cm) e latitudinal 47,0 (Linhas/ 5cm). Características: Enrolamento Superior; Acionamento manual; Tecido sem emendas; O recolhimento da cortina será através de corrente plástica na cor cinza; Mecanismo superior fabricado em tubo de alumínio com comando e ponta oposta em plástico na cor cinza; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática e acabamentos plásticos na cor cinza; No caso de peças acima de 2,5m de largura será obrigatória a utilização de sistema interno de redução de peso; Para a instalação deverão ser utilizados perfis niveladores com pintura eletrostática na cor cinza em todas as peças, apresentar garantia mínima de 2 anos. Observações: As medidas das janelas são referenciais; A empresa deverá conferir todas as medidas antes da execução e instalação das cortinas; A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tecido e tabela de cores para aprovação; A empresa arrematante entregará o produto instalado nos locais indicados. Medidas das janelas externas: 01 – 4,20 X 1,25m; 02 – 4,22 X 1,25m; 03 – 4,25 X 1,25m; 04 – 4,18 x 1,25m; 05 – 4,25 x 1,25m; 06 – 4,19 x 1,25m; 07 – 3,65 x 1,25m; 08 – 1,10 x 1,25m; 09 – 1,98 x 1,25m; 10 – 1,51 x 1,25m; 11 – 1,20 x 1,25m; 12 – 2,91 x 1,25m; 13 – 4,23 x 1,25m. Apresentar Garantia Mínima de 1 Ano							

39	Cortina com sistema Rolô Tecido Póliéster	457765	m²	16	47	R\$ 391,07	R\$ 18.380,29																																	
Cortina com sistema de abertura do tipo rolô tecido poliester cor cinza claro, (composição do material: 100% póliéster) a cortina deve apresentar o mesmo padrão de estampa (linho) frente e verso. Material translúcido. Enrolamento superior, acionamento manual, incluindo box de fechamento e trilho inferior em alumínio com acabamento na cor cinza. Características: Enrolamento Superior; Acionamento manual; Tecido sem emendas; O recolhimento da cortina será através de corrente plástica na cor cinza; Mecanismo superior fabricado em tubo de alumínio com comando e ponta oposta em plástico na cor cinza; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática e acabamentos plásticos na cor cinza; No caso de peças acima de 2,5m de largura será obrigatória a utilização de sistema interno de redução de peso; Para a instalação deverão ser utilizados perfis niveladores com pintura eletrostática na cor cinza em todas as peças, apresentar garantia mínima de 2 anos. Observações: As medidas das janelas são referenciais; A empresa deverá conferir todas as medidas antes da execução e instalação das cortinas; A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tecido e tabela de cores para aprovação; A empresa arrematante entregará o produto instalado nos locais indicados. Medidas dos visores internos: <table><tr><td>Identificação da sala</td><td>Dimensão</td></tr><tr><td>Operação</td><td>7,19 x 0,98m;</td></tr><tr><td>DIR 1</td><td>3,17 X 0,98m;</td></tr><tr><td>DIR 2</td><td>1,97 x 0,98m;</td></tr><tr><td>DIR 3</td><td>1,98 X 0,98m;</td></tr><tr><td>DIR4</td><td>2,37 X 0,98m;</td></tr><tr><td>COORD 1</td><td>2,37 X 0,98m;</td></tr><tr><td>COORD 1</td><td>1,98 X 0,98m;</td></tr><tr><td>COORD 2</td><td>2,97 x 0,98m;</td></tr><tr><td>COORD 3</td><td>2,97 x 0,98m;</td></tr><tr><td>COORD 4</td><td>2,98 x 0,98m;</td></tr><tr><td>COORD 5</td><td>2,98 X 0,98m;</td></tr><tr><td>CDIV.</td><td>3,17 X 0,98m;</td></tr><tr><td>RH</td><td>3,21 X 0,98m;</td></tr><tr><td>ESTAR 1</td><td>3,96 X 0,98m;</td></tr><tr><td>ESTAR 1</td><td>3,96 X 0,98m.</td></tr><tr><td>Apresentar Garantia Mínima de 1 Ano</td><td></td></tr></table>		Identificação da sala	Dimensão	Operação	7,19 x 0,98m;	DIR 1	3,17 X 0,98m;	DIR 2	1,97 x 0,98m;	DIR 3	1,98 X 0,98m;	DIR4	2,37 X 0,98m;	COORD 1	2,37 X 0,98m;	COORD 1	1,98 X 0,98m;	COORD 2	2,97 x 0,98m;	COORD 3	2,97 x 0,98m;	COORD 4	2,98 x 0,98m;	COORD 5	2,98 X 0,98m;	CDIV.	3,17 X 0,98m;	RH	3,21 X 0,98m;	ESTAR 1	3,96 X 0,98m;	ESTAR 1	3,96 X 0,98m.	Apresentar Garantia Mínima de 1 Ano						
Identificação da sala	Dimensão																																							
Operação	7,19 x 0,98m;																																							
DIR 1	3,17 X 0,98m;																																							
DIR 2	1,97 x 0,98m;																																							
DIR 3	1,98 X 0,98m;																																							
DIR4	2,37 X 0,98m;																																							
COORD 1	2,37 X 0,98m;																																							
COORD 1	1,98 X 0,98m;																																							
COORD 2	2,97 x 0,98m;																																							
COORD 3	2,97 x 0,98m;																																							
COORD 4	2,98 x 0,98m;																																							
COORD 5	2,98 X 0,98m;																																							
CDIV.	3,17 X 0,98m;																																							
RH	3,21 X 0,98m;																																							
ESTAR 1	3,96 X 0,98m;																																							
ESTAR 1	3,96 X 0,98m.																																							
Apresentar Garantia Mínima de 1 Ano																																								

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 690,30	R\$ 32.444,10
GRUPO 04 – CADEIRAS E POLTRONAS							
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max	VALOR TOTAL ESTIMADO	
						Valor Unitário	Valor Total (Anual)
40	Cadeira Giratória	469141	Und.	2	8	R\$ 1.016,78	R\$ 8.134,24
	Cadeira giratória, com braços reguláveis. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Contra assento injetado em polipropileno dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 470x470 mm (LxP). Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de aproximadamente 130 mm e acionamento através de alavanca. Encosto deverá ser fornecido em espaldar médio, em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano expandido laminada, isenta de CFC, com no mínimo 25 mm de espessura e densidade mínima de 30 Kg/m³. Contra encosto, deverá ser em espuma de poliuretano laminada com 5 mm de espessura. O encosto deverá ser revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com fechamento através de zíper, facilitando a troca dos mesmos quando necessário. Dimensões aproximadas do encosto de 450x530 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no mecanismo através de uma haste dobrada em forma de “L” em barra de aço com espessura mínima de 8 mm. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 60 mm em 6 posições de altura por sistema cremalheira e acionamento tipo catraca (automático). Braço regulável, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com regulagem de altura com curso de aproximadamente 70 mm e com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por base giratória, injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon) com 30% de fibra de vidro na cor preta; composta por 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon), com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão); Pistão a gás que atenda a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 4, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem. Mecanismo com regulagem sincronizada de inclinação do encosto e assento com possibilidade de ajuste de tensão da mola colocada sob assento, em chapa de aço, pintado com tinta em pó epóxi, cone morse de travamento da coluna em alumínio injetado. Deverá permitir acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo. Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1, travamento em 5 posições, com movimento anti-impacto e acionamento através de alavanca. Regulagem de tensão da mola através de manípulo. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS						

	Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
41	Cadeira com Prancheta	461550	Und.	25	100	R\$ 688,93	R\$ 68.893,00
	Cadeira, com base fixa do tipo suspensa, com braços e prancheta. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada multilaminada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima de 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se o uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir acabamento inferior em não tecido do tipo “TNT”. Dimensões aproximadas do assento de 480x470 mm (LxP). Encosto, espaldar médio, com formato ergonômico, em polipropileno injetado, cor a definir. Dimensões aproximadas do encosto de 497x434 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no assento e no braço. Estrutura com formato suspenso, em tubo de aço de Ø 25,4 mm com no mínimo 2 mm de espessura. Deverá receber sapatas injetadas em material termoplástico. A estrutura dos braços deverá ser um prolongamento da estrutura da cadeira, em tubo de aço de Ø25,4 mm com no mínimo 2 mm de espessura. Os apoios do braço deverão ser injetados em polipropileno, medindo aproximadamente 55x245x25 mm (LxPxH), encaixados e fixados na estrutura por parafusos. Prancheta em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso, cor a definir. As faces laterais devem receber borda abaulada produzida em PVC com no mínimo 3 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A prancheta deve possuir movimento anti pânico. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA;						

	-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
42	Cadeira Operacional Giratória	469141	Und.	6	22	R\$ 1.293,44	R\$ 28.455,68
	Cadeira operacional giratória, com braços reguláveis. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Contra assento injetado em polipropileno dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 470x470 mm (LxP). Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de aproximadamente 130 mm e acionamento através de alavanca. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm e acionamento através de haste em nylon. Encosto deverá ser fornecido em espaldar médio, em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano expandido laminada, isenta de CFC, com no mínimo 25 mm de espessura e densidade mínima de 30 Kg/m³. Contra encosto, deverá ser em espuma de poliuretano laminada com 5 mm de espessura. O encosto deverá ser revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com fechamento através de zíper, facilitando a troca dos mesmos quando necessário. Dimensões aproximadas do encosto de 450x530 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no mecanismo através de uma haste dobrada em forma de “L” em barra de aço com espessura mínima de 8 mm. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 60 mm em 6 posições de altura por sistema cremalheira e acionamento tipo catraca (automático). Braço regulável, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com regulagem de altura com curso de aproximadamente 70 mm e com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por base giratória, injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon) com 30% de fibra de vidro na cor preta; composta por 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon), com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão); Pistão a gás que atenda a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 4, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem. Mecanismo com regulagem sincronizada de inclinação do encosto e assento com possibilidade de ajuste de tensão da mola colocada sob assento, em chapa de aço, pintado com tinta em pó epóxi, cone morse de travamento da coluna em alumínio injetado. Deverá permitir acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo. Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1, travamento em 5 posições, com movimento anti-impacto e acionamento através de alavanca. Regulagem de tensão da mola através de manipulador. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo						

	deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
43	Cadeira Fixa	461550	Und.	2	8	R\$ 566,91	R\$ 4.535,28
	Cadeira fixa, 4 pés, assento e encosto com formato de concha única, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado na cor grafite, com bordas arredondadas. O prolongamento da estrutura do encosto (braço) recebe acabamento em madeira. Estrutura 4 pés produzidos em aço com Ø15,87 mm e espessura mínima de 2mm, com acabamento na cor grafite. Recebe 4 sapatitas produzidas em material termoplástico, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos. Dimensão total de aproximadamente 585x495x755 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.						

	Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS						
44	Poltrona giratória operacional, com apoio de cabeça	388764	Und.	1	3	R\$ 1.904,58	R\$ 5.713,74
	Poltrona giratória operacional com encosto telado, apoio de cabeça e braços. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por “alma” injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura, com porcas garra para a fixação do assento ao mecanismo. Estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 48mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico com no mínimo 2 mm de espessura, dispensando o uso do perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 460x460mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura em aproximadamente 30mm e com profundidade adaptável ao biótipo do usuário. Dimensões aproximadas do encosto 449x580mm (LxH). O encosto deve possuir apoio de cabeça. Braço regulável com estrutura composta por travessa produzida em tubo de aço medindo 20x40mm com no mínimo 1,9 mm de espessura, dobrado em forma de “U”, na parte central deve receber através de solda, um suporte para fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,8 mm. A estrutura do braço deve ser fixada na parte posterior do mecanismo, de maneira que o mesmo acompanhe o movimento de inclinação do encosto (ou similar). Haste móvel em termoplástico de engenharia, com botão frontal para acionamento da regulagem de altura. Os apoios deverão possuir acabamento superior em elastômero termoplástico medindo aproximadamente 93x230mm (LxP), com regulagem de profundidade do apoio de braço. Estrutura deverá ser composta por pistão a gás, classe 3 ou 4, protegido por tubo de aço de Ø50mm e 1,50mm de espessura, com curso de aproximadamente 100 mm e mecanismo sincronizado para regulagem de inclinação do assento e encosto. Base giratória deve possuir 5 hastes retas, injetada em alumínio com Ø700mm, com acabamento polido, com 5 rodízios de duplo giro (Ø65mm), com rodas em nylon com banda de rodagem em poliuretano. Regulagem de altura do assento deverá ser através de pistão a gás com curso de aproximadamente 100 mm e acionamento através de alavanca. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm e acionamento através de haste em nylon. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca com travamento em 5 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço com curso de aproximadamente 100mm e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço com curso de aproximadamente 30 mm. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto;						

	Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência). Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Telas utilizadas no produto: Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 3; Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
45	Poltrona giratória interlocutor	388764	Und.	2	8	R\$ 1.042,96	R\$ 8.343,68
	Poltrona giratória interlocutor com encosto telado e braços. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por “alma” injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura, com porcas garra para a fixação do assento ao mecanismo. Estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 48mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico com no mínimo 2 mm de espessura, dispensando o uso do perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 460x460mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Dimensões aproximadas do encosto 449x580mm (LxH). Braço fixo, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por pistão a gás, classe 3 ou 4, protegido por tubo de aço de Ø50mm e 1,50mm de espessura, com curso de aproximadamente 100 mm e mecanismo sincronizado para regulagem de inclinação do assento e encosto. Base giratória deve possuir 5 hastes retas, injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro de Ø700mm na cor preta, com 5 rodízios de duplo giro (Ø65mm), com rodas em nylon com banda de rodagem em poliuretano. Regulagem de altura do assento deverá ser através de pistão a gás com curso de aproximadamente 100 mm e acionamento através de alavanca. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO;						

	-RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência). Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Telas utilizadas no produto: Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 3; Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
46	Cadeira Fixa Trapezoidal Polipropileno	464894	Und.	5	20	R\$ 352,54	R\$ 7.050,80
	Cadeira fixa com base trapezoidal, assento e encosto em polipropileno. Assento Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado, cor grafite, com bordas arredondadas, medindo aproximadamente 460x480mm (L x P). Encosto espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado, cor grafite, com bordas arredondadas, medindo aproximadamente 490x330 mm (L x H). Estrutura, com acabamento cor grafite, em barra de aço, com no mínimo Ø12 mm. Deve possuir sapatas deslizantes em material termoplástico. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies						

garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.								
Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS								
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							R\$ 6.866,14	R\$ 131.126,42
DEMAIS ÍTENS								
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max	VALOR TOTAL ESTIMADO		
						Valor Unitário	Valor Total (Anual)	
47	Mastro para Bandeira (Utilização Interna)	19682	Und.	1	10	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70	
	Mastro em alumínio com Diâmetro de 28mm. Lança com 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m, Esse Mastro é Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.							
48	Lousa Branca 200x120mm	354984	Und.	1	10	R\$ 450,29	R\$ 4.502,90	
	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado na cor cinza. Espessura total: 17 mm Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.							
49	Lousa Branca 150x 120m	354984	Und.	1	10	R\$ 367,73	R\$ 3.677,30	
	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado na cor cinza. Espessura total: 17 mm. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.							
50	Cavelete para quadro Branco (204x190mm)	240349	Und.	1	10	R\$ 429,90	R\$ 4.299,00	
	Estrutura em aço carbono. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco) com travas. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.							

51	Cavelete para quadro Branco (154x190mm)	240349	Und.	1	10	R\$ 392,61	R\$ 3.926,10
	Estrutura em aço carbono. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco) com travas. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
52	Flip-Chart	334050	Und.	1	10	R\$ 1.123,84	R\$ 11.238,40
	Dimensões: Quadro: 75x110cm. Altura total do quadro com o cavelete: 79x190cm. Quadro composto por vidro jateado de 8mm. Estrutura em aço carbono. Fixadores em aço inox. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco). Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
53	Púlpito Acrílico	68705	Und.	1	2	R\$ 4.186,67	R\$ 8.373,34
	Púlpito em acrílico cristal transparente com 10mm de espessura, tampo e base 50x60 cm; acompanhado de botões cromados duplo nas junções do material e 115cm de altura, laterais com 25cm de largura, prateleira no meio do material e logo marca projetada com tecnologia de impressão digital, deverá possuir porta-copo. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
54	Lixeira para Descarte de Copos de Café e Água	93904	Und.	1	10	R\$ 247,57	R\$ 2.475,70
	Lixeira em aço inox para copos descartáveis de água e café - Corpo da lixeira em aço inox alto brilho com 3 cavidades para copos de água e 1 cavidade para copos de café. Tampa em plástico PP na cor Preta. Capacidade 22L (comportar o mínimo de 400 copos de água e 170 copos de café). Dimensões: 24cm de diâmetro x 70cm de altura. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
55	Base para Mastro de Bandeiras (Utilização Interna)	55557	Und.	1	10	R\$ 351,67	R\$ 3.516,70
	Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medidas 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C) Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
56	Porta Banner	451550	Und.	5	10	R\$ 99,45	R\$ 994,50
	Pedestal para banner, material estrutura: alumínio anodizado com altura máxima de 2,20m. Características adicionais: tripé base articulada e regulagem de altura. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
57	Carrinho para monitor, teclado, mouse e CPU	150383	Und.	1	10	R\$	R\$

						2.656,89	26.568,90
	Estrutura composta por uma base em chapa de aço reforçada com 2 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático, e um perfil de alumínio extrudado com desenho exclusivo, pintado com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático. Mesa de trabalho horizontal para apoio de objetos em geral, fabricado em MDP com revestimento melamínico com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas para maior conforto ao usuário. Gaveta extraível para suporte de teclado e mouse, fabricada em chapa de aço em 1,5 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático, com 2 corrediças telescópicas com esferas para um acionamento suave e silencioso. Suporte para CPU (A600 x L400xP600 mm máx) com altura regulável, fabricada em chapa de aço em 1,5 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático. Suporte para monitor compatível com monitores de LCD/LED até 26" com Furações (vesa): 75 x 75, 100x100mm – articulação 150 graus em torno a um eixo vertical (eixo z) e 150 graus em torno a um eixo horizontal (eixo x). A altura do suporte pode ser alterada mediante regulagem com parafusos de fixação de fácil acesso. Mobilidade suave através de 4 rodízios em plástico injetado rodas diâmetro 50 mm, sendo 2 com trava e 2 sem trava. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
58	Tapete	438980	Und.	1	10	R\$ 997,45	R\$ 9.974,50
	Tapete com dimensões 2,00 x 2,90m, 100% sintético, altura de 6mm, desenho geométrico nas cores azul e cinza. A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tapete para aprovação; Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
59	Vaso Cerâmico Esmaltado com suporte de rodízios	27987	Und.	2	10	R\$ 607,00	R\$ 6.070,00
	Vaso cerâmico esmaltado nas seguintes dimensões: 70cm ± 5cm de altura, 40 cm ± 5cm de diâmetro superior, 32cm ± 5cm de diâmetro inferior. Cor a definir. A empresa arrematante deverá encaminhar imagens das peças previamente amostra para aprovação; O vaso Cerâmico deve ser acompanhado de suporte de rodízios para permitir sua movimentação do mesmo.						
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 12.057,74	R\$ 87.084,04

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 782.908,66 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

ANEXO II

DESCRIÇÃO DETALHADA DO MOBILIÁRIO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Descrição detalhada do mobiliário e demais itens a serem comprados para o CEMADEN

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

1.1. Os bens (materiais) que serão licitados em pregão eletrônico do CEMADEN/MCTI deverão, para a aceitação de suas propostas, atender plenamente as especificações a seguir.

1.2. Vale lembrar que mesmo na hipótese de aceitação de proposta de eventual licitante vencedor, onde conste algum quesito divergente do listado neste Anexo, não invalida em nada a sua necessidade para o recebimento do produto.

1.2.1. Em resumo: mesmo que seja aceita uma proposta onde, por qualquer motivo, falte ou haja divergência entre o aqui previsto e o proposto pelo Licitante Vencedor, isto não será motivo suficiente para o não atendimento das especificações a seguir.

2. DOS FABRICANTES E SUA REGULARIDADE JUNTO AO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF - IBAMA:

2.1. Conforme previsão do Estudo Preliminar da Contratação de Mobiliário e do Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, “alguns itens” a serem fornecidos deverão ter seus “fabricantes devidamente cadastrados e regulares no Cadastro Técnico Federal – CTF” - junto ao IBAMA, conforme previsões da IN 006/2013 -IBAMA.

2.2. Por isso, como critério de aceitação de propostas, todos os fabricantes destes itens deverão estar:

2.2.1. - claramente “identificados”, inclusive “com a indicação de seu CNPJ” (sugere-se aos licitantes adotarem o modelo de proposta Anexo ao Edital).

2.3. Após o recebimento das propostas, será feita pesquisa de cada CNPJ no sítio do IBAMA, na área “consulta pública”, onde deverá constar como regular aquele fabricante para os itens identificados com a necessidade de regularidade no CTF. Caso contrário, na hipótese do fabricante não estar cadastrado ou estar com cadastro não regular, a proposta para o item em questão será recusada. 2.5. Em resumo, os itens que demandarão pesquisa de fabricantes junto ao CTF-IBAMA serão:

Grupo	Nº do item	Produto
1	1	Mesa retangular medindo 1200x600x740mm (LxPxH)
1	2	Armário Baixo, com 2 portas, 800x500x740mm (LxPxH)
1	3	Armário gaveteiro baixo fechado, com 4 gavetas e 1 porta, medindo 780x490x645 mm (LxPxH)
1	4	Mesa múltiplo uso trapezoidal 1600x612x740 mm (LxPxH)
1	5	Estação de Trabalho Modular 2800x780mm para 2 postos Mesa plataforma para 02 pessoas, cada módulo deve medir 1400x780x740mm
1	6	Gaveteiro Volante. Gaveteiro volante com três gavetas, com dimensão de aproximadamente 330x490x563 mm (LxPxH)
1	7	Mesa de reunião medindo 2200x900x740 mm (LxPxH)
1	8	Armário médio, com 2 portas, 800x400x1080 mm (LxPxH)
1	9	Armário Roupeiro, com 3 portas, 300x450x1100 mm (LxPxH)
1	10	Mesa Diretor “L” 2400x2300x740mm. Mesa em “L”, medindo aproximadamente 2400x2300x740 mm (LxPxH)
1	11	Mesa de Reunião retangular 2000x900x740mm (LxPxH)
1	12	Armários baixos - Conjunto composto por três armários baixos com 02 portas, 01 prateleira regulável cada, e um tampo único superior, conjugando os três armários, cada armário deve medir aproximadamente 900x500x740mm (LxPxH)
1	13	Mesa de apoio circular - medindo aproximadamente 600x530 mm (ØxH)
1	14	Armário alto, com 4 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)
1	15	Mesa de apoio retangular, medindo aproximadamente 1000x600x300 mm (ØxH)
1	16	Mesa de reunião quadrada 900x900x740mm (LxPxH)
1	17	Mesa de reunião circular 1100x740mm (ØxH)
1	18	Armário Mesa, com 2 portas, 800x600x740mm (LxPxH)
1	19	Armário Mesa, com 2 portas com divisória superior. Armário mesa, medindo 800x680x740 mm (LxPxH)
1	20	Armário alto, com 2 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)
1	23	Bancada industrial para materiais pesados. Bancada industrial para materiais pesado com altura total mínima de 900H(mm)
2	28	Sofá 1 lugar

2	29	Sofá 2 lugares
2	30	Puff Quadrado
2	31	Sofá 3 lugares
2	32	Sofá 1 Lugar
2	33	Sofá 2 Lugares
2	34	Puff Quadrado 498x498x432mm (LxPxH)
2	35	Sofá 1 Lugar
2	36	Puff circular 680x447mm (ØxH)
2	37	Puff circular 900x447mm (ØxH)
4	41	Cadeira com Prancheta
Demais itens	48	Lousa Branca 200x120mm
Demais itens	49	Lousa Branca 150x 120mm
Demais itens	55	Base para mastro de bandeira

3. DOS CERTIFICADOS/LAUDOS DE CONFORMIDADE DOS ITENS:

3.1. Conforme previsão do Estudo Preliminar da Contratação de Mobiliário, todos os itens a seguir deverão apresentar, juntamente à sua proposta vencedora, para aceitação, os respectivos “certificados/laudos de Conformidade do Produto de acordo com NBRs da ABNT e NR17” conforme normas correlatas.

3.2. Os certificados/laudos de conformidade deverão ter sido emitidos pela ABNT ou outro organismo ou instituição certificadora creditada pelo INMETRO, devendo indicar a família e o modelo dos produtos propostos, memorial descritivo do produto igual ao que foi encaminhado ao organismo ou instituição certificadora na fase de certificação.

3.3. Outra norma importante, a ser considerada e aferida, diz respeito à NR 17, que trata de ergonomia para o trabalho.

3.3.1. Esta norma estabelece uma série de exigências legais que devem ser seguidas pelas empresas desse segmento.

3.3.2. Após análise das especificações dos itens a serem adquiridos, alguns deles deverão também ser certificados quanto a NR 17.

3.3.3. O documento relacionado a NR17 (certificado ou laudo) deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

3.4. As especificações de forma detalhada, item a item, indispensáveis à aceitação das propostas vencedoras do certame licitatório deverão atender impreterivelmente aos ditames a seguir:

ITENS QUE DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICADO / LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO- CONFORME RESPECTIVAS NORMAS

Grupo	Nº do item	Produto	Norma
1	1	Mesa retangular medindo 1200x600x740mm (LxPxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D: 11003, NBR 10443
1	2	Armário Baixo, com 2 portas, 800x500x740mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443
1	3	Armário gaveteiro baixo fechado, com 4 gavetas e 1 porta, medindo 780x490x645 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443

1	4	Mesa múltiplo uso trapezoidal 1600x612x740 mm (LxPxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D: 11003, NBR 10443
1	5	Estação de Trabalho Modular 2800x780mm para 2 postos Mesa plataforma para 02 pessoas, cada módulo deve medir 1400x780x740mm	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D: 11003, NBR 10443
1	6	Gaveteiro Volante. Gaveteiro volante com três gavetas, com dimensão de aproximadamente 330x490x563 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443
1	7	Mesa de reunião medindo 2200x900x740 mm (LxPxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D: 11003, NBR 10443
1	8	Armário médio, com 2 portas, 800x400x1080 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443
1	9	Armário Roupeiro	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443
1	10	Mesa Diretor "L" 2400x2300x740mm. Mesa em "L", medindo aproximadamente 2400x2300x740 mm (LxPxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D: 11003, NBR 10443
1	11	Mesa de Reunião retangular 2000x900x740mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443
1	12	Armários baixos - Conjunto composto por três armários baixos com 02 portas, 01 prateleira regulável cada, e um tampo único superior, conjugando os três armários, cada armário deve medir aproximadamente 900x500x740mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443
1	13	Mesa de apoio circular, medindo aproximadamente 600x530 mm (ØxH).	CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, AS NBR 11003, NBR 10443
1	14	Armário alto, com 4 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443
1	15	Mesa de apoio retangular, medindo aproximadamente 1000x600x300 mm (ØxH).	CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, AS NBR 11003, NBR 10443
1	16	Mesa de reunião quadrada 900x900x740mm (LxPxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D: 11003, NBR 10443
1	17	Mesa de reunião circular 1100x740mm (ØxH)	ABNT NBR 13966, ABNT NBR ISO 14020/14024 ABNT NBR 16332, ABNT NBR 15761, ASTM D: 11003, NBR 10443
1	18	Armário Mesa, com 2 portas, 800x600x740mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443
1	19	Armário Mesa, com 2 portas com divisória superior. Armário mesa, medindo 800x680x740 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443
1	20	Armário alto, com 2 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	NR-17, CoC, ABNT NBR 16332, ABNT NBR 157 D256, NBR 11003, NBR 10443
1	23	Bancada industrial para materiais pesado	CoC
2	28	Sofá 1 lugar	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, N

			NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, A NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B(105-E04
2	29	Sofá 2 lugares	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, N NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, A NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B(105-E04
2	30	Puff Quadrado	CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 851 NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 496 NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO
2	31	Sofá 3 lugares	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, N NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, A NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B(105-E04
2	32	Sofá 1 Lugar	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, N NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, A NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B(105-E04
2	33	Sofá 2 Lugares	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, N NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, A NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B(105-E04
2	34	Puff Quadrado 498x498x432mm (LxPxH)	CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 851 NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 496 NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO
2	35	Sofá 1 Lugar	NR-17, CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, N NBR 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, A NBR 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B(105-E04
2	36	Puff circular 680x447mm (ØxH)	CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 851 NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 496 NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO
2	37	Puff circular 900x447mm (ØxH)	CoC, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 851 NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 496 NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO
4	40	Cadeira Giratória	ABNT NBR 13962, ABNT NBR ISO 14020/14024 NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NB 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NB ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E
4	41	Cadeira com Prancheta	NR-17, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8 8516, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM- 10320, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NE E04
4	42	Cadeira Operacional Giratória	ABNT NBR 13962, ABNT NBR ISO 14020/14024 NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NB 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NB ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E
4	43	Cadeira Fixa	NR-17
4	44	Poltrona giratória operacional, com apoio de cabeça	ABNT NBR 13962, ABNT NBR ISO 14020/14024

			NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E
4	45	Poltrona giratória interlocutor	ABNT NBR 13962, ABNT NBR ISO 14020/14024, NBR 8619, NBR 8910, NBR 9178, NBR 8515, NBR 8537, NBR 8797, NBR 11912, ASTM-D 4966, NBR ISO 105-X12, NBR ISO 105-B02, NBR ISO 105-E
4	46	Cadeira Fixa Trapezoidal Polipropileno	NR - 17

Obs.: CoC - CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA (FSC) que comprova que as partes de madeira de seu produto certificado são rastreáveis até as florestas manejadas adequadamente, e que a empresa controla as fontes e os materiais reciclados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO					
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max
1	Mesa retangular 1200x600x740 mm (LxPxH).	458676	Und.	2	6
	Mesa retangular medindo 1200x600x740mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura autoportante composta por cavaletes terminais e travessa horizontal. Cavalete terminal deverá em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de “U”. Na travessa horizontal deverá ser fixada chapas de engate e nas extremidades inferiores das colunas verticais deverão ser encaixadas sapatas quadradas em termoplástico com niveladores de altura. Travessa horizontal em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH), e no mínimo 1,5mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Pannel frontal em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura, revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão com acabamento madeirado cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta em PVC, com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Com largura de 1000 mm, altura total de 240 mm e 60 mm distante do tampo. Fixado no tampo através de duas chapas de aço dobradas com no mínimo 2,5 mm de espessura e parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto:				

	ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
2	Armário Baixo, com 2 portas, 800x500x740mm (LxPxH)	458657	Und.	2	4
	Armário baixo com 2 portas e uma prateleira regulável. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleira regulável fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x500x740 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).				

	Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
3	Armário gaveteiro baixo, com 4 gavetas e 1 porta 780x490x645 (LxPxH)	20591	Und.	1	2
	Armário gaveteiro baixo fechado, medindo 780x490x645 mm (LxPxH), com quatro gavetas e uma porta. Corpo composto por lateral, montante interno, fundo, base e tampo, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deve receber 4 rodízios de duplo giro de Ø 50 mm, sendo 2 com trava, fabricados em nylon na cor preta respeitando as normas da ABNT. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em material termoplástico, em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, na cor preto, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corredeiras produzidas em chapa de aço laminado, dobrada com no mínimo 0,5 mm de espessura, composta de roldanas produzidas em poliacetal autolubrificadas, e pintura eletrostática na cor preta. Frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Porta em MDP de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deve possuir 2 fechaduras, sendo uma para as gavetas, embutida tipo varão, de giro 180° com travamento simultâneo de todas as gavetas e outra na porta do tipo lingueta, de giro de 360°. Acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável, para cada fechadura. Prateleira regulável em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, fixadas na lateral do armário por peças removíveis em zamak (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).				

	Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
4	Mesa múltiplo uso trapezoidal 1600x612x740 mm (LxPxH).	150942	Und.	6	24
	Mesa múltiplo uso trapezoidal, medindo 1600x612x740mm (LxPxH), com saída de 700 mm. Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura deverá ser composta por 4 pés verticais em formato circular Ø 50,8 mm, em aço com no mínimo 1,5mm de espessura, que deverão receber na extremidade superior, através de parafuso, uma chapa de aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Na extremidade inferior 4 rodízios com diâmetro de 65mm em nylon, com trava. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256;				

	Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
5	Estação de Trabalho Modular 2800x780mm para 2 postos	252983	Und.	3	10
	Mesa plataforma para 02 pessoas, cada módulo deve medir 1400x780x740mm. Tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Deve possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm e por parafusos. Suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9 mm, dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deve possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de “U”. Estrutura dependente entre os módulos inicial e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Cavalete terminal deverá ser fornecido em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de “U”. Na travessa horizontal deverá ser fixada chapas de engate e nas travessas inferiores deverão ser encaixadas sapatas quadradas em termoplástico e nivelador de altura em polipropileno. Cavalete central deverá ser composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, soldados entre si em forma de “T duplo”. Na travessa horizontal deverá possuir chapas de engate com no mínimo 3,8mm de espessura. Nas extremidades da travessa deverão ser encaixadas ponteiros de acabamento em polipropileno e nas verticais sapatas quadradas em termoplástico com nivelador de altura em polipropileno. Travessa horizontal em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH), e no mínimo 1,5mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Suporte para CPU composto por duas chapas laterais fabricadas em chapa de aço dobradas em forma de “C”, com 7 recortes laterais, sendo uma fixa e a outra ajustável. O conjunto montado tem a largura regulável de 150 a 210 mm. O suporte tem as laterais unidas por parafusos, porcas e arruelas e é fixado na face inferior do tampo por parafusos. Divisor frontal em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face frontal e posterior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. O divisor deve ser fixado através de suportes do tipo mão francesa produzido em aço com espessura mínima de 2,6 mm, medida mínima 60 x 45 x 100 mm (L x P x H) fixado através de parafusos auto-atarraxantes. Dimensão total de aproximadamente 1400x660 mm, sendo a altura da borda superior do divisor até a face superior do tampo de aproximadamente 340 mm. Calha vertical para subida de fiação entre os pés verticais centrais. Composta por perfil em forma de “U” e tampa sacável com ganchos, ambos em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm. A calha vertical shaft deve ser encaixada na extremidade inferior na sapata do pé vertical e na extremidade superior parafusada nos pés verticais centrais. Painel lateral de fechamento inferior em chapa de aço perfurada, com espessura mínima de 0,75 mm, dobrada com dimensão final de aproximadamente 671x649x25 mm, fixado nos cavaletes terminais através de parafusos. Suporte de monitor duplo, um para cada usuário, deverá ser composto por coluna vertical fixa, pistão a gás, coluna vertical móvel, travessa inferior, tubos de articulação, travessa superior, tubo de articulação terminal, chapa intermediária de fixação, chapa terminal de fixação e chapa de fixação do monitor. Pistão a gás deverá ser composto com cilindro Ø15mm e haste Ø6mm, com curso de 120mm, sem válvula de trava e capacidade para 40N (4Kg) de força. Colunas, travessas, e tubos deverão ser fornecidos em aço. Chapa de fixação do monitor deverá ser fornecida em chapa de aço padrão “VESA” universal, até 21 polegadas e deverá ter um giro livre em torno dele mesmo, permitindo a inclinação do monitor para qualquer lado e posição. Deverá possuir fixação no tampo através de perfis em chapa de aço e parafusos. Regulagem de altura 300 a 420mm, curso de 120mm (do tampo em relação ao centro da fixação). O conjunto deverá possuir três articulações, uma articulação central, que permita a "dobra" do braço para qualquer direção (esquerda ou direita), e duas articulações terminais, próximas ao suporte do monitor, uma que permita o giro horizontal (para a esquerda ou direita), em aproximadamente 3/4 de volta (270°), dependendo da largura do monitor instalado, e a outra articulação que permita a inclinação vertical do monitor (para cima ou para baixo). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO.				

	-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
6	Gaveteiro Volante	462075	Und.	3	10
	Gaveteiro volante com três gavetas, com dimensão de aproximadamente 330x490x563 mm (LxPxH). Composto por lateral, fundo, base, tampo e frente das gavetas, fornecidos em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais, aparentes, devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. As laterais devem possuir rebaixo com perfil em alumínio, que possibilita a abertura da gaveta, sem a necessidade de puxadores, encaixado no perfil de alumínio possui um perfil termoplástico com função de minimizar impactos ao fechar as gavetas. A base deve receber 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro de Ø 35 mm, fabricados em nylon na cor preta respeitando as normas da ABNT. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em material termoplástico, em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, na cor preto, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças telescópicas com deslizamento através de esferas de aço, peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitam a retirada da gaveta, produzida em chapa de aço, com acabamento zincado. Fechadura embutida tipo varão com chave de giro 180° (chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo de todas as gavetas. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.				

	Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
7	Mesa de reunião retangular 2200x900x740mm	390503	Und.	1	2
	Mesa de reunião medindo 2200x900x740 mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por colunas verticais e travessa horizontal. Colunas verticais em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, dispostas nas extremidades do tampo, na extremidade superior deverá ser possui dispositivo de fixação e na inferior sapata em termoplástico com nivelador de altura em polipropileno. Travessas horizontais em tubo de aço de 30x30mm, com no mínimo 1,9 mm de espessura. As travessas deverão ser interligadas em forma de quadro por um perfil de junção em chapa de aço, com no mínimo 2,65mm de espessura, em forma de “S”. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA;				

	-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
8	Armário médio, com 2 portas, 800x400x1080 mm (LxPxH)	293416	Und.	1	2
	Armário médio com 2 portas e duas prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x400x1080 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).				

	Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
9	Armário Roupeiro, com 3 portas, 300x450x1100 mm (LxPxH)	20591	Und.	7	14
	Coluna armário locker com 3 portas. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo, base, montantes internos e tampo, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso na cor cinza. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com acabamento em pintura microtexturizada nas cores azul claro, azul escuro e laranja, ordem das cores a definir. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica. A abertura da porta deve ocorrer pela chave, sem a utilização de puxadores. Dimensão total da coluna de 300x450x1100 mm (LxPxH). A coluna deve permitir a união outras colunas. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256;				

	Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
10	Mesa Diretor “L” 2400x2300x740mm	108219	Und.	1	2
	Mesa em “L”, medindo aproximadamente 2400x2300x740 mm (LxPxH), composta por uma mesa reta principal, medindo 2400x900x740 mm (LxPxH), com painel frontal, e uma mesa auxiliar medindo 1400x600x740 mm (LxPxH), com acesso para tomadas. Tampas deverão ser fornecidos em formato retangular (2400x900mm + 1400x600mm), em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Deve possuir tampa basculante, posicionada na mesa auxiliar, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm e por parafusos. Suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9 mm, dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. E calha em chapa de aço, com espessura mínima de 0,75 mm, dobrada em forma de “U”. Estrutura da mesa reta principal, autoportante, composta por dois quadros laterais (cavaletes), duas travessas terminais e uma travessa estrutural central. Quadro lateral deverá ser formado por duas colunas verticais em aço de 20x100mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, posicionadas diagonalmente. As colunas deverão ser unidas por duas travessas horizontais em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de “C” medindo 20x70mm, sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos e chapa de fixação fabricada em aço com no mínimo 3,35 mm de espessura. Travessa terminal deverá ser fornecida em tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5mm em formato de trapézio aberto, na parte central deverá possuir uma chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm, na qual será fixada a travessa estrutural central. Travessa estrutural central deverá ser composta por um tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Painel frontal em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento madeirado, cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em material termoplástico com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo aproximadamente 2200x240 mm (LxH), posicionado a 60 mm do tampo. Fixado através de duas chapas de aço dobradas com no mínimo 2,5 mm de espessura e parafusos. Estrutura da mesa auxiliar, dependente de mesa principal, composta por um quadro lateral, uma travessa terminal, uma travessa horizontal e um conjunto de engate. Quadro lateral deverá ser formado por duas colunas verticais em aço de 20x100mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, posicionadas diagonalmente. As colunas deverão ser unidas por duas travessas horizontais em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de “C” medindo 20x70mm, sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos e chapa de fixação fabricada em aço com no mínimo 3,35 mm de espessura. Travessa terminal deverá ser fornecidas em tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5mm em formato de trapézio aberto, na parte central deverá possuir uma chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm, na qual será fixada a travessa estrutural central. Travessa estrutural central deverá ser composta por um tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Conjunto de engate deverá ser composto por chapa de engate e perfil de fixação interno, soldados entre si em formato de “T”. Chapa de engate em aço com no mínimo 1,9 mm de espessura cortada e dobrada. Na parte central deverá receber perfil de fixação em chapa de aço com no mínimo 3,75 mm de espessura. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO (para mesa principal); -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.				

	Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
11	Mesa de Reunião retangular 2000x900x740mm	390503	Und.	1	2
	Mesa de reunião retangular medindo 2000x900x740mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura autoportante composta por quatro colunas verticais, duas travessas terminais e duas travessas horizontais. Colunas verticais em aço de 100x20 mm com espessura mínima de 1,5mm, dispostas nas extremidades do tampo. Na extremidade inferior deve possuir nivelador de altura produzido com base em polipropileno. Travessas terminais em tubo de aço retangular 20x50 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma “C”, recebe através de solda, duas chapas de aço com no mínimo 3,8 mm de espessura, onde serão fixadas as travessas horizontais. Na extremidade da travessa recebe através de solda uma chapa de aço (3,8 mm de espessura) através da qual a travessa será fixada no quadro lateral. Travessas horizontais em tubo de aço retangular de 20x50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura. Nas extremidades da travessa recebe dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm com a função de engate e travamento da travessa. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).				

	Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
12	Armários baixos, com 2 portas, 2700x500x740mm	458657	Und.	2	4
	Conjunto composto por três armários baixos com 02 portas, 01 prateleira regulável cada, e um tampo único superior, conjugando os três armários, cada armário deve medir aproximadamente 900x500x740mm (LxPxH). Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior para conjugar três armários, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3;				

	-Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
13	Mesa de apoio circular 600x530mm	108219	Und.	1	2
	Mesa de apoio circular, medindo aproximadamente 600x530 mm (ØxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura composta por colunas verticais e travessas horizontais, em barra de aço (maciça) em formato circular com Ø 12 mm, soldadas entre si. Deve possuir sapatas deslizantes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
14	Armário alto, com 4 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	20591	Und.	1	3
	Armário alto com 2 portas, sendo 2 inferiores em MDP e 2 superiores em vidro, e 3 prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno com diâmetro de 53 mm e altura de 35 mm, regulagem com curso total de 15mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais devem possuir furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. Deve possuir 1 prateleira fixa estrutural posicionada a 1225 mm do piso com 18 mm no mesmo acabamento do corpo. Subtampo posicionado a aproximadamente 740 mm do piso, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento				

	madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas inferiores deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas superiores com quadro em alumínio extrudado e vidro, com acabamento pintado “fosco”, com espessura mínima de 5 mm. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura de 270°. Puxadores com formato reto, em alumínio com acabamento pintado cor alumínio. As portas inferiores devem possuir fechadura embutida tipo cremona com chave com capa plástica escamoteável. Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x490x1610 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
15	Mesa de apoio retangular	390503	Und.	1	2
	Mesa de apoio retangular, medindo aproximadamente 1000x600x300 mm (ØxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura continua com as laterais em forma de “U” e travessas horizontais, em barra de aço (maciça) em formato circular com Ø 12 mm, soldadas entre si. Deve possuir sapatas deslizantes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.				

	Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
16	Mesa de reunião quadrada 900x900x740mm (LxPxH)	108219	Und.	2	5
	Mesa de reunião quadrada com 900x900x740 mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido com formato quadrado em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por coluna central, patas superiores e patas inferiores. Coluna central deverá ser fornecida em tubo de aço diâmetro mínimo de Ø100mm, e com no mínimo, 1,9 mm de espessura. Patas superiores fornecidas em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrada em forma de “U”, soldadas na coluna central. Patas inferiores fornecidas em chapa de aço espessura mínima de 1,9 mm medindo aproximadamente 344x68x68 mm (LxPxH), cortadas a laser e estampada com formato côncavo, sem ponteiros, soldadas na coluna central formando uma “cruz”. Cada pata possui um nivelador de altura com base em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto:				

	-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
17	Mesa de reunião circular 1100x740mm (ØxH)	108219	Und.	1	3
	Mesa de reunião circular com Ø 1100 mm. Tampo deverá ser fornecido com formato circular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por coluna central, patas superiores e patas inferiores. Coluna central deverá ser fornecida em tubo de aço diâmetro mínimo de Ø100mm, e com no mínimo, 1,9 mm de espessura. Patas superiores fornecidas em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrada em forma de “U”, soldadas na coluna central. Patas inferiores fornecidas em chapa de aço espessura mínima de 1,9 mm medindo aproximadamente 344x68x68 mm (LxPxH), cortadas a laser e estampada com formato côncavo, sem ponteiros, soldadas na coluna central formando uma “cruz”. Cada pata possui um nivelador de altura com base em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.				

	Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
18	Armário Mesa, com 2 portas, 800x600x740mm (LxPxH)	20591	Und.	10	57
	Armário mesa, medindo 800x600x740 mm (LxPxH), com 2 portas, uma para cada usuário com prateleira regulável. Estrutura deverá ser composta por lateral, montante vertical, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleira regulável, uma para cada usuário, fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamak (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto:				

	-Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
19	Armário Mesa, com 2 portas com divisória superior	20591	Und.	10	57
	Armário mesa, medindo 800x680x740 mm (LxPxH), com 2 portas, uma para cada usuário com prateleira regulável, com passagem para cabos e painel divisório superior. Estrutura deverá ser composta por lateral, montante vertical, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleira regulável, uma para cada usuário, fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamak (liga metálica). O armário deve possuir fundo, duplo um posicionado a aproximadamente 570 mm, com duas calhas externas em aço, dobradas em forma de “J”, e um fundo externo de acabamento. O armário deve ser posicionado em uma estrutura existente, sem que haja a necessidade de repassar o cabeamento. Na parte superior ao tampo, posicionada extremidade posterior, deve possuir uma divisória, medindo 800x70x360 mm, com o intuito de promover acabamento a estrutura já existente, composta por estrutura em MDP ou aço, e fechamento através de painéis fornecidos em MDP com no mínimo 12 mm de espessura com a face frontal e posterior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A divisória deve possuir acabamento superior em alumínio ou aço, de maneira que proporcione um acabamento harmonioso com os demais móveis existentes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N;				

	-Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
20	Armário alto, com 2 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	20591	Und.	2	4
	Armário alto com 2 portas em MDP e 2 superiores e 4 prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno com diâmetro de 53 mm e altura de 35 mm, regulagem com curso total de 15mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais devem possuir furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. Deve possuir 1 prateleira fixa estrutural posicionada a 1225 mm do piso com 18 mm no mesmo acabamento do corpo. Subtampo posicionado a aproximadamente 740 mm do piso, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura de 270°. Puxadores com formato reto, em alumínio com acabamento pintado cor alumínio. As portas inferiores devem possuir fechadura embutida tipo cremonea com chave com capa plástica escamoteável. Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x490x1610 mm (LxPxH). O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3;				

	-Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).				
21	Suporte para pasta suspensa para ser instalado em qualquer armário	133124	Und.	4	8
	Suporte para pasta suspensa ou gavetas para ser instalado em qualquer armário, carrinho telescópico confeccionado em aço com alojamento para pastas suspensas em um único sentido, trilhos com esfera de aço, com encaixe e desencaixe para fácil manutenção do carrinho, próprio para os armários com larguras de 800mm e 900mm, cuja capacidade de carga e durabilidade do trilho telescópico deve atender ao preconizado pela norma ABNT NBR NBR 13961:2010. Tratamento pelo processo de fosfatização e com banho de imersão anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte sintético na cor Rall 7035 com polimerização em estufa a 230°. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
22	Estante de aço com 2 portas para almoxarifado	150508	Und.	2	5
	Estante industrial modular, fechado no fundo e nas laterais. Pannel frontal fundo: Fabricado em chapa de aço carbono 1020, com 0,90 mm de espessura, dobras em toda sua extensão; terminais superiores, dobrado de forma que a resistência lateral seja proporcional a estabilidade que é necessária por conta de seu comprimento e área livre, teto: Fabricado em chapa de aço carbono 1020 com 0,90 mm de espessura, possui furos oblongos para acomodação da peça na coluna, que também é dotada de porcas gaiola com tratamento químico superficial (zincagem) e pré-localdos os parafusos panela Philips M6 que proporcionam facilidade de montagem, onde apenas se encaixam e apertam os parafusos já na posição definitiva. Colunas: Colunas confeccionadas em chapa de aço carbono 1020 com 1,50 mm de espessura; dobras em toda a extensão, que posicionam a coluna abas, dotados de furos a cada 50 x 50. As furações possibilitam o posicionamento da coluna em qualquer de montagem, para que caso haja uma mudança de Layout, todas as peças sejam alocadas nas posições de nova configuração. Composto de 02 portas de abrir com maçaneta cromada, sendo 02 portas grandes e 02 portas pequenas, possui 09 Prateleiras, fabricada em chapa de aço 1,2 mm de espessura, dobrada em suas laterais e com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, podendo suportar uma carga de até 125kg, fixada a estrutura através de suportes com sistema de encaixe. Pintura: Chapas de aço com tratamento antiferruginoso através de processo contínuo com 08 (oito) banhos fosfatizantes, por processo de imersão, pintura eletrostática a pó, garantido a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e evitando o aparecimento de pontos de oxidação ou imersão. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.				
23	Bancada industrial para materiais pesados	17604	Und.	1	2
	Bancada industrial para materiais pesado com altura total mínima de 900H(mm), tampo de madeira maciça de 50mm de espessura sistema macho e fêmea, com tirantes de aço maciço travando na longitudinal interna do tampo subdivididos, tampo 1800Lx650P(mm), tampo para suportar 500kg uniforme mente distribuídos. Estrutura 04 pés em “C” reforçado quadrado com pés de 855mm de altura em chapa de aço industrial Bitola 14, com sapatas chapa de bitola 14, unidos entre si por vigas do mesmo material dos pés soldado pelo processo de solda Mig e sem rebarbas, dotado de uma prateleira de aço inteiriço na parte inferior apto a suportar 400Kg uniformemente distribuídos e fabricado em chapa de aço industrial Bitola 18. Composta por um gaveteiros inteiriços fixo lateralmente, confeccionada em chapa de aço industrial Bitola 22, com reforços laterais e fundo dobrados, com rolamento de aço duplo alto lubrificável apto a suportar 100kg uniformemente distribuídos, puxador em aço cromado e chave dupla com fechamento simultâneo. Composta de 01 pannel em aço para armazenagem de ferramentas na altura do tampo da bancada, confeccionada em chapa de aço industrial Bitola 22, com reforços laterais e fundo dobrados, com pannel de fundo perfurado para colocação de ferramentas, incluso um kit com (5 suporte de 35mm, 5 suporte de 50mm, 5 suporte de 85mm ,2 suporte de 45x35mm, 2 suporte de 55x55mm, 1 suporte de 25 mm de diâmetro, 1 suporte de 38mm de diâmetro, 1 suporte de 60mm de diâmetro, 1 caixa externa para chave de fenda e Philips, 1 suporte para chave fixa, estrela e combinada, 1 suporte para brocas e chaves allen, 1 caixa externa para componentes) e com porta basculante em PVC rígido, com fechamento de pistão para cadeado, medidas mínimas do pannel:650L x 230P x 980mmH. Peso mínimo para a bancada suportar: 500Kg uniformemente distribuídos. Tratamento pelo processo de fosfatização e com banho de imersão anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte sintético na cor cinza e azul com polimerização em estufa a 230°. Medidas mínimas da bancada: 1800Lx650Px900mmH. Produto semelhante ao existente nas dependências do Centro: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.				

	Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.				
24	Complemento sobre armário (Largura 800mm)	20591	Und.	7	34
25	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L700mm x 530mm.	20591	Und.	20	70
26	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L800mm x 530mm.	20591	Und.	45	105
27	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L1400mm x 530mm.	20591	Und.	30	81

GRUPO 2 – SOFÁS E PUFFS

Nº do Ítem	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max
28	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	1	2
	Sofá de um lugar. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 659 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN;				

	Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
29	Sofá 2 Lugares	470186	Und.	1	2
	Sofá de dois lugares. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 1303 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
30	Puff Quadrado	438771	Und.	1	2

	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 12 mm com fechamento através de chapa de MDF com espessura mínima de 3 mm. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta e fechamento inferior em TNT. A base deve receber sapatas niveladoras. Dimensão total de 498x498x432 mm (LxPxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
31	Sofá 3 Lugares	470187	Und.	1	2
	Sofá 3 lugares. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico composto por “alma” em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 15 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de CFC, com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões aproximadas do assento de 613x565 mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido em formato anatômico composto por “alma” em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de CFC, com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões aproximadas do encosto de 614x447 mm (LxH). Braço estrutural deverá ser composto por placas de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado com densidade mínima de 30 Kg/m³, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com formato retangular com cantos arredondados medindo 108x703x501 mm (LxPxH). Deve receber entre os braços (abaixo do assento) um painel de acabamento frontal e um posterior atrás do encosto, produzidos em MDP de 18 mm, revestidos em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber apoios cilíndricos produzidos em tubo de alumínio ou aço. Estrutura interna deverá ser composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70 mm com espessura mínima de 1,9 mm, com as extremidades dobradas em “L” para a fixação nos braços através de parafusos. O encosto deve ser unido no assento através de mola produzida em chapa de aço com no mínimo 4,75 mm de espessura, dobrada em “L” e parafusos. O encosto deve fixado no painel posterior através da travessa do encosto fabricada em tubo de aço de 20x30 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, dobrado em forma de “U”, cantoneiras fabricadas em chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura, dobrada em forma de “L” e parafusos. O assento deve ser fixado no conjunto de travessas por parafusos. Dimensão total de aproximadamente 2055x700x770 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar:				

	-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
32	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	2	4
	Sofá 1 lugar, com pés em madeira. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por placas de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano laminada, isenta de CFC, de densidade mínima de 30 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá ser fornecida estrutura única entre encosto e braços em placa de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura), composta por três arcos, sendo um inferior, um intermediário e um superior, e suportes verticais. A base inferior deverá ser interligada ao arco intermediário, formando a estrutura do assento. O arco intermediário deverá ser interligado ao arco superior, formando a estrutura encosto/braço. A estrutura deverá ser fechada por chapa de papelão gramatura mínima de 40 e espessura mínima de 3 mm. Deverá ser estofado por espuma de poliuretano com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, a parte inferior do deve receber um acabamento em não tecido do tipo “TNT”. Base deve ser fornecida com 4 pés, em aço, com acabamento em madeira tauari, os pés deverão ser posicionados em formato piramidal. Dimensão total 1 lugar de aproximadamente 723x756x772 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto:				

	-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
33	Sofá 2 Lugares	470186	Und.	3	7
	Sofá de dois lugares. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 1303 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m;				

	Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
34	Puff Quadrado 498x498x432mm (LxPxH)	438771	Und.	2	4
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 12 mm com fechamento através de chapa de MDF com espessura mínima de 3 mm. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta e fechamento inferior em TNT. A base deve receber sapatas niveladoras. Dimensão total de 498x498x432 mm (LxPxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
35	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	2	5
	Sofá 1 lugar, com pés em madeira. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por placas de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano laminada, isenta de CFC, de densidade mínima de 30 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá ser fornecida estrutura única entre encosto e braços em placa de partícula de madeira de média densidade (18 a 25				

	mm de espessura), composta por três arcos, sendo um inferior, um intermediário e um superior, e suportes verticais. A base inferior deverá ser interligada ao arco intermediário, formando a estrutura do assento. O arco intermediário deverá ser interligado ao arco superior, formando a estrutura encosto/braço. A estrutura deverá ser fechada por chapa de papelão gramatura mínima de 40 e espessura mínima de 3 mm. Deverá ser estofado por espuma de poliuretano com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, a parte inferior do deve receber um acabamento em não tecido do tipo “TNT”. Base deve ser fornecida em quadro de tubo de aço 20x20 mm com espessura mínima de 1,5 mm, na qual devem ser fixados os 4 pés, em madeira tauri. Dimensão total 1 lugar de aproximadamente 723x756x768 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
36	Puff circular 680x447mm (ØxH)	438771	Und.	1	2
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 25 mm com fechamento através de chapa de papelão. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir e fechamento inferior em TNT. A base circular deve ser em MDP/MDF com altura de 50 mm, com acabamento em lamina de madeira natural. Dimensão total de aproximadamente 680x447 mm (ØxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.				

	Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
37	Puff circular 900x447mm (ØxH)	438771	Und.	1	2
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 25 mm com fechamento através de chapa de papelão. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir e fechamento inferior em TNT. A base circular deve ser em MDP/MDF com altura de 50 mm, com acabamento em lamina de madeira natural. Dimensão total de aproximadamente 900x447 mm (ØxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido);				

	Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
GRUPO 3 – CORTINAS ROLÔ					
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max
38	Cortina com sistema Rolô PVC abertura 3%	457765	m²	16	47
	Cortina com sistema de abertura do tipo Rolô tela solar screen – Fator de abertura 3%, cor cinza. Composição do material: 75% PVC e 25% Poliéster, Peso 445g/m², espessura de 0,57mm, entrelaçamento: 47,0 longitudinal (Linhas/ 5cm) e latitudinal 47,0 (Linhas/ 5cm). Características: Enrolamento Superior; Acionamento manual; Tecido sem emendas; O recolhimento da cortina será através de corrente plástica na cor cinza; Mecanismo superior fabricado em tubo de alumínio com comando e ponta oposta em plástico na cor cinza; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática e acabamentos plásticos na cor cinza; No caso de peças acima de 2,5m de largura será obrigatória a utilização de sistema interno de redução de peso; Para a instalação deverão ser utilizados perfis niveladores com pintura eletrostática na cor cinza em todas as peças, apresentar garantia mínima de 2 anos. Observações: As medidas das janelas são referenciais; A empresa deverá conferir todas as medidas antes da execução e instalação das cortinas; A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tecido e tabela de cores para aprovação; A empresa arrematante entregará o produto instalado nos locais indicados. Medidas das janelas externas: 01 – 4,20 X 1,25m; 02 – 4,22 X 1,25m; 03 – 4,25 X 1,25m; 04 – 4,18 x 1,25m; 05 – 4,25 x 1,25m; 06 – 4,19 x 1,25m; 07 – 3,65 x 1,25m; 08 – 1,10 x 1,25m; 09 – 1,98 x 1,25m; 10 – 1,51 x 1,25m; 11 – 1,20 x 1,25m; 12 – 2,91 x 1,25m; 13 – 4,23 x 1,25m. Apresentar Garantia Mínima de 1 Ano				
39	Cortina com sistema Rolô Tecido Poliéster	457765	m²	16	47
	Cortina com sistema de abertura do tipo rolô tecido poliéster cor cinza claro, (composição do material: 100% poliéster) a cortina deve apresentar o mesmo padrão de estampa (linho) frente e verso. Material translúcido. Enrolamento superior, acionamento manual, incluindo box de fechamento e trilho inferior em alumínio com acabamento na cor cinza. Características: Enrolamento Superior; Acionamento manual; Tecido sem emendas; O recolhimento da cortina será através de corrente plástica na cor cinza; Mecanismo superior fabricado em tubo de alumínio com comando e ponta oposta em plástico na cor cinza; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática e acabamentos plásticos na cor cinza; No caso de peças acima de 2,5m de largura será obrigatória a utilização de sistema interno de redução de peso; Para a instalação deverão ser utilizados perfis niveladores com pintura eletrostática na cor cinza em todas as peças, apresentar garantia mínima de 2 anos.				

Observações:

- As medidas das janelas são referenciais; A empresa deverá conferir todas as medidas antes da execução e instalação das cortinas; A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tecido e tabela de cores para aprovação; A empresa arrematante entregará o produto instalado nos locais indicados.

Medidas dos visores internos:

Identificação da sala	Dimensão
Operação	7,19 x 0,98m;
DIR 1	3,17 X 0,98m;
DIR 2	1,97 x 0,98m;
DIR 3	1,98 X 0,98m;
DIR4	2,37 X 0,98m;
COORD 1	2,37 X 0,98m;
COORD 1	1,98 X 0,98m;
COORD 2	2,97 x 0,98m;
COORD 3	2,97 x 0,98m;
COORD 4	2,98 x 0,98m;
COORD 5	2,98 X 0,98m;
CDIV.	3,17 X 0,98m;
RH	3,21 X 0,98m;
ESTAR 1	3,96 X 0,98m;
ESTAR 1	3,96 X 0,98m.

Apresentar Garantia Mínima de 1 Ano

GRUPO 04 – CADEIRAS E POLTRONAS

Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max
40	Cadeira Giratória	469141	Und.	2	8
	Cadeira giratória, com braços reguláveis. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Contra assento injetado em polipropileno dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 470x470 mm (LxP). Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de aproximadamente 130 mm e acionamento através de alavanca. Encosto deverá ser fornecido em espaldar médio, em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano expandido laminada, isenta de CFC, com no mínimo 25 mm de espessura e densidade mínima de 30 Kg/m³. Contra encosto, deverá ser em espuma de poliuretano laminada com 5 mm de espessura. O encosto deverá ser revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com fechamento através de zíper, facilitando a troca dos mesmos quando necessário. Dimensões aproximadas do encosto de 450x530 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no mecanismo através de				

uma haste dobrada em forma de “L” em barra de aço com espessura mínima de 8 mm. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 60 mm em 6 posições de altura por sistema cremalheira e acionamento tipo catraca (automático). Braço regulável, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com regulagem de altura com curso de aproximadamente 70 mm e com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por base giratória, injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon) com 30% de fibra de vidro na cor preta; composta por 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon), com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão); Pistão a gás que atenda a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 4, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem. Mecanismo com regulagem sincronizada de inclinação do encosto e assento com possibilidade de ajuste de tensão da mola colocada sob assento, em chapa de aço, pintado com tinta em pó epóxi, cone morse de travamento da coluna em alumínio injetado. Deverá permitir acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo. Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1, travamento em 5 posições, com movimento anti-impacto e acionamento através de alavanca. Regulagem de tensão da mola através de manipulador. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

-Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO;

-RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

-GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS

Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto:

Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto;

Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa;

Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;

Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa;

Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m;

Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60;

Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação;

Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto:

Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN;

Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios;

Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento);

Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);

Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido);

Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).

41	Cadeira com Prancheta	461550	Und.	25	100
	Cadeira, com base fixa do tipo suspensa, com braços e prancheta. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada multilaminada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima de 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se o uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir acabamento inferior em não tecido do tipo “TNT”. Dimensões aproximadas do assento de 480x470 mm (LxP). Encosto, espaldar médio, com formato ergonômico, em polipropileno injetado, cor a definir. Dimensões aproximadas do encosto de 497x434 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no assento e no braço. Estrutura com formato suspenso, em tubo de aço de Ø 25,4 mm				

	com no mínimo 2 mm de espessura. Deverá receber sapatas injetadas em material termoplástico. A estrutura dos braços deverá ser um prolongamento da estrutura da cadeira, em tubo de aço de Ø25,4 mm com no mínimo 2 mm de espessura. Os apoios do braço deverão ser injetados em polipropileno, medindo aproximadamente 55x245x25 mm (LxPxH), encaixados e fixados na estrutura por parafusos. Prancheta em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso, cor a definir. As faces laterais devem receber borda abaulada produzida em PVC com no mínimo 3 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A prancheta deve possuir movimento anti pânico. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
42	Cadeira Operacional Giratória	469141	Und.	6	22
	Cadeira operacional giratória, com braços reguláveis. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Contra assento injetado em polipropileno dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 470x470 mm (LxP). Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de aproximadamente 130 mm e acionamento através de alavanca. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm e acionamento através de haste em nylon. Encosto deverá ser fornecido em espaldar médio, em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano expandido laminada, isenta de CFC, com no mínimo 25 mm de espessura e densidade mínima de 30 Kg/m³. Contra encosto, deverá ser em espuma de poliuretano laminada com 5 mm de espessura. O encosto deverá ser revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com fechamento através de zíper, facilitando a troca dos mesmos quando necessário. Dimensões aproximadas do encosto de 450x530 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no mecanismo através de uma haste dobrada em forma de “L” em barra de aço com espessura mínima de 8 mm. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 60 mm em 6 posições de altura por sistema cremalheira e acionamento tipo catraca (automático).				

	Braço regulável, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com regulagem de altura com curso de aproximadamente 70 mm e com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por base giratória, injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon) com 30% de fibra de vidro na cor preta; composta por 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon), com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão); Pistão a gás que atenda a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 4, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem. Mecanismo com regulagem sincronizada de inclinação do encosto e assento com possibilidade de ajuste de tensão da mola colocada sob assento, em chapa de aço, pintado com tinta em pó epóxi, cone morse de travamento da coluna em alumínio injetado. Deverá permitir acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo. Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1, travamento em 5 posições, com movimento anti-impacto e acionamento através de alavanca. Regulagem de tensão da mola através de manipulador. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
43	Cadeira Fixa	461550	Und.	2	8
	Cadeira fixa, 4 pés, assento e encosto com formato de concha única, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado na cor grafite, com bordas arredondadas. O prolongamento da estrutura do encosto (braço) recebe acabamento em madeira. Estrutura 4 pés produzidos em aço com Ø15,87 mm e espessura mínima de 2mm, com acabamento na cor grafite. Recebe 4 sapatas produzidas em material termoplástico, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos. Dimensão total de aproximadamente 585x495x755 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente				

	selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS				
44	Poltrona giratória operacional, com apoio de cabeça	388764	Und.	1	3
	Poltrona giratória operacional com encosto telado, apoio de cabeça e braços. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por “alma” injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura, com porcas garra para a fixação do assento ao mecanismo. Estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 48mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico com no mínimo 2 mm de espessura, dispensando o uso do perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 460x460mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura em aproximadamente 30mm e com profundidade adaptável ao biótipo do usuário. Dimensões aproximadas do encosto 449x580mm (LxH). O encosto deve possuir apoio de cabeça. Braço regulável com estrutura composta por travessa produzida em tubo de aço medindo 20x40mm com no mínimo 1,9 mm de espessura, dobrado em forma de “U”, na parte central deve receber através de solda, um suporte para fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,8 mm. A estrutura do braço deve ser fixada na parte posterior do mecanismo, de maneira que o mesmo acompanhe o movimento de inclinação do encosto (ou similar). Haste móvel em termoplástico de engenharia, com botão frontal para acionamento da regulagem de altura. Os apoios deverão possuir acabamento superior em elastômero termoplástico medindo aproximadamente 93x230mm (LxP), com regulagem de profundidade do apoio de braço. Estrutura deverá ser composta por pistão a gás, classe 3 ou 4, protegido por tubo de aço de Ø50mm e 1,50mm de espessura, com curso de aproximadamente 100 mm e mecanismo sincronizado para regulagem de inclinação do assento e encosto. Base giratória deve possuir 5 hastes retas, injetada em alumínio com Ø700mm, com acabamento polido, com 5 rodízios de duplo giro (Ø65mm), com rodas em nylon com banda de rodagem em poliuretano. Regulagem de altura do assento deverá ser através de pistão a gás com curso de aproximadamente 100 mm e acionamento através de alavanca. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm e acionamento através de haste em nylon. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca com travamento em 5 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço com curso de aproximadamente 100mm e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço com curso de aproximadamente 30 mm. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação;				

	Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência). Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Telas utilizadas no produto: Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 3; Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
45	Poltrona giratória interlocutor	388764	Und.	2	8
	Poltrona giratória interlocutor com encosto telado e braços. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por “alma” injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura, com porcas garra para a fixação do assento ao mecanismo. Estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 48mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico com no mínimo 2 mm de espessura, dispensando o uso do perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 460x460mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Dimensões aproximadas do encosto 449x580mm (LxH). Braço fixo, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por pistão a gás, classe 3 ou 4, protegido por tubo de aço de Ø50mm e 1,50mm de espessura, com curso de aproximadamente 100 mm e mecanismo sincronizado para regulagem de inclinação do assento e encosto. Base giratória deve possuir 5 hastes retas, injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro de Ø700mm na cor preta, com 5 rodízios de duplo giro (Ø65mm), com rodas em nylon com banda de rodagem em poliuretano. Regulagem de altura do assento deverá ser através de pistão a gás com curso de aproximadamente 100 mm e acionamento através de alavanca. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;				

	Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência). Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Telas utilizadas no produto: Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 3; Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).				
46	Cadeira Fixa Trapezoidal Polipropileno	464894	Und.	5	20
	Cadeira fixa com base trapezoidal, assento e encosto em polipropileno. Assento Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado, cor grafite, com bordas arredondadas, medindo aproximadamente 460x480mm (L x P). Encosto espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado, cor grafite, com bordas arredondadas, medindo aproximadamente 490x330 mm (L x H). Estrutura, com acabamento cor grafite, em barra de aço, com no mínimo Ø12 mm. Deve possuir sapatas deslizantes em material termoplástico. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. -GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS				
DEMAIS ÍTENS					
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max
47	Mastro para Bandeira (Utilização Interna)	19682	Und.	1	10
	Mastro em alumínio com Diâmetro de 28mm. Lança com 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m, Esse Mastro é Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.				

	Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
48	Lousa Branca 200x120mm	354984	Und.	1	10
	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado na cor cinza. Espessura total: 17 mm Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
49	Lousa Branca 150x 120m	354984	Und.	1	10
	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado na cor cinza. Espessura total: 17 mm. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
50	Cavelete para quadro Branco (204x190mm)	240349	Und.	1	10
	Estrutura em aço carbono. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco) com travas. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
51	Cavelete para quadro Branco (154x190mm)	240349	Und.	1	10
	Estrutura em aço carbono. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco) com travas. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
52	Flip-Chart	334050	Und.	1	10
	Dimensões: Quadro: 75x110cm. Altura total do quadro com o cavelete: 79x190cm. Quadro composto por vidro jateado de 8mm. Estrutura em aço carbono. Fixadores em aço inox. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco). Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
53	Púlpito Acrílico	68705	Und.	1	2
	Púlpito em acrílico cristal transparente com 10mm de espessura, tampo e base 50x60 cm; acompanhado de botões cromados duplo nas junções do material e 115cm de altura, laterais com 25cm de largura, prateleira no meio do material e logo marca projetada com tecnologia de impressão digital, deverá possuir porta-copo. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
54	Lixeira para Descarte de Copos de Café e Água	93904	Und.	1	10
	Lixeira em aço inox para copos descartáveis de água e café - Corpo da lixeira em aço inox alto brilho com 3 cavidades para copos de água e 1 cavidade para copos de café. Tampa em plástico PP na cor Preta. Capacidade 22L (comportar o mínimo de 400 copos de água e 170 copos de café). Dimensões: 24cm de diâmetro x 70cm de altura. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
55	Base para Mastro de Bandeiras (Utilização Interna)	55557	Und.	1	10
	Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medidas 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C) Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				

56	Porta Banner	451550	Und.	5	10
	Pedestal para banner, material estrutura: alumínio anodizado com altura máxima de 2,20m. Características adicionais: tripé base articulada e regulagem de altura. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
57	Carrinho para monitor, teclado, mouse e CPU	150383	Und.	1	10
	Estrutura composta por uma base em chapa de aço reforçada com 2 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático, e um perfil de alumínio extrudado com desenho exclusivo, pintado com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático. Mesa de trabalho horizontal para apoio de objetos em geral, fabricado em MDP com revestimento melamínico com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas para maior conforto ao usuário. Gaveta extraível para suporte de teclado e mouse, fabricada em chapa de aço em 1,5 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático, com 2 corrediças telescópicas com esferas para um acionamento suave e silencioso. Suporte para CPU (A600 x L400xP600 mm máx) com altura regulável, fabricada em chapa de aço em 1,5 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático. Suporte para monitor compatível com monitores de LCD/LED até 26" com Furações (vesa): 75 x 75, 100x100mm – articulação 150 graus em torno a um eixo vertical (eixo z) e 150 graus em torno a um eixo horizontal (eixo x). A altura do suporte pode ser alterada mediante regulagem com parafusos de fixação de fácil acesso. Mobilidade suave através de 4 rodízios em plástico injetado rodas diâmetro 50 mm, sendo 2 com trava e 2 sem trava. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
58	Tapete	438980	Und.	1	10
	Tapete com dimensões 2,00 x 2,90m, 100% sintético, altura de 6mm, desenho geométrico nas cores azul e cinza. A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tapete para aprovação; Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
59	Vaso Cerâmico Esmaltado com suporte de rodízios	27987	Und.	2	10
	Vaso cerâmico esmaltado nas seguintes dimensões: 70cm ± 5cm de altura, 40 cm ± 5cm de diâmetro superior, 32cm ± 5cm de diâmetro inferior. Cor a definir. A empresa arrematante deverá encaminhar imagens das peças previamente amostra para aprovação; O vaso Cerâmico deve ser acompanhado de suporte de rodízios para permitir sua movimentação do mesmo.				

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-122, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2020, publicada no de/...../200..., processo administrativo nº 01242.000212/2020-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário instalado para o CEMADEN, cuja ampliação foi concluída em setembro de 2019, com finalidade de mobiliar os seguintes ambientes internos: Auditório, Sala de Situação, Conforto Sala de Situação, Direção, Open Office, Ambiente de Convivência e Sala do NGP, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

GRUPO 1 - MOBILIÁRIO							
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant. Min	Quant. Max	VALOR TOTAL ESTIMADO	
						Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Anual) (R\$)
1	Mesa retangular 1200x600x740 mm (LxPxH).	458676	Und.	2	6		
	Mesa retangular medindo 1200x600x740mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura autoportante composta por cavaletes terminais e travessa horizontal. Cavalete terminal deverá em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de “U”. Na travessa horizontal deverá ser fixada chapas de engate e nas extremidades inferiores das colunas verticais deverão ser encaixadas sapatas quadradas em termoplástico com niveladores de altura. Travessa horizontal em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH), e no mínimo 1,5mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Painel frontal em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura, revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão com acabamento madeirado cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta em PVC, com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Com largura de 1000 mm, altura total de 240 mm e 60 mm distante do tampo. Fixado no tampo através de duas chapas de aço dobradas com no mínimo 2,5 mm de espessura e parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N;						

	-Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
2	Armário Baixo, com 2 portas, 800x500x740mm (LxPxH)	458657	Und.	2	4		
	Armário baixo com 2 portas e uma prateleira regulável. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleira regulável fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x500x740 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm;						

	-Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
3	Armário gaveteiro baixo, com 4 gavetas e 1 porta 780x490x645 (LxPxH)	20591	Und.	1	2		
	Armário gaveteiro baixo fechado, medindo 780x490x645 mm (LxPxH), com quatro gavetas e uma porta. Corpo composto por lateral, montante interno, fundo, base e tampo, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deve receber 4 rodízios de duplo giro de Ø 50 mm, sendo 2 com trava, fabricados em nylon na cor preta respeitando as normas da ABNT. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em material termoplástico, em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, na cor preta, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças produzidas em chapa de aço laminado, dobrada com no mínimo 0,5 mm de espessura, composta de roldanas produzidas em poliacetal autolubrificadas, e pintura eletrostática na cor preta. Frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Porta em MDP de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deve possuir 2 fechaduras, sendo uma para as gavetas, embutida tipo varão, de giro 180° com travamento simultâneo de todas as gavetas e outra na porta do tipo lingueta, de giro de 360°. Acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável, para cada fechadura. Prateleira regulável em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, fixadas na lateral do armário por peças removíveis em zamak (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm;						

	-Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
4	Mesa múltiplo uso trapezoidal 1600x612x740 mm (LxPxH).	150942	Und.	6	24		
	Mesa múltiplo uso trapezoidal, medindo 1600x612x740mm (LxPxH), com saída de 700 mm. Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura deverá ser composta por 4 pés verticais em formato circular Ø 50,8 mm, em aço com no mínimo 1,5mm de espessura, que deverão receber na extremidade superior, através de parafuso, uma chapa de aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Na extremidade inferior 4 rodízios com diâmetro de 65mm em nylon, com trava. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
5	Estação de Trabalho Modular 2800x780mm para 2 postos	252983	Und.	3	10		

Mesa plataforma para 02 pessoas, cada módulo deve medir 1400x780x740mm. Tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Deve possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm e por parafusos. Suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9 mm, dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deve possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de “U”. Estrutura dependente entre os módulos inicial e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Cavalete terminal deverá ser fornecido em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldados entre si em forma de “U”. Na travessa horizontal deverá ser fixada chapas de engate e nas travessas inferiores deverão ser encaixadas sapatas quadradas em termoplástico e nivelador de altura em polipropileno. Cavalete central deverá ser composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, soldados entre si em forma de “T duplo”. Na travessa horizontal deverá possuir chapas de engate com no mínimo 3,8mm de espessura. Nas extremidades da travessa deverão ser encaixadas ponteiros de acabamento em polipropileno e nas verticais sapatas quadradas em termoplástico com nivelador de altura em polipropileno. Travessa horizontal em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH), e no mínimo 1,5mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Suporte para CPU composto por duas chapas laterais fabricadas em chapa de aço dobradas em forma de “C”, com 7 recortes laterais, sendo uma fixa e a outra ajustável. O conjunto montado tem a largura regulável de 150 a 210 mm. O suporte tem as laterais unidas por parafusos, porcas e arruelas e é fixado na face inferior do tampo por parafusos. Divisor frontal em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face frontal e posterior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. O divisor deve ser fixado através de suportes do tipo mão francesa produzido em aço com espessura mínima de 2,6 mm, medida mínima 60 x 45 x 100 mm (L x P x H) fixado através de parafusos auto-atarraxantes. Dimensão total de aproximadamente 1400x660 mm, sendo a altura da borda superior do divisor até a face superior do tampo de aproximadamente 340 mm. Calha vertical para subida de fiação entre os pés verticais centrais. Composta por perfil em forma de “U” e tampa sacável com ganchos, ambos em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm. A calha vertical shaft deve ser encaixada na extremidade inferior na sapata do pé vertical e na extremidade superior parafusada nos pés verticais centrais. Painel lateral de fechamento inferior em chapa de aço perfurada, com espessura mínima de 0,75 mm, dobrada com dimensão final de aproximadamente 671x649x25 mm, fixado nos cavaletes terminais através de parafusos. Suporte de monitor duplo, um para cada usuário, deverá ser composto por coluna vertical fixa, pistão a gás, coluna vertical móvel, travessa inferior, tubos de articulação, travessa superior, tubo de articulação terminal, chapa intermediária de fixação, chapa terminal de fixação e chapa de fixação do monitor. Pistão a gás deverá ser composto com cilindro Ø15mm e haste Ø6mm, com curso de 120mm, sem válvula de trava e capacidade para 40N (4Kg) de força. Colunas, travessas, e tubos deverão ser fornecidos em aço. Chapa de fixação do monitor deverá ser fornecida em chapa de aço padrão “VESA” universal, até 21 polegadas e deverá ter um giro livre em torno dele mesmo, permitindo a inclinação do monitor para qualquer lado e posição. Deverá possuir fixação no tampo através de perfis em chapa de aço e parafusos. Regulagem de altura 300 a 420mm, curso de 120mm (do tampo em relação ao centro da fixação). O conjunto deverá possuir três articulações, uma articulação central, que permita a “dobra” do braço para qualquer direção (esquerda ou direita), e duas articulações terminais, próximas ao suporte do monitor, uma que permita o giro horizontal (para a esquerda ou direita), em aproximadamente 3/4 de volta (270°), dependendo da largura do monitor instalado, e a outra articulação que permita a inclinação vertical do monitor (para cima ou para baixo). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

-Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO;

-RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

- GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS

	Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
6	Gaveteiro Volante	462075	Und.	3	10		
	Gaveteiro volante com três gavetas, com dimensão de aproximadamente 330x490x563 mm (LxPxH). Composto por lateral, fundo, base, tampo e frente das gavetas, fornecidos em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais, aparentes, devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. As laterais devem possuir rebaixo com perfil em alumínio, que possibilita a abertura da gaveta, sem a necessidade de puxadores, encaixado no perfil de alumínio possui um perfil termoplástico com função de minimizar impactos ao fechar as gavetas. A base deve receber 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro de Ø 35 mm, fabricados em nylon na cor preta respeitando as normas da ABNT. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em material termoplástico, em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, na cor preto, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças telescópicas com deslizamento através de esferas de aço, peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitam a retirada da gaveta, produzida em chapa de aço, com acabamento zincado. Fechadura embutida tipo varão com chave de giro 180° (chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo de todas as gavetas. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilíco;						

	ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
7	Mesa de reunião retangular 2200x900x740mm	390503	Und.	1	2		
	Mesa de reunião medindo 2200x900x740 mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por colunas verticais e travessa horizontal. Colunas verticais em tubo de aço de 50x50 mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, dispostas nas extremidades do tampo, na extremidade superior deverá ser possui dispositivo de fixação e na inferior sapata em termoplástico com nivelador de altura em polipropileno. Travessas horizontais em tubo de aço de 30x30mm, com no mínimo 1,9 mm de espessura. As travessas deverão ser interligadas em forma de quadro por um perfil de junção em chapa de aço, com no mínimo 2,65mm de espessura, em forma de “S”. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto:						

	-Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
8	Armário médio, com 2 portas, 800x400x1080 mm (LxPxH)	293416	Und.	1	2		
	Armário médio com 2 portas e duas prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x400x1080 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm;						

	-Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
9	Armário Roupeiro, com 3 portas, 300x450x1100 mm (LxPxH)	20591	Und.	7	14		
	Coluna armário locker com 3 portas. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo, base, montantes internos e tampo, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso na cor cinza. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, com acabamento em pintura microtexturizada nas cores azul claro, azul escuro e laranja, ordem das cores a definir. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica. A abertura da porta deve ocorrer pela chave, sem a utilização de puxadores. Dimensão total da coluna de 300x450x1100 mm (LxPxH). A coluna deve permitir a união outras colunas. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
10	Mesa Diretor “L” 2400x2300x740mm	108219	Und.	1	2		
	Mesa em “L”, medindo aproximadamente 2400x2300x740 mm (LxPxH), composta por uma mesa reta						

principal, medindo 2400x900x740 mm (LxPxH), com painel frontal, e uma mesa auxiliar medindo 1400x600x740 mm (LxPxH), com acesso para tomadas. Tampas deverão ser fornecidos em formato retangular (2400x900mm + 1400x600mm), em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Deve possuir tampa basculante, posicionada na mesa auxiliar, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm e por parafusos. Suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9 mm, dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. E calha em chapa de aço, com espessura mínima de 0,75 mm, dobrada em forma de “U”. Estrutura da mesa reta principal, autoportante, composta por dois quadros laterais (cavaletes), duas travessas terminais e uma travessa estrutural central. Quadro lateral deverá ser formado por duas colunas verticais em aço de 20x100mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, posicionadas diagonalmente. As colunas deverão ser unidas por duas travessas horizontais em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de “C” medindo 20x70mm, sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos e chapa de fixação fabricada em aço com no mínimo 3,35 mm de espessura. Travessa terminal deverá ser fornecida em tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5mm em formato de trapézio aberto, na parte central deverá possuir uma chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm, na qual será fixada a travessa estrutural central. Travessa estrutural central deverá ser composta por um tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Painel frontal em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento madeirado, cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em material termoplástico com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo aproximadamente 2200x240 mm (LxH), posicionado a 60 mm do tampo. Fixado através de duas chapas de aço dobradas com no mínimo 2,5 mm de espessura e parafusos. Estrutura da mesa auxiliar, dependente de mesa principal, composta por um quadro lateral, uma travessa terminal, uma travessa horizontal e um conjunto de engate. Quadro lateral deverá ser formado por duas colunas verticais em aço de 20x100mm, com no mínimo 1,5 mm de espessura, posicionadas diagonalmente. As colunas deverão ser unidas por duas travessas horizontais em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de “C” medindo 20x70mm, sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos e chapa de fixação fabricada em aço com no mínimo 3,35 mm de espessura. Travessa terminal deverá ser fornecidas em tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5mm em formato de trapézio aberto, na parte central deverá possuir uma chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm, na qual será fixada a travessa estrutural central. Travessa estrutural central deverá ser composta por um tubo de aço de 20x50mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, com dispositivos de montagem reguláveis, encaixados em cada extremidade do tubo, e composto por 2 perfis de encaixe em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm, com a função de engate e travamento da travessa. Conjunto de engate deverá ser composto por chapa de engate e perfil de fixação interno, soldados entre si em formato de “T”. Chapa de engate em aço com no mínimo 1,9 mm de espessura cortada e dobrada. Na parte central deverá receber perfil de fixação em chapa de aço com no mínimo 3,75 mm de espessura. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

-Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO (para mesa principal);

-RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO.

-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

- GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS

Apresentar para Madeira utilizada no produto:

-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA;

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.

Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto:

ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico;

	ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
11	Mesa de Reunião retangular 2000x900x740mm	390503	Und.	1	2		
	Mesa de reunião retangular medindo 2000x900x740mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido em formato retangular, em placa de partículas de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Estrutura autoportante composta por quatro colunas verticais, duas travessas terminais e duas travessas horizontais. Colunas verticais em aço de 100x20 mm com espessura mínima de 1,5mm, dispostas nas extremidades do tampo. Na extremidade inferior deve possuir nivelador de altura produzido com base em polipropileno. Travessas terminais em tubo de aço retangular 20x50 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma “C”, recebe através de solda, duas chapas de aço com no mínimo 3,8 mm de espessura, onde serão fixadas as travessas horizontais. Na extremidade da travessa recebe através de solda uma chapa de aço (3,8 mm de espessura) através da qual a travessa será fixada no quadro lateral. Travessas horizontais em tubo de aço retangular de 20x50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura. Nas extremidades da travessa recebe dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm com a função de engate e travamento da travessa. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3;						

	-Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
12	Armários baixos, com 2 portas, 2700x500x740mm	458657	Und.	2	4		
	Conjunto composto por três armários baixos com 02 portas, 01 prateleira regulável cada, e um tampo único superior, conjugando os três armários, cada armário deve medir aproximadamente 900x500x740mm (LxPxH). Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deve ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Deverá possuir tampo superior para conjugar três armários, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deve possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mpinima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256;						

	Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
13	Mesa de apoio circular 600x530mm	108219	Und.	1	2		
	Mesa de apoio circular, medindo aproximadamente 600x530 mm (ØxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura composta por colunas verticais e travessas horizontais, em barra de aço (maciça) em formato circular com Ø 12 mm, soldadas entre si. Deve possuir sapatas deslizantes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
14	Armário alto, com 4 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	20591	Und.	1	3		
	Armário alto com 2 portas, sendo 2 inferiores em MDP e 2 superiores em vidro, e 3 prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno com diâmetro de 53 mm e altura de 35 mm, regulagem com curso total de 15mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais devem possuir furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. Deve possuir 1 prateleira fixa estrutural posicionada a 1225 mm do piso com 18 mm no mesmo acabamento do corpo. Subtampo posicionado a aproximadamente 740 mm do piso, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas inferiores deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas superiores com quadro em alumínio extrudado e vidro, com acabamento pintado “fosco”, com espessura mínima de 5 mm. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura de 270°. Puxadores com formato reto, em alumínio com						

	acabamento pintado cor alumínio. As portas inferiores devem possuir fechadura embutida tipo cremona com chave com capa plástica escamoteável. Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x490x1610 mm (LxPxH). O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
15	Mesa de apoio retangular	390503	Und.	1	2		
	Mesa de apoio retangular, medindo aproximadamente 1000x600x300 mm (ØxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura continua com as laterais em forma de “U” e travessas horizontais, em barra de aço (maciça) em formato circular com Ø 12 mm, soldadas entre si. Deve possuir sapatas deslizantes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.						

	Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
16	Mesa de reunião quadrada 900x900x740mm (LxPxH)	108219	Und.	2	5		
	Mesa de reunião quadrada com 900x900x740 mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido com formato quadrado em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por coluna central, patas superiores e patas inferiores. Coluna central deverá ser fornecida em tubo de aço diâmetro mínimo de Ø100mm, e com no mínimo, 1,9 mm de espessura. Patas superiores fornecidas em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrada em forma de “U”, soldadas na coluna central. Patas inferiores fornecidas em chapa de aço espessura mínima de 1,9 mm medindo aproximadamente 344x68x68 mm (LxPxH), cortadas a laser e estampada com formato côncavo, sem ponteiros, soldadas na coluna central formando uma “cruz”. Cada pata possui um nivelador de altura com base em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico;						

	ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
17	Mesa de reunião circular 1100x740mm (ØxH)	108219	Und.	1	3		
	Mesa de reunião circular com Ø 1100 mm. Tampo deverá ser fornecido com formato circular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2mm de espessura, com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoportante, composta por coluna central, patas superiores e patas inferiores. Coluna central deverá ser fornecida em tubo de aço diâmetro mínimo de Ø100mm, e com no mínimo, 1,9 mm de espessura. Patas superiores fornecidas em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrada em forma de “U”, soldadas na coluna central. Patas inferiores fornecidas em chapa de aço espessura mínima de 1,9 mm medindo aproximadamente 344x68x68 mm (LxPxH), cortadas a laser e estampada com formato côncavo, sem ponteiros, soldadas na coluna central formando uma “cruz”. Cada pata possui um nivelador de altura com base em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13966 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração).						

	Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
18	Armário Mesa, com 2 portas, 800x600x740mm (LxPxH)	20591	Und.	10	57		
	Armário mesa, medindo 800x600x740 mm (LxPxH), com 2 portas, uma para cada usuário com prateleira regulável. Estrutura deverá ser composta por lateral, montante vertical, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleira regulável, uma para cada usuário, fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamak (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N; -Determinação da resistência a manchadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3;						

	-Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
19	Armário Mesa, com 2 portas com divisória superior	20591	Und.	10	57		
	Armário mesa, medindo 800x680x740 mm (LxPxH), com 2 portas, uma para cada usuário com prateleira regulável, com passagem para cabos e painel divisório superior. Estrutura deverá ser composta por lateral, montante vertical, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, e fechadura embutida tipo lingüeta com chave com capa plástica escamoteável. Puxadores com formato de alça côncavo com 130 mm de comprimento, produzidos em zamak (liga metálica) com acabamento (cromo acetinado). Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleira regulável, uma para cada usuário, fornecida em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamak (liga metálica). O armário deve possuir fundo, duplo um posicionado a aproximadamente 570 mm, com duas calhas externas em aço, dobradas em forma de “J”, e um fundo externo de acabamento. O armário deve ser posicionado em uma estrutura existente, sem que haja a necessidade de repassar o cabeamento. Na parte superior ao tampo, posicionada extremidade posterior, deve possuir uma divisória, medindo 800x70x360 mm, com o intuito de promover acabamento a estrutura já existente, composta por estrutura em MDP ou aço, e fechamento através de painéis fornecidos em MDP com no mínimo 12 mm de espessura com a face frontal e posterior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A divisória deve possuir acabamento superior em alumínio ou aço, de maneira que proporcione um acabamento harmonioso com os demais móveis existentes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N;						

	-Determinação da resistência a machadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
20	Armário alto, com 2 portas, 800x400x1610 mm (LxPxH)	20591	Und.	2	4		
	Armário alto com 2 portas em MDP e 2 superiores e 4 prateleiras reguláveis. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno com diâmetro de 53 mm e altura de 35 mm, regulagem com curso total de 15mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais devem possuir furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. Deve possuir 1 prateleira fixa estrutural posicionada a 1225 mm do piso com 18 mm no mesmo acabamento do corpo. Subtampo posicionado a aproximadamente 740 mm do piso, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Portas deverão ser fornecidas em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura de 270°. Puxadores com formato reto, em alumínio com acabamento pintado cor alumínio. As portas inferiores devem possuir fechadura embutida tipo cremone com chave com capa plástica escamoteável. Deverá possuir tampo superior em MDP de 25 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleiras reguláveis fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). Dimensão total do armário de 800x490x1610 mm (LxPxH). O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para as bordas de PVC utilizadas no produto: ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração). Apresentar relatórios de ensaio para Acabamentos em Laminado Decorativo (BP Madeirados/Fantasia) utilizados no produto: -Determinação da resistência ao risco, Anexo B – ABNT NBR 15761, com valor mínimo de 5N;						

	-Determinação da resistência a machadores, Anexo C – ABNT NBR 15761, graduação mínima de 3; -Determinação da resistência ao impacto, Anexo D – ABNT NBR 15761, com a altura máxima onde não ocorram danos, trincas ou remoção de no mínimo 400 mm; -Determinação da resistência a abrasão, Anexo G – ABNT NBR 15761, com valor de no mínimo 70; Apresentar relatórios de ensaio para os itens plásticos utilizados no produto: Resistência ao impacto, Método IZOD – ASTM D256; Apresentar relatório de ensaio para os itens metálicos utilizados no produto: Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 80 µm (considerando o fator de redução de 25 µm).						
21	Suporte para pasta suspensa para ser instalado em qualquer armário	133124	Und.	4	8		
	Suporte para pasta suspensa ou gavetas para ser instalado em qualquer armário, carrinho telescópico confeccionado em aço com alojamento para pastas suspensas em um único sentido, trilhos com esfera de aço, com encaixe e desencaixe para fácil manutenção do carrinho, próprio para os armários com larguras de 800mm e 900mm, cuja capacidade de carga e durabilidade do trilho telescópico deve atender ao preconizado pela norma ABNT NBR 13961:2010. Tratamento pelo processo de fosfatização e com banho de imersão anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte sintético na cor Rall 7035 com polimerização em estufa a 230°. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO						
22	Estante de aço com 2 portas para almoxarifado	150508	Und.	2	5		
	Estante industrial modular, fechado no fundo e nas laterais. Pannel frontal fundo: Fabricado em chapa de aço carbono 1020, com 0,90 mm de espessura, dobras em toda sua extensão; terminais superiores, dobrado de forma que a resistência lateral seja proporcional a estabilidade que é necessária por conta de seu comprimento e área livre, teto: Fabricado em chapa de aço carbono 1020 com 0,90 mm de espessura, possui furos oblongos para acomodação da peça na coluna, que também é dotada de porcas gaiola com tratamento químico superficial (zincagem) e pré-localizados os parafusos Philips M6 que proporcionam facilidade de montagem, onde apenas se encaixam e apertam os parafusos já na posição definitiva. Colunas: Colunas confeccionadas em chapa de aço carbono 1020 com 1,50 mm de espessura; dobras em toda a extensão, que posicionam a coluna abas, dotados de furos a cada 50 x 50. As furações possibilitam o posicionamento da coluna em qualquer de montagem, para que caso haja uma mudança de Layout, todas as peças sejam alocadas nas posições de nova configuração. Composto de 02 portas de abrir com maçaneta cromada, sendo 02 portas grandes e 02 portas pequenas, possui 09 Prateleiras, fabricada em chapa de aço 1,2 mm de espessura, dobrada em suas laterais e com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, podendo suportar uma carga de até 125kg, fixada a estrutura através de suportes com sistema de encaixe. Pintura: Chapas de aço com tratamento antiferruginoso através de processo contínuo com 08 (oito) banhos fosfatizantes, por processo de imersão, pintura eletrostática a pó, garantido a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e evitando o aparecimento de pontos de oxidação ou imersão. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO						
23	Bancada industrial para materiais pesados	17604	Und.	1	2		
	Bancada industrial para materiais pesado com altura total mínima de 900H(mm), tampo de madeira maciça de 50mm de espessura sistema macho e fêmea, com tirantes de aço maciço travando na longitudinal interna do tampo subdivididos, tampo 1800Lx650P(mm), tampo para suportar 500kg uniforme mente distribuídos. Estrutura 04 pés em “C” reforçado quadrado com pés de 855mm de altura em chapa de aço industrial Bitola 14, com sapatas chapa de bitola 14, unidos entre si por vigas do mesmo material dos pés soldado pelo processo de solda Mig e sem rebarbas, dotado de uma prateleira de aço inteiriço na parte inferior apto a suportar 400Kg uniformemente distribuídos e fabricado em chapa de aço industrial Bitola 18. Composta por um gaveteiros inteiriços fixo lateralmente, confeccionada em chapa de aço industrial Bitola 22, com reforços laterais e fundo dobrados, com rolamento de aço duplo alto lubrificável apto a suportar 100kg uniformemente distribuídos, puxador em aço cromado e chave dupla com fechamento simultâneo. Composta de 01 painel em aço para armazenagem de ferramentas na altura do tampo da bancada, confeccionada em chapa de aço industrial Bitola 22, com reforços laterais e fundo dobrados, com painel de fundo perfurado para colocação de ferramentas, incluso um kit com (5 suporte de 35mm, 5 suporte de 50mm, 5 suporte de 85mm ,2 suporte de 45x35mm, 2 suporte de 55x55mm, 1 suporte de 25 mm de diâmetro, 1 suporte de 38mm de diâmetro, 1 suporte de 60mm de diâmetro, 1 caixa externa para chave de fenda e Philips, 1 suporte para chave fixa, estrela e combinada, 1 suporte para brocas e chaves allen, 1 caixa externa para componentes) e com porta basculante em PVC rígido, com fechamento de pistão para cadeado, medidas mínimas do painel:650L x 230P x 980mmH. Peso mínimo para a bancada suportar: 500Kg uniformemente distribuídos. Tratamento pelo processo de fosfatização e com banho de imersão anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte sintético na cor cinza e azul com polimerização em estufa a 230°. Medidas mínimas da bancada: 1800Lx650Px900mmH. Produto semelhante ao existente nas dependências do Centro:						

	- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.						
24	Complemento sobre armário (Largura 800mm)	20591	Und.	7	34		
25	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L700mm x 530mm.	20591	Und.	20	70		
26	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L800mm x 530mm.	20591	Und.	45	105		
27	Complemento empilhável de vidro para divisória. Dimensões L1400mm x 530mm.	20591	Und.	30	81		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							
GRUPO 2 – SOFÁS E PUFFS							
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max	VALOR TOTAL ESTIMADO	
						Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Anual) (R\$)
28	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	1	2		
Sofá de um lugar. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 659 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa;							

	Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
29	Sofá 2 Lugares	470186	Und.	1	2		
	Sofá de dois lugares. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 1303 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN;						

	Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
30	Puff Quadrado	438771	Und.	1	2		
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 12 mm com fechamento através de chapa de MDF com espessura mínima de 3 mm. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta e fechamento inferior em TNT. A base deve receber sapatas niveladoras. Dimensão total de 498x498x432 mm (LxPxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
31	Sofá 3 Lugares	470187	Und.	1	2		
	Sofá 3 lugares. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico composto por “alma” em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 15 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de CFC, com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões aproximadas do assento de 613x565 mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido em formato anatômico composto por “alma” em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de CFC, com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões aproximadas do encosto de 614x447 mm (LxH). Braço estrutural deverá ser composto por placas de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado com densidade mínima de 30 Kg/m³, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com formato retangular com cantos arredondados medindo 108x703x501 mm (LxPxH). Deve receber entre os braços (abaixo do assento)						

	um painel de acabamento frontal e um posterior atrás do encosto, produzidos em MDP de 18 mm, revestidos em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber apoios cilíndricos produzidos em tubo de alumínio ou aço. Estrutura interna deverá ser composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70 mm com espessura mínima de 1,9 mm, com as extremidades dobradas em “L” para a fixação nos braços através de parafusos. O encosto deve ser unido no assento através de mola produzida em chapa de aço com no mínimo 4,75 mm de espessura, dobrada em “L” e parafusos. O encosto deve fixado no painel posterior através da travessa do encosto fabricada em tubo de aço de 20x30 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, dobrado em forma de “U”, cantoneiras fabricadas em chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura, dobrada em forma de “L” e parafusos. O assento deve ser fixado no conjunto de travessas por parafusos. Dimensão total de aproximadamente 2055x700x770 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
32	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	2	4		
	Sofá 1 lugar, com pés em madeira. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por placas de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano laminada, isenta de CFC, de densidade mínima de 30 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá ser fornecida estrutura única entre encosto e braços em placa de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura), composta por três arcos, sendo um inferior, um intermediário e um superior, e suportes verticais. A base inferior deverá ser interligada ao arco intermediário, formando a estrutura do assento. O arco intermediário deverá ser interligado ao arco superior, formando a estrutura encosto/braço. A estrutura deverá ser fechada por chapa de papelão gramatura mínima de 40 e espessura mínima de 3 mm.						

	Deverá ser estofado por espuma de poliuretano com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, a parte inferior do deve receber um acabamento em não tecido do tipo “TNT”. Base deve ser fornecida com 4 pés, em aço, com acabamento em madeira tauari, os pés deverão ser posicionados em formato piramidal. Dimensão total 1 lugar de aproximadamente 723x756x772 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
33	Sofá 2 Lugares	470186	Und.	3	7		
	Sofá de dois lugares. Assento deve ser composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, estofado na parte superior em espuma laminada com densidade mínima de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber sapatas niveladoras. Encosto com estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, estofado na parte frontal em espuma laminada com densidade de 30 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensão total de aproximadamente 1303 x 696 x 735mm (L x P x H). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar:						

	-PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
34	Puff Quadrado 498x498x432mm (LxPxH)	438771	Und.	2	4		
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 12 mm com fechamento através de chapa de MDF com espessura mínima de 3 mm. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, na cor preta e fechamento inferior em TNT. A base deve receber sapatas niveladoras. Dimensão total de 498x498x432 mm (LxPxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m;						

	Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
35	Sofá 1 Lugar	373610	Und.	2	5		
	Sofá 1 lugar, com pés em madeira. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por placas de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano laminada, isenta de CFC, de densidade mínima de 30 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá ser fornecida estrutura única entre encosto e braços em placa de partícula de madeira de média densidade (18 a 25 mm de espessura), composta por três arcos, sendo um inferior, um intermediário e um superior, e suportes verticais. A base inferior deverá ser interligada ao arco intermediário, formando a estrutura do assento. O arco intermediário deverá ser interligado ao arco superior, formando a estrutura encosto/braço. A estrutura deverá ser fechada por chapa de papelão gramatura mínima de 40 e espessura mínima de 3 mm. Deverá ser estofado por espuma de poliuretano com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, a parte inferior do deve receber um acabamento em não tecido do tipo “TNT”. Base deve ser fornecida em quadro de tubo de aço 20x20 mm com espessura mínima de 1,5 mm, na qual devem ser fixados os 4 pés, em madeira tauri. Dimensão total 1 lugar de aproximadamente 723x756x768 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto:						

	Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
36	Puff circular 680x447mm (ØxH)	438771	Und.	1	2		
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 25 mm com fechamento através de chapa de papelão. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir e fechamento inferior em TNT. A base circular deve ser em MDP/MDF com altura de 50 mm, com acabamento em lamina de madeira natural. Dimensão total de aproximadamente 680x447 mm (ØxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
37	Puff circular 900x447mm (ØxH)	438771	Und.	1	2		
	O puff deve ser estruturado por aglomerado de madeira com espessura mínima de 25 mm com fechamento através de chapa de papelão. Estofado na parte superior em espuma com espessura de mínima de 30 mm e densidade mínima de 30 kg/m³, com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir e fechamento inferior em TNT. A base circular deve ser em MDP/MDF com altura de 50 mm, com acabamento em lamina de madeira natural. Dimensão total de aproximadamente 900x447 mm (ØxH). - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Apresentar para Madeira utilizada no produto:						

-CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).							

VALOR TOTAL ESTIMADO**GRUPO 3 – CORTINAS ROLÔ**

Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max	VALOR TOTAL ESTIMADO	
						Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Anual) (R\$)
38	Cortina com sistema Rolô PVC abertura 3%	457765	m²	16	47		
	Cortina com sistema de abertura do tipo Rolô tela solar screen – Fator de abertura 3%, cor cinza. Composição do material: 75% PVC e 25% Poliéster, Peso 445g/m², espessura de 0,57mm, entrelaçamento: 47,0 longitudinal (Linhas/ 5cm) e latitudinal 47,0 (Linhas/ 5cm). Características: Enrolamento Superior; Acionamento manual; Tecido sem emendas; O recolhimento da cortina será através de corrente plástica na cor cinza; Mecanismo superior fabricado em tubo de alumínio com comando e ponta oposta em plástico na cor cinza; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática e acabamentos plásticos na cor cinza; No caso de peças acima de 2,5m de largura será obrigatória a utilização de sistema interno de redução de peso; Para a instalação deverão ser utilizados perfis niveladores com pintura eletrostática na cor cinza em todas as peças, apresentar garantia mínima de 2 anos. Observações: As medidas das janelas são referenciais; A empresa deverá conferir todas as medidas antes da execução e instalação das cortinas; A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tecido e tabela de cores para aprovação; A empresa arrematante entregará o produto instalado nos locais indicados. Medidas das janelas externas:						

	01 – 4,20 X 1,25m; 02 – 4,22 X 1,25m; 03 – 4,25 X 1,25m; 04 – 4,18 x 1,25m; 05 – 4,25 x 1,25m; 06 – 4,19 x 1,25m; 07 – 3,65 x 1,25m; 08 – 1,10 x 1,25m; 09 – 1,98 x 1,25m; 10 – 1,51 x 1,25m; 11 – 1,20 x 1,25m; 12 – 2,91 x 1,25m; 13 – 4,23 x 1,25m. Apresentar Garantia Mínima de 1 Ano																										
39	Cortina com sistema Rolô Tecido Póliéster	457765	m²	16	47																						
	Cortina com sistema de abertura do tipo rolô tecido poliester cor cinza claro, (composição do material: 100% poliéster) a cortina deve apresentar o mesmo padrão de estampa (linho) frente e verso. Material translúcido. Enrolamento superior, acionamento manual, incluindo box de fechamento e trilho inferior em alumínio com acabamento na cor cinza. Características: Enrolamento Superior; Acionamento manual; Tecido sem emendas; O recolhimento da cortina será através de corrente plástica na cor cinza; Mecanismo superior fabricado em tubo de alumínio com comando e ponta oposta em plástico na cor cinza; Base inferior em alumínio com pintura eletrostática e acabamentos plásticos na cor cinza; No caso de peças acima de 2,5m de largura será obrigatória a utilização de sistema interno de redução de peso; Para a instalação deverão ser utilizados perfis niveladores com pintura eletrostática na cor cinza em todas as peças, apresentar garantia mínima de 2 anos. Observações: As medidas das janelas são referenciais; A empresa deverá conferir todas as medidas antes da execução e instalação das cortinas; A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tecido e tabela de cores para aprovação; A empresa arrematante entregará o produto instalado nos locais indicados. Medidas dos visores internos: <table><tr><td>Identificação da sala</td><td>Dimensão</td></tr><tr><td>Operação</td><td>7,19 x 0,98m;</td></tr><tr><td>DIR 1</td><td>3,17 X 0,98m;</td></tr><tr><td>DIR 2</td><td>1,97 x 0,98m;</td></tr><tr><td>DIR 3</td><td>1,98 X 0,98m;</td></tr><tr><td>DIR4</td><td>2,37 X 0,98m;</td></tr><tr><td>COORD 1</td><td>2,37 X 0,98m;</td></tr><tr><td>COORD 1</td><td>1,98 X 0,98m;</td></tr><tr><td>COORD 2</td><td>2,97 x 0,98m;</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Identificação da sala	Dimensão	Operação	7,19 x 0,98m;	DIR 1	3,17 X 0,98m;	DIR 2	1,97 x 0,98m;	DIR 3	1,98 X 0,98m;	DIR4	2,37 X 0,98m;	COORD 1	2,37 X 0,98m;	COORD 1	1,98 X 0,98m;	COORD 2	2,97 x 0,98m;								
Identificação da sala	Dimensão																										
Operação	7,19 x 0,98m;																										
DIR 1	3,17 X 0,98m;																										
DIR 2	1,97 x 0,98m;																										
DIR 3	1,98 X 0,98m;																										
DIR4	2,37 X 0,98m;																										
COORD 1	2,37 X 0,98m;																										
COORD 1	1,98 X 0,98m;																										
COORD 2	2,97 x 0,98m;																										

COORD 3	2,97 x 0,98m;						
COORD 4	2,98 x 0,98m;						
COORD 5	2,98 X 0,98m;						
CDIV.	3,17 X 0,98m;						
RH	3,21 X 0,98m;						
ESTAR 1	3,96 X 0,98m;						
ESTAR 1	3,96 X 0,98m.						
Apresentar Garantia Mínima de 1 Ano							
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							

GRUPO 04 – CADEIRAS E POLTRONAS

Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max	VALOR TOTAL ESTIMADO	
						Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Anual) (R\$)
40	Cadeira Giratória	469141	Und.	2	8		
	Cadeira giratória, com braços reguláveis. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Contra assento injetado em polipropileno dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 470x470 mm (LxP). Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de aproximadamente 130 mm e acionamento através de alavanca. Encosto deverá ser fornecido em espaldar médio, em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano expandido laminada, isenta de CFC, com no mínimo 25 mm de espessura e densidade mínima de 30 Kg/m³. Contra encosto, deverá ser em espuma de poliuretano laminada com 5 mm de espessura. O encosto deverá ser revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com fechamento através de zíper, facilitando a troca dos mesmos quando necessário. Dimensões aproximadas do encosto de 450x530 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no mecanismo através de uma haste dobrada em forma de “L” em barra de aço com espessura mínima de 8 mm. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 60 mm em 6 posições de altura por sistema cremalheira e acionamento tipo catraca (automático). Braço regulável, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com regulagem de altura com curso de aproximadamente 70 mm e com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por base giratória, injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon) com 30% de fibra de vidro na cor preta; composta por 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon), com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão); Pistão a gás que atenda a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 4, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem. Mecanismo com regulagem sincronizada de inclinação do encosto e assento com possibilidade de ajuste de tensão da mola colocada sob assento, em chapa de aço, pintado com tinta em pó epóxi, cone morse de travamento da coluna em alumínio injetado. Deverá permitir acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo. Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1, travamento em 5 posições, com movimento anti-impacto e acionamento através de alavanca. Regulagem de tensão da mola através de manipulo. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo						

	contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
41	Cadeira com Prancheta	461550	Und.	25	100		
	Cadeira, com base fixa do tipo suspensa, com braços e prancheta. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada multilaminada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima de 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se o uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir acabamento inferior em não tecido do tipo “TNT”. Dimensões aproximadas do assento de 480x470 mm (LxP). Encosto, espaldar médio, com formato ergonômico, em polipropileno injetado, cor a definir. Dimensões aproximadas do encosto de 497x434 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no assento e no braço. Estrutura com formato suspenso, em tubo de aço de Ø 25,4 mm com no mínimo 2 mm de espessura. Deverá receber sapatas injetadas em material termoplástico. A estrutura dos braços deverá ser um prolongamento da estrutura da cadeira, em tubo de aço de Ø25,4 mm com no mínimo 2 mm de espessura. Os apoios do braço deverão ser injetados em polipropileno, medindo aproximadamente 55x245x25 mm (LxPxH), encaixados e fixados na estrutura por parafusos. Prancheta em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso, cor a definir. As faces laterais devem receber borda abaulada produzida em PVC com no mínimo 3 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A prancheta deve possuir movimento anti pânico. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em						

	estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS Apresentar para Madeira utilizada no produto: -CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA; -CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
42	Cadeira Operacional Giratória	469141	Und.	6	22		
	Cadeira operacional giratória, com braços reguláveis. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em polipropileno injetado, com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com no mínimo 48 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Contra assento injetado em polipropileno dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 470x470 mm (LxP). Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de aproximadamente 130 mm e acionamento através de alavanca. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm e acionamento através de haste em nylon. Encosto deverá ser fornecido em espaldar médio, em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” em madeira compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano expandido laminada, isenta de CFC, com no mínimo 25 mm de espessura e densidade mínima de 30 Kg/m³. Contra encosto, deverá ser em espuma de poliuretano laminada com 5 mm de espessura. O encosto deverá ser revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com fechamento através de zíper, facilitando a troca dos mesmos quando necessário. Dimensões aproximadas do encosto de 450x530 mm (LxH). O encosto deve ser fixado no mecanismo através de uma haste dobrada em forma de “L” em barra de aço com espessura mínima de 8 mm. Regulagem de altura do encosto com curso mínimo de 60 mm em 6 posições de altura por sistema cremalheira e acionamento tipo catraca (automático). Braço regulável, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com regulagem de altura com curso de aproximadamente 70 mm e						

	com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por base giratória, injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon) com 30% de fibra de vidro na cor preta; composta por 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon), com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão); Pistão a gás que atenda a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 4, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem. Mecanismo com regulagem sincronizada de inclinação do encosto e assento com possibilidade de ajuste de tensão da mola colocada sob assento, em chapa de aço, pintado com tinta em pó epóxi, cone morse de travamento da coluna em alumínio injetado. Deverá permitir acoplagem da lâmina de encosto diretamente na parte traseira do mecanismo. Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1, travamento em 5 posições, com movimento anti-impacto e acionamento através de alavanca. Regulagem de tensão da mola através de manipulador. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
43	Cadeira Fixa	461550	Und.	2	8		
	Cadeira fixa, 4 pés, assento e encosto com formato de concha única, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado na cor grafite, com bordas arredondadas. O prolongamento da estrutura do encosto (braço) recebe acabamento em madeira.						

	Estrutura 4 pés produzidos em aço com Ø15,87 mm e espessura mínima de 2mm, com acabamento na cor grafite. Recebe 4 sapatas produzidas em material termoplástico, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos. Dimensão total de aproximadamente 585x495x755 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS						
44	Poltrona giratória operacional, com apoio de cabeça	388764	Und.	1	3		
	Poltrona giratória operacional com encosto telado, apoio de cabeça e braços. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por “alma” injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura, com porcas garra para a fixação do assento ao mecanismo. Estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 48mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico com no mínimo 2 mm de espessura, dispensando o uso do perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 460x460mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura em aproximadamente 30mm e com profundidade adaptável ao biótipo do usuário. Dimensões aproximadas do encosto 449x580mm (LxH). O encosto deve possuir apoio de cabeça. Braço regulável com estrutura composta por travessa produzida em tubo de aço medindo 20x40mm com no mínimo 1,9 mm de espessura, dobrado em forma de “U”, na parte central deve receber através de solda, um suporte para fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,8 mm. A estrutura do braço deve ser fixada na parte posterior do mecanismo, de maneira que o mesmo acompanhe o movimento de inclinação do encosto (ou similar). Haste móvel em termoplástico de engenharia, com botão frontal para acionamento da regulagem de altura. Os apoios deverão possuir acabamento superior em elastômero termoplástico medindo aproximadamente 93x230mm (LxP), com regulagem de profundidade do apoio de braço. Estrutura deverá ser composta por pistão a gás, classe 3 ou 4, protegido por tubo de aço de Ø50mm e 1,50mm de espessura, com curso de aproximadamente 100 mm e mecanismo sincronizado para regulagem de inclinação do assento e encosto. Base giratória deve possuir 5 hastes retas, injetada em alumínio com Ø700mm, com acabamento polido, com 5 rodízios de duplo giro (Ø65mm), com rodas em nylon com banda de rodagem em poliuretano. Regulagem de altura do assento deverá ser através de pistão a gás com curso de aproximadamente 100 mm e acionamento através de alavanca. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm e acionamento através de haste em nylon. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca com travamento em 5 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço com curso de aproximadamente 100mm e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço com curso de aproximadamente 30 mm. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.						

	- GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência). Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Telas utilizadas no produto: Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 3; Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
45	Poltrona giratória interlocutor	388764	Und.	2	8		
	Poltrona giratória interlocutor com encosto telado e braços. Assento deverá ser fornecido com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por “alma” injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura, com porcas garra para a fixação do assento ao mecanismo. Estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 48mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Deverá possuir contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico com no mínimo 2 mm de espessura, dispensando o uso do perfil de borda. Dimensões aproximadas do assento de 460x460mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Dimensões aproximadas do encosto 449x580mm (LxH). Braço fixo, com estrutura em tubo de aço circular, com espessura mínima de 1,5 mm, com apoio de braço com acabamento superior em elastômero termoplástico. Estrutura deverá ser composta por pistão a gás, classe 3 ou 4, protegido por tubo de aço de Ø50mm e 1,50mm de espessura, com curso de aproximadamente 100 mm e mecanismo sincronizado para regulação de inclinação do assento e encosto. Base giratória deve possuir 5 hastes retas, injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro de Ø700mm na cor preta, com 5 rodízios de duplo giro (Ø65mm), com rodas em nylon com banda de rodagem em poliuretano. Regulação de altura do assento deverá ser através de pistão a gás com curso de aproximadamente 100 mm e acionamento através de alavanca. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.						

	Apresentar: -Certificado ABNT NBR 13962 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO; -RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 emitido por ÓRGÃO CERTIFICADOR DE PRODUTOS (OCP) acreditado pelo INMETRO. -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS Apresentar os relatórios de ensaio para Espuma Flexível de Poliuretano Injetado utilizada no produto: Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto; Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho igual ou maior que 3 em relação à resistência a compressão 50% kPa; Características de queima - NBR 9178, com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min; Resistência à tração – NBR 8515, com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa; Resistência ao rasgamento – NBR 8516, com valor igual ou superior a 175N/m; Densidade – NBR 8537 com densidade entre 45 e 60; Deformação permanente à compressão – NBR 8797, com valor máximo de 18% de deformação; Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Tecidos/Vinil utilizados no produto: Resistência à tração e alongamento (tiras) – NBR 11912, (urdume e trama) com valor igual ou superior a 8daN; Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos (para tecido) ou 15.000 ciclos (para vinil), sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 4 (vinil) e 3 (tecido); Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência). Apresentar os relatórios de ensaio para Revestimentos em Telas utilizadas no produto: Resistência à abrasão – ASTM-D 4966, com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios; Alteração dimensional – NBR 10320, (urdume e trama) com valores iguais ou inferiores a 2% (alongamento) e 5% (encolhimento); Solidez da cor à fricção – NBR ISO 105-X12, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco); Solidez da cor à luz – NBR ISO 105-B02, com valor igual ou superior a 3; Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) – NBR ISO 105-E04, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).						
46	Cadeira Fixa Trapezoidal Polipropileno	464894	Und.	5	20		
	Cadeira fixa com base trapezoidal, assento e encosto em polipropileno. Assento Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado, cor grafite, com bordas arredondadas, medindo aproximadamente 460x480mm (L x P). Encosto espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado, cor grafite, com bordas arredondadas, medindo aproximadamente 490x330 mm (L x H). Estrutura, com acabamento cor grafite, em barra de aço, com no mínimo Ø12 mm. Deve possuir sapatas deslizantes em material termoplástico. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto						

	deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.						
	Apresentar: -PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código e foto do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe. - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS						
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							
DEMAIS ÍTENS							
Nº do Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant Min	Quant Max	VALOR TOTAL ESTIMADO	
						Valor Unitário (R\$)	Valor Total (Anual) (R\$)
47	Mastro para Bandeira (Utilização Interna)	19682	Und.	1	10		
	Mastro em alumínio com Diâmetro de 28mm. Lança com 25cm de altura, Cromada na cor prata, Acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m, Esse Mastro é Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
48	Lousa Branca 200x120mm	354984	Und.	1	10		
	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado na cor cinza. Espessura total: 17 mm Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
49	Lousa Branca 150x 120m	354984	Und.	1	10		
	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado na cor cinza. Espessura total: 17 mm. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
50	Cavelete para quadro Branco (204x190mm)	240349	Und.	1	10		
	Estrutura em aço carbono. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco) com travas. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						

51	Caveleto para quadro Branco (154x190mm)	240349	Und.	1	10		
	Estrutura em aço carbono. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco) com travas. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
52	Flip-Chart	334050	Und.	1	10		
	Dimensões: Quadro: 75x110cm. Altura total do quadro com o caveleto: 79x190cm. Quadro composto por vidro jateado de 8mm. Estrutura em aço carbono. Fixadores em aço inox. Pintura de pulverização eletrostática a pó na cor cinza. Rodízios em Poliuretano (Anti-Risco). Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
53	Púlpito Acrílico	68705	Und.	1	2		
	Púlpito em acrílico cristal transparente com 10mm de espessura, tampo e base 50x60 cm; acompanhado de botões cromados duplo nas junções do material e 115cm de altura, laterais com 25cm de largura, prateleira no meio do material e logo marca projetada com tecnologia de impressão digital, deverá possuir porta-copo. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
54	Lixeira para Descarte de Copos de Café e Água	93904	Und.	1	10		
	Lixeira em aço inox para copos descartáveis de água e café - Corpo da lixeira em aço inox alto brilho com 3 cavidades para copos de água e 1 cavidade para copos de café. Tampa em plástico PP na cor Preta. Capacidade 22L (comportar o mínimo de 400 copos de água e 170 copos de café). Dimensões: 24cm de diâmetro x 70cm de altura. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
55	Base para Mastro de Bandeiras (Utilização Interna)	55557	Und.	1	10		
	Base em Madeira maciça de alta resistência, Revestida em Laminado na Cor Mogno, acabamento com canopla Cromada, acompanha sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. Encaixe para mastro com espessura de 28 mm. Medidas 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C) Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
56	Porta Banner	451550	Und.	5	10		
	Pedestal para banner, material estrutura: alumínio anodizado com altura máxima de 2,20m. Características adicionais: tripé base articulada e regulagem de altura. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
57	Carrinho para monitor, teclado, mouse e CPU	150383	Und.	1	10		
	Estrutura composta por uma base em chapa de aço reforçada com 2 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático, e um perfil de alumínio extrudado com desenho exclusivo, pintado com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático. Mesa de trabalho horizontal para apoio de objetos em geral, fabricado em MDP com revestimento melamínico com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas para maior conforto ao usuário. Gaveta extraível para suporte de teclado e mouse, fabricada em chapa de aço em 1,5 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e						

	pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático, com 2 corrediças telescópicas com esferas para um acionamento suave e silencioso. Suporte para CPU (A600 x L400xP600 mm máx) com altura regulável, fabricada em chapa de aço em 1,5 mm de espessura, estampada, dobrada, soldada e pintada com tinta a pó cinza claro RAL 7035, em processo eletrostático. Suporte para monitor compatível com monitores de LCD/LED até 26" com Furações (vesa): 75 x 75, 100x100mm – articulação 150 graus em torno a um eixo vertical (eixo z) e 150 graus em torno a um eixo horizontal (eixo x). A altura do suporte pode ser alterada mediante regulagem com parafusos de fixação de fácil acesso. Mobilidade suave através de 4 rodízios em plástico injetado rodas diâmetro 50 mm, sendo 2 com trava e 2 sem trava. Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
58	Tapete	438980	Und.	1	10		
	Tapete com dimensões 2,00 x 2,90m, 100% sintético, altura de 6mm, desenho geométrico nas cores azul e cinza. A empresa arrematante deverá encaminhar amostra do tapete para aprovação; Apresentar: - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
59	Vaso Cerâmico Esmaltado com suporte de rodízios	27987	Und.	2	10		
	Vaso cerâmico esmaltado nas seguintes dimensões: 70cm ± 5cm de altura, 40 cm ± 5cm de diâmetro superior, 32cm ± 5cm de diâmetro inferior. Cor a definir. A empresa arrematante deverá encaminhar imagens das peças previamente amostra para aprovação; O vaso Cerâmico deve ser acompanhado de suporte de rodízios para permitir sua movimentação do mesmo.						
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias

contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São José dos Campos/SP, de de 2020.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

.....

A União / Autarquia / Fundação (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ... dias, com início na data de ____/____/____, e encerramento em ____/____/____, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecido no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º-I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM
1					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

DADOS DA PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias)

Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Pela presente, declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2020 do CEMADEN/SEPED/MCTI, cujo objeto é Oo REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mobiliário instalado para o CEMADEN, cuja ampliação foi concluída em setembro de 2019, com finalidade de mobiliar os seguintes ambientes internos: Auditório, Sala de Situação, Conforto Sala de Situação, Direção, Open Office, Ambiente de Convivência e Sala do NGP, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Declaramos, outrossim, que esse LICITANTE VENCEDOR do Pregão Eletrônico nº 09/2020, atende ao art. 5º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) de nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Empresa: _____

C.N.P.J. (MF): _____ Tel/Fax: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Responsável da Empresa: _____

São José dos Campos/SP, de de 2020.

Responsável da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Leal de Moraes, Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais**, em 11/11/2020, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6005326** e o código CRC **D97A4E18**.

This file has been cleaned of potential threats.

If you confirm that the file is coming from a trusted source, you can send the following SHA-256 hash value to your admin for the original file.

1f2554c1a9735d98bc27a594df31bb60d868e73b638fced95ddcaa8df5b4383

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



EDITAL Nº 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PROCESSO Nº 19.05.0050.0002292/2020-52

OBJETO: Registro de preço para aquisição de mobiliários, tipo cadeiras e poltronas, com montagem/instalação, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, Unidades Administrativas da capital e interior do Estado, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 08 de setembro de 2020

HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

UASG – 925899

Rio Branco – Acre, 24 de agosto de 2020.

KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira do MPAC



**EDITAL Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 19.05.0050.0002292/2020-52**

01. PREÂMBULO

01.01. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre, através do(a) Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 0721/2020, de 15/04/2020, publicada no Diário Eletrônico do MPAC nº 787 de 23/04/2020, p. 1, torna público que realizará às 11h00min (horário de Brasília) do dia 08/09/2020, por meio de recursos da tecnologia da informação – Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, a sessão pública da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento de menor preço por item, para contratar o objeto descrito abaixo, podendo o presente edital ser obtido no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no [site](http://www.mpac.mp.br) desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 26 de agosto de 2020. A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº **123/2006**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, Decretos Federais nº 3.555/2000, de 8 de agosto de 2000, 10.024, de 20 de setembro de 2019, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, 9.488 de 30 de agosto de 2018, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

02. DO OBJETO

02.01. Registro de preço para aquisição de mobiliários, tipo cadeiras e poltronas, com montagem/instalação, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, Unidades Administrativas da capital e interior do Estado, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

02.02. A licitação será dividida em 04 (quatro) Lotes (Grupos), sendo o Lote (Grupo) 01 formado por 04 (quatro) itens, o Lote (Grupo) 02 formado por 03 (três) itens, o Lote (Grupo) 03 formado por 03 (três) itens e o Lote (Grupo) 04 formado por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes (Grupos) forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

02.03. O critério de julgamento adotado será o menor preço global dos Lotes (grupos), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

03. DOS PRAZOS PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

03.01. A abertura da sessão pública deste Pregão conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data indicada no item 01.01. deste Edital, no [sítio](http://www.comprasnet.gov.br)



www.comprasnet.gov.br.

03.02. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

03.03. Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.01. Só poderão participar deste certame qualquer Pessoa Jurídica regularmente habilitada, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 03, de 2018, atendendo às condições exigidas neste edital e seus anexos que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos, e que estejam previamente cadastradas no site www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

04.02. Como condição para participar desta licitação, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação deste edital.

04.03. É vedada a participação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

04.04. Não será permitida a participação de empresas que:

- a)** em que o objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;
- b)** tenham sido consideradas suspensas e impedidas de contratar com esta Instituição ou consideradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;
- c)** formem consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e)** sejam estrangeiras e não funcionem no país.

04.05. A participação nesta licitação importa ao licitante, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis.

05. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

05.01. No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos,



providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a), exclusivamente através do e-mail licitacao@mpac.mp.br ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Ao Ministério Público do Estado do Acre, Departamento de Licitações, Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase – CEP 69.900-333 – Rio Branco-acre.

05.02. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

05.03. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no item 05.01 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o art. 24 do Decreto 10.024/2019.

05.04. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

06. DO CREDENCIAMENTO

06.01. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a)** credenciar-se previamente no Sicaf;
- b)** remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c)** responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d)** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e)** comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f)** utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão; e
- g)** solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

07. DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

07.01. Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar n.º 123/06, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, por ocasião do envio da proposta de preços, declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico.

07.02. A participação de microempresas, empresas de pequeno porte e empresas individuais observará o disposto na Lei Complementar n.º 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49.

07.03. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06.



07.04. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

07.05. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.

07.06. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

07.07. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

08. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. O licitante deverá inserir proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente no sistema eletrônico (no portal www.comprasnet.gov.br), concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

08.02. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

08.03. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes nos sistemas.

08.04. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123, de 2006.

08.05. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública no pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

08.06. O registro eletrônico da proposta comercial e dos documentos de habilitação poderão ser efetuados a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRASNET, até a data da abertura da sessão pública.

08.07. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO do item, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.

08.08. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de



abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

08.09. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

08.10. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

08.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

08.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

09. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

09.01. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total dos itens e valor total do lote/grupo;
- b)** Marca/Modelo (se houver);
- c)** Fabricante (se houver);
- d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso.

09.02. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

09.03. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

09.04. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

09.05. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

09.06. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a



contar da data de sua apresentação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.01. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.02. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

10.03. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.04. Durante o transcurso da sessão pública o(a) pregoeiro(a) enviará mensagens, via chat, aos licitantes, mas estes só poderão se comunicar com o(a) pregoeiro(a) por iniciativa deste(a), após o encerramento da fase de lances.

10.05. Os lances deverão ser ofertados em face dos valores unitários dos itens do grupo.

10.06. Observa-se que, muito embora a classificação final seja pelo valor global, a disputa será por ITEM. A cada lance ofertado (por ITEM), o sistema atualizará automaticamente o valor do LOTE (grupo), sagrando-se vencedora a empresa que ofertar **MENOR VALOR PARA CADA UM DOS ITENS E DO LOTE (grupo)**, desde que cada item esteja dentro do valor de referência.

10.07. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

10.08. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

10.09. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os



lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de consecução do melhor preço.

10.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

a) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço* do grupo (lote), conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Em relação a item(ns) não exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a



verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

- a) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada



pelos demais licitantes.

c) O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

d) É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.01. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.02. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017, que:

a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

b) contenha vício insanável ou ilegalidade;

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.03. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.04. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.05. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os



que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.06. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.07. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.08. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.09. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada, no prazo de 2(duas) horas via chat, conforme o volume de documentação a ser recebida, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:

a) Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone inclusive celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;

b) Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

c) Proposta de Preços, especificando o preço do produto, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o valor unitário e o valor total prevalecerá o que for mais vantajoso para a Administração Pública.

I - Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

II - Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;

d) Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;

e) Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.



12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.01. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste PREGÃO.

12.02. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de Menor Preço Por Grupo, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço, representado pelo menor lance, quando houver.

a) A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços médios de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo MPAC, presente nos autos que originou este Pregão.

12.03. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

12.04. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

12.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.

12.06. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos (art. 29, § 3º, da IN MP/SLTI nº 2/2008):

a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) Estudos setoriais;
- j) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- k) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- l) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.01. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.02. Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11- Plenário) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

13.03. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado.

13.04. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- a) O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



13.05. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.06. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.07. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para habilitação previstas neste Edital e for proclamado inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

13.08. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal no prazo previsto do art. 43, § 1º, da Lei 123/2006 e alteração, o mesmo será declarado inabilitado e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

13.09. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:

- a)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b)** Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c)** O atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial do licitante.

13.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis, para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadoras de suas inabilitações, os quais serão analisados de acordo com a ordem de classificação das propostas.

13.11. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Pregoeiro(a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao Pregão.

13.12. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).



14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.01. Habilitação Jurídica:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- f)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, referente a todos os créditos tributários federais, créditos tributários relativos às contribuições sociais, contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas na Dívida Ativa da União (DAU);
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- e)** Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 9.452, 1º



de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

14.03. Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.04. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu equipamentos com características semelhantes ao especificado neste instrumento, bem como, prestou a devida assistência técnica no período de garantia.

b) Declaração da empresa fornecedora de que está cotando marca e modelo de bens que atendam os padrões nacionais de ergonomia, conforme a descrição de cada item.

14.05. Outros Documentos

a) Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002;

b) Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

c) Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93;

d) Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

e) Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Elaboração Independente de Proposta;

f) Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre (Anexo IV).

14.06. É facultado ao licitante deixar de apresentar a documentação de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira se optar pelo SICAF, desde que o cadastro esteja válido e atualizado. Neste caso a consulta poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro(a).

14.07. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para abertura do Pregão Eletrônico. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 180 (cento e



oitenta) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão).

14.08. As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a). A verificação pelo MPAC nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.09. Caso alguma certidão apresentada esteja com o prazo de validade vencido e haja possibilidade de extrair nova certidão pela Internet na própria sessão, a mesma poderá ser imediatamente suprida.

14.10. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.01. Declarado o vencedor será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.02. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, no sistema Comprasnet, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.03. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.04. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.01. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e



16.02. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

16.03. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.04. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

16.05. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "DO RECURSO ADMINISTRATIVO", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

16.06. A convocação poderá ser efetuada por meio do "chat" e e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.07. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.01. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.02. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17.03. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.04. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.05. Previamente à formalização da contratação, O Departamento de Licitações e Contratos realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

17.06. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.01. Após o julgamento da proposta, da habilitação e a homologação do resultado pela autoridade competente do Ministério Público do Estado do Acre, na forma estabelecida neste Edital, celebrará Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre.

18.02. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.03. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.04. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.05. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.06. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o não atendimento à convocação caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.07. Inexistindo quaisquer interessados em registrar o preço, será revogado o item específico ou a licitação.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.01. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a)** Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem ofertar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- b)** O anexo que trata o subitem anterior consiste na ata de realização de sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem ofertar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- c)** A ordem de classificação dos Licitantes registrados na ata deverá ser



respeitada nas possíveis contratações.

19.02. Serão registrados na ARP, nessa ordem:

- a)** Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva e;
- b)** Os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os materiais em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

19.03. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o subitem **19.01**, “a”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.04. O registro a que se refere o item **19.1.**, alínea “a” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

19.05. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13, bem como quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, todos do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.01. As responsabilidades das partes constam no item 9 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.01. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias consecutivos dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

21.02. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização monetária será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = VA x N x I**, onde:

EM = Encargos Moratórios

VA = Valor em Atraso

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a efetivamente realizada

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i / 100}{365}$$

$$I = \frac{6 / 100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no montante de 6% (seis por cento).

21.03. A compensação financeira deverá ser cobrada em nota fiscal/fatura após a ocorrência, desde que certificada pela contratante.



22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.01. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto do contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 03.02.03.091.2283.2646.000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa: 344.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral – Fonte 100 – Recursos Próprios; ou: Programa de Trabalho: 03.02.03.091.2283.4183.000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, Elemento de Despesa: 344.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral – Fonte 200 – Recursos de Convênio - FUNEMP.

23. DOS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.01. A partir do recebimento da ordem de compra, a contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos para a entrega dos objetos.

23.02. O fornecedor contratado deverá entregar os bens em **dias úteis, até as 14h00min**, no Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre, no perímetro urbano do Município de Rio Branco-AC, capital do Estado do Acre, atualmente com sede na Av. Nações Unidas, 1.991, Estação Experimental, CEP. 69.918-093, e-mail: material@mpac.mp.br, telefone (68) 3223-2881, podendo este ser alterado por iniciativa deste Órgão Ministerial, conforme a necessidade durante a execução contratual. As entregas deverão ser agendadas para evitar desencontros e será mediante recibo ou termo circunstanciado, nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, em até 07 (sete) dias consecutivos dias para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

b) Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

a) Caso se verifique que o objeto entregue/ instalado possui características diferentes do que foi proposto na licitação, e estas não possam ser supridas, será determinada a rescisão do contrato ou a substituição do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da notificação, sendo que os custos inerentes as operações de transporte tanto do objeto a ser devolvido quanto do objeto que vai substituí-lo, se houver, correrão por conta da contratada.

24.01. DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DOS OBJETOS

24.01. O prazo para instalação dos objetos constam no subitem 6.6 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

25.01. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

25.01. Será em conformidade com o constante no item 8 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

26. DAS AMOSTRAS

25.01. Será em conformidade com o constante no subitem 6.8 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.01. Não será admitida a subcontratação de parte do objeto do contrato, em



conformidade com o Art. 72 da Lei 8.666/93, com o propósito garantir ampla concorrência, notadamente o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e, ainda, em atendimento ao item 12 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.01. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

28.02. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

28.03. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

28.04. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções constantes no item 17 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

29. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

29.01. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

29.02. Após a assinatura do contrato a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar seu cadastro junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Acre, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis. O cadastro visa à emissão da nota de empenho e posterior pagamento, que se processa através de sistema específico. Para informações quanto ao cadastramento o contratado deverá entrar em contato com a Secretaria da Fazenda do Estado do Acre através do telefone (0xx68) 3215-2121 / 3215-2123.

29.03. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF cujo resultado será anexado aos autos do processo.



29.04. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

29.05. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

29.06. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

29.07. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

29.08. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

29.09. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.01. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

30.02. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

30.03. O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior desde que devidamente comprovados.

30.04. O fornecedor poderá solicitar liberação quanto ao compromisso se comprovar à impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, desde que a solicitação seja aceita pelo órgão gerenciador.

31. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

31.01. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.02. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

31.03. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.01. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.02. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

32.03. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.04. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.05. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



32.06. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.07. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.08. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.09. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.11. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o MPAC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

32.12. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

32.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

32.14. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.

32.15. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem **32.19** deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.

32.16. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:



- a) O cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;
- b) A manutenção das condições do contrato original.

32.17. Não deverão ser disponibilizados para funções de chefia da empresa contratada junto ao Ministério Público do Estado do Acre, prepostos que incidam nas vedações dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 177, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

32.18. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.19. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III - Minuta do Contrato

Anexo IV - Formulário de Proposta de Preços

Anexo V - Declaração de Grau de Parentesco e Inexistência de Vínculo

Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2020.

KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira do MPAC



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO 023 / 2020 – SRP

TERMO DE REFERÊNCIA 31/2020

Processo Administrativo n.º 19.05.0050.0002292/2020-52

INTERESSADO:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de mobiliários, tipo cadeiras e poltronas, com montagem/instalação, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, Unidades Administrativas da capital e interior do Estado, conforme necessidade estimada e descrições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos produtos relacionados no presente instrumento visa ao suprimento de estoque para atendimento de diversos setores do Ministério Público do Estado do Acre no ano de 2020, com o fim de proporcionar condições de trabalho e garantir a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Ministeriais desta Capital, tais como as Promotorias, as Procuradorias, Diretorias, Programas e Projetos diversos, como também, as inaugurações das novas estruturas físicas das Promotorias de Plácido de Castro, Manoel Urbano e Senador Guiomard, com previsão para este exercício, além das outras Unidades Administrativas instaladas no interior do nosso Estado, conforme previsto nos Programas de Trabalho do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC e do Fundo Especial do Ministério Público – FUNEMP-AC, previstos para o presente exercício.

2.2 No tocante à modalidade de licitação, se adotará o procedimento do Pregão, pois os itens que compõem o objeto deste termo de referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme se fez no Item “ Da Especificação do Objeto e Condições de fornecimento” deste Termo de Referência, tratando-se, portanto, de bens comuns.

2.3 A adoção do Sistema de Registro de Preço se mostra adequada à presente contratação por dois motivos: a) os bens móveis que futuramente serão adquiridos são remunerados por unidade de medida e b) por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas.

2.4 O agrupamento dos itens afins em lotes visa a racionalizar a execução e fiscalização do futuro contrato. Trata-se de objetos da mesma natureza e matéria prima, devendo haver uma padronização no que se pretende adquirir, no intuito de se harmonizar o ambiente, com o mobiliário já existente.

2.5 Acerca da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos celebrados pela Administração, inobstante a divergência sobre o tema, o



entendimento majoritário é o de que o órgão ou entidade pública poderá ser considerado consumidor final e, como tal, gozar dos benefícios do CDC sempre que estiver em posição de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor, visto que a superioridade jurídica do ente público é presumida nos contratos administrativos e desde que a Administração esteja adquirindo o produto ou serviço na condição de destinatário final, ou seja, para o atendimento de uma necessidade própria e não para o desenvolvimento de uma atividade econômica, como se afigura na hipótese do presente instrumento.

2.6 No tocante as sanções administrativas, o regime sancionador adota uma interpretação sistemática e teleológica das normas que regulamentam a matéria nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, seguindo a orientação contida no Acórdão 2218/2011 – TCU – 1ª Câmara.

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

3.1 O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas e demais legislações pertinentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente instrumento:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, e suas alterações	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns
Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93
Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018	Altera o decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação- SISF, do Poder Executivo federal
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, preferencialmente em sua forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. O tipo de licitação deverá ser o **MENOR VALOR DO LOTE**, obtido durante a disputa entre os fornecedores participantes do certame licitatório, conforme condições previstas neste instrumento.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A relação dos bens móveis a serem registrados e suas quantidades, estão indicados na tabela abaixo e detalhadas no ANEXO I deste Termo de Referência:



Item	Qtd. p/ registro	Unid.	Especificações
LOTE 01			
01	60	Unid.	Poltrona Fixa Interlocutor, Espaldar Médio, com braços, revestimento em couríssimo com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais com sistema de repuxo interno criando desenhos e designer da linha revestida, com estrutura do assento e encosto monobloco, estrutura fixa em aço, na cor preta.
02	40	Unid.	Poltrona Giratória, Espaldar Alto, com braços, com assento e encosto reguláveis, revestimento em couríssimo com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais com sistema de repuxo interno criando desenhos e designer da linha revestida, com estrutura do assento e encosto monobloco, estrutura fixa em aço, na cor preta.
03	40	Unid.	Poltrona Presidente Giratória, Espaldar Extra Alto, com braços, revestimento em couríssimo com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais com sistema de repuxo interno criando desenhos e designer da linha revestida, com estrutura do assento e encosto monobloco, base de liga de alumínio, na cor preta.
04	20	Unid.	Poltrona de espera, tipo acessibilidade para P.O. (Pessoa Obesa), com 01 assento, com capacidade para suportar peso de até 250kg, com assento e encosto acolchoado, revestido em Courvin, sem costura decorativa, com apoio de braço, na cor preta.
LOTE 02			
01	15	Unid.	Sofá da espera 01 lugar com braços estrutura em aço inox, revestimento em couríssimo.
02	15	Unid.	Sofá de espera 02 lugares com braços, estrutura em aço inox, revestimento em couríssimo.
03	15	Unid.	Sofá de espera 03 lugares com braços estrutura em aço inox, revestimento em couríssimo.
LOTE 03			
01	160	Unid.	Cadeira fixa com 04 (quatro) pés, sem braço, com assento e encosto em polipropileno, na cor preta.
02	60	Unid.	Cadeira fixa executiva de Diálogo, Espaldar Baixo, sem braços, revestimento em couríssimo, superfície estofada em espuma flexível injetada nos encosto e assento, na cor preta.
03	160	Unid.	Cadeira Giratória Executiva, com sistema Back System, com braços reguláveis com no mínimo 03 (três) posições, e regulador de altura do assento, revestimento em couríssimo com costuras decorativas em gomos, na cor preta.
LOTE 04			
01	50	Unid.	Banco de espera tipo longarina, com 03 lugares, com assento e encosto em polipropileno sem braços, cor preta.



02	70	Unid.	Assentos múltiplos tipo longarina, com 03 assentos, com assentos e encostos acolchoados, revestidos em Courvin, sem costura decorativa, com apoio de braço, na cor preta.

6.2. Os bens móveis deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, se for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.3. O fornecedor contratado deverá entregar os bens em **dias úteis, até as 14h00min**, no Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre, no perímetro urbano do Município de Rio Branco-AC, capital do Estado do Acre, atualmente com sede na Av. Nações Unidas, 1.991, Estação Experimental, CEP. 69.918-093, e-mail: patrimonio@mpac.mp.br, telefone (68) 3223-2881, podendo este ser alterado por iniciativa deste Órgão Ministerial, conforme a necessidade durante a execução contratual. As entregas deverão ser agendadas para evitar desencontros. **O prazo de entrega dos produtos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos**, a contar do envio da Ordem de Compra.

6.4. Incluem-se no objeto contratado os custos com mão de obra, atendimentos, emissões, transportes, materiais, documentos e todos os demais insumos e serviços necessários à plena execução contratual.

6.5. **Do prazo de entrega/realização do serviço:**

6.5.1. Até **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de compra.

6.5.2. A empresa deverá cumprir os prazos e demandas estabelecidas pelo contratante, sob pena de responder às sanções previstas na legislação pertinente.

6.5.3. Caso a empresa vencedora verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega dos bens, deverá encaminhar ao Ministério Público solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o novo prazo previsto para entrega, **que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos**, *prorrogáveis por igual período, em casos justificados*.

6.5.3.1. A comprovação de que trata o item 6.5.3 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa vencedora, **mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo**, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;

6.5.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo MPE/AC na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6.5.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega/prestação do serviço.

6.6. **Do prazo de instalação:**

6.6.1. A instalação do objeto deste Termo de Referência poderá ser:

6.6.1.1. No ato da entrega do objeto que deverá ocorrer em até 07 (sete) dias corridos, a contar da entrega do bem. Ou.



6.6.1.2. Em momento posterior ao fornecimento, hipótese em que a instalação do produto deverá ser executada por prazo definido pelo fiscal, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da solicitação de instalação, enviada através de endereço eletrônico.

6.7. Do recebimento dos bens:

6.7.1. Os bens serão recebidos por servidor do Ministério Público do Estado do Acre no Município de Rio Branco-AC, devidamente designado para este fim, mediante recibo ou termo circunstanciado, nas seguintes condições:

6.7.1.1. Provisoriamente, em até 07 (sete) dias corridos para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes neste termo;

6.7.1.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

6.7.2. Caso se verifique que o objeto entregue/ instalado possui características diferentes do que foi proposto na licitação, e estas não possam ser supridas, será determinada a rescisão do contrato ou a substituição do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sendo que os custos inerentes às operações de transporte tanto do objeto a ser devolvido quanto do objeto que vai substituí-lo, se houver, correrão por conta da contratada.

6.8. Das Amostras

6.8.1. **Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitadas amostras dos produtos ofertados a serem apresentadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, sendo que os produtos ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência.

6.8.2. Caso a(s) amostra(s) da autora da melhor proposta seja(m) reprovada(s), será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso seu preço esteja dentro da margem orçamentária da administração, possa apresentar sua(s) amostra(s), estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

6.8.3. O Pregoeiro solicitará à **licitante**, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que **deverá ser encaminhada** para o Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio, localizado Av. Nações Unidas, 1991 - Estação Experimental - CEP 69.918-093, telefones para contato (68) 3223-2881/3222-7449, no horário de 08 às 14 horas, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da solicitação. Caso haja alteração de endereço, será informado através dos canais disponíveis.

6.8.4. As despesas de envio, embalagens, montagem, desmontagem e recolhimento de amostras correrão por conta dos licitantes.

6.8.5. **A amostra deverá** estar devidamente montada, com todos os detalhes e acessórios para verificação das especificações, assim como, deverá estar **identificada** com o número do Pregão, o nome da **licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor **na embalagem** de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

6.8.5.1. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.



6.8.6. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante que dará sua decisão, com a devida justificativa em caso de eventual recusa.

6.8.6.1. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

6.8.6.1.1. Análise de conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I;

6.8.6.1.2. Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação;

6.8.6.1.3. Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas;

6.8.6.1.4. Para a presente licitação entende-se o termo “amostra” como sendo uma unidade de cada bem, ou produto solicitado;

6.8.6.1.5. Cada item solicitado deve ser entregue na condição de novo e em embalagem original, seguindo exatamente as especificações técnicas do Termo de Referência, com o fim de serem analisados quanto à conformidade com o especificado.

6.8.6.2. As licitantes poderão retirar, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da desclassificação da empresa, as amostras enviadas e não aceitas, sem nenhum ônus para o MPAC. Após esse período, as mesmas serão descartadas por este MPAC.

6.8.6.3. Os procedimentos logísticos para encaminhamento das amostras, bem como, a retirada, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, sem qualquer ônus para o MPAC.

6.8.6.4. As amostras aprovadas serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

6.8.7. Será rejeitada a amostra que:

6.8.7.1. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

6.8.7.2. For de **qualidade superior** em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da **licitante** de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;

6.8.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega **da amostra**, a **licitante** poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

6.8.9. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido sem justificativa aceita pelo pregoeiro.

6.8.10. O resultado da avaliação será comunicado pelos canais de comunicação disponíveis.

6.8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.8.12. A Licitante **deverá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras e, quando necessário, prestar esclarecimentos**, porém, sem nenhum custo para o Ministério Público do Estado do Acre. A visita do técnico deverá ser previamente agendada pela Licitante junto à equipe do Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio, responsável pelo recebimento, através dos telefones (68) 3223-2881/3222-7449 no horário de 08h as 14h em dias úteis.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia mínima dos bens deverá ser de 05 (cinco) anos, ofertado pela fabricante e, facultativamente, a CONTRATADA, em decorrência da natureza



durável dos bens, a contar do recebimento definitivo.

7.1.1. A garantia dos bens fornecidos compreendem os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte, instalação e/ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças.

7.2. O prazo máximo para atendimento e solução de problemas (prazo de reparação) é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da abertura do chamado, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período, devendo, neste caso, o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito, sujeitando-se a aceitação ou não da autoridade administrativa demandante.

7.2.1. Caso não seja possível a recuperação do bem viciado em garantia dentro do prazo estipulado no item anterior, a empresa fornecedora fica obrigada a fornecer outro com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a empresa fornecedora terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com no mínimo as mesmas características.

8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A empresa fornecedora deverá possuir Assistência Técnica localizada em Rio Branco/AC, podendo ser através de Assistência Técnica própria ou de empresa credenciada.

8.2. A empresa fornecedora deverá dar atendimento de manutenção corretiva durante todo o período de garantia nas instalações do MPE/AC, exceto nos casos em que, comprovadamente, o bem deva ser reparado na Assistência Técnica própria ou credenciado.

8.3. A Assistência Técnica própria ou credenciada deverá possuir técnicos, ferramentas, equipamentos e quaisquer outros insumos necessários à plena execução dos serviços, bem como, os componentes, ou peças de reposições utilizadas na manutenção corretiva, que deverão ser novas e de primeiro uso.

8.4. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio à empresa fornecedora ou à assistência técnica terceirizada credenciada pela empresa vencedora, que deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento, obedecendo rigorosamente os prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

8.4.1. A empresa fornecedora disponibilizará ao Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio os meios de contato (telefones fixo e celulares, "e-mail"), visando viabilizar os chamados técnicos para prestar os eventuais serviços de assistência técnica durante a garantia dos equipamentos, bem como, se obriga a atualizar sempre que houver alterações nos respectivos contatos.

8.4.2. Na comunicação feita pelo MPE/AC à empresa fornecedora ou assistência técnica credenciada indicada, serão fornecidas as seguintes informações para a abertura do chamado técnico:

- a) registro patrimonial do equipamento;
- b) número de série do equipamento;
- c) anormalidade observada;
- d) horário estimado do problema;
- e) nome dos responsáveis pelo MPE/AC e empresa instaladora, se necessário e
- f) localização do bem, entre outros que sejam necessários.



8.5. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia, inclusive a substituição dos objetos e/ou seus componentes, ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como, a responsabilidade pelo serviço de coleta no endereço indicado pelo MPAC e a devolução após conserto do bem e/ou seus componentes, além da sua posse, durante a realização dos serviços ou sob a guarda da Assistência Técnica credenciada, mediante documentos e controles.

8.6. A empresa fornecedora fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição dos componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por outro tecnologicamente equivalente ou superior, caso não seja possível a solução do defeito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.7. A empresa fornecedora ou a assistência técnica credenciada apresentará um relatório de visita, em duas vias, contendo data e hora do chamado técnico, do término do atendimento, identificação do defeito, do técnico responsável pela execução dos serviços, providências adotadas e outras informações pertinentes e, ao final do atendimento, entregará uma via ao fiscal do contrato.

8.8. O Relatório será assinado pelo técnico responsável pela execução dos serviços e pelo servidor do Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio ou àquele que este delegar.

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Das obrigações do contratante:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de execução dos serviços e fornecimento dos bens e serviços.

9.1.2. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado.

9.1.3. Solicitar reparação/substituição do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

9.1.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

9.1.5. Receber e conferir o serviço/bem realizado/entregue com base na ordem de compra, emitida via sistemas informatizados e no processo licitatório.

9.1.6. Atestar o bem/material recebido e o serviço executado, bem como sua nota fiscal eletrônica/fatura.

9.1.7. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura devidamente atestada.

9.1.8. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos/realização de serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

9.1.9. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

9.1.10. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

9.1.11. Notificar a contratada para que esta se encarregue de substituir os produtos/serviços recebidos provisoriamente, que apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus adicional ao MPAC.



9.2. Das obrigações da contratada:

- 9.2.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.2.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.2.3. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração.
- 9.2.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração.
- 9.2.5. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, ou que impossibilite a execução do objeto deste Instrumento.
- 9.2.6. Prestar a Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.
- 9.2.7. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2.8. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante.
- 9.2.9. Entregar os bens e/ou realizar os serviços, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal eletrônica/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Ordem de Compra, emitida via Sistema e-mpac, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débitos vigentes.
- 9.2.10. Entregar, se for o caso, os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte.
- 9.2.11. Garantir a integridade dos recipientes transportáveis.
- 9.2.12. Substituir às suas expensas, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, o material que apresentar defeito de fabricação ou ocasionado durante o transporte, que inviabilize a sua utilização.
- 9.2.13. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos.
- 9.2.14. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência.
- 9.2.15. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos/realização dos serviços, na forma disposta neste Termo de Referência.
- 9.2.16. Manter estoque regular, em sua empresa, dos produtos objeto do presente instrumento.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Como qualificação técnica, a (s) empresa (s) interessada (s) em participar (em) da licitação deverá (ão) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

- 10.1.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu equipamentos com



características semelhantes ao especificado neste instrumento, bem como, prestou a devida assistência técnica no período de garantia;

- 10.1.2. Declaração da empresa fornecedora de que está cotando marca e modelo de bens que atendam os padrões nacionais de ergonomia, conforme a descrição de cada item.

11. DA VIGÊNCIA

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e a vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 14.2. A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área;
- 14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

- 15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 15.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;
- 15.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



15.4. Frustrada a negociação, desde que observada a boa-fé objetiva das partes envolvidas, o CONTRATADO poderá ser liberado do compromisso assumido;

15.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

16.2. A contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, a comprovação de regularidade perante: a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Fundo de Garantia por tempo de serviço, Justiça do Trabalho e PGE – Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa;

16.3. Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pela Contratante, a qualquer momento, caso entenda necessário;

16.4. A Nota fiscal/fatura deverá conter a descrição do objeto detalhado nos termos da proposta homologada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos ao MPAC ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o MPAC deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao MPAC, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao(s) item(ns) inadimplentes (Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93).

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MPAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (art. 7º da Lei 10.520/2012 - Pregão):



- e.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- e.2 Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- e.3 Não manter a proposta:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
- e.4 Falhar na execução do contrato;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;
- e.5 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;
- e.5 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- e.6 Comportar-se de modo inidôneo;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- e.7 Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
- e.8 Fraudar na execução do contrato;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando *(Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93)*:
- f.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;
- f.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- f.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- f.4 O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante o MPAC, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.



17.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o MPAC ou em curso de execução.

17.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “a” e “d” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

17.4. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

17.5. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Ministério Público do Estado do Acre no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

17.6. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo MPAC.

17.7. Situações agravantes:

a) As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

17.8. Situações atenuantes:

a) As penas previstas nas alíneas “e.1”, “e.2”, “e.3” e “e.5”, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto no item 16.7, alínea a, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

17.9. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as



sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração

17.10. Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário a sua defesa.

Rio Branco - Acre, 17 de Agosto de 2020.

Cleyson Riccely Amorim de Castro
Departamento de Arquivo Material e Patrimônio

Bartira Raimunda Costa Fernandes
Coordenação de Gestão de Contratos e Despesas



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS DO LOTE 01

Item 01 - POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COM COSTURAS DECORATIVAS NOS SENTIDOS VERTICAIS E HORIZONTAIS COM SISTEMA DE REPUXO INTERNO CRIANDO DESENHOS E DESIGNER DA LINHA REVESTIDA, COM ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO, ESTRUTURA FIXA EM AÇO, NA COR PRETA.

Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aprox. 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha, revestida em couríssimo preto. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior, deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skin injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente, na cor preta. Base interlocutora: Estrutura contínua em “S”: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de aprox. 31,75 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Sapatas envoltentes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura, deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto Medidas: Altura: 900mm; Largura do Encosto 500mm; Largura do assento 500mm; Altura do assento 420mm; Profundidade do assento 480mm; Altura do encosto 480mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

Item 02 – POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COM COSTURAS DECORATIVAS NOS SENTIDOS VERTICAIS E HORIZONTAIS COM SISTEMA DE REPUXO INTERNO CRIANDO DESENHOS E DESIGNER DA LINHA REVESTIDA, COM ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO, ESTRUTURA FIXA EM AÇO, NA COR PRETA.

Base: Base com estrutura de cinco patas, com aprox. 700 mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com



acabamento em nylon (poliuretano opcional) que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Estrutura do assento e encosto monobloco: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície expandida com aprox. 50 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha, revestida em couríssimo na cor preta. Na parte superior formatação de apoio para cabeça, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil. Braços: Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos. Na base superior, deve possuir apoio de braço um poliuretano integral-skin injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, aproximadamente, na cor preta. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica, totalmente pintada pelo sistema epóxi pó preta, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com os seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto. Mecanismo excêntrico com ajuste de tensão através de manipulador lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Sapatas envoltivas injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura, deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Medidas: Altura: 1100mm; Largura do Encosto 500mm; Largura do assento 500mm; Altura do assento 420/520mm; Profundidade do assento 480mm; Altura do encosto 650mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos.

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

Item 03 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, ESPALDAR EXTRA ALTO, COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COM COSTURAS DECORATIVAS NOS SENTIDOS VERTICAIS E HORIZONTAIS COM SISTEMA DE REPUXO INTERNO CRIANDO DESENHOS E DESIGNER DA LINHA REVESTIDA, COM ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO, BASE DE LIGA DE ALUMÍNIO, NA COR PRETA.

POLTRONA PRESIDENTE EXTRA-ALTA BASE DE ALUMÍNIO MONOBLOCO /BRAÇO FIXO. MEC.EXCÊNTRICO Base com estrutura de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700 mm na base de apoio dos pés. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto/Assento: Estrutura do assento e encosto monobloco com características dimensionais extragrandes. Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensadas com 15 mm de espessura,



porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma expandida com 80 mm de espessura para o assento com densidade 45 kg/m³, e para o encosto de 70 mm densidade 28 kg/m³, manta superior com camada soft de espuma expandida com costuras decorativas, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design, revestida em couríssimo na cor preta. Na parte superior formatação de apoio para cabeça destacável, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil. Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos, na base superior possuem apoio de braço em poliuretano integral-skin injetado, com 260 mm de profundidade e 50 mm de largura, na cor preta. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento em várias posições anti-impacto movimento sincronizado da concha, através de botão lateral de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manipulador lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário, medidas aproximadas da cadeira: altura: 1180/1240 mm Largura: 670 mm Profundidade: 750/920 mm Altura do Encosto: 670mm Largura do Encosto: 550 mm Altura do Assento: 460/520 mm Largura do Assento: 550 mm Profundidade do Assento: 450 mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

Item 04 – POLTRONA DE ESPERA, TIPO ACESSIBILIDADE PARA P.O. (PESSOA OBESA), COM 01 ASSENTO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 250KG, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO, REVESTIDO EM COURVIN, SEM COSTURA DECORATIVA, COM APOIO DE BRAÇO, NA COR PRETA.

A poltrona deve possuir capacidade para até 250 kg. Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30x60x840 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x840 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 840mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³, revestida em courvin preto. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com aprox. 80 mm de largura x 6,35



mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 80 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m³, revestida em courvin preto. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas Braços: Estrutura interna fabricado em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra chata, pelo sistema Mig recoberto por poliuretano injetado integral-skin na cor preta texturizado formando um paralelogramo. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Medidas: Altura: 970mm, largura;840mm, Largura do Encosto; 750mm, Largura do assento; 750mm, Altura do assento; 430mm, Profundidade do assento; 610mm, Altura do encosto; 910mm, profundidade; 680mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS DO LOTE 02

Item 01 – SOFÁ DE ESPERA 01 LUGAR COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO.

Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Medidas: Altura: 750mm; Largura do Encosto 600mm; Altura do assento 550mm; Altura do encosto 300mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 440mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos;

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);



Item 02 – SOFÁ DE ESPERA 02 LUGARES COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO.

Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Medidas: Altura: 800mm; Largura do Encosto 600mm; Profundidade 700mm; Altura do assento 450mm; Altura do encosto 650mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 460mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos;

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

Item 03 – SOFÁ DE ESPERA COM 03 LUGARES COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO.

Estrutura: Estrutura confeccionada em aço inox polido com 15x15x1, 5 mm cortados em 45° e soldados com solda inox, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento (polimento). Toda estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Apoia braço em almofadas em espuma laminada D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas, presas através de encaixe na estrutura. Estrutura do assento em chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura. Porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma laminada expandida com 80 mm de espessura e densidade D33, manta superior em couríssimo com costuras nas bordas para fechamento e acabamento. Medidas: Altura: 800mm; Largura do Encosto 600mm; Profundidade 700mm; Altura do assento 450mm; Altura do encosto 300mm; Largura do assento 600mm; Profundidade do assento 460mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos;

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação



Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS DO LOTE 03

Item 01 – CADEIRA FIXA COM 04 (QUATRO) PÉS, SEM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA.

Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16x30x1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 19,05 x1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento na parte posterior nas laterais através de parafusos cabeça Philips ou similar e rosca especial para plásticos. Assento: Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicas na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongo e anatômico na parte central. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (POLIPROPILENO). Plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação, com sistema de fixação através de clips plásticos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Medidas: Altura: 790mm, largura;550mm, Largura do Encosto; 470mm, Largura do assento; 470mm, Altura do assento; 420mm, Profundidade do assento; 400mm, Altura do encosto; 250mm, profundidade; 530mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

Item 02 – CADEIRA FIXA EXECUTIVA DE DIÁLOGO, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO, SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA NOS ENCOSTO E ASSENTO, NA COR PRETA.

Cadeira de diálogo fixa com espaldar baixo sem braços - Estrutura continua em “S”: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumáticamente com diâmetro de 25,4 mm e espessura de 2,25mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltentes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura deve possuir plataforma metálica de 3mmsoldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e



poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Estofados Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³. Moldada anatomicamente com raio de aproximadamente 400 mm de saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm, revestida em couríssimo na cor preta. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, aproximadamente, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento com capa de polipropileno em toda a extensão. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura. Porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástica de alta resistência e performance (PVC) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm, revestida em couríssimo na cor preta. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Medidas mínimas: Altura: 850 mm Largura do Encosto: 410 mm Largura do assento: 460 mm Altura do Assento: 420 mm Profundidade do assento: 440 mm Altura do Encosto: 400 mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).

ITEM 03 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM SISTEMA BACK SYSTEM, COM BRAÇOS REGULÁVEIS COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSIÇÕES, E REGULADOR DE ALTURA DO ASSENTO, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COM COSTURAS DECORATIVAS EM GOMOS, NA COR PRETA.

Cadeira giratória executiva, com sistema *back system*, com braço regulável com no mínimo 03 posições, e regulador de altura no assento, espaldar baixo. Base: Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 650 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado de



11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm, revestida em couríssimo preto com costuras decorativas em gomos. Suporte para regulagem de altura do encosto fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura, conferindo alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio porte com acabamento em polipropileno para blindagem do conjunto, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 70 mm tipo cremalheira e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado com perfil de alumínio e em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos, fixado com porcas garras. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Assento: Chassi do assento em material confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm, revestida em couríssimo preto com costuras decorativas em gomos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Medindo 450 mm de profundidade e 460 mm de largura. Mecanismo: Placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" com lâminas de comando por alavanca que permite a liberação do bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço (não sendo necessário o aperto através de rosca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação). Sistema de Contato Permanente: O mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com no mínimo 8 (oito) níveis de ajuste e com curso de 90 mm, o conjunto para fixação do encosto é composto por chapa de aço interna de grande resistência. Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem



de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de cone Morse. O mecanismo deve possuir os seguintes comandos: Regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. Bloqueio de movimento relax, contato permanente do encosto através de haste lateral. Ajuste de tensão de relax, através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo no mínimo 70 x 6, 35 mm com regulagem vertical do encosto através de cremalheira interna. A ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico com medidas mínimas para o apoio de 240 mm de profundidade e 80 mm de largura com camada superficial em poliuretano integral-skin, regulável de altura no mínimo 03 posições e com os seguintes comandos: Ajuste de altura através de botão de 100 mm. Abertura de ângulo 45° graus. Abertura lateral de apoio de braço. Medidas mínimas: Altura: 800 mm Largura do Encosto: 410 mm Largura do Assento: 460 mm Altura do Assento: 390/520 mm Profundidade do Assento: 450 mm Altura do Encosto: 400 mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS DO LOTE 04

Item 01 - BANCO DE ESPERA TIPO LONGARINA, COM 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS, COR PRETA.

Estrutura do banco: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiros e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes Estrutura do assento encosto: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 16 x 30 x 1, 2 mm , soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus. Formando conjunto em "L". Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Estrutura do chassi do assento em material plástico de



alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: Confeccionada em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongos e anatômicos na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance. Polipropileno plástico com aditivo anti-UV, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Medidas: Altura: 770mm, largura;1640mm, Largura do Encosto; 470mm, Largura do assento; 470mm, Altura do assento; 400mm, Profundidade do assento; 400mm, Altura do encosto; 250mm, profundidade; 630mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

Item 02 – ASSENTOS MÚLTIPLOS TIPO LONGARINA, COM 03 ASSENTOS, COM ASSENTOS E ENCOSTOS ACOLCHOADOS, REVESTIDOS EM CORVIN, SEM COSTURA DECORATIVA, COM APOIO DE BRAÇO, NA COR PRETA.

Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30x60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³, revestida em couríssimo preto. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com aprox. 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 80 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m³, revestida em couríssimo preto. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas Braços: Estrutura interna fabricado em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra



chata, pelo sistema Mig recoberto por poliuretano injetado integral-skin na cor preta texturizado formando um paralelogramo. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Medidas: Altura: 970mm, largura;1810mm, Largura do Encosto; 460mm, Largura do assento; 480mm, Altura do assento; 430mm, Profundidade do assento; 460mm, Altura do encosto; 480mm, profundidade; 680mm.

Variação das medidas em 5% para mais ou para menos;

Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.

Apresentar Laudo técnico emitido por profissional/entidade, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO 023 / 2020 – SRP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 023 / 2020 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 19.05.0050.0002292/2020-52 – Diretoria de Administração

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase – CEP: 69900-064 – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MPAC, Doutor _____, brasileiro, delegado pela Portaria PGJ nº ____/2020, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF nº _____.____.____-____, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da empresa(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 023/2020, mediante as condições a seguir:

01. DO OBJETO:

Registro de preço para aquisição de mobiliários, tipo cadeiras e poltronas, com montagem/instalação, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, Unidades Administrativas da capital e interior do Estado, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 023/2020.

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

02.01. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Lote 1	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
Itens							
01							
02							
03 e seguinte							
					Valor total do Lote 1		
Lote 2							
Itens							
01							
02 e seguinte							
					Valor total do Lote 2		
Lote 3							
Itens							
01							



02 e seguin te							
Valor total do Lote 3							
Lote43							
Itens							
01							
02							
Valor total do Lote 4							
Valor total dos Lotes 1, 2, 3 e 4							

03. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

03.01. O órgão gerenciador será o Ministério Público do Estado do Acre.

04. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

a) A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

04.02. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.03. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

04.04. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

04.05. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

a) Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



04.06. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04.07. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

a) Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

05. DA VALIDADE DA ATA

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

06. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

06.01. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

06.02. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

06.03. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

06.04. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

06.05. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

06.06. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

06.07. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

06.08. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **a, b e d** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

06.09. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- a) a pedido do fornecedor.

07. DAS PENALIDADES

07.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

07.02. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

07.03. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

08. DAS CONDIÇÕES GERAIS

08.01. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

08.02. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

08.03. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via e



que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – Acre, _____ de _____ de 2020.

Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPAC

Empresa com preços registrados



ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 / 2020 - SRP

MINUTA DO CONTRATO Nº _____ / 2020

Pregão Eletrônico nº 023 / 2020 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA _____

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Bairro: Ipase – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral, brasileiro, portador do Registro Geral nº ----- MPAC e inscrito no CPF/MF nº -----, domiciliado e residente neste Município, doravante denominado **contratante**, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____, nº _____ – _____, telefone: _____, neste ato representada por _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/AC e do CPF/MF nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº _____ – _____, telefone: _____, doravante denominado **contratada**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - Aquisição de mobiliários, tipo cadeiras e poltronas, com montagem/instalação, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, Unidades Administrativas da capital e interior do Estado, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 023/2020, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

I - A partir do recebimento da ordem de compra, a contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos para a entrega dos objetos.

II - O fornecedor contratado deverá entregar os bens em **dias úteis, até as 14h00min**, no Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre, no perímetro urbano do Município de Rio Branco-AC, capital do Estado do Acre, atualmente com sede na Av. Nações Unidas, 1.991, Estação Experimental, CEP. 69.918-093, e-mail: material@mpac.mp.br, telefone (68) 3223-2881, podendo este ser alterado por iniciativa deste Órgão Ministerial, conforme a necessidade durante a execução contratual. As entregas deverão ser agendadas para evitar desencontros e será mediante recibo ou termo circunstanciado, nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, em até 07 (sete) dias consecutivos dias para posterior



verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

b) Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

III - Caso se verifique que o objeto entregue/ instalado possui características diferentes do que foi proposto na licitação, e estas não possam ser supridas, será determinada a rescisão do contrato ou a substituição do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da notificação, sendo que os custos inerentes as operações de transporte tanto do objeto a ser devolvido quanto do objeto que vai substituí-lo, se houver, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes. Com valores unitários conforme tabela que se encontra em anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando se tratar de fornecimento de bens ou serviços continuados que envolvam cessão de mão-de-obra, o **CONTRATADO** deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade perante: a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pela **CONTRATANTE**, no momento de quaisquer pagamentos, independente dos bens ou serviços contratados, caso a Administração entenda necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal/ fatura deverá conter a descrição do objeto detalhado nos termos da proposta homologada.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

I - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização monetária será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = VA x N x I**, onde:

EM = Encargos Moratórios

VA = Valor em Atraso

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a efetivamente realizada

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no montante de 6% (seis por cento).



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A compensação financeira deverá ser cobrada em nota fiscal eletrônica/fatura após a ocorrência, desde que certificada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá responder pelos danos causados diretamente a esta Instituição ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato por parte da **CONTRATADA**, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

I - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA

I - Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto do contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 03.02.03.091.2283.2646.000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa: 344.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral – Fonte 100 – Recursos Próprios; ou: Programa de Trabalho: 03.02.03.091.2283.4183.000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, Elemento de Despesa: 344.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral – Fonte 200 – Recursos de Convênio – FUNEMP.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO

I - Em conformidade com item 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

I - Em conformidade com item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

I - Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas



previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contratado e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, em conformidade com o item 14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Em conformidade com item 9.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Em conformidade com item 9.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Em conformidade com item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS

I - É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

II - Não deverão ser disponibilizados para funções de chefia da empresa contratada junto ao Ministério Público do Estado do Acre, prepostos que incidam nas vedações dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 177, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

I - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

I - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Eletrônico do MPAC, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

I - O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2020.



Promotor Justiça
Secretário-Geral do MP

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 / 2020 – SRP

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico SRP nº 023 / 2020

Ref. Processo Administrativo nº 19.05.0050.0002292/2020-52

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Dados bancários (banco/agência/conta corrente):

Lote 01							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
01							
02							
03 e seguinte							
Valor total do Lote 01							
Lote 02							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
01							
02 e seguinte							
Valor total do Lote 02							
Lote 03							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
01							
02 e seguinte							
Valor total do Lote 3							
LOTE 04							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
01							
02							



Valor total do Lote 04
Valor total dos Lotes 01,02, 03 e 04

Conforme Edital Pregão Eletrônico SRP n.º 023/2020, apresentamos proposta de preços para, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Acre, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sua apresentação.

Local e data

Nome, função e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Anexo IV - ANEXO IV - PGC 2022 MOBILIÁRIO.pdf

Filtros utilizados: Grupo: MOBILIÁRIO

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
766	Materiais e Serviços	PERMANENTE	116700	BALCÃO	1	Não	3.153,00	3.153,00	3.153,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
767	Materiais e Serviços	PERMANENTE	116700	BALCÃO	2	Não	5.293,00	10.586,00	10.586,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
769	Materiais e Serviços	PERMANENTE	479931	GAVETEIRO MÓVEL	9	Não	1.541,00	13.869,00	13.869,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
771	Materiais e Serviços	PERMANENTE	420657	MESA ESCRITÓRIO	1	Não	2.350,00	2.350,00	2.350,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
772	Materiais e Serviços	PERMANENTE	389507	MESA ESCRITÓRIO	12	Não	2.667,00	32.004,00	32.004,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
776	Materiais e Serviços	PERMANENTE	116700	BALCÃO	3	Não	3.215,00	9.645,00	9.645,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
778	Materiais e Serviços	PERMANENTE	256320	ARMÁRIO	4	Não	1.362,00	5.448,00	5.448,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
779	Materiais e Serviços	PERMANENTE	343307	MESA REFEITÓRIO	4	Não	4.016,00	16.064,00	16.064,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
781	Materiais e Serviços	PERMANENTE	476421	MESA REUNIÃO REDONDA	6	Não	1.098,00	6.588,00	6.588,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
783	Materiais e Serviços	PERMANENTE	343307	MESA REFEITÓRIO	15	Não	4.787,00	71.805,00	71.805,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
784	Materiais e Serviços	PERMANENTE	389318	MESA	1	Não	2.834,00	2.834,00	2.834,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
785	Materiais e Serviços	PERMANENTE	150136	MESA	1	Não	6.904,00	6.904,00	6.904,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
786	Materiais e Serviços	PERMANENTE	394694	COBERTURA BARRACA	15	Não	2.657,00	39.855,00	39.855,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/06/2022	Incluído no PAC
787	Materiais e Serviços	PERMANENTE	389507	MESA ESCRITÓRIO	1	Não	1.470,00	1.470,00	1.470,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
788	Materiais e Serviços	PERMANENTE	323035	MESA CENTRO	2	Não	882,00	1.764,00	1.764,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/06/2022	Incluído no PAC
789	Materiais e Serviços	PERMANENTE	479537	MESA ESCRITÓRIO	2	Não	1.395,00	2.790,00	2.790,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
790	Materiais e Serviços	PERMANENTE	479467	MESA AUXILIAR	4	Não	677,00	2.708,00	2.708,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Média	01/06/2022	Incluído no PAC
791	Materiais e Serviços	PERMANENTE	207627	MESA REUNIÃO REDONDA	2	Não	1.242,00	2.484,00	2.484,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
792	Materiais e Serviços	PERMANENTE	256320	ARMÁRIO	5	Não	3.839,00	19.195,00	19.195,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
795	Materiais e Serviços	PERMANENTE	252489	ARMÁRIO	10	Não	2.224,00	22.240,00	22.240,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
796	Materiais e Serviços	PERMANENTE	479091	ESTANTE	1	Não	712,00	712,00	712,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
797	Materiais e Serviços	PERMANENTE	116700	BALCÃO	1	Não	2.121,00	2.121,00	2.121,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
798	Materiais e Serviços	PERMANENTE	392758	ARMÁRIO	11	Não	2.828,00	31.108,00	31.108,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
799	Materiais e Serviços	PERMANENTE	324390	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	7	Não	1.280,00	8.960,00	8.960,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
800	Materiais e Serviços	PERMANENTE	420657	MESA ESCRITÓRIO	2	Não	2.223,00	4.446,00	4.446,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
801	Materiais e Serviços	PERMANENTE	447062	MÓVEL MULTIUSO	8	Não	356,00	2.848,00	2.848,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
802	Materiais e Serviços	PERMANENTE	462580	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	4	Não	480,00	1.920,00	1.920,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
803	Materiais e Serviços	PERMANENTE	400557	MESA ESCRITÓRIO	16	Não	1.475,00	23.600,00	23.600,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
804	Materiais e Serviços	PERMANENTE	252489	ARMÁRIO	1	Não	1.995,00	1.995,00	1.995,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
805	Materiais e Serviços	PERMANENTE	253928	MESA REUNIÃO OVAL	7	Não	2.173,00	15.211,00	15.211,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
806	Materiais e Serviços	PERMANENTE	479091	ESTANTE	6	Não	944,00	5.664,00	5.664,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
807	Materiais e Serviços	PERMANENTE	391199	ARMÁRIO Estante	10	Não	1.719,00	17.190,00	17.190,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
808	Materiais e Serviços	PERMANENTE	207376	GAVETEIRO MÓVEL	10	Não	1.303,00	13.030,00	13.030,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
809	Materiais e Serviços	PERMANENTE	250614	CADEIRA DIGITADOR	35	Não	1.965,00	68.775,00	68.775,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
810	Materiais e Serviços	PERMANENTE	256320	ARMÁRIO	7	Não	1.280,00	8.960,00	8.960,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
811	Materiais e Serviços	PERMANENTE	392758	ARMÁRIO	32	Não	2.828,00	90.496,00	90.496,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
812	Materiais e Serviços	PERMANENTE	232821	CADEIRA DIGITADOR	40	Não	1.668,00	66.720,00	66.720,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
813	Materiais e Serviços	PERMANENTE	250614	CADEIRA DIGITADOR	13	Não	2.508,00	32.604,00	32.604,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
814	Materiais e Serviços	PERMANENTE	231512	SOFÁ	4	Não	3.518,00	14.072,00	14.072,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
815	Materiais e Serviços	PERMANENTE	373610	SOFÁ	6	Não	1.926,00	11.556,00	11.556,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
816	Materiais e Serviços	PERMANENTE	351139	SOFÁ	3	Não	2.745,00	8.235,00	8.235,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
817	Materiais e Serviços	PERMANENTE	306397	CADEIRA FIXA	4	Não	443,00	1.772,00	1.772,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
818	Materiais e Serviços	PERMANENTE	469172	CADEIRA	12	Não	1.044,00	12.528,00	12.528,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
819	Materiais e Serviços	PERMANENTE	240614	CADEIRA ESCRITÓRIO	8	Não	1.178,00	9.424,00	9.424,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
820	Materiais e Serviços	PERMANENTE	231512	SOFÁ	1	Não	7.571,00	7.571,00	7.571,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
821	Materiais e Serviços	PERMANENTE	476028	BANCO	4	Não	5.146,00	20.584,00	20.584,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
822	Materiais e Serviços	PERMANENTE	473360	ARMÁRIO	39	Não	2.524,00	98.436,00	98.436,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
823	Materiais e Serviços	PERMANENTE	473360	ARMÁRIO	8	Não	4.649,00	37.192,00	37.192,00	Não	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
824	Materiais e Serviços	PERMANENTE	326431	CADEIRA ASCENSORISTA	14	Não	2.040,00	28.560,00	28.560,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
825	Materiais e Serviços	PERMANENTE	275480	CADEIRA SOBRE LONGARINA	1	Não	4.207,00	4.207,00	4.207,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
826	Materiais e Serviços	PERMANENTE	231512	SOFÁ	1	Não	3.518,00	3.518,00	3.518,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
827	Materiais e Serviços	PERMANENTE	250614	CADEIRA DIGITADOR	24	Não	1.771,00	42.504,00	42.504,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC
828	Materiais e Serviços	PERMANENTE	250614	CADEIRA DIGITADOR	60	Não	1.687,00	101.220,00	101.220,00	Não	20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Incluído no PAC

Total: 53 item(s)
Valor total dos itens: **R\$ 1.071.495,00**

**Anexo V - ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº XX-2013.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013

PROCESSO Nº 64013.001495/2012-70

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, a União, por intermédio da **BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA**, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 1015, inscrito no CNPJ sob o nº **09.552.574/0001-47**, neste ato representado pelo **CORONEL ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS**, nomeado pela Portaria nº 180, de 19/03/2012, publicada no DOU 55, em 20/03/12, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Boletim Especial 1/2013, publicada em 11/01/2013;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2013**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de BA ADM AP IBIRAPUERA, COMANDO MILITAR DO SUDESTE, COMANDO DA 2ª DIVISÃO DE EXÉRCITO, 2ª REGIÃO MILITAR, 8º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO E 3ª COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Grupo XX:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE	PREÇO UNITÁRIO

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Ba Adm Ap Ibirapuera.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. XXXX;

2.2.2. XXXX;

2.2.3. XXXX.

2.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, Art. 22 do Decreto 7.892/13, de 2013.

2.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



2.3.2. Caberá fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e Órgãos participantes.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

2.3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme Art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Não será exigida a prestação de garantia pela fornecedora, como condição para a celebração do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado, deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

7.8. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

7.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2. Os pagamentos ocorrerão mediante liberação de numerário pela Secretaria do Tesouro Nacional e seu posterior sub-repasse para a Diretoria de Contabilidade do Exército que o repassará a Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.



12.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.



14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **0,5% (zero virgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **BA ADM AP IBIRAPUERA**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2013 e a proposta da empresa.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de **São Paulo** - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Município de **São Paulo**, XX de **XXXX** de **XXXX**.

ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS - CEL
OD BA ADM AP IBIRAPUERA

Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Região Militar
Base de Administração e Apoio da 2ªRM

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00008/2013 (SRP)

Às 11:35 horas do dia 29 de julho de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ERNESTO PRIMO ARAGAO BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64013001495201270, Pregão nº 00008/2013.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 15.831.981,6500

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.449.451,2000 e a quantidade de 0 .

Itens do grupo:

- 1 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
- 2 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
- 3 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
- 4 - BALCÃO ATENDIMENTO
- 5 - BALCÃO ATENDIMENTO
- 6 - MÓDULO DE TRABALHO
- 7 - MÓDULO DE TRABALHO
- 8 - MÓDULO DE TRABALHO
- 9 - MÓDULO DE TRABALHO
- 10 - CHAPA PERFURADA
- 11 - MÓDULO DE TRABALHO
- 12 - MÓDULO DE TRABALHO
- 13 - MÓDULO DE TRABALHO
- 14 - MÓDULO DE TRABALHO
- 15 - MÓDULO DE TRABALHO
- 16 - GAVETEIRO MÓVEL
- 17 - GAVETEIRO MÓVEL
- 18 - MÓDULO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO
- 19 - MÓDULO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO
- 20 - MÓDULO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO



- 21 - ESTAÇÃO TRABALHO
- 22 - ESTAÇÃO TRABALHO
- 23 - MESA
- 24 - MESA
- 25 - MESA
- 26 - MESA
- 27 - MESA
- 28 - MESA REUNIÃO REDONDA
- 29 - MESA REUNIÃO OVAL
- 30 - MESA REUNIÃO OVAL
- 31 - MESA REUNIÃO OVAL
- 32 - SUPORTE PASTA SUSPensa
- 33 - MÓVEL MULTIUSO
- 34 - PAINEL PRÉ-FABRICADO
- 35 - PAINEL PRÉ-FABRICADO
- 36 - PAINEL PRÉ-FABRICADO
- 37 - PAINEL PRÉ-FABRICADO
- 38 - CONEXÃO MESAS
- 39 - DIVISÓRIA
- 40 - TAMPO MOBILIÁRIO
- 41 - TAMPO MOBILIÁRIO
- 42 - TAMPO MOBILIÁRIO
- 43 - TAMPO MOBILIÁRIO
- 44 - TAMPO MOBILIÁRIO
- 45 - TAMPO MOBILIÁRIO
- 46 - DIVISÓRIA
- 47 - DIVISÓRIA
- 48 - DIVISÓRIA
- 49 - DIVISÓRIA
- 50 - ACESSÓRIO BIOMBO
- 51 - MESA ESCRITÓRIO
- 52 - MESA ESCRITÓRIO
- 53 - MESA
- 54 - MESA
- 55 - MESA
- 56 - MESA CANTO
- 57 - MESA CANTO
- 58 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
- 59 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
- 60 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
- 61 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO



- 62 - GAVETEIRO MÓVEL
- 63 - MESA MADEIRA
- 64 - MESA MADEIRA
- 65 - MESA MADEIRA
- 66 - MESA MADEIRA
- 67 - MESA MADEIRA
- 68 - MESA MADEIRA
- 69 - MESA MADEIRA
- 70 - MESA MADEIRA
- 71 - DIVISÓRIA
- 72 - GAVETEIRO MÓVEL
- 73 - ARMÁRIO Estante
- 74 - ARMÁRIO Estante

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 14.981.416,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.359.107,5000 e a quantidade de 0 .

Itens do grupo:

- 75 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 76 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 77 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 78 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA
- 79 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA
- 80 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA
- 81 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA
- 82 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 83 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 84 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 85 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 86 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 87 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 88 - SOFÁ
- 89 - SOFÁ
- 90 - SOFÁ
- 91 - CADEIRA ESCRITÓRIO
- 92 - CADEIRA ESCRITÓRIO
- 93 - CADEIRA FIXA
- 94 - CADEIRA FIXA



- 95 - CADEIRA FIXA
- 96 - CADEIRA FIXA
- 97 - CADEIRA FIXA
- 98 - POLTRONA
- 99 - POLTRONA
- 100 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA
- 101 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA
- 102 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 6.729.532,8000

Situação: Homologado

Adjudicado para: FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LIMITADA , pelo melhor lance de R\$ 4.956.793,2000 , com valor negociado a R\$ 4.884.131,2000 e a quantidade de 0 .

Itens do grupo:

- 103 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 104 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 105 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 106 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA
- 107 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA
- 108 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA
- 109 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 110 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 111 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 112 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 113 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 114 - SOFÁ
- 115 - SOFÁ
- 116 - SOFÁ
- 117 - CADEIRA ESCRITÓRIO
- 118 - CADEIRA FIXA
- 119 - POLTRONA
- 120 - POLTRONA
- 121 - POLTRONA

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO

Descrição Complementar: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO DE ALTA DENSIDADE, TIPO PORTAS COM DOBRADIÇA E FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA AGLOMERADA ALTA DENSIDADE, TIPO PUXADOR METÁLICO/POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL POST FORMING, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 800 MM, ALTURA 1600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM 1 SUPORTE PARA PASTA S, PROFUNDIDADE 500 MM, LOCALIZAÇÃO PORTA(S) 02 FRONTAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR ARGILA, TIPO ALTO, ESPESSURA TAMPO 28 MM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor estimado: R\$ 1.598,4000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado



Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 889,2600 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF:00366257000161, Melhor lance : R\$ 889,2600
Homologado	29/07/2013 11:35:45	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO

Descrição Complementar: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AGLOMERADO DE ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE PORTAS 2UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO DE ALTA DENSIDADE, TIPO PORTAS DE GIRO/ DOBRADIÇA/CHAVE ABRIR E FECHAR AO CENTRO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 2 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA AGLOMERADA, TIPO PUXADOR METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL POST FORMING, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COMPRIMENTO 1600 MM, LARGURA 800 MM, ALTURA 1600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA TAMPO 25MM/ESPESSURA CORPO E PORTA 18MM/, PROFUNDIDADE 480 MM, LOCALIZAÇÃO PORTA(S) FRONTAL, LOCALIZAÇÃO PRATELEIRA(S) NO CENTRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA EM EPÓXI PÓ, ACABAMENTO PORTAS BORDAS EM FITA POLIESTIRENO, TIPO ALTO/COM Estante/ABERTO PARTE SUPERIOR E FECHADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor estimado: R\$ 1.999,2000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.112,1200 e a quantidade de 250 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF:00366257000161, Melhor lance : R\$ 1.112,1200
Homologado	29/07/2013 11:35:45	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO

Descrição Complementar: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO DE ALTA DENSIDADE, TIPO PORTAS DOBRADIÇA E CHAVE, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA AGLOMERADA ALTA DENSIDADE, TIPO PUXADOR METÁLICO/POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL POST FORMING, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 800 MM, ALTURA 740 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA CILINDRO TIPO C, PROFUNDIDADE 500 MM, LOCALIZAÇÃO PORTA(S) 02 FRONTAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR ARGILA, TIPO BAIXO, ESPESSURA TAMPO 28 MM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor estimado: R\$ 946,8000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 526,5100 e a quantidade de 800 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF:00366257000161, Melhor lance : R\$ 526,5100

Homologado 29/07/2013
11:35:45



Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: BALCÃO ATENDIMENTO

Descrição Complementar: BALCÃO ATENDIMENTO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDF, MATERIAL CORPO MADEIRA MDF, REVESTIMENTO CORPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PORTAS/PAINEL FRONTAL CURVO EM MDF REVESTIDO, LARGURA 2,14 M, PROFUNDIDADE 0,51 M, ALTURA 1,20 M, COR REVESTIMENTO CINZA CLARO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 3.514,8000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.201,4700 e a quantidade de 35 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 00366257000161, Melhor lance : R\$ 2.201,4700
Homologado	29/07/2013 11:35:45	

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: BALCÃO ATENDIMENTO

Descrição Complementar: BALCÃO ATENDIMENTO, NOME BALCÃO ATENDIMENTO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.527,6000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.020,2100 e a quantidade de 35 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 00366257000161, Melhor lance : R\$ 1.020,2100
Homologado	29/07/2013 11:35:45	

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: MÓDULO DE TRABALHO

Descrição Complementar: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3 UN, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/ SUPORTE PARA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.560,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 835,4600 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 00366257000161, Melhor lance : R\$ 835,4600

Homologado 29/07/2013
11:35:45



Item: 7 - GRUPO 1

Descrição: MÓDULO DE TRABALHO

Descrição Complementar: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3 UN, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/ SUPORTE PARA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.725,6000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 923,9700 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF:00366257000161, Melhor lance : R\$ 923,9700
Homologado	29/07/2013 11:35:45	

Item: 8 - GRUPO 1

Descrição: MÓDULO DE TRABALHO

Descrição Complementar: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3 UN, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/ SUPORTE PARA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.814,4000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 972,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF:00366257000161, Melhor lance : R\$ 972,0000
Homologado	29/07/2013 11:35:45	

Item: 9 - GRUPO 1

Descrição: MÓDULO DE TRABALHO

Descrição Complementar: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3 UN, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/ SUPORTE PARA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.909,2000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.022,5800 e a quantidade de 300 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 00366257000161, Melhor lance : R\$ 1.022,5800
Homologado	29/07/2013 11:35:45	

Item: 10 - GRUPO 1**Descrição:** CHAPA PERFURADA**Descrição Complementar:** CHAPA PERFURADA, NOME CHAPA DE ACO PERFURADA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 1.638,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 877,2000 e a quantidade de 100 unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 00366257000161, Melhor lance : R\$ 877,2000
Homologado	29/07/2013 11:35:46	

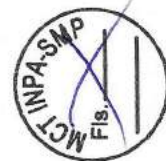
Item: 11 - GRUPO 1**Descrição:** MÓDULO DE TRABALHO**Descrição Complementar:** MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3 UN, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/ SUPORTE PARA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90"**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.716,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 918,9600 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 00366257000161, Melhor lance : R\$ 918,9600
Homologado	29/07/2013 11:35:46	

Item: 12 - GRUPO 1**Descrição:** MÓDULO DE TRABALHO**Descrição Complementar:** MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3 UN, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/ SUPORTE PARA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90"**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.756,8000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 940,7000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 00366257000161, Melhor lance : R\$ 940,7000
Homologado	29/07/2013 11:35:46	

**Item: 13 - GRUPO 1****Descrição:** MÓDULO DE TRABALHO**Descrição Complementar:** MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3 UN, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/ SUPORTE PARA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.969,2000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.054,3300 e a quantidade de 70 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 00366257000161, Melhor lance : R\$ 1.054,3300
Homologado	29/07/2013 11:35:46	

Item: 14 - GRUPO 1**Descrição:** MÓDULO DE TRABALHO**Descrição Complementar:** MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3 UN, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/ SUPORTE PARA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.950,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.044,2600 e a quantidade de 70 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 00366257000161, Melhor lance : R\$ 1.044,2600
Homologado	29/07/2013 11:35:46	

Item: 15 - GRUPO 1**Descrição:** MÓDULO DE TRABALHO**Descrição Complementar:** MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,75 X 0,74 M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3 UN, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/ SUPORTE PARA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 2.065,2000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.106,0800 e a quantidade de 70 UNIDADE .



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF:00366257000161, Melhor lance : R\$ 1.106,0800
Homologado	29/07/2013 11:35:46	

Item: 16 - GRUPO 1

Descrição: GAVETEIRO MÓVEL

Descrição Complementar: GAVETEIRO MÓVEL, NOME GAVETEIRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 969,6000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 607,8100 e a quantidade de 100 unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF:00366257000161, Melhor lance : R\$ 607,8100
Homologado	29/07/2013 11:35:46	

Item: 17 - GRUPO 1

Descrição: GAVETEIRO MÓVEL

Descrição Complementar: GAVETEIRO MÓVEL, NOME GAVETEIRO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 1.046,4000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 655,3800 e a quantidade de 100 unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2013 10:51:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF:00366257000161, Melhor lance : R\$ 655,3800
Homologado	29/07/2013 11:35:46	

Qtde Total de Registros: 124

Página: 1 de 7

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Próxima Página](#) [Ir para Página](#)

[Voltar](#)



alberflex
SISTEMA DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO

Manaus/AM, 13 de Novembro de 2013.

AO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA

A/C: Sr. Almir Carlos – Chefe do SMPC

Fone: (92) 3643-3017

CNPJ: 60.656.774/0001-05

Prezados(as) Senhores(as):

Atendendo solicitação de V. Sas, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos conforme especificação abaixo:

ALBERFLEX,

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Especificações Técnica			
5GR-4R	Cadeira Giratoria Tipo Secretária, com braços, assento e encosto baixo reguláveis. Pistão a gás, sendo assento e encosto em espuma de poliuretano injetado revestido em Tecido 100% poliester, na cor Verde. Base em nylon Dauphin, na cor Preta. Conforme NR17 de Ergonomia.	5	1.005,53	5.027,65
20CGR-4R	Cadeira Giratoria Tipo Secretária, sem braços, assento e encosto baixo reguláveis. Pistão a gás, sendo assento e encosto em espuma de poliuretano injetado revestido em Tecido 100% poliester, na cor Verde. Base em nylon Dauphin, na cor Preta. Conforme NR17 de Ergonomia.	5	888,35	4.441,76
9SCN3	Sofá Carolina 3 lugares, assento e encosto em espuma de poliuretano injetado, revestido em Tecido 100% poliester, na cor Verde. Base fixa metálica revestimento Cromado, braços em espuma injetada revestida na mesma cor do assento/encosto.	1	3.763,98	3.763,98
AR1F1608	Armário Alto Fechado, fabricado em madeira revestido em laminado melamínico 25mm de espessura no tampo e 18mm de espessura no corpo e prateleiras, com 02 portas de abrir dotadas de chave e dobradiças que permitem abertura até 270°, e 3 prateleiras reguláveis, na cor Bege. Medidndo: 800x490x1600mm (L x P x H).	87	1.558,71	135.607,99
AR1F1608	Armário Super Alto Fechado, fabricado em madeira revestido em laminado melamínico 25mm de espessura no tampo e 18mm de espessura no corpo e prateleiras, com 02 portas de abrir dotadas de chave e dobradiças que permitem abertura até 270° com 2 quadros p/pastas suspensas e 2 prateleiras regulável, na cor Bege. Medidndo: 800x490x1600mm (L x P x H).	200	2.118,25	423.650,24
AR1F0708	Armário Baixo Fechado, fabricado em madeira revestido em laminado melamínico 25mm de espessura no tampo e 18mm de espessura no corpo e prateleiras, com 02 portas de abrir dotadas de chave e dobradiças que permitem abertura até 270°, e 1 prateleira regulável, na cor Bege. Medidndo: 800x490x1600mm (L x P x H).	50	901,88	45.093,90
M425BC1515	Balcão de Atendimento Curvo, tampo superior e inferior fabricado em madeira revestido em laminado melamínico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura Painel metálico perfurado, pintado em epóxi-pó, na cor Preto. Medidndo: 1500x1500x800x400x740/1100mm (L x P x H)	4	3.025,85	12.103,41
M425A1414	Mesa de Trabalho em "L", tampo em madeira revestido em laminado melamínico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi-pó, cor Bege. Suporte para tomadas elétrica e RJ45 e calhas para gerência-de fios e cabos elétrica e RJ45, med.: 1400x1400x740mm (L x P x H)	50	1.333,99	66.699,61
M425A1515	Mesa Executiva em "L", tampo em madeira revestido em laminado melamínico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi-pó, cor Bege. Suporte para tomadas elétrica e RJ45 e calhas para gerência-de fios e cabos elétrica e RJ45, med.: 1500x1500x740mm (L x P x H)	76	1.457,74	110.788,32

M42A1618	Mesa Executiva em "L", tampo em madeira revestido em laminado melaminico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi-pó, cor Bege. Suporte para tomadas elétrica e RJ45 e calhas para gerência-de fios e cabos elétrica e RJ45, med.: 1600x1800x740mm (L x P x H)	3	1.673,33	5.020,00
M42A1620	Mesa Executiva em "L", tampo em madeira revestido em laminado melaminico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi-pó, cor Bege. Suporte para tomadas elétrica e RJ45 e calhas para gerência-de fios e cabos elétrica e RJ45, med.: 1600x2000x740mm (L x P x H)	2	1.808,02	3.616,04
G3V043	Gaveteiro Volante com 3 gavetas, fabricado em madeira revestido em laminado melaminico 18mm de espessura, na cor Bege. Dotado de chave para fechamento simultâneo das gavetas e puxador tipo alça metálica, na cor Bege. Medindo: 400x510x580mm. (L x P x H)	159	891,33	141.720,86
G3F042	Gaveteiro Fixo com 2 gavetas, fabricado em madeira revestido em laminado melaminico 18mm de espessura, na cor Bege. Dotado de chave para fechamento simultâneo das gavetas e puxador tipo alça metálica, na cor Bege. Medindo: 400x480x380mm. (L x P x H)	11	313,15	3.444,64
2R126	Mesa Reta, med.: 1200x600x740mm. Tampo em madeira revestido em laminado melaminico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura metálica em tubo de aço com pintura epóxi-pó, na cor Preta. Dotada de suporte para tomadas elétrica e RJ45. Dimensões: 1200x600x740mm (L x P x H)	112	1.178,43	131.984,13
M42R146	Mesa Reta, med.: 1400x600x740mm. Tampo em madeira revestido em laminado melaminico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura metálica em tubo de aço com pintura epóxi-pó, na cor Preta. Dotada de suporte para tomadas elétrica e RJ45. Dimensões: 1400x600x740mm (L x P x H)	27	1.291,28	34.864,46
425RD12	Mesa de Reunião Redonda. Tampo em madeira revestido em laminado melaminico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura em tubo aço com pintura epóxi-pó, na cor Preta. Dotada de suporte para tomadas e calhas para gerenciamento de fios e cabos e fios elétrica e RJ45. Dimensões: 1200x740mm. (L x P x H)	12	1.127,70	13.532,34
425RD210	Mesa de Reunião Oval. Tampo em madeira revestido em laminado melaminico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura em tubo aço com pintura epóxi-pó, na cor Preta. Dotada de suporte para tomadas e calhas para gerenciamento de fios e cabos e fios elétrica e RJ45. Dimensões: 2000x1000x740mm. (L x P x H)	4	1.786,36	7.145,45
425RD270	Mesa de Reunião Oval. Tampo em madeira revestido em laminado melaminico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura em tubo aço com pintura epóxi-pó, na cor Preta. Dotada de suporte para tomadas e calhas para gerenciamento de fios e cabos e fios elétrica e RJ45. Dimensões: 2700x1200x740mm. (L x P x H)	2	2.247,06	4.494,11
QDP	Suporte Deslizante para pastas suspensas, fabricado em chapa metálica com esferas de aço de alta resistencia, suporta até 120kg.	82	224,19	18.383,47
CPU	Suporte Volanter para CPU, fabricado em madeira revestido em laminado melaminico 18mm de espessura, na cor Bege. Rodízios em nylon, na cor Preto.	32	202,70	6.486,42
PDV1307	Painel Divisória Tipo Biongo Cego, fabricado em madeira revestido em laminado melaminico 18mm de espessura, na cor Bege. Estrutura em chapa de aço com pintura epóxi-pó, na cor Preta. Medindo: 1400x400mm (L x H).	23	300,21	6.904,86
425RD3512	Mesa de Reunião Ovalizada. Tampo em madeira revestido em laminado melaminico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura em tubo aço com pintura epóxi-pó, na cor Preta. Dotada de suporte para tomadas e calhas para gerenciamento de fios e cabos elétrica e RJ45. Dimensões: 3500x1200x740mm. (L x P x H)	1	3.391,58	3.391,58
MLE	Mesa Lateral, tampo fabricado em madeira revestido em laminado melaminico na cor Bege. Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi-pó, na cor Preta. Medindo: 800x800x430mm (L x P x H)	7	767,24	5.370,67
AR1F0708	Armário Baixo com 4 portas e 1 vão aberto, fabricado em madeira revestido em laminado melaminico 25mm de espessura no tampo e 18mm de espessura no corpo e	5	2.138,38	10.691,91

	prateleiras, portas dotadas de chave e dobradiças que permitem abertura ate 270°, e			
	1 prateleira regulável, na cor Bege.			
	Medidndo: 1800x490x740mm (L x P x H).			
20CPPR-4R	Poltrona Giratoria Tipo Presidente, com braços, assento e encosto reguláveis.	3	1.685,01	5.055,02
	Pistão a gás, sendo assento e encosto em espuma de poliuretano injetado			
	revestido em Tecido 100% poliester, na cor Verde. Base em nylon Dauphin, na			
	cor Preta. Conforme NR17 de Ergonomia.			
9SCN1	Sofá Luxo 1 lugar, assento e encosto em espuma de poliuretano injetado, revestido	7	2.477,60	17.343,20
	em Corissimo, na cor Verde. Base fixa em polipropileno injetado, na cor Preto.			
	Almofadas assento e encosto separadas, revestidas em Coerissimo, na cor Verde,			
	sem costura.			
9SCN2	Sofá Luxo 2 lugares, assento e encosto em espuma de poliuretano injetado, revestido	6	3.154,34	18.926,04
	em Corissimo, na cor Verde. Base fixa em polipropileno injetado, na cor Preto.			
	Almofadas assento e encosto separadas, revestidas em Coerissimo, na cor Verde,			
	sem costura.			
20PGR-4R	Poltrona Giratoria Tipo Diretor, com braços, assento e encosto médio reguláveis.	59	1.458,66	86.060,77
	Pistão a gás, sendo assento e encosto em espuma de poliuretano injetado revestido			
	em Tecido 100% poliester, na cor Verde. Base em nylon Dauphin, na cor Preto.			
	Conforme NR17 de Ergonomia.			
20GE-4R	Cadeira Giratoria Tipo Executiva, com braços, assento e encosto baixo reguláveis.	230	1.049,40	241.361,86
	Pistão a gás, sendo assento e encosto em espuma de poliuretano injetado			
	revestido em Tecido 100% poliester, na cor Verde. Base em nylon Dauphin, na			
	cor Preta. Conforme NR17 de Ergonomia.			
20PF-4R	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor, com braços, assento e encosto médio fixos. Base	59	564,07	33.280,35
	tipo "S" , sendo assento e encosto em espuma de poliuretano injetado revestido em			
	em Tecido 100% poliester, na cor Verde. Base em tubo de aço, na cor Preto.			
	Conforme NR17 de Ergonomia.			
20PFP-4R	Poltrona Fixa Tipo Universitária, com braços, e Prancheta Escamoteavel, com	124	1.116,99	138.506,15
	porta livros aramados, sendo assento e encosto em espuma de poliuretano injetado			
	revestidos em tecido 100% poliester, na cor Verde. Base em tubo de aço, na cor Preto.			
	Conforme NR17 de Ergonomia.			
30PFPR	Poltrona para Auditória, com braços, e Prancheta Escamoteavel e Assento	47	3.067,28	144.162,09
	Rebativo, sendo assento e encosto em espuma de poliuretano revestidos em Couro			
	ecologicamente correto, na cor Verde. Base em tubo de aço, na cor Preto.			
	Conforme NR17 de Ergonomia.			
20PGP-4R	Poltrona Giratoria Tipo Diretor, com braços, assento e encosto médio, regulavel,	200	1.016,44	203.288,69
	assento regulavel atraves de pistão a gás, e encosto almofadado em espuma de			
	poliuretano injetado. Assento em espuma de poliuretano revestido em Courissimo			
	na cor Verde.			
20RPOT-4R	Poltrona Giratoria Tipo Presidente, com braços, assento e encosto alto, regulavel,	5	1.695,03	8.475,13
	assento regulavel atraves de pistão a gás, e encosto Telado em nylon de poliuretano			
	injetado, na cor Preto. Assento em espuma de poliuretano revestido em Courissimo			
	na cor Verde. Apoio de Cabeça regulável, Conforme NR17 de Ergonomia.			
9SCN1	Sofá Luxo 1 lugar, assento e encosto em espuma de poliuretano injetado, revestido	10	1.458,56	14.585,55
	em Corissimo, na cor Verde. Base fixa em polipropileno injetado, na cor Preto.			
	Almofadas assento e encosto separadas, revestidas em Coerissimo, na cor Verde,			
	sem costura.			
20PFT-4R	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor, com braços, assento e encosto médio fixos.	50	765,63	38.281,61
	Encosto e assento em espuma de poliuretano injetado revestido em tecido 100%			
	poliester, na cor Verde. conforme NR17 de Ergonomia.			
20PGTP-4R	Poltrona Giratoria Tipo Presidente, com braços, assento e encosto alto, regulavel,	4	1.097,00	4.388,00
	assento regulavel atraves de pistão a gás, e encosto almofadado em espuma de			
	poliuretano injetado. Assento em espuma de poliuretano revestido em Courissimo			
	na cor Verde.			
20PGR-4R	Poltrona Giratoria Tipo Diretor, com braços, assento e encosto médio, regulavel,	3	1.016,44	3.049,33
	assento regulavel atraves de pistão a gás, e encosto almofadado em espuma de			
	poliuretano injetado. Assento em espuma de poliuretano revestido em Courissimo			
	na cor Verde.			



20PPR-4R	Poltrona Giratoria Tipo Presidente, com braços, assento e encosto alto, regulavel, assento regulavel atraves de pistão a gás, e encosto almofadado em espuma de poliuretano injetado. Assento em espuma de poliuretano revestido em Courissimo na cor Verde.	3	1.097,00	3.291,00
M425A1414	Mesa de Trabalho em "L", tampo em madeira revestido em laminado melaminico 25mm de espessura, na cor Bege. Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi-pó, cor Bege. Suporte para tomadas elétrica e RJ45 e calhas para gerência-de fios e cabos elétrica e RJ45, med.: 1400x1400x740mm (L x P x H)	12	1.333,99	16.007,91
G3V043	Gaveteiro Volante com 3 gavetas, fabricado em madeira revestido em laminado melaminico 18mm de espessura, na cor Bege. Dotado de chave para fechamento simultâneo das gavetas e puxador tipo alça metálica, na cor Bege. Medindo: 400x510x580mm. (L x P x H)	12	891,33	10.695,91
20PP3R-4R	Poltrona Giratoria Tipo Presidente, com braços fixo, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado, revestidos em Courissimo, na cor Verde. Base em nylon Dauphin, com regulagem do assento atraves de pistão agás com capa telescópica em polipropileno, na cor Preta. Conforme NR17 de Ergonomia.	1	1.892,32	1.892,32
20POT-4R	Poltrona Giratoria Tipo Diretor, com braços, assento e encosto médio, regulavel, assento regulavel atraves de pistão a gás, e encosto Telado em nylon de poliuretano injetado, na cor Preto. Assento em espuma de poliuretano revestido em Courissimo na cor Verde. Suporte lombar regulável, Conforme NR17 de Ergonomia.	18	1.412,53	25.425,46
9SCN3	Sofá Luxo 3 lugares, assento e encosto em espuma de poliuretano injetado, revestido em Corissimo, na cor Verde. Base fixa em polipropileno injetado, na cor Preto. Almofadas assento e encosto separadas, revestidas em Coerissimo, na cor Verde, sem costura.	1	2.250,58	2.250,58
20PPOT-4R	Poltrona Giratoria Tipo Presidente, com braços, assento e encosto alto, regulavel, assento regulavel atraves de pistão a gás, e encosto Telado em nylon de poliuretano injetado, na cor Preto. Assento em espuma de poliuretano revestido em Courissimo na cor Verde. Com Apoio de Cabeça regulável, Conforme NR17 de Ergonomia.	3	1.695,03	5.085,08
20POT-4R	Poltrona Giratoria Tipo Diretor, com braços, assento e encosto médio, regulavel, assento regulavel atraves de pistão a gás, e encosto Telado em nylon de poliuretano injetado, na cor Preto. Assento em espuma de poliuretano revestido em Courissimo na cor Verde. Suporte lombar regulável, Conforme NR17 de Ergonomia.	17	1.412,53	24.012,94
20PFTP-4R	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor, com braços, assento e encosto médio fixos. Encosto Telado em nylon de poliuretano injetado e assento em espuma de poliuretano injetado, na cor Verde. Suporte lombar regulável, conforme NR17 de Ergonomia.	3	1.251,72	3.755,15
Visto (Representante AM/AC/RR/RO)		(=) Valor R\$1.623.719,04		
PROVEN - PROMOÇÃO DE VENDAS DO AMAZONAS		(=) Valor Total R\$1.623.719,04		
Mario Sergio - (92) 8817-4851		(-) DESC.		
Consultor de Vendas		(=) TOTAL LIQ. R\$1.623.719,04		

SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE OS ITENS MENCIONADOS:

* Instalações elétrica e hidráulica * Modificações em alvenaria e estrutura.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 1) Faturamento: Direto da Fábrica - Sorocaba/SP;
- 2) Preços Líquidos: Cif/Manaus (Frete rodoviário incluso);
- 3) Condições de Pagamento: na contra entrega;
- 4) Montagem: Inclusa, por conta do representante;
- 5) Garantias: 5 anos pelo fabricante para defeitos de fabricação;
- 6) Assistência Técnica: Local;
- 7) Prazo de Entrega: 60 dias da liberação do pedido;
- 8) Procedência: Nacional;
- 9) Marca: Alberflex;
- 10) Validade da Proposta: 30 dias.

VISTO DO CLIENTE

MINUTA DE**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0007/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019

A União, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Unidade de Pesquisa - UP vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede na Avenida André Araújo, nº 2936, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0015-60, neste ato representado pela sua Diretora, Dra. ANTONIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA, nomeada pela Portaria MCT nº 1.300, de 04 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2018, portadora da matrícula funcional nº 01313036, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0007/2022, publicada no de/...../2022, processo administrativo n.º 01280.000153/2022-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MOBILIÁRIOS, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (R\$)
GRUPO 1						
1	MESA EM L, EM MADEIRA MDF, NA COR MAPLE, MEDINDO: 1400X1400X600X600X740MM	420657	UND	5	2.074,33	10.371,65
2	MESA RETANGULAR, EM MADEIRA MDF, 1400X600X740MM , NA COR MAPLE	400557	UND	20	1.283,33	25.666,60
3	MESA REUNIÃO OVAL, TAMPO DUPLO, EM MADEIRA MDF 2400X1100X740MM	253928	UND	8	2.499,67	19.997,36
4	MESA EM L, APOIO METÁLICO E CALHA EM MADEIRA MDP 1400X1600X600X740MM	420657	UND	4	2.363,33	9.453,32
5	MESA EM L 1400X1400X600X740MM COM DIVISORES FRONTAIS SUPERIOR	389507	UND	12	2.600,33	31.203,96
6	MESA DE REFEITÓRIO 04 LUGARES 1400X800X740MM	384638	UND	4	4.124,67	16.498,68
7	MESA REUNIÃO CIRCULAR, BORDAS DE PVC COM ESTRUTURA TUBO E AÇO 1200X740MM	476421	UND	6	1.170,72	7.024,32
8	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES 2100X800X740MM	343307	UND	15	4.304,00	64.560,00
9	MESA DE MADEIRA ESPECIAL, COM BASE EM FORMATO TRAPEZOIDAL EM MADEIRA MDP 2400X2400X740MM	258714	UND	1	2.625,67	2.625,67
10	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA, COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS COM TAMPO DUPLO 3500X900X1200X900X740MM	479092	UND	1	6.480,22	6.480,22
11	MESA RETANGULAR 06 PESSOAS 2000X800X740MM	389507	UND	1	1.657,00	1.657,00
12	MESA RETANGULAR,TAMPO EM MADEIRA MDP 1200X600X740MM	479537	UND	8	1.414,33	11.314,64
13	MESA DE CENTRO BASE METÁLICA, TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM MADEIRA MDP METÁLICA 800X800X350MM	323035	UND	2	877,33	1.754,66
14	MESA DE CANTO BASE METÁLICA 600X600X350MM	461916	UND	4	680,67	2.722,68
15	MESA REUNIÃO CIRCULAR, REVESTIMENTO COM MADEIRA LAMINADA 1400X740MM	207627	UND	2	1.250,67	2.501,34
16	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, TAMPO EM MDP 800X510X740MM	458657	UND	7	1.259,33	8.815,31
17	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	392758	UND	32	2.598,67	83.157,44
18	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, EM MDP COM FECHADURA FRONTAL E PUXADORES 800X600X740MM	458657	UND	4	1.350,00	5.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (R\$)
19	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM CHAVE 2400X525X740MM	324390	UND	5	3.665,67	18.328,35
20	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, EM MDF, 401X510X605MM	237784	UND	14	1.201,00	16.814,00
21	BALCÃO RETO, EM MADEIRA MDF, 1000X800X1100MM	287855	UND	1	3.092,67	3.092,67
22	BALCÃO CURVO, EM LAMINADO MELAMÍNICODE BAIXA PRESSÃO 2200X800X1100MM	387928	UND	2	5.174,33	10.348,66
23	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X510X605MM	237784	UND	9	1.338,67	12.048,03
24	BALCÃO RETO, MADEIRA MDF COM REVESTIMENTO EM ARGILA 1200X800X1100MM	387928	UND	3	3.113,33	9.339,99
25	BALCÃO RETO, REVESTIMENTO AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO 1000X800X740MM	270655	UND	1	2.337,00	2.337,00
26	SUPORTE MÓVEL PARA CPU CARRINHO TUBO COM 02 RODÍZIOS EM NYLON	447062	UND	8	352,00	2.816,00
27	ARMÁRIO ALTO, EM MDP, COM PORTAS E PRATELEIRAS 800X510X1600MM	252489	UND	10	2.208,00	22.080,00
28	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E PRATELEIRA 800X510X740MM	256320	UND	7	1.260,00	8.820,00
29	ARMÁRIO SUSPENSO FECHADO 600X400X350MM	257364	UND	4	538,44	2.153,76
30	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X510X1600MM	388273	UND	1	2.024,67	2.024,67
31	ESTANTE SUSPENSA ABERTA, MATERIAL EM MDF 800X400X740MM	408851	UND	1	728,33	728,33
32	ESTANTE SUSPENSA ABERTA 1200X400X350MM	468918	UND	6	967,33	5.803,98
TOTAL GRUPO 1						427.940,29
GRUPO 2						
33	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA , ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA	232821	UND	40	1.709,33	68.373,20
34	CADEIRA EXECUTIVA BASE CAIXA GIRATÓRIA, ESTUFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM ALTA PRESSÃO	326431	UND	14	2.092,00	29.288,00
35	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES, ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO	275480	UND	1	3.231,00	3.231,00
36	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	306397	UND	14	461,00	6.454,00
37	CADEIRA DE MADEIRA ESPECIAL COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADOS	469172	UND	12	1.165,67	13.988,04
38	BANCO 03 LUGARES EM METAL COM BRAÇOS FIXOS	289426	UND	4	5.215,67	20.862,68
39	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS PROTETORAS	250614	UND	24	1.780,33	42.727,92

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL (R\$)
40	POLTRONA ESPALDAR ALTO EM TELA GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS REGULÁVEIS	460542	UND	51	1.705,67	86.989,17
41	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	250614	UND	31	2.005,00	62.155,00
42	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	412130	UND	13	2.546,00	33.098,00
43	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BASE CONTÍNUA	240614	UND	14	1.211,00	16.954,00
44	SOFÁ 03 LUGARES, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS EM MADEIRA MACIÇA	231512	UND	5	3.539,33	17.696,65
45	SOFÁ 01 LUGAR , COM BRAÇOS ESTOFADOS COM PÉS METÁLICOS	373610	UND	6	1.942,00	11.652,00
46	SOFÁ 02 LUGARES, ENCOSTO E A BASE EM MADEIRA MACIÇA	483579	UND	3	2.783,33	8.349,99
47	SOFANETE 03 LUGARES PÉS E BRAÇOS CROMADOS	231512	UND	1	7.673,67	7.673,67
TOTAL GRUPO 2						429.493,32
GRUPO 3						
48	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO CONFECCIONADO EM MDF 1412X695X2596MM	17809	UND	15	2.853,67	42.805,05
49	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS EM MDF COM DIM: 1000X300X1600MM	391199	UND	10	1.671,00	16.710,00
50	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	461287	M²	39	2.481,33	96.771,87
51	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO SOMENTE COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	461287	M²	8	4.316,33	34.530,64
TOTAL GRUPO 3						190.817,56
GRUPO 4						
52	Idem ao item 17 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	392758	UND	11	2.598,67	28.585,37
GRUPO 5						
53	Idem ao item 40 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	460542	UND	15	1.705,67	25.585,05
GRUPO 6						
54	Idem ao item 41 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	250614	UND	10	2.005,00	20.050,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.122.471,59

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM _____ de _____ de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Adrya da Silva Figueiredo, Técnico**, em 13/09/2022, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10347950** e o código CRC **587DF2C8**.

Referência: Processo nº 01280.000153/2022-34

SEI-INPA nº 10347950

MINUTA DE

TERMO DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020

ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE
CONTRATO
DE
COMPRA
Nº
XX/2022,
QUE
FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
INSTITUTO
NACIONAL
DE
PESQUISAS
DA
AMAZÔNIA
- INPA
E A
EMPRESA
.....

A União, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Unidade de Pesquisa - UP vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede na Avenida André Araújo, nº 2936, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0015-60, neste ato representado pela sua Diretora, Dra. ANTONIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA, nomeada pela Portaria MCT nº 1.300, de 04 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2018, portadora da matrícula funcional nº 01313036, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 01280.000153/2022-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0007/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 00007/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MED
GRUPO 1			
1	MESA EM L, EM MADEIRA MDF, NA COR MAPLE, MEDINDO: 1400X1400X600X740MM	420657	UND

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MED
2	MESA RETANGULAR, EM MADEIRA MDF, 1400X600X740MM , NA COR MAPLE	400557	UND
3	MESA REUNIÃO OVAL, TAMPO DUPLO, EM MADEIRA MDF 2400X1100X740MM	253928	UND
4	MESA EM L, APOIO METÁLICO E CALHA EM MADEIRA MDP 1400X1600X600X740MM	420657	UND
5	MESA EM L 1400X1400X600X740MM COM DIVISORES FRONTAIS SUPERIOR	389507	UND
6	MESA DE REFEITÓRIO 04 LUGARES 1400X800X740MM	384638	UND
7	MESA REUNIÃO CIRCULAR, BORDAS DE PVC COM ESTRUTURA TUBO E AÇO 1200X740MM	476421	UND
8	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES 2100X800X740MM	343307	UND
9	MESA DE MADEIRA ESPECIAL, COM BASE EM FORMATO TRAPEZOIDAL EM MADEIRA MDP 2400X2400X740MM	258714	UND
10	MESA DE REUNIÃO ELIPITICA, COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS COM TAMPO DUPLO 3500X900X1200X900X740MM	479092	UND
11	MESA RETANGULAR 06 PESSOAS 2000X800X740MM	389507	UND
12	MESA RETANGULAR,TAMPO EM MADEIRA MDP 1200X600X740MM	479537	UND
13	MESA DE CENTRO BASE METÁLICA, TAMPO COM FORMATO RETANGULAR EM MADEIRA MDP METÁLICA 800X800X350MM	323035	UND
14	MESA DE CANTO BASE METÁLICA 600X600X350MM	461916	UND
15	MESA REUNIÃO CIRCULAR, REVESTIMENTO COM MADEIRA LAMINADA 1400X740MM	207627	UND
16	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, TAMPO EM MDP 800X510X740MM	458657	UND
17	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X510X2100MM	392758	UND
18	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, EM MDP COM FECHADURA FRONTAL E PUXADORES 800X600X740MM	458657	UND
19	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM CHAVE 2400X525X740MM	324390	UND
20	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, EM MDF, 401X510X605MM	237784	UND
21	BALCÃO RETO, EM MADEIRA MDF, 1000X800X1100MM	287855	UND
22	BALCÃO CURVO, EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO 2200X800X1100MM	387928	UND
23	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 401X510X605MM	237784	UND
24	BALCÃO RETO, MADEIRA MDF COM REVESTIMENTO EM ARGILA 1200X800X1100MM	387928	UND
25	BALCÃO RETO, REVESTIMENTO AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO 1000X800X740MM	270655	UND
26	SUPORTE MÓVEL PARA CPU CARRINHO TUBO COM 02 RODÍZIOS EM NYLON	447062	UND
27	ARMÁRIO ALTO, EM MDP, COM PORTAS E PRATELEIRAS 800X510X1600MM	252489	UND
28	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E PRATELEIRA 800X510X740MM	256320	UND
29	ARMÁRIO SUSPENSO FECHADO 600X400X350MM	257364	UND
30	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800X510X1600MM	388273	UND
31	ESTANTE SUSPENSÃO ABERTA, MATERIAL EM MDF 800X400X740MM	408851	UND
32	ESTANTE SUSPENSÃO ABERTA 1200X400X350MM	468918	UND
TOTAL GRUPO 1			
GRUPO 2			
33	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA , ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA	232821	UND
34	CADEIRA EXECUTIVA BASE CAIXA GIRATÓRIA, ESTUFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM ALTA PRESSÃO	326431	UND
35	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES, ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO	275480	UND
36	CADEIRA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	306397	UND
37	CADEIRA DE MADEIRA ESPECIAL COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADOS	469172	UND
38	BANCO 03 LUGARES EM METAL COM BRAÇOS FIXOS	289426	UND
39	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS PROTETORAS	250614	UND
40	POLTRONA ESPALDAR ALTO EM TELA GIRATÓRIA, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS REGULÁVEIS	460542	UND
41	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	250614	UND
42	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	412130	UND
43	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BASE CONTÍNUA	240614	UND
44	SOFÁ 03 LUGARES, TECIDO POLIÉSTER COM BRAÇOS EM MADEIRA MACIÇA	231512	UND
45	SOFÁ 01 LUGAR , COM BRAÇOS ESTOFADOS COM PÉS METÁLICOS	373610	UND
46	SOFÁ 02 LUGARES, ENCOSTO E A BASE EM MADEIRA MACIÇA	483579	UND
47	SOFANETE 03 LUGARES PÉS E BRAÇOS CROMADOS	231512	UND
TOTAL GRUPO 2			
GRUPO 3			
48	QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO CONFECCIONADO EM MDF 1412X695X2596MM	17809	UND
49	EXPOSITOR/ESTANTE DE LIVROS EM MDF COM DIM: 1000X300X1600MM	391199	UND
50	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO COM PRATELEIRAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	461287	M²
51	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULO FECHADO SOMENTE COM GAVETAS (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM)	461287	M²
TOTAL GRUPO 3			
GRUPO 4			
52	Idem ao item 17 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	392758	UND
GRUPO 5			

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MED
53	Idem ao item 40 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	460542	UND
GRUPO 6			
54	Idem ao item 41 - Cota reservada para ME/EPP EM 25%	250614	UND
TOTAL GERAL			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIO DA AMAZONAS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Adrya da Silva Figueiredo, Técnico**, em 13/09/2022, às 09:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10365839** e o código CRC **305F1AA8**.

Referência: Processo nº 01280.000153/2022-34

SEI-INPA nº 10365839